SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1814

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 019 2017 CMA

PORTARIA Nº 019, DE 22 FEVEREIRO DE 2017.
Considerando o período das festividades carnavalescas previstas para os 25 de fevereiro à 01 de março de 2017;
Considerando ainda, a necessidade de prevenir-se contra eventuais transtornos na Sessão Ordinária regimentalmente prevista para as 19h do dia 27 de fevereiro de 2017, em razão das festividades carnavalescas; e,
Considerando que a data e horário regimental. definido para a Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2017, recai em pleno período carnavalescos.

A Presidência da Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí;

RESOLVE:

ART. 1º - Transferir a Sessão Ordinária Regimental do dia 27 de fevereiro de 2017, para o dia 02 de março de 2017, às 19h

ART. 2º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo no dia 27 de fevereiro de 2017.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:E193251B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 015, de 29 de junho de 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que o Decreto nº **015, de 29 de junho de 2016,** Criou e Constituiu a Comissão Organizadora da XXIX EXPOAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº **015, de 29 de junho de 2016,** que dispõe sobre a Constituição da Comissão Organizadora da XXIX EXPOAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, 14 de março de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito de Apuí

FERNANDO DE JESUS ARAÚJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:187F1908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 138/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: João Medeiros Campelo, Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente –
Primeiro Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira, Prefeito Municipal de Juruá
Segundo Secretário: Francisco Costa dos Santos, Prefeito Municipal de Carauari
Primeiro Tesoureiro: Lúcio Flávio do Rosário, Prefeito Municipal de Manicoré
Segundo Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier, Prefeito Municipal de Anori

Conselho Fiscal Efetivo

Nonato do Nascimento Tenazor - Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Raimundo Carvalho Caldas - Prefeito Municipal de Tabatinga
Mário Tomas Litaiff - Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

Gledson Hadson Paulain Machado - Prefeito Municipal de Nhamundá
Pedro Amorim Rocha - Prefeito Municipal de Urucurituba
Joseias Lopes da Silva - Prefeito Municipal de Nova Olinda Norte

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: Iracema Maia da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá Zilmar Almeida de Sales - Caapiranga
Vice-Presidência do Purus: Evaldo de Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidência do Juruá
Vice-Presidência do Madeira Admilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos
Vice-Presidência do Triangulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidência do Médio Amazonas: Felipe Antônio - Urucará
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º- Exonerar o Sr. **SAMUEL SANTOS DE SOUZA**, do cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS I, lotando no Gabinete do Prefeito.

Art. 1º- Nomear o Sr. **SAMUEL SANTOS DE SOUZA,** para o cargo de CONSULTOR JURIDICO, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:CEE861BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 98/2017, DE 01 FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA a Portaria GPA/PMA-AM n.º 98/2017, de 01 de Fevereiro de 2017, a qual trata da nomeação do Sr. CLEVES PIRES DOS SANTOS, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
MARCOS ANTONIO LISE, Prefeito Municipal em Exercício.

PASSA-SE A LER:
ANTONIO ROQUE LONGO, Prefeito Municipal.

Apuí, 14 de Março de 2017

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí - AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8FCEC5DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE

TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE

Aos 1º dias do mês de janeiro do ano de 2017, na sede da Junta de Serviço Militar nº 007, na rua Travessa Pedras, s/nº, bairro São Judas Tadeu, nesta cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas, presente, o Sr 1º Tenente NILTON PUENTES DAL RI, delegado da Delegacia de Serviço Militar, foi empossado no cargo de Presidente da 007 Junta de Serviço Militar, o Sr GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS, por ter assumido o cargo de Prefeito Municipal.
O presente Termo vai assinado pelo Presidente empossado e pelo Delegado do Serviço Militar.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal e Presidente da JSM

NILTON PUENTES DAL RI – 1º TENENTE
Delegado da 1ª Del SM/29ª CSM

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D6D73D3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto:Aquisição de medicamentos para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado:R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME. CNPJ: 11.093.214/0001-76
Fundamento Legal:Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 09 de março de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FBDD193E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 15/2017 – PMB – R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME. CNPJ: 11.093.214/0001-76, Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 45 (quarenta e cinco) dias à contar de 09.03.17: Valor Global: R$ 726.962,65 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Órgão 03 - Fundo Municipal – Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ – 10.301.0150.2052.0000 – Encargos com Programas de Saúde – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – Fonte de Recurso: 010 - Recursos Próprios 15%; 027 - Farmácia Básica; 001 – FPM; 010 - Recursos Ordinários; 002 - Pab Fixo; 081 - Saúde Bucal. FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de licitação nº 007/2017.

BARREIRINHA - AM, 09 de março de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C6A3731E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2017- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, torna público que a **SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 013/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE *MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM*,** em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, marcada para realizar-se às 09:00 horas do dia **07 de Março de 2017, foi CANCELADA, por motivo**

de interesse público. A reabertura do mesmo será informada oportunamente.

Benjamin Constant/AM, 13 de Março de 2017.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:0110153B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 022/2017- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, torna público que a **SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 022/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a **EVENTUAL *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS* DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK EXCLUSIVO DE INTERNET E INTRANET VIA SATÉLITE EM BANDA LARGA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECEPÇÃO DE SINAL EM COMODATO *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM*,** em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, marcada para realizar-se às 09:00 horas do dia **14 de Março de 2017, foi CANCELADA, por motivo de interesse público. A reabertura do mesmo será informada oportunamente.**

Benjamin Constant/AM, 14 de Março de 2017.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:F89CC8FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 /2017, 14 DE MARÇO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 /2017, 14 DE MARÇO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos mencionados no Anexo I desse Edital no Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo para o Município de Benjamin Constant - AM/Prefeitura Municipal, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 015/2016, e suas alterações, aberto para preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde, homologado pelo Decreto nº 145, de 19 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/12/2016. Edição 1753, páginas 1-12;
CONSIDERANDO a demanda de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988.
CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular (especifica) com firma reconhecida em cartório, no período de **20 de Março á 24 de Março de 2017,** de segunda à sexta-feira, **das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no prédio da Biblioteca Municipal de Benjamin Constant, localizada na Av. Castelo Branco s/n, Centro, Benjamin Constant - AM, para apresentação e entrega dos documentos exigidos nos itens 9.11, 9.12 e 9.13 do Edital de Concurso Público Municipal nº 015/2016, constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação.

1.1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
1.1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Benjamin Constant - AM convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS
2. Os candidatos deverão comparecer no período de **27 a 31 de março de 2017**, das **08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Benjamin Constant, localizada no Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus, situado à Rua 13 de maio, 1496, Coimbra, Benjamin Constant - AM, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Benjamin Constant autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:

Dia do atendimento	Classificados no Cargo de Agente Comunitário de Saúde
Segunda feira 27/03/2017	01 ao 15
Terça feira 28/03/2017	16 ao30
Quarta feira 29/03/2017	31 ao45
Quinta feira 30/03/2017	46 ao 60
Sexta feira 31/03/2017	61 ao 72

2.2. Serão exigidos os exames médicos no Anexo V.
2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant - AM, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na **QUADRA DE ESPORTE ARNALDO PIRES**, situado na Rua Frei Ludovico, S/N, Coimbra, Benjamin Constant - AM, às **18h00min, do dia 14 DE ABRIL de 2017**.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM, no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/aam/**, bem como no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 14 de Março de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome	Classificação
SAMUEL DE SOUZA ASSIS	1
ALEXANDRE DÁVILA COSTA	2
MIRIANE DA SILVA CAÑELLAS	3
MARIA NEUCILENE PALMEIRA DE SOUZA	4
JOSE LUIS BASAURI ACOSTA	5
HELIVELTON DA COSTA CARVALHO	6
TAINE ALEXANDRA MENDONÇA TEIXEIRA	7
FRANCISCO CARVALHO ARIMATÉIA	8
DAIANA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	9
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	10
ELIANO ASSIS GUIMARAES	11
RUSILEI SANTOS DOS ANJOS	12
KÁTIA REGINA GRAÇA SOUZA	13
LUCIANE PINTO LIMA	14
FRANCIMAR ALMEIDA RIBEIRO	15
SIMONE MOÇAMBITE RABELO	16
ALANA OLIVEIRA MILLER	17
GINA SILVA SAMPAIO	18
ROSINEIRE OLIVEIRA DE LIMA	19
VAULISNEI SILVA DOS SANTOS	20
GONZAL FERNANDES BARBOSA	21
HELLEN TASSIA LIMA NASCIMENTO	22
EDNEY JOSE FERREIRA ALVES	23
ASSIS LOPES COELHO	24
ALEXANDRO VALENTIN MEIRELES VARGAS	25
MIRIAM DE SOUZA NASCIMENTO	26
TATIANE OBANDO PAIVA	27
JUSSARA RAMOS GUIDA	28
ADRIELLY RAISSA DA COSTA BARBOSA	29
ANA PATRICIA ESTEVAO DA SILVA	30
MÁRCIO MANOIAMA DA SILVA	31
ALMERINDO MENDES DE SOUZA NETO	32
JARDEL LIMA PEREIRA	33
CLEUDONEI DE CARVALHO UCHOA	34
EDUARDO BRUNO COELHO PROCÓPIO	35
MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA	36
RAYELLY DE SOUZA LIMA	37
DENIZE DA SILVA MOREIRA	38
RAIFRAN FERREIRA DE LIMA	39
SAMARA PINTO DE CASTRO	40
SILVIA DA PASCOA NASCIMENTO	41
ANGELA MARIA DOS SANTOS BONFIM	42
NERIANE CARNEIRO PAIVA	43
ZIVANILDA DE ALMEIDA LUCAS	44
GERUZIANA DOS SANTOS IJUMA	45
ANTHONY BRUNO PEREIRA SALINDO	46
EDCARLOS CHOTA MARTINS	47
MARCELIA CAMPOS DOS SANTOS	48
PAULO JUNIOR JEAN DO AMOR DIVINO	49
ROZANA DA SILVA INÁCIO	50
JAIRO SOUZA ASSIS *	51
JOHN EDWIN LAULATE DA SIVA	52
TEREZA DE JESUS CAMPOS DA SILVA	53
MARIA DO CARMO GOMES TORRES	54
IZAIAS CURICO HAYAME	55
MERCI SILVA ZAVALETA	56
RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DE MELO	57
DIENE BENTO RAMOS	58
VIVIANA RODRIGUES BATALHA	59
ALDENI ALMEIDA TAPUDIMA	60
LUCIANO CARLO GUERRA MARCELICE	61
JEANE CRIS NASCIMENTO PADILHA	62
PATRICIA ASSIS MARIANO	63
LIA ELIZABETH DO CARMO PEÑA	64
AGLEYSON ROBERTO LEÃO	65
JAINISON NORONHA PINEDO	66
VALDENIRA MOCAMBITE ALMEIDA	67
FRANCISCO MARCOS REBOUÇAS DE ALMEIDA	68
EDERLEI LASMAR BENTES	69
MAYRA DA SILVA MOREIRA	70
FRANCINEI DA SILVA GOUVEIA	71
EDUARDO GAMA DE ASSIS	72

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
2. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
3. Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
4. Carteira de Identidade;
5. Certificado de Reservista se for o caso;
6. Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
7. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
8. PIS/PASEP
9. Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
10. Comprovação do grau de escolaridade exigido para o cargo (Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico; Certificado de conclusão do Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa, acompanhados dos respectivos históricos escolares);
11. Carteira de motorista que comprove habilitação exigida para o cargo, se necessário;
12. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal – (**Anexo III**);
13. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico indicado pelo Município de BENJAMIN CONSTANT/AM OU por Médico do Trabalho OU Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
14. Declaração de antecedentes criminais.
15. Certidão Criminal expedida pelo Cartório distribuidor da localidade onde reside;
16. Registro no respectivo Conselho Competente, se exigido no Edital;
17. Declaração de bens do servidor **(Anexo IV)** e certidão da Junta Comercial;
18. O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário, conforme **(Anexo V)**.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório ou quaisquer outros meios permitidos em lei .

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____/_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO,** para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Benjamin Constant - AM.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benjamin Constant - AM, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES		
Nº	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR (R$)**
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		
09.		
10.		

Benjamin Constant - AM, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

ANEXO V

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

a) hemograma com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de glicemia, ureia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeos e VDRL;
b) sumário de urina;
c) radiografia de tórax (PA);
d) eletrocardiograma;
e) avaliação oftalmológica
f) Atestado de Saúde Mental;

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:C1704E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 5 (6º BIMESTRE 2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Out 2016 (b)	Em 31 Dez 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	627.493,92	16.042.133,80	17.019.271,76
DEDUÇÕES (II)	4.576.454,61	1.971.908,88	393.436,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.116.465,61	1.811.735,79	2.347.160,30
Demais Haveres Financeiros	1.188.242,73	295.058,49	1.064.209,66
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.728.253,73	134.885,40	3.017.933,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-3.948.960,69	14.070.224,92	16.625.835,72
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-3.948.960,69	14.070.224,92	16.625.835,72
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		2.555.610,80	20.574.796,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.566.990,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	44.763.751,28	66.486.362,99	66.486.362,99
Passivo Atuarial	44.763.751,28	66.486.362,99	66.486.362,99
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	24.300.669,82	27.456.462,42	28.454.891,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	145.897,46	839.997,99	1.589.098,01
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	24.158.856,39	26.616.464,67	26.867.393,32
(-) Restos a Pagar Processados	4.084,03	0,24	1.599,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	20.463.081,46	39.029.900,57	38.031.471,59
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	20.463.081,46	39.029.900,57	38.031.471,59

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:D873A051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 14 (6º BIMESTRE 2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	67.875.596,00
Previsão Atualizada da Receita	67.875.596,00
Receitas Realizadas	76.334.326,98
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.838.161,93
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	67.875.596,00
Créditos Adicionais	8.289.789,94
Dotação Atualizada	76.165.385,94
Despesas Empenhadas	70.993.067,04
Despesas Liquidadas	70.449.687,02
Despesas Pagas	69.607.291,59
Superavit Orçamentário	5.884.639,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	70.993.067,04
Despesas Liquidadas	70.449.687,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	70.400.457,76
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	8.883.067,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.967.520,58
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	6.915.547,37

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.566.990,00	20.574.796,41	0,00
Resultado Primário	-2.234.772,00	1.235.678,83	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.732.337,76	-120.317,82	1.567.194,25	44.825,69
Poder Executivo	1.731.766,76	-120.317,82	1.566.623,25	44.825,69
Poder Legislativo	571,00	0,00	571,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.509.774,67	-119.641,26	705.346,53	684.786,88
Poder Executivo	1.319.079,36	-119.641,17	514.651,31	684.786,88
Poder Legislativo	190.695,31	-0,09	190.695,22	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.242.112,43	-239.959,08	2.272.540,78	729.612,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.377.569,06	25,00	22,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	18.346.059,08	60,00	63,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		4.753.695,30	370.235,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.377.569,06	25,00	22,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	18.346.059,08	60,00	63,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		4.753.695,30	370.235,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.632.866,38	15,00	18,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:47DDDD8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2017 – GPMBVR, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado através do Edital Nº 001/2017-SEMAP-BVR para contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista do Ramos, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Eraldo Trindade da Silva**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.
Considerando o relatório final da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital Nº 001/2017-SEMAP-BVR,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, para contratação temporária de pessoal para os cargos especificados no Edital nº 001/2017-SEMAP-BVR - Processo Seletivo Simplificado para Professores, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigias para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme relações anexas.
Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, que proceda a viabilização dos atos de contratação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a ordem de classificação, necessidades e demais condições previstas no Edital objeto deste ato homologatório.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 07 dias do mês de março de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do

Município de Boa Vista do Ramos, aos 07 dias do mês de março de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A159CAFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 – CPL/PMB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017–CPL/PMB, por Sistema de Registro de Preços, no dia 27 de março de 2017, às 08h00min, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORBA.**

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 15/03/17 a 27/03/17, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min e valor de reprodução é de R$ 100,00 (cem reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 13 de março de 2017.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:A8627897

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 005

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-CPL

A Secretária Municipal de Educação do Município de Caapiranga, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 005/CPL/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 117/2017/PMC e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Caapiranga, conforme Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo nº. 117/2017/PMC.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **J.R.N.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.629/0002-82, com o preço de R$ 91.471,31 (Noventa e um mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)**. Dotação Orçamentária – Classificação: 10.122.0011.2025.0000; Naturezas de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fontes Recurso: Próprio.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de Janeiro de 2017.

EMÍLIA DELFINO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n. 001/2017, de 01/01/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-CPL

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666 c/c Decreto nº 002/2017/GP, de 13 de janeiro de 2017, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 17 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:5B327EF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 001/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 11.460.137/0001-45, estabelecida Rua Djalma Dutra, nº. 44, Nossa Senhora das Graças, Amazonas, CEP 69.053-400, todos itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 38.799,48 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 001/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 13 de Março de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:38A0C15B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 001/2017**, tendo por objeto a **"Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na implantação de sistemas de folha de pagamento, tributos municipais, licitação, nota eletrônica, financeiro, compras e estoque, protocolo e patrimônio", RESOLVE** registrar os preços da empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº CNPJ nº. 11.460.137/0001-45, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13101249978, Inscrição Estadual 04.227325-0, estabelecida Rua Djalma Dutra, nº. 44, Nossa Senhora das Graças, Amazonas, CEP 69.053-400, neste ato representado pelo Sr. JULIO DE SOUZA FRANCO NETO, empresário, portador do RG nº. 1366631-2, e do CPF: 648.132.582-04, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto **"Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na implantação de sistemas de folha de pagamento, tributos municipais, licitação, nota eletrônica, financeiro, compras e estoque, protocolo e patrimônio",** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 001/2017, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	Sistema de Folha de Pagamentos	MESES	12	**454,16**	**5.449,92**
2	Sistema de Tributos Municipais	MESES	12	**454,16**	**5.449,92**
3	Sistema de Licitações	MESES	12	**316,65**	**3.799,92**
4	Sistema de Controle Financeiro	MESES	12	**266,66**	**3.199,92**
5	Sistema de Controle de Compras e Estoque	MESES	12	**266,66**	**3.199,92**
6	Sistema de Controle de Patrimônio	MESES	12	**316,65**	**3.799,92**
7	Sistema de E-Notas	MESES	12	**950,00**	**11.400,00**
8	Protocolo	MESES	12	**208,33**	**2.499,96**

2.2. O valor global estimado registrado para eventual contratação da empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP** será de **R$ R$ 38.799,48 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO
4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados os quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, formalizada através de autorização de compra, emissão de nota de empenho ou formalização de contrato administrativo, sendo que, neste último caso, a celebração do instrumento contratual vinculará a Administração à contratação de determinado valor, sendo necessário, também a indicação de dotação orçamentária. Em não havendo a assinatura de termo de contrato, o Poder Público não estará obrigado a adquirir os quantitativos globais registrados, fazendo de acordo com suas necessidades, através da emissão de autorizações de compra ou nota de empenho, tendo o fornecedor, a partir de seu recebimento, o prazo de **10 (dez) dias corridos** para promover a efetiva entrega dos produtos, sob pena do ente público adotar as medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 10.520/02, salvo em casos excepcionais, previamente justificados por escrito pelo fornecedor, e acatados pela Prefeitura Municipal.

5. PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA por meio de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS
6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município em Manaus ou em local diverso.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

• Fornecer os bens de acordo com as exigências contidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria, acompanhados da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da produtos, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

• Assumir como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
• Providenciar a imediata troca ou a reparação daqueles em que forem constatados vícios ocultos, defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e de seus anexos
• Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura a fim de efetivação do pagamento devido;
• Apresentar, junto com a Nota Fiscal ou documento equivalente, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), estaduais e municipais.
• Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatros) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
• Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Requisitante ou pelo ente público contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1 Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, respeitando as especificações descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato;
10.2. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues;
10.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 14 de março de 2017, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canutama, 14 de Março de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

JULIO DE SOUZA FRANCO NETO
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:9577AD9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 002/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 11.460.137/0001-45, estabelecida Rua Djalma Dutra, nº. 44, Nossa Senhora das Graças, Amazonas, CEP 69.053-400, todos itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 255.024,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte quatro reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 002/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 13 de Março de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:EEF177B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 002/2017**, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica de direito privado, por meio de pregão presencial, para fornecimento de *link* compartilhado de acesso à *internet* via satélite, conforme especificações do termo de referência", RESOLVE** registrar os preços da empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº CNPJ nº. 11.460.137/0001-45, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13101249978, Inscrição Estadual 04.227325-0, estabelecida Rua Djalma Dutra, nº. 44, Nossa Senhora das Graças, Amazonas, CEP 69.053-400, neste ato representado pelo Sr. JULIO DE SOUZA FRANCO NETO, empresário, portador do RG nº. 1366631-2, e do CPF: 648.132.582-04, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **"Contratação de pessoa jurídica de direito privado, por meio de pregão presencial, para fornecimento de *link* compartilhado de acesso à *internet* via satélite, conforme especificações do termo de referência",** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 002/2017, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	Link Compartilhado de Acesso à Internet via Satélite, com taxa de 256/128, fator de compartilhamente de 01:10	MESES	12	**1.690,00**	**20.280,00**
2	Link Compartilhado de Acesso à Internet via Satélite, com taxa de 512/256, fator de compartilhamente de 01:10	MESES	12	**2.530,00**	**30.360,00**
3	Link Compartilhado de Acesso à Internet via Satélite, com taxa de 1024/512, fator de compartilhamente de 01:10	MESES	12	**3.850,00**	**46.200,00**
4	Link Compartilhado de Acesso à Internet via Satélite, com taxa de 2048/512, fator de compartilhamente de 01:10	MESES	12	**6.226,00**	**74.712,00**
5	Link Compartilhado de Acesso à Internet via Satélite, com taxa de 256/128, fator de compartilhamente de 01:05	MESES	12	**2.554,00**	**30.648,00**
6	Link Compartilhado de Acesso à Internet via Satélite, com taxa de 512/256, fator de compartilhamente de 01:05	MESES	12	**4.402,00**	**52.824,00**

2.2. O valor global estimado registrado para eventual contratação da empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP** será de **R$ 255.024,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte quatro reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados os quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, formalizada através de autorização de compra, emissão de nota de empenho ou formalização de contrato administrativo, sendo que, neste último caso, a celebração do instrumento contratual vinculará a Administração à contratação de determinado valor, sendo necessário, também a indicação de dotação orçamentária. Em não havendo a assinatura de termo de contrato, o Poder Público não estará obrigado a adquirir os quantitativos globais registrados, fazendo de acordo com suas necessidades, através da emissão de autorizações de compra ou nota de empenho, tendo o fornecedor, a partir de seu recebimento, o prazo de **10 (dez) dias corridos** para promover a efetiva entrega dos produtos, sob pena do ente público adotar as medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 10.520/02, salvo em casos excepcionais, previamente justificados por escrito pelo fornecedor, e acatados pela Prefeitura Municipal.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA por meio de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município em Manaus ou em local diverso.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

• Fornecer os bens de acordo com as exigências contidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria, acompanhados da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da produtos, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

• Assumir como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
• Providenciar a imediata troca ou a reparação daqueles em que forem constatados vícios ocultos, defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e de seus anexos
• Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura a fim de efetivação do pagamento devido;
• Apresentar, junto com a Nota Fiscal ou documento equivalente, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), estaduais e municipais.
• Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatros) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
• Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Requisitante ou pelo ente público contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1 Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, respeitando as especificações descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato;

10.2. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues;
10.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 14 de março de 2017, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canutama, 14 de Março de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

JULIO DE SOUZA FRANCO NETO
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:3CB84D86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 645/2017

LEI MUNICIPAL Nº 645 DE 01 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre isenção do imposto predial e territorial urbano, aos contribuintes que possuam somente um imóvel e nele residam desde que a renda familiar não exceda os limites estabelecidos nesta Lei"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. – VETADO.

Art. 2º. – VETADO.

Art. 3º. – VETADO.

Art. 4º. – VETADO.

Art. 5º. – VETADO.

Art. 6º. – VETADO.

Art. 7º. – VETADO.

Art. 8º. – VETADO.

Art. 9º. – VETADO.

Art. 10. - VETADO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 01 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:367EBBC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 416/2007

LEI MUNICIPAL Nº 416 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

"Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Careiro e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Careiro, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Careiro, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I – **Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
II – **Desastres:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III – **Situação de Emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada;
IV – **Estado de Calamidade Pública:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civilxecuçe assit.
Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:
I – Coordenador;
II – Conselho Municipal;
III – Secretaria;
IV – Setor Técnico
V – Setor Operativo.
Art. 6º - O coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º - Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares no estabelecimentos de ensino da Prefeitura, noções gerais sobre procedimento de defesa civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 03 Representantes.
Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único – A colaboração referida nesse artigo será considerada prestação de serviços relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL DE CAREIRO, em 13 de Novembro de 2007.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Port. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. Municipal de Administração
Dec. Nº 272/05 de 24.08.05

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:653D0E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial n° 003/2017-SRP. **Registro de preços para a Aquisição de Combustíveis, Derivados de Petróleo e GLP (gás de cozinha) para atender as Secretarias Municipais do Município do Careiro/AM**. Data: 27/03/2017 às 08:00 horas, conforme termo de referencia. Os editais e seus anexos estão disponíveis na CML, sito na Av. Mário Guedes, 391, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 14 de Março de 2017.

LAURA TAYANA SANTIAGO CHÍXARO
Presidente da CML

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:11E31BAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COARIPREV
CONTRATO Nº 002/2017

CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL e PREVIDENCIÁRIA CELEBRADO ENTRE O COARIPREV E A EMPRESA, AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo de contrato que entre si fazem **O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE COARI - COARIPREV,** Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.455.401/0001-26, com endereço na Rua C, nº 54 - União (COARI/AM), doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Presidente**, o Sr. **EMIDIO RODRIGUES NETO**, brasileiro, Casado, domiciliado e residente nesta cidade a Rodovia BH1 Nilo Pereira n° 921, Santa Luzia, portadora da identidade nº 04825993/SPP/AM e CPF nº 049.959.372-34 e de outro lado a Empresa **AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **10.404.749/0001-58**, estabelecida na Rua Aluisio Brasil n° 688 – Bairro Petropólis – Manaus/Am, neste ato representado pelo sócio administrador, **Sr. LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC/AM sob o n° 010202/O-7, inscrito no CPF/MF sob o n° 464.335.542-53 e RG. 1121229-2 SSP/AM doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA** firmam o presente contrato, oriundo da **Carta Convite n° 001/2017**, nos termos do contido na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de forma **contínua** (**Art. 57 inciso II da Lei n° 8.666/93)** dos **Serviços Assessoria de Contabilidade e Previdenciários** por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas do **Exercício de 2017**, em conformidade com as exigências da Lei Complementar n° 101/2000, Resoluções emanadas do Egrégio **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas** e demais normas de direito financeiro, informações financeiras ao Ministério da **Previdência Social** com emissão de Balancetes mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais, Notas de Empenho e Prestação de Contas do Exercício

(Balanço Geral), para o exercício de 2017 e apoio técnico para avaliação de processos de concessão dos benefícios previdenciários tais como: aposentadoria, pensão, e demais auxílios financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA BASE LEGAL

O presente contrato administrativo será regido pelo contido na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando-se, se necessário for, de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO GLOBAL E MENSAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato será de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

1 - O valor constante nesta cláusula será pago em 12(DOZE) parcelas mensais de **R$-5.000,00 (cinco mil reais)**, até o quinto dia útil de cada mês, a ser creditada no Banco Bradesco S/A, Agencia nº 2396-5, Conta Corrente nº 32.660-7.

CLÁUSULA QUARTA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato terá início em **10.02.2017** e findar-se-á em **10.02.2018.**

A prorrogação do presente contrato obedecerá o disposto no **Art. 57 inciso II da Lei n° 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

Orgão	01	Administração Indireta
Unidade:	06	Instituto de Previdência do Município de Coari
Projeto/Atividade	013.43.001.001	Manutenção e Funcionamento do COARIPREV
Elemento:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

O contratado não poderá transferir, ceder ou dar em garantia ou vincular de qualquer forma e para qualquer fim, total ou parcialmente, o presente contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA não será responsável:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete e se obriga junto a CONTRATANTE, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I – na execução do objeto do presente contrato, envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

II – prestar os serviços/fornecer os produtos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado no contrato, mediante solicitações do órgão contratante;

III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

IV – A Contratada não se responsabiliza por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

V – A Contratada não se responsabiliza por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

VI - A Contratada não se responsabiliza por multas e outras sanções advindas de processos causados pelo atraso nas informações contábeis, em razão do atraso da entrega de documentos por parte da CONTRATANTE.

VII - A Contratada não se responsabiliza por quais quer execução financeira que não atenda os preceitos da legalidade e transparência com relação às despesas e receitas que não atendam a Lei 4.320/64.

VIII – A contratada não se responsabiliza por pagamentos efetuados pelo Instituto de Previdência, em desacordo como orçamento e documentos probos para a efetiva contabilização da despesa do COARIPREV.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;

II – promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

III – fornece atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

IV – designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei n. 8.666 de 1993.

V – Fornecer a documentação Fiscal/Contábil e de pagamento a CONTRATADA, em boa ordem e regularmente até o dia 10 do mês subsequente, para que possam ser conferidas quanto a sua legitimidade e probidade para a elaboração das prestações de contas (balancetes de receita e despesas) dentro dos prazos legais.

VI – Executar a despesa e receita orçamentaria e extra orçamentaria dentro dos parâmetros orçamentários, conforme os pré-requisitos dos Artigos 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei 4.320/64.

VII – Responder Administrativamente, cível e criminalmente pela execução das despesas e ou quaisquer transações, fora dos princípios da legalidade e administrativos em geral.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

A rescisão do contrato obedecerá o Art. 79 da Lei n° 8.666/93, sendo sempre notificada a parte interessada na rescisão, sob pena de nulidade do ato.

Parágrafo Único – Ficam a CONTRATADA e CONTRATANTE submetidas, aos motivos da CAUSA de rescisão conforme os art. 78 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas do **CONTRATADO**, relativas ao cumprimento do objeto do presente contrato, tais como: alimentação, estadias e deslocamentos correrão pela **CONTRATANTE**, bem como as despesas com viagens, necessárias para o desenvolvimento de serviços a serem executados fora do Município de COARI/Amazonas;

O **CONTRATADO** compromete-se a prestar SERVIÇOS DE ASSESSORIA a **CONTRATANTE**, sempre que necessário, mesmo que à distância, via telefone, fax ou e-mail; e, em qualquer caso, o **CONTRATADO**, assume para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços inerentes ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de COARI/AM, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus legais efeitos,

comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

COARI/AM, 10 de fevereiro de 2017.

EMÍDIO RODRIGUES NETO
Diretor Presidente do COARIPREV
Contratante

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Amazon Contabil Assessoria e Consultoria LTDA
CNPJ Nº 10.404.749/0001-58
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Endereço:
RG:

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Endereço:
RG:

EMÍDIO RODRIGUES NETO
Presidente do COARIPREV
Decreto Municipal de 02/01/2017

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:CC92BAFF

COARIPREV
CONVITE Nº. 001/2017-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei de Criação do COARIPREV, e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **CONVITE Nº. 001/2017 – CPL/COARIPREV**, a Empresa **AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 10.404.749/0001-58.**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais),** em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Coari/AM, 10 de fevereiro de 2017.

EMÍDIO RODRIGUES NETO
Presidente do COARIPREV
Decreto Municipal de 02/01/2017

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:863F7620

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
GEFIS 2º SEMESTRE

ENVIRA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2016 a Dez/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	944.438,17	0,00
Pessoal Ativo	944.438,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	7.136,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.136,88	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	937.301,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	0,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	937.301,29	9.373.012.900,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	0,00	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:FF593CDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 022/2017 ENVIRA-AM DE 07.03.2017

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, Vereador GEAN RODRIGUES GURGEL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, RAIMUNDO ALVES DE FRANÇA, deslocar-se-á à Cidade de Rio Branco-AC período de 06 (seis) dias, de (07.03.2017 à 13.03.2017) em visita à Casa de apoio e verificação de documentação junto à empresa Paulo José M. da Silva-ME.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 06 (seis), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado do Acre.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 07 de março de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de março de 2017.

VER. GEAN RODRIGUES GURGEL
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:811B2030

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
REPETIÇÃO DE ATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 – PP/CPL

PROCESSO Nº 004/2017.

REPETIÇÃO DE ATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 – PP/CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA EM COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE

PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, DURANTE O ANO DE 2017.

PUBLICAÇÃO: O Aviso da Licitação – repetição de ato foi publicado no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 1567 no dia 13/03/2017 e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

DA ABERTURA DA SESSÃO: Aos treze dias do mês de março do ano de 2017, às 09 horas, o **Pregoeiro o Sr. RAINIER DA SILVA CARVALHO** declarou aberta a licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 003/2017**, tipo menor preço por item.

DO CREDENCIAMENTO: Iniciada a sessão, verificou-se que, nenhuma empresa se fez presente ao Processo Licitatório, definindo assim, o processo por **DESERTO**, conforme o que rege a Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu Shirlene Alzier de Lima digitei e a mesma vai assinada pelo Presidente, Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão.

Fonte Boa-AM, 13 de abril de 2017.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

MARIGETH RAMIRES FERNANDES
Apoio

SHIRLENE ALZIER DE LIMA
Apoio
Secretária

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:54537B14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento de passagens aéreas, para atendar a demandas da Câmara Municipal;

RETIRADA DO EDITAL: Na Câmara Municipal de Guajará – AM, Sala de Reuniões, sito à Av. Justino Bernardo, s/n - Centro, Fone/Fax (97) 3485-1305, no horário comercial. Os interessados deverão trazer pen-drive para gravação do Edital e seus anexos, os quais não serão fornecidos via Internet, impresso ou fax;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de março de 2017, às 09 horas.

Guajará - AM, 14 de março de 2017.

JOSÉ DIAS RIBEIRO
Presidente
CPL

Publicado por:
Marcus Antonio Batista Martins
Código Identificador:D9F1CF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 140-2017

DECRETO Nº 140, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe de Gabinete com Função Gratificada (FG VIII), na Secretaria de Educação do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **MARIA AMENIA RAMOS PEIXOTO,** brasileira**, CPF: 698.717.102-59, RG: 1563270-9,** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE COM FUNÇÃO GRATIFICADA (FG VIII), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:957DF68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 141-2017

DECRETO Nº 141, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe do Setor de Saneamento Básico e Aterro Sanitário, na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **NAYRA DAVI GONDIM,** brasileira**, CPF: 012.942.222-36, RG: 2407554-0,** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO E ATERRO SANITÁRIO, NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:223C2F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 142-2017

DECRETO Nº 142, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Faz exoneração do cargo de Chefe de Gabinete e Relações Institucionais, na Secretária de Educação, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SOCORRO CLEA GONDIM DE FREITAS, brasileira, CPF: 864.588.762-20, RG: 2023291-8,** do cargo de **CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:80E7B72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 143-2017

DECRETO Nº 143, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Secretária de Gabinete, Protocolo e Arquivo, na Secretária de Educação, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **SOCORRO CLEA GONDIM DE FREITAS, brasileira, CPF: 864.588.762-20, RG: 2023291-8,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE, PROTOCOLO E ARQUIVO, NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:8473A647

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 144-2017

DECRETO Nº 144, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe do Departamento de Saúde do Interior, na Secretária de Saúde, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **CARLOS ALBERTO DE CAMPOS FERREIRA, brasileira, CPF: 360.586.292-68, RG: 1029342-6,** para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INTERIOR, NA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:3CC9D0D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 22/2016 – COHASB

Humaitá-AM, 06 de Fevereiro de 2016.

Dispõe da concessão de diárias em Favor da Assessora Administrativa da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** A Senhora **Ângela Teles da Silva Passos**, ASSESSORA ADMINISTRATIVA, ao Comunidade Paraizinho, para realização de Levantamento de necessidades de instalação e reparos na rede hidráulica.
Art. 2º - **CONCEDER** à servidora supramencionada 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 06 de Fevereiro, às 16 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 09 de Fevereiro, às 17h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em 06 de Fevereiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 019/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:606B7607

COHASB
PORTARIA Nº. 23/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 23 fevereiro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO**, Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para transporte de bombas submersas para concerto, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 24 de fevereiro, às 11 h00min.
Data/hora – Retorno: 25 de fevereiro, às 14 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 23 fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 017/2017-PREF.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Nº 019/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:CBD3264C

COHASB
PORTARIA Nº. 24/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 01 de Março de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor da Assessora Administrativa da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** A Senhora **Ângela Teles da Silva Passos**, ASSESSORA ADMINISTRATIVA, ao Comunidade Paraizinho, para realização de Levantamento de necessidades de instalação e reparos na rede hidráulica.
Art. 2º - **CONCEDER** à servidora supramencionada 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 01 de Março, às 16 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 04 de Março, às 17h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em 01 de Março de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 017/2017-PREF.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Nº 019/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:43C54E50

COHASB
PORTARIA Nº. 25/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 01 de Março de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR, Bombeiro Hidráulico da COHASB, a Comunidade Laranjal, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquela comunidade.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 02 de março, às 16:00 h.
Data/hora – Retorno: 06 de março, às 16:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 01 de Março de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 019/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:2D4362A3

COHASB
PORTARIA Nº. 26/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 13 de Março de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR, Bombeiro Hidráulico da COHASB, a Comunidade Lago do Antônio, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquela comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 13 de março, às 16:00 h.
Data/hora – Retorno: 17 de março, às 17:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 13 de Março de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 019/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:E09C2C6D

COHASB
PORTARIA Nº. 27/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 13 de Março de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de LÚCIO MARQUES UMBERLINO servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor LÚCIO MARQUES UMBERLINO, Encarregado da COHASB, a Comunidade Lago do Antônio, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquela comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 13 de março, às 16:00 h.
Data/hora – Retorno: 17 de março, às 17:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 13 de Março de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 019/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:D5C82E64

COHASB
PORTARIA Nº. 28/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 13 março de 2016.

Dispõe da concessão de diárias em Favor de João Viana do Nascimento, funcionário da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **João Viana do Nascimento**, Instalador Hidráulico da COHASB, à **Comunidade Cristo Rei**, para realizar manutenção e instalação de rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Data/hora – Saída: 13 de março, às 10 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 14 de março, às 17 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 13 março de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 019/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:B7877B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 13 de fevereiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÊNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 092/2017-GAB.PREF, de 10 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 13.02.2017 a 15.02.2017, onde cumpre compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 16.02.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÊNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E7B72ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 13 de março de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

RESOLVE
Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, admitidos através do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012-SEMSA:

ELIRLANDIA SOUZA DE OLIVEIRA
UNGERELE FERRAZ ALECRIM
MARIA ELI FERREIRA THOME
IZANILDA DE SOUZA ARAÚJO
DANIELLE DE SOUZA NONATO
DAMARIS DOS SANTOS
DENISON CARLOS DA SILVA GOUVÊA
JOSÉ AUGUSTO BRAGADO DE ARAÚJO

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 10 de março de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D7EC5223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 13 de março de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter comissionado:

ROSINEIDE PARINTINTIN
RAIMUNDO VALDEIR PEREIRA MENDONÇA

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 10 de março de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3A2FD973

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 490/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 490/2017.

Objeto: Reforma da Escola Municipal São Francisco, localizada na Rua São Francisco, s/n.º, bairro de São Francisco, Humaitá(AM).

Credor: R. P. Lemos Construção - ME.

CNPJ/MF: 11.100.653/0001-69.

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Em inspeção "in loco" realizada pela equipe técnica de engenharia, como se vê no memorial descritivo e na planilha orçamentária acostados, foram detectados inúmeros danos causados às edificações das escolas municipais, entre elas a Escola Municipal "São Francisco". Em face da proximidade do início do período escolar a Secretaria Municipal de Educação – SEMED necessitou solicitar ao Gestor Público Municipal, em caráter de urgência, a reforma das edificações da referida escola, sob pena de prejuízos ao ensino dos alunos da rede pública de ensino. Não se diga que a caracterização emergencial requer decreto de emergência ou mesmo de calamidade pública, pois inúmeros prejulgados dos Tribunais de contas Estaduais, denotam situações de emergência em que não se cogita de estado de emergência ou de calamidade, no sentido adotado pelos órgãos da Defesa Civil. Também o TCU, em recente decisão, afirmou que "*A contratação emergencial se dá em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação. Na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização. A partir dessa verificação de efeitos, sopesa-se a imperatividade da contratação emergencial e avalia-se a pertinência da aplicação, pelo administrador, da excepcionalidade permitida pelo art. 24, IV, da Lei de Licitações*" (AC-1138-15/11-P, Sessão: 04/05/11, Grupo: II Classe: VII Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR). Portanto, considerando a essencialidade do ensino público e considerando ainda que a

reforma deste prédio escolar precisa ser realizada imediatamente, sob pena de causar danos a Administração Pública Municipal e a particulares, com perdas materiais, e quiçá, perdas de vidas humanas, caracterizada está a situação emergencial que autoriza a contratação direta nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.

Data: 24/02/2017

Valor R$ 55.796,81 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais, oitenta e um centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A00AEAF6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º :607/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º :607/2017.

Objeto: Produção de 98 (noventa e oito) quadros institucionais destinados a identificação das repartições do Município de Humaitá(AM).

Credor: D. A. dos Santos Fotografia.

CNPJ/MF: 02.998.489/0001-68
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 09/03/2017.

Valor R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A4706A98

GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Tipo: Menor Preço por Item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 025/2017
ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FORNECEDORA: CORDEIRO E BATISTA LTDA
CNPJ Nº 13.344.554/0001-58
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: PAULO GERSON BATISTA DE SOUZA
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 025/2017, no Edital do Pregão Presencial nº001/2017-SRP e seus Anexos.
Prezado Senhor,
Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado através de seu respectivo gestor, do qual dentre outras, restou vencedora após fase de lances e negociação a proposta apresentada por V. S. em sessão, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.
Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 03 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado. Conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 1814 de 2017.

Humaitá, 14 de março de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços-SRP
Prefeitura Municipal de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E17352B7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 489/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 489/2017.

Objeto: Reforma da Escola Municipal Lindalva Guerra, localizada na Rua Santo Antônio, s/n.º, bairro de Santo Antônio, Humaitá(AM).

Credor: R. P. Lemos Construção - ME.

CNPJ/MF: 11.100.653/0001-69.

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Em inspeção "in loco" realizada pela equipe técnica de engenharia, como se vê no memorial descritivo e na planilha orçamentária acostados, foram detectados inúmeros danos causados às edificações das escolas municipais, entre elas a Escola Municipal "Lindalva Guerra". Em face da proximidade do início do período escolar a Secretaria Municipal de Educação – SEMED necessitou solicitar ao Gestor Público Municipal, em caráter de urgência, a reforma das edificações da referida escola, sob pena de prejuízos ao ensino dos alunos da rede pública de ensino. Não se diga que a caracterização emergencial requer decreto de emergência ou mesmo de calamidade pública, pois inúmeros prejulgados dos Tribunais de contas Estaduais, denotam situações de emergência em que não se cogita de estado de emergência ou de calamidade, no sentido adotado pelos órgãos da Defesa Civil. Também o TCU, em recente decisão, afirmou que "*A contratação emergencial se dá em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação. Na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização. A partir dessa verificação de efeitos, sopesa-se a imperatividade da contratação emergencial e avalia-se a pertinência da aplicação, pelo administrador, da excepcionalidade permitida pelo art. 24, IV, da Lei de Licitações*" (AC-1138-15/11-P, Sessão: 04/05/11, Grupo: II Classe: VII

Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR). Portanto, considerando a essencialidade do ensino público e considerando ainda que a reforma deste prédio escolar precisa ser realizada imediatamente, sob pena de causar danos a Administração Pública Municipal e a particulares, com perdas materiais, e quiçá, perdas de vidas humanas, caracterizada está a situação emergencial que autoriza a contratação direta nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.

Data: 24/02/2017

Valor R$ 68.936,97 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais, noventa e sete centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8FC8B8E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2017

DECRETO Nº 075/2017-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 13 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **ORCIVAN TOMÁS LITAIFF,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.
Art. 2º - O nomeado **não fará jus aos vencimentos** fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo já que estará sendo cedido por outro Órgão da Administração Publica Estadual de acordo com o Art. 3º da Instrução normativa nº 04 do Decreto nº 4.050 de 2001 que determina a responsabilidade da cessionária em arcar com a remuneração do servidor cedido.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retrativos de 01 de Fevereiro de 2017.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:F60F1D4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
REGIMENTO INTERNO - ALTERADO EM 13/12/2016

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Câmara Municipal de Iranduba composta de Vereadores eleitos da forma da Legislação Federal pertinente, funcionará na sua sede, regendo-se pelo disposto neste Regimento Interno.
§ 1º - A Câmara Municipal de Iranduba tem sede a Praça dos Três Poderes – Iranduba, Estado do Amazonas.
§ 2º - As sessões da Câmara serão obrigatoriamente realizadas em sua sede, ressalvadas as seguintes hipóteses:
I – no caso de comprovada impossibilidade de acesso à essa ou outra causa que impeça a sua utilização;
II- no caso de sessão solene.
§ 3º - Em qualquer das hipóteses referidas no parágrafo anterior, caberá ao Presidente da Câmara deliberar sobre o local em que será realizada a sessão.

Art. 2º - No local de reuniões do Plenário não poderão ser afixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda política – partidária, ideológica, religiosa, ou de cunho promocional de qualquer natureza.
Parágrafo Único – o disposto neste artigo não se aplicará à colocação de brasão ou bandeira da Nação, do Estado e do Município, bem como de obra artística, que vise preservar a memória de vulto histórico do País, do Estado e do Município.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO DA CÂMARA E POSSE DOS VERADORES

Art. 3º - No dia primeiro de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, a Câmara reunir-se-á em sessão solene de instalação, independente de número, para que os Vereadores eleitos prestam compromisso e tomem posse.
§ 1º - A sessão solene de instalação da Câmara e posse dos Vereadores será presidida pelo Vereador que mais recentemente tenham exercido o cargo da mesa ou, na hipótese de inexistir tal situação, do mais votado dentre os presentes, o qual designará um dos Vereadores para secretariá-lo.
§ 2º - O compromisso de posse será prestado na forma prevista nos parágrafos 2º e 3º do art. 23, da Lei Orgânica do Município.
§ 3º - O Vereador que não tomar posse até 15 dias do início da primeira reunião, prevista no CAPUT do artigo, perderá o mandato, salvo por motivo justo aceito pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 4º - No ato da posse os Vereadores deverão desincompatibilizar-se, apresentar o respectivo diploma conferido pelo Tribunal Regional Eleitoral e fazer declaração de seus bens, o qual será transcrita em livro próprio, constando da ata o seu resumo e divulgada para o conhecimento público.
§ 1º - A declaração de bens que trata este artigo será afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal e em locais fácil acesso público, por 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de posse.
§ 2º - Na declaração de bens a que se refere este artigo deverá constar a discriminação e data de aquisição de todos os bens do Vereador e de sues dependentes, inclusive títulos e quaisquer valores, imobiliários, nominativos ou ao portador e outros valores integrantes do seu patrimônio até a da respectivas posse, ficando excluídos da declaração de bens de uso pessoal ou doméstico tais como eletrodomésticos e vestuário.
§ 3º - Caso o Vereador não possua qualquer bem previsto no parágrafo anterior, deverá apresentar declaração neste sentido.
§ 4º - Em se tratando de bem imóvel deverá ser discriminado as benfeitorias nele existente, bem como se for o caso, o nome da instituição credora e as condições do empréstimo relativo ao imóvel adquirido através de financiamento do Sistema Financeiro de Habitação ou sujeito às mesmas condições.
§ 5º - No término do mandato o Vereador deverá apresentar nova declaração de bens na forma prevista nos parágrafos anteriores.

TÍTULO II
DOS ORGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DA MESA DA CÂMARA
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

~~Art. 5º - A mesa da Câmara compor-se-á de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, os quais se substituirão nessa ordem, quando for o caso.~~
Art. 5º - A mesa da Câmara compor-se-á de um Presidente, um Vice-Presidente, um Segundo Vice-Presidente, um Secretário Geral, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário e um Ouvidor-Geral, os quais se substituirão nessa ordem, quando for o caso. (Redação dada pela **RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016).**

§ 1º - O mandato dos membros da Mesa será de dois anos, podendo os mesmos serem reconduzidos para os mesmos cargos na eleição subsequente.
§ 2º - Na composição da mesa da Câmara assegurar-se-á tanto que possível a representação proporcional dos partidos ou parlamentares que participarem na Câmara.

Art. 6º - No primeiro ano da legislatura, imediatamente após a sessão de posse, os Vereadores reunir-se-ão também sob a presidência do Vereador que presidiu dita solenidade e, havendo maioria dos

membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados.
§ 1º - Na hipótese de não haver número suficiente para eleição da Mesa, o Vereador que estiver presidindo a reunião permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias até que tal ato se ultime.
§ 2º - A votação para a composição da Mesa será feita por escrutínio secreto, através de chapas de votação, assegurado o direito de voto aos candidatos a cargos da Mesa.

§ 3º - Para os fins previstos no parágrafo anterior, as lideranças ou blocos partidários encaminharão a Mesa o pedido de Registro das chapas constituídas as quais deverão ser endossada por mínimo 1/3 dos membros da Câmara.
§ 4º - Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta de votos ou se houver empate, considerar-se-á eleito o mais votado nas eleições municipais.
§ 5º - Finda a votação, o Presidente dos trabalhos procederá a contagem dos votos e a proclamação dos eleitos.
Art. 7º - A eleição para a renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, empossando-se os eleitos em primeiro de janeiro.
Art. 8º - Somente se modificará a composição da Mesa, em caso de vaga, nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 16, deste Regimento Interno.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 9º - Compete privativamente à Mesa da Câmara:
I – Enviar ao Tribunal Regional Eleitoral –TRE, no prazo de 48 horas contados de sua publicação, cópia do decreto legislativo fixando o número de Vereadores para a legislatura posterior, na forma prevista no Art. 14 da Lei Orgânica do Município;
II – Propor o projeto de decreto legislativo a que se refere o inciso anterior.
III – Decidir sobre o local em que serão realizadas a sessão da Câmara, na hipótese prevista no parágrafo I, art. 1º;
IV - Elaborar e encaminhar ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias antes da remessa da proposta orçamentária do Município, as previsões orçamentárias da Câmara a ser incluída na proposta orçamentária do Município;
V - Propor projeto de resolução ou de decreto legislativo, conforme o caso, que fixam ou atualizem os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como a representação de Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara;
VI – Propor projeto de lei que criem, modifiquem ou extingam cargos de seus serviços e fixem os respectivos vencimento;
VII – Convocar, prorrogar e presidir as reuniões da Câmara, mantendo a ordem e a solenidade no recinto e suspendê-la quando a ordem dos trabalhos e as normas deste Regimento estiverem sendo desrespeitadas e, se entender necessário, solicitar força;
VIII – Cumprir e fazer cumprir as normas regimentais;
IX – Conceder a palavra e interromper o orador que se desviar da questão e adverti-lhe que em caso de reincidência, ser-lhe-á cassada a palavra;
X – Não permitir o uso de conceitos e expressões contrárias à praxe parlamentar;
XI – Advertir o orador ou aparteante com um minuto de antecedência, quanto ao tempo de que dispõe, impedindo que ultrapasse o fixado neste Regimento;
XII – Decidir questão de ordem;
XIII – Declarar o número de Vereadores presentes e ausentes nas reuniões;
XIV - Indicar para apreciação do Plenário, nomes dos Vereadores que representará o Poder Legislativo Municipal em congressos, reuniões parlamentares, ou qualquer evento em que a Câmara deva estar representada;
XV – Organizar e anunciar a ordem do dia;
XVI – Submeter a discussão e votação da matéria e anunciar o resultado da mesma;
XVII – Encaminhar as proposições recebidas, na sessão seguinte a data de recebimento das mesmas às Comissões competentes e decidir sobre a prorrogação de prazo para apresentação de parecer;
XVIII – Promulgar e fazer publicar os decretos legislativos e resoluções da Câmara, bem como as leis não promulgadas pelo Prefeito;
XIX – Assinar por todos os Vereadores as resoluções e decretos legislativos, bem como autografar os projetos de lei aprovados;
XX – Enviar ao Prefeito até o dia 10 (dez) do mês seguintes, para fins de incorporar-se aos balancetes do Município, o balancete financeiro de sua despesa orçamentária relativa ao mês anterior;
XXI – Devolver a tesouraria da Prefeitura, o saldo do numerário existente da Câmara, ao final de cada exercício;
XXII – Enviar ao Prefeito para fins de balanço geral do Município, até o dia 31 de janeiro, as contas e o relatório do exercício anterior, salvo nos anos de fins de mandato, quando esse prazo será antecipado para 1º de janeiro;
XXIII – Apresentar projetos de lei dispondo sobre aberturas de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das dotações orçamentárias da Câmara.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECIFICADAS DOS MEMBROS DA MESA
SUBSEÇÃO I
DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 10 – Compete ao Presidente da Câmara
I – Representá-la em Juízo ou fora dela;
II – Remeter ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua publicação, cópia da resolução que fixou a remuneração dos Vereadores, na forma prevista no art. 29 e 36, da Lei Orgânica do Município;
III – Convocar suplente de Vereador nos casos de vaga ou licença, nas hipóteses previstas no art. 160;
IV – Ordenar e autorizar as despesas da Câmara, até o limite permitido em Lei;
V – Encaminhar ao Prefeito, os projetos de lei aprovados e comunicar-lhe os projetos de sua iniciativa desaprovados, bem como os vetos rejeitados ou mantidos;
VI – Solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário ou pelas comissões e convidá-lo a comparecer ou fazer com que compareçam à Câmara os seus auxiliares, para explicações quando haja convocação da edilidade em forma regular;
VII – Substituir o Prefeito na falta ou impedimento do Vice - Prefeito, hipótese em que se licenciará compulsoriamente da Câmara;
VIII – Declarar a extinção do mandato do Vereador, nas hipóteses prevista no art. 159 deste Regimento;
IX – Assinar as atas de reuniões, uma vez aprovadas, juntamente com os Vereadores presentes à reunião a que ela refere;
X – Declarar prejudicada qualquer proposição que assim deva ser considerada, na forma Regimental;
XI – Designar oradores para as reuniões especiais e solene da Câmara Municipal;
XII – Declarar destituídos membro da Mesa e de Comissão, na forma prevista neste Regimento;
XIII – Encaminhar as proposições recebidas na sessão seguinte ao recebimento das mesmas às Comissões competentes;
XIV – Encaminhar, para parecer prévio, a prestação de contas do Município ao Tribunal de Contas do Estado;
XV – Declarar extinto o mandato do Prefeito e do Vice-Prefeito, nas hipóteses previstas em lei;
XVI – Apresentar ao Plenário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o balanço relativo aos recursos recebidos e as despesas realizadas no mês anterior;
XVII - Requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara;
XVIII – Praticar todos os atos referentes à administração da Câmara.
Art. 11 – Ao Presidente da Câmara é facultado o direito de apresentar proposição e consideração ao Plenário, devendo afastar-se da Presidência quando se trata de assunto não inerente ao cargo da Mesa ou da Presidência.
Art. 12 – O Presidente da Câmara só terá direito a votos:
I – Na eleição da Mesa;
II – Quando a matéria exigir para aprovação o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
III – Quando houver empate em qualquer votação no Plenário.

SUBSEÇÃO II
DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 13 – Compete ao Vice-Presidente da Câmara auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições, ordenar e autorizar as despesas da Câmara até o limite permitido em lei, substituindo-o em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças.
Art. 14 – Compete ainda ao Vice-Presidente da Câmara:
I – Promulgar e fazer publicar as resoluções e os decretos - legislativos que o Presidente, por qualquer motivo deixou de fazê-lo;
II – Promulgar as leis municipais quando se omitirem o Prefeito e o Presidente da Câmara de promulgá-los e fazer publicá-los;
III – Remeter ao Tribunal de Contas do Estado cópias de resoluções que fixou a remuneração dos Vereadores, quando o Presidente da Câmara não remete-la no prazo regimental previsto no art. 10, inciso II, deste Regimento.

SUBSEÇÃO III
DO SECRETÁRIO GERAL, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO E 3º SECRETÁRIO

~~Art. 15 – Compete ao 2º Secretário:~~
Art. 15 – Compete ao Secretário Geral: (Redação dada pela **RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016).**
I – Preparar a pauta de presença para verificação de "quorum e presença, anotando os comparecimentos e ausências";
II – Preparar expediente das sessões com a organização da pauta dos trabalhos e dos Vereadores inscritos, observando para tanto o disposto nos incisos 1º do art. 75 e art. 77;
III – Proceder a leitura e redação das atas, encaminhando ao Presidente da Câmara para divulgação, na forma prevista no art. 72 deste Regimento;
IV – Registrar em livro próprio, os precedentes firmados na aplicação do Regimento Interno;
V – Substituir os demais membros da Mesa, quando necessário;
VI – Auxiliar o Presidente da Câmara na direção dos serviços internos, coordenação e supervisionando o serviço de apoio legislativo.

~~Parágrafo Único – Compete ao 2º secretário substituir o 1º secretário em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças e auxilia-lo no desempenho de suas atribuições.~~
§ 1º - Compete ao 1º secretário substituir o Secretário Geral em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças e auxilia-lo no desempenho de suas atribuições.
§ 2º - Compete ao 2º secretário substituir o 1º secretário em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças e auxilia-lo no desempenho de suas atribuições.
§ 3º - Compete ao 3º secretário substituir o 2º secretário em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças e auxilia-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 15-A – Compete ao Ouvidor Geral:

I. Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no art. 1º desta lei;

II. Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III. Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV. Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V. Elaborar e divulgar, trimestralmente e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria da Câmara Municipal junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI. Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII. Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas; (Redação dada pela **RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016).**

SEÇÃO IV
DA DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA
SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 16 - No caso de vaga de qualquer cargo da Mesa, proceder-se-á eleição para seu preenchimento, na sessão seguinte em que se verificou a vaga.
Parágrafo Único – Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa quando:
I – Ocorrer a perda do mandato político do respectivo ocupante nas hipóteses previstas no art. 156, deste Regimento;
II – O Vereador licenciar-se por mais de 120 dias;
III – Houver renuncia pelo Plenário;
IV – For o Vereador destituído por decisão de 2/3 (dois terço) dos membros da Câmara;
V – O Vereador ocupante do cargo vier falecer.

SUBSEÇÃO II
DO PROCESSO DESTITUTÓRIO

Art. 17 – Os componentes da Mesa poderão ser destituídos do cago quando:
I – Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, sem prévia justificativa;
II – For omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições.
Art. 18 – Poderá, ainda, o Presidente da Câmara ser destituído quando não cumprir fielmente o recurso aprovado pelo Plenário contra atos por ele praticado.
Art. 19 – O processo destitutório de membro da Mesa será instaurado mediante representação de qualquer Vereador, com exposição dos fatos e indicações das provas.
§ - O Vereador denunciado ficará impedido de votar sobre a representação e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação.
§ - Se o Presidente da Câmara for denunciado ou o denunciante, passará a Presidência ao substituto legal para os atos do processo.
§ - Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão Processante.
Art. 20 – A instauração do processo precederá de prévia consulta da Câmara, devendo para tanto o Presidente da Mesa, na primeira sessão imediatamente posterior a data de propositura da representação, submete-la a apreciação do plenário, o qual decidirá pelo voto da maioria dos presentes.
§ - Estando a Câmara em recesso parlamentar o Presidente procederá a convocação extraordinária dos Vereadores, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data de recebimento ou não da mesma.
§ - Caso o plenário decida pelo recebimento da representação, será constituída na mesma sessão a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o relator.
Art. 21 – Instaurado o processo, o Presidente da Comissão Processante iniciará os trabalhos no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, notificando o denunciado para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretendem produzir, sendo admissível no máximo 10 (dez) testemunhas.
§ - Juntamente com a notificação será remetido ao denunciado, para a providência referida neste artigo, cópia da representação e dos documentos que a instituíram.
§ - Se denunciado estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 22 – Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante, emitirá parecer no prazo de 5 (cinco) dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da representação.
§ - Caso a Comissão processante conclua pelo arquivamento da representação, deverá submeter o respectivo parecer a decisão do Plenário.
§ - Se a comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará, no prazo de 5 dias, o início da instrução, determinando os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, inclusive depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.
§ - O denunciado deverá ser intimado de todos os processos, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos de 24 horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.
Art. 23 – Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 dias, e após a Comissão processante emitirá parecer final, pela improcedência ou procedência da representação e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento, no prazo máximo de 10 dias.
Art. 24 – Na sessão de julgamento, o processo será lido integralmente e a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 10 minutos cada um, e no final, o denunciado ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 horas, para produzir sua defesa oral.
Art. 25 – Após a defesa oral, proceder-se-á a votação nominal, quantas forem as infrações articuladas na representação, considerando-se afastado definitivamente do cargo, o denunciado, que for declarado pelo voto de 2/3 (dois terço) dos membros da Câmara, incurso em qualquer das infrações especificadas na representação.
Art. 26 – Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração e , se houver condenação, expedirá a competente resolução de destituição do cargo.
Parágrafo Único – Se o resultado da votação for absolutório o Presidente da Câmara determinará o arquivamento do Processo.
Art. 27 – O processo de destituição de membro da mesa deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do denunciado.
Parágrafo Único – Transcorrido o prazo de que se trata este artigo sem julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova representação ainda que sobre os mesmos fatos.

SUBSEÇÃO III
DA RENUNCIA DO MEMBRO DA MESA

Art. 28 – A renuncia do Vereador ao cargo que ocupa na Mesa será feita mediante justificativa encaminhada ao Presidente da Câmara.
Parágrafo Único – Caso o renunciante seja o Presidente da Câmara, encaminhará o ofício ao seu substituto legal, entretanto, na presidência até que o plenário delibere sobre a renuncia. Art. 29 – Recebido o pedido de renuncia o Presidente da Câmara ordenará sua inclusão na pauta da primeira sessão ordinária imediatamente posterior, para deliberação pelo Plenário.
Parágrafo Único – Caso a Câmara esteja em recesso parlamentar proceder-se-á na forma prevista no § 1º do art. 20 deste Regimento.

SUBSEÇÃO IV
DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA MESA

Art. 30 – Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista no parágrafo único do art. 16, proceder-se-á eleição para preenchimento da vaga, na sessão seguinte em que essa se verificou, na forma prevista no art. 6º e seus parágrafos.
Art. 31 – Nas faltas ocasionais, licenciamentos e impedimentos do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá, e será substituído nas mesmas condições pelo 1º e 2º secretário, respectivamente.
Parágrafo Único – Na ausência de todos os membros da Mesa, o Vereador mais idoso dentre os presentes assumirá a presidência e convocará um dos Vereadores para secretariar os trabalhos.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES LEGISLATIVA
SEÇÃO I
DA FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÕES

Art. 32 – As Comissões da Câmara Municipal são permanentes e especiais, constituídas na forma prevista nesta seção.
§1º - Na constituição das comissões assegurar-se-á tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participarem da Câmara.
§2º - Não poderão integrar qualquer das comissões, o Presidente da Câmara e o Vereador que se encontrar licenciado.

Art. 33 – As Comissões da Câmara uma vez constituídas, para o desempenho de suas atribuições, previstas neste Regimento, deverão observar o disposto no parágrafo 1º do art. 28 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - Compete as comissões permanentes, no âmbito de sua competência:

I – estudar as proposições submetidas a seu exame, dando-lhes parecer ou oferecendo-lhes substitutivos ou emedas;
II – Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
III – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
IV – convocar Secretários Municipais, diretores ou servidores para prestarem esclarecimentos sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
V – Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
VI – apreciar programas de obras e planos de desenvolvimento e sobre estes emitir parecer;
VII – tomar a iniciativa de elaboração de proposições;
VIII – promover estudos, debates ou encontros de interesse da comunidade. (Redação dada pela **RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012).**

Art. 34 – As Comissões Permanentes são as seguintes:
I. De Constituição, Justiça e Redação Final;
II. De Finanças e Orçamento;
III. ~~Da Ordem e Econômica e Social;~~ III . Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Regional, Sustentável e Mobilidade Urbana;
IV. Comissão de Defesa do Consumidor;
V. Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
VI. Comissão da Mulher, da Família e do Idoso;
VII. Comissão da Saúde, Previdência, Assistência Social e Trabalho;
VIII. Comissão de Assuntos Municipais. (Incisos III, IV, V, VI, VII e VIII criadas pela **RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012).**

§ 1º - As Comissões Permanentes são constituídas de 3 (três) Vereadores (membros), cada uma eleitos por um período de 2 (dois) anos.
§ 2º - A eleição para constituição das Comissões Permanentes será realizada mediante escrutínio público, procedendo-se a votação separada para cada Comissão, devendo os votantes indicar os nomes dos votados e a legenda partidária respectiva.
§ 3º - No caso de empate, considerar-se-á eleito o Vereador do partido ainda não representado em outra Comissão, ou finalmente o Vereador mais votado nas eleições municipais.
Art. 35 – As Comissões Especiais são:
I – De estudo;
II – De inquérito
III – De representação social.

§ 1º - As Comissões Especiais de Estudo e de Representação Social serão constituídas pelo menos 3 (três) Vereadores, a requerimento da Mesa ou no mínimo 3 (três) Vereadores.
§ 2º - As Comissões Especiais de Inquérito, serão criadas pela Câmara mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 3º - As Comissões Especiais extinguir-se-ão ao término de prazo fixado na resolução que as constituiu, mesmo que não tenham concluído os seus trabalhos, salvo deliberação em contrário da maioria dos membros da Câmara.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSSÕES
SUBSEÇÃO I
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 36 – Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, examinar a constitucionalidade e a legalidade das proposições apresentadas e, quando já aprovadas pelo plenário, analisá-las sob o aspecto redacional, de modo a adequa-las a técnicas legislativa e a correção do vernáculo.
§ - Será obrigatório o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em todas as proposições a que se refere o art. 124, ressalvadas, as disposições em contrário, prevista neste Regimento.
§ - Quando um projeto receber parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a alegação de inconstitucionalidade ou ilegalidade, deverá ser encaminhado o Plenário para ser discutido e, caso o parecer seja mantido o projeto será tido como rejeitado.
Art. 37 – Compete a Comissão de Orçamento e Finanças, examinar votar sobre as proposições de caráter financeiro, econômico e fiscal, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.
Parágrafo Único – Será obrigatório o parecer da Comissão de Orçamento e Finança sobre todos os projetos que versem sobre:
I – O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;
II – A Prestação de contas do Município, apresentadas anualmente pelo Prefeito, após a emissão do parecer prévio pelo Tribunal de Contas do Estado;
III – Planos e programas municipais, a fim de analisar se foram elaborados em consonância com o plano plurianual;
IV – Matéria tributária, abertura de créditos adicionais e extraordinários, empréstimos públicos e que as direta ou indiretamente alterem a despesas ou a receita do Município, acarretarem responsabilidade municipal ou interessem ao patrimônio público.
~~Art. 38 – Compete à Comissão da Ordem Econômica e Social, examinar e opinar sobre as matérias referentes a política Urbana, Fundiária, Agrícola, Pesqueira, Habitacional, bem como incentivo ao turismo programas de assistência social, cultural, desportos e lazer, proteção ao meio ambiente, a criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente físico e ainda, assistência a população rural.~~
~~Parágrafo Único – Será obrigatório o parecer da Comissão da Ordem Econômica e Social sobre todas as proposições que versem sobre:~~
~~I – Plano diretor;~~
~~II – Política agrícola e fundiária;~~
~~III – Política pesqueira;~~
~~IV – Política habitacional;~~
~~V – Política de incentivo fiscais e extrafiscais;~~
~~VI – Tratamento diferenciado às microempresas e as empresas de pequeno porte;~~
~~VII – Assistência Social e a população rural;~~
~~VIII – Regulamentação, fiscalização e controle da saúde;~~
~~IX – Educação, cultura, desporto e lazer;~~
~~X – Proteção ao meio ambiente;~~
~~XI – Proteção a criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente físico.~~

Art. 38 – Das atribuições das Comissões Permanentes criadas que atuarão na Câmara Municipal de Iranduba:

§ 1º. Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Regional, Sustentável e Mobilidade Urbana:

I – A esta comissão competirá estudar e propor políticas aptas a proporcionar a melhoria de qualidade de vida aos munícipes e o desenvolvimento sustentável, bem como discutir medidas de preservação e recuperação ambiental, além de emissão de parecer sob a respectiva matéria quando necessário.

§ 2 º . Comissão de Defesa do Consumidor:

I – Atribui-se a Comissão de Defesa do Consumidor, opinar sobre proposições relativas a produtos e serviços zelando pela sua qualidade, receber reclamações e encaminha-los aos órgão competentes, informar aos consumidores e usuários, individualmente e
através de campanhas públicas dos direitos que lhe assistem, bem como emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário.

§ 3 º. Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

I – Compete a esta Comissão Permanente tratar de assuntos atinentes à educação em geral; política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais; direitos da educação e recursos humanos e financeiros para a educação; sistema desportivo municipal e sua organização; politica municipal de educação física e desportiva e normas gerais sobre desportos; desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e cientifico, além de assuntos sobre diversão e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas, bem como emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados as respectivas matérias.

§ 4º. Comissão da Mulher, da Família e do Idoso:

I – Quem tem como atribuição, opinar sobre as denúncias de violência aos direitos humanos, especialmente a praticada contra deficientes, mulheres, negros, índios, idosos e homossexuais; acompanhar, investigar e denunciar à autoridade competente qualquer tipo de violência aos direitos humanos, individuais ou coletivos, que tenha sido praticado no âmbito do Município; manifestar-se a respeito de assuntos e questões que direta ou indiretamente afetam ou restrinjam os direitos da família; assegurar o atendimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que garantem o desenvolvimento físico e mental, moral, espiritual e social das mulheres, famílias e idosos, em condições de liberdade, respeito e dignidade; zelar pela preservação e proteção das culturas populares e étnicas do município; zelar sobre a proteção a maternidade, à criança, ao adolescente , aos idosos e aos portadores de deficiência; dar parecer sobre matérias relativas às entidades civis de finalidades sociais e assistências e no que couber; outros assuntos que, por sua natureza, exijam o pronunciamento da comissão.

§ 5º. Comissão da Saúde, Previdência, Assistência Social e Trabalho:

I – Que tratará de assuntos relativos à saúde, previdência e assistência social em geral organização institucional da saúde do Município; política de saúde, ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológica, bioestatística e imunizações; regime geral e regulamentos da previdência social mantidos pelo poder público municipal; higiene, educação e assistência sanitária; controle de drogas, medicamentos e alimentos, sangue e hemoderivados; recursos humanos para a saúde; saúde ambiental, ocupacional e infortunística e seguros de acidente de trabalho; outros assuntos que, por sua natureza exijam seu pronunciamento, bem com emissão de parecer técnico respectivo ao tema.

§ 6º. Comissão de Assuntos Municipais:

I – Competirá tratar de assuntos que versem sobre a organização político-administrativa do Município e reforma administrativa; descentralização da administração municipal; regime jurídico do bens públicos municipais; matérias relativas ao serviço público da administração municipal, direta e indireta, inclusive fundacional; concessão de serviços públicos e emissão de parecer técnico quanto ao tema em análise, quando necessário, sempre em conjunto com as Comissões de Constituição, Justiça, Redação Final e de Finanças. (Redação dada pela **RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012).**

Art. 39 – A proposição que receber parecer contrário, quando a mérito, de todas as Comissões a que foi distribuídas, será tida como rejeitada.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias, ao veto e ao exame das contas do Executivo.

SUBSEÇÃO II
DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 40 – As Comissões Especiais são de caráter temporário e tem a incumbência de examinar questões de notável interesse da Câmara Municipal, com a finalidade de prazo especificados nas resoluções que as constituírem.
Art. 41 – As Comissões de Estudo destinam-se a fazer exame minucioso sobre as matérias complexas, que necessitam de apreciação da Câmara, a fim de orientá-la quanto as suas decisões.
Art. 42 – As Comissões de Representação Social tem por finalidade representar o Poder Legislativo nas manifestações cívicas e sociais, mediante indicação do Presidente da Câmara, com aprovação do Plenário.
Art. 43 – As Comissões de Inquérito tem por finalidade apuração de fatos lesivos ao Patrimônio Público e/ou a moralidade administrativa, decorrente de atos praticados por Vereadores, pelo Prefeito Municipal e por dirigente de órgãos da administração direta, indireta ou fundacional do Município.

SEÇÃO III
DO PRESIDENTE DAS COMISSÕES

Art. 44 – As Comissões Permanentes logo constituídas reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes.
Parágrafo Único – Compete ao Presidente da Comissão Permanente:
I – Convocar reuniões extraordinárias da Comissão respectiva;
II – Presidir as reuniões das Comissões e zelar pela ordem dos trabalhos;
III – Receber a matéria destinada a Comissão e designar-lhe o relator;
IV – Zelar pela observância dos prazos concedidos à Comissão;
V – Representar a Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário;
VI – Solicitar o Presidente da Câmara as informações que julguem necessárias ou requeridas pelo membros da Comissão pertinente à proposição sob sua apreciação;
VII – Convocar as respectivas entidades e associação representativas existentes no Município para que ofereça sugestões sobre os projetos sob sua apreciação, que versem sobre as matérias relacionadas no parágrafo único do art. 38, bem como receber as sugestões apresentadas.
VIII – Encaminhar os pareceres emitidos pelas Comissões respectivas.

SEÇÃO IV
DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

Art. 45 – As Comissões Permanentes reunir-se-ão:
I – Ordinariamente, no dia da semana e hora prefixado pelas Comissões, por ocasião da eleição dos respectivos presidentes;
II – Extraordinariamente, mediante convocação dos respectivos Presidentes, sempre com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através de comunicação escrita e recebidas aos respectivos membros;
Parágrafo Único – Na hora das sessões da Câmara não poderão as Comissões reunir-se, salvo quando se tratar de matéria urgente caso em que o Presidente da Câmara suspenderá de ofício ou requerimento da maioria dos Vereadores a Sessão Plenária.
Art. 46 – As reuniões das Comissões serem iniciadas com a presença de, no mínimo a maioria absoluta de seus membros e obedecerão ao seguinte:
I – No início de cada reunião o Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariá-lo, devendo esse proceder a leitura da ata da reunião anterior, submetendo-a em seguida a votação, permitida sua retificação;
II – Após a leitura da ata a que se refere o inciso anterior, a Comissão passará a deliberar sobre as matérias constantes da pauta de reuniões, afixadas no quadro de avisos da Câmara no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do início das reuniões.
Parágrafo Único – Não poderá impugnar a ata o membro da Comissão que esteve ausente à reunião a ela se refere.
Art. 47 – O autor do projeto poderá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de publicação da pauta de reuniões requerer ao Presidente da respectiva comissão os direitos de defendê-lo na reunião marcada para sua apreciação.
§ - Na hipótese prevista neste artigo, será assegurado os seguintes prazos:
I – Ao autor e o relator do respectivo parecer 15 (quinze) minutos improrrogáveis;
II – Aos demais membros da Comissão 5 (cinco) minutos improrrogáveis.
§ - Durante o uso da palavra nas hipóteses dos incisos anteriores, poderão ser concedidos a parte até 3 (três) minutos de duração.
§ - Encerrada a discussão, será dada a palavra ao autor por 5 (cinco) minutos, e em seguida, por até 5 (cinco) minutos ao relator, para encaminhada da votação.
Art. 48 – As Comissões permanentes a Comissão Especial de Inquérito deliberação, por maioria de votos, sobre o pronunciamento do relator, o qual, se aprovado, prevalecerá como parecer.
§ - Caso qualquer membro concorde com as conclusões do relator, mais lhes de diversas fundamentação ou queira acrescentar novos argumentos, manifestar-se-á usando expressão “aprovo com ressalvas” justificando sua posição.
§ - Para efeito de contagem de votos emitidos, será considerado como favorável os que tragam, ao lado da assinatura do votante, a expressão “aprovo com ressalvas”.
§ - Se o parecer do relator forem sugeridas alterações com as quais ele concorde, ser-lhe-á concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para nova redação.
Art. 49 – Se forem rejeitadas as conclusões do relator o parecer consistirá na manifestação em contrário, assinando-o o relator como vencido.
Parágrafo Único – Na hipótese prevista deste artigo, as manifestações dos membros deverão ser fundamentadas.
Art. 50 – O parecer das Comissões Permanentes poderão sugerir substitutivos ou emendas a proposição.
Art. 51 – Serão lavradas atas das reuniões das Comissões Permanentes e delas constarão obrigatoriamente:
I - O número, a data e o horário do seu início e término;
II – O nome dos membros da Comissão presentes a reunião;

III - o resumo da pauta de reuniões;
IV - registro resumido dos debates ocorridos e das decisões adotadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – o Presidente da comissão adotará as providências necessárias ao completo e regular registros dos trabalhos da respectiva comissão.

SEÇÃO - V
DO PRAZO PARA EMISSÃO DE PARECER PELAS COMISSÕES.

Art. 52 – os Presidentes de comissão ao receberem qualquer processo, deverão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, designar relator, podendo reserva-lo á sua própria consideração, caso em que apresentará parecer sobre matéria dentro de 10 (dez) dias, salvo quando se tratar dos projetos a que se refere o parágrafo único do art. 38, hipótese em que a comissão de constituição, justiça e redação final terá o prazo de 15 (quinze) dias para emissão dos respectivos pareceres.
§ 1º - o relator designado terá o prazo de 09 (nove) dias para apresentação do parecer, findo o qual o presidente da comissão avocará o processo e o emitirá em 48 (quarenta e oito) horas.
§ 2º - as comissões permanentes terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento para emissão do parecer.
§ 3º - nas matérias colocadas em regime de urgência, nas emendas e subemendas apresentadas á mesa e aprovadas pelo plenário, observar-se-ão os seguintes prazos:

I – 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do processo pelo presidente, para que este designe relator;
II – 7 (sete) dias, para que o relator apresente parecer, findo o qual o presidente da comissão adotará as providências de que trata o parágrafo 1º deste artigo;

III – 10 (dez) dias, a contar do recebimento para a comissão exarar parecer sobre a proposição recebida.
§ 4º - sempre que as comissões julguem necessárias informações, referente a proposição sob sua apreciação, bem como assessoramento externo de qualquer tipo, requerido na forma prevista no inciso VI do art. 44, o prazo para emissão do parecer ficará automaticamente suspenso até que se ultime tais providências.

Art. 53 – quando qualquer proposição tiver de ser apreciada por mais de uma comissão, cada uma emitirá o respectivo parecer, separadamente, a começar pela comissão de constituição, justiça e redação final, devendo manifestar-se por último a comissão de finanças e orçamento.
§ 1º - no caso previsto neste artigo, os processos serão encaminhados diretamente de uma comissão para outra pelo respectivo presidente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de emissão do Parecer por sua comissão, observado o prazo a que se refere o art. 53 e seus parágrafos.
§ 2º - quando um processo não tenha sido distribuído a determinada comissão e um vereador pretender que esta se manifeste sobre a matéria, deverá requerer ao plenário, através de requerimento fundamentado, que submeterá á votação.
§ 3º - findo o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que o relator especial tenha proferido o parecer, a matéria, ainda assim será incluída na ordem do dia para que o plenário se manifeste sobre a dispensa.

SEÇÃO VI
DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE INQUÉRITO.

Art. 54. As comissões especiais de inquérito serão criadas mediante requerimento de 1/3 dos vereadores, aprovado pelo voto da maioria dos presentes.
§ 1º - se a criação da comissão especial de inquérito tiver por objetivo a apuração de ato praticado por integrar a comissão processante e de votar sobre o parecer da respectiva comissão;
§ 2º - se o denunciado for o presidente da câmara proceder-se-á na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 19 deste regimento.

Art. 55 – caso o plenário decida pela criação da comissão especial de inquérito, será deliberada na mesma sessão a sua composição.
§ 1º- a comissão especial de inquérito será composta de, no mínimo 03 (três) vereadores, sendo assegurada a participação de sua composição, de integrantes de todos os partidos políticos representados na câmara.

Art. 56 – as comissões de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, tendo amplitude de ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que tenham dado origem á sua constituição.
§ 2º - as comissões especiais de inquérito terão o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, mediante aprovação do plenário.
§ 3º - o parecer da comissão especial de inquérito será apreciado em sessão secreta, considerando-se aprovado o que obtiver o voto da maioria absoluta dos vereadores.
§ 4º - o parecer da comissão especial de inquérito uma vez aprovado será encaminhado ao ministério público, para que promova a responsabilidade civil e / ou criminal dos infratores.

SEÇÃO VIII
DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO.

Art.57 – proceder-se-á eleição para a substituição de membro da comissão, na sessão seguinte em que ocorrer as seguintes hipóteses:
I – ocorrer perda do mandato político de membro da comissão, nas hipóteses previstas no art. 157, deste regimento;
II – o membro da comissão licenciar-se de seu mandato de vereador por mais de 120 dias;
III – houver renúncia aceita pelo Plenário;
IV – for o membro da comissão destituído por decisão do Plenário;
V – quando o vereador membro da comissão vier a falecer;
Art. 58 – na hipótese de renúncia proceder-se-á na forma prevista nos art. 28 e 29, deste regimento;

Art. 59 – os membros da comissão serão destituídos pelo não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas, ordinárias, ou a 05 (cinco) intercaladas ou extraordinárias da respectiva comissão, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, bem como quando for ineficiente ou omissão no desempenho de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – considerar-se-á, para os efeitos deste artigo, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições o membro de comissão que deixar de exarar parecer sob sua apreciação no prazo previsto neste regimento;

Art. 60 – qualquer vereador poderá propor a destituição de membro da mesa, através de petição dirigida ao presidente da câmara;
§ 1º - recebida a petição a que se refere este artigo, o presidente da câmara concederá ao membro da mesa o prazo de 10 (dez) dias para que se apresente defesa e após esse prazo, se comprovada a autenticidade da denúncia, declarará destituído o membro da comissão;
§ 2º - do ato do presidente caberá recurso ao plenário, na primeira sessão ordinária subsequente;

CAPÍTULO III
DO PLENÁRIO
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES;

Art. 61 - compete ao plenário deliberar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do município e, especialmente:
I – plano plurianual, diretrizes orçamentária e orçamento anual, bem como abertura de créditos suplementares e especiais;
II – obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito bem como sobre a forma e os meios de pagamento;
III – concessão de auxílios e subvenções;
IV – isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;
V – tributos municipais;
VI – organização administrativa;
VII – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação da respectiva remuneração;
VIII – planos e programas de previdência social para os servidores públicos municipais, ativos e inativos;
IX – criação, estruturação e atribuições de órgãos da administração direta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; IR;
X – fixação e modificação da guarda municipal destinada a proteger os bens, serviços e instalações do município;
XI – organização e prestação dos serviços públicos de interesse e local;
XII – concessão de direito real de uso de bens municipais;
XIII – alienação e concessão de bens imóveis;
XIV – aquisição de imóveis, quando se tratar de doação onerosa;
XV – transferência temporária da sede do município;
XVI – planos e programas municipais de desenvolvimento;
XVII – denominação de prédios, vias e logradouros públicos;
XVIII – plano diretor;
XIX – criação, organização e suspensão de distritos, observada a legislação estadual;
XX – ordenamento parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;
XXI – legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, especialmente no concernente
a) a saúde e a programas de assistência á maternidade, á infância, ao adolescente, ao idoso e as pessoas portadoras de deficiências;
b) proteção de documentos, das obras e outros bens de valor histórico, artístico, cultural e paisagístico do município e sítios arqueológicos;
c)a impedir evasão, á destruição e á descaracterização das obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
d) aos meios de acesso á cultura, á educação e á ciência;
e) á proteção ao meio ambiente e ao combate á poluição em qualquer de suas formas;
f) a preservação de florestas, da fauna e da flora;
g) ao fomento ás atividades produtivas, nos setores agropecuários e pesqueiro, e a organização do abastecimento alimentar;
h) a programa de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

i) ao combate ás causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
j) ao registro, ao acompanhamento e á fiscalização das concessões de pesqueira e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;
l) a assistência aos grupos, ás comunidades, as organizações indígenas e a população rural;
m) ao incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.
n) a proteção ás micro empresas e ás empresas de pequeno porte.
o) Ao estabelecimento e a implantação de política de educação para o trânsito.
p) A cooperação com a união e o estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem estar, atendidas as normas fixadas em lei complementar federal.
q) Ao uso e armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes afins;
r) As políticas públicas do Município.

Art. 62 – compete, ainda, privativamente ao plenário:

I – aprovar o regimento interno da Câmara e suas alterações;
I – eleger os componentes da mesa e constituir suas comissões;
III – fixar a remuneração do Prefeito, do Vice – Prefeito e vereadores, observando o que dispõe a Constituição Federal, a Constituição Estadual e os limites e critérios previstos na Lei Orgânica do Município;
IV – julgar as contas anuais do Município e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de Governo;
V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regular ou dos limites de delegação legislativa;
VI – autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, quando a ausência exceder a quinze dias;
VII – apreciar o veto e sobre ele deliberar;
VIII – deliberar sobre a perda do mandato de vereador, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município;
IX – dar posse ao Prefeito e ao Vice – Prefeito, conhecer de sua renúncia e afasta-lo definitivamente do cargo, nos termos previstos em lei;
X – conceder licença ao Prefeito, ao Vice – Prefeito e aos Vereadores para afastamento do cargo, nos termos na Lei Orgânica do Município;
XI – conceder título honorífico a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, na forma prevista no art. 17 – inciso XVI, da Lei Orgânica do Município;
XII - processar e julgar os Vereadores, na forma prevista em Lei;
XIII – autorizar referendo e convocar plebiscito;
XIV – fixar o número de Vereadores para cada legislatura, observando os limites estabelecidos na Constituição Federal e os critérios estabelecidos na proporcionalidade em relação na Lei Orgânica do Município;
XV – decidir sobre o local em que serão realizadas as sessões da Câmara, na hipótese prevista no parágrafo 2º, Inciso II, do art. 1º;
XVI – julgar as contas do Município, na forma prevista na Lei Orgânica do Município;
XVII – deliberar sobre o adiamento ou a suspensão de suas reuniões;
XVIII – criar comissões parlamentar de inquérito, na forma prevista neste regimento;

TÍTULO III
DAS SESSÕES DA CÂMARA
CAPÍTULO I
DIISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 63 – A sessão legislativa realizar-se-á, anualmente de 15 de fevereiro á 30 de junho, e de 1º de agosto a 15 de dezembro.
§ 1º - as reuniões marcadas para essas datas estabelecidas no “caput” serão transferidas para o 1º dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos e feriados.
§ 2º - a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 64 – as sessões da Câmara serão:

I – Ordinárias
II – Extraordinárias
III – Solenes
IV – Secretas

Art. 65 – ressalvada a hipótese de sessão secreta, na forma prevista nos art. 83 a 86, as sessões da câmara poderão ser assistidas por qualquer pessoa, desde que:
I – convenientemente trajados;
II – não porte armas e conserve o silêncio durante os trabalhos;
III – não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passe em plenário e atenda as determinações do presidente;

PARÁGRAFO ÚNICO – o Presidente da Câmara poderá determinar a retirada de qualquer assistente, desde que esteja prejudicando o andamento dos trabalhos.

Art. 66 – durante as sessões somente os vereadores poderão permanecer no recinto do plenário que lhes é destinado, devendo os demais presentes ocupar os lugares reservados ao público.
§ 1º - as autoridades presentes e as personalidades que estejam sendo homenageadas poderão ocupar o recinto destinado ao plenário, por convite da presidência ou por sugestão de qualquer vereador, bem como assessor da mesa a convite da Presidência.
§ 2º - é facultado ao visitante, recebidos no plenário, usar a palavra para agradecer saudação que lhes seja feita pelo Presidente ou por qualquer vereador, por convite da presidência.
Art. 67 – de cada sessão da Câmara lavrar-se-á ata dos trabalhos e dela constará obrigatoriamente:
I – o número, a data e o horário de seu início e término;
II – o nome de quem a presidiu;
III – a relação dos vereadores presentes;
IV – resumo do expediente;
V – registro resumido dos debates ocorridos e das decisões adotadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – os documentos e as proposições apresentadas em sessão serão indicados na Ata de forma sucinta, com a menção do objeto a que se referiram, salvo solicitação de transcrição integral, aprovada em plenário.

Art. 68 – as sessões somente poderão ser abertas com a presença mínima de 1/3 de seus membros.
§ 1º - não havendo número legal para que se realize a sessão, o presidente ou no caso de ausência deste seu substituto legal mandará lavrar a ata contendo o nome dos vereadores presentes declarando em seguida prejudicada por falta de quorum a sessão.
§ 2º - considerar-se-á presente á sessão o vereador que assinar o livro de presença até o início da ordem do dia e participar das votações.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

Art.69 – As Reuniões da Câmara serão realizadas nos seguintes dias:
I – Segunda - Feira;
II – Terça – Feira;
III – Quinta – Feira;

§1º - As segundas – feira, serão realizadas as reuniões das Comissões Permanentes, com início às 9:00h, na Sala das Comissões;
§2º - As terças – feira, serão realizadas Sessões Ordinárias da Câmara, com início ÀS 9:00H, NO Plenário Cel. Jorge Teixeira;
§3º - As quintas - feira – serão realizadas Reuniões Intinerantes nas Comunidades, conforme calendário previamente estabelecido.

Art.70 – as sessões ordinárias terão a duração máxima de 04 (quatro) horas, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre o final do expediente e o início da ordem do dia.
§ 1º - as sessões ordinárias poderão ser prorrogadas, por iniciativa do presidente ou a requerimento verbal de qualquer vereador, mediante aprovação do plenário, pelo tempo estritamente necessário a votação da matéria já discutida.
§ 2º - o requerimento de prorrogação de sessão deverá ser apresentado até 10 (dez) minutos antes do encerramento da ordem do dia.

Art. 71 – as sessões ordinárias dividir-se-ão em duas partes a saber:
I – a primeira com duração de 02:00 (duas) horas destinadas:

a) aprovação da ata da sessão anterior;
b) a leitura da matéria do expediente, na forma prevista no art. 76;
c) a comunicação ou comentários verbais sobre a matéria apresentada, pelo tempo máximo de 05 (cinco) minutos, para os vereadores inscritos na forma prevista no art. 74;
d) ao uso da tribuna, para os vereadores, nunca por tempo superior a 15 (quinze) minutos, possam tratar de assuntos de interesse público, inscritos na forma prevista no § 1º do art. 74;

II – a Segunda, com a duração de 02 (duas) horas, denominada Ordem do Dia, destinada a discussão e votação das proposições.

Art. 72 – havendo número legal para que se realize a sessão o Presidente da Câmara á declarará aberta e solicitará ao secretário da mesa que proceda a leitura da ata da sessão anterior, submetendo em seguida a votação, permitindo a sua retificação.

§ 1º - se houver pedido de retificação sobre os termos da ata e o mesmo não for contestada pelo secretário, a ata será aprovada com a retificação proposta; caso contrário, o plenário deliberará a respeito.
§ 2º - na hipótese de impugnação sobre os termos da ata o plenário deliberará a respeito e se for aceita a impugnação, será lavrada nova ata.
§ 3º - não poderá impugnar a ata o vereador que esteja ausente á reunião á que ela se refere.
§ 4º - aprovada a ata, será assinada por todos os vereadores presentes a sessão.
Art. 73 – após a aprovação da ata o presidente da câmara solicitará ao secretário da mesa que proceda a leitura da matéria do expediente na seguinte ordem:
I – expediente oriundo do prefeito;
II – expediente diversos;
III – expediente apresentado pelos vereadores ou por qualquer das comissões da Câmara.

PARÁGRAFO ÚNICO – dos documentos apresentados no expediente serão fornecido as cópias, quando solicitadas pelos vereadores interessados, sendo obrigatório o fornecimento das mesmas, quando se tratar de projetos de lei sobre plano plurianual, diretrizes orçamentarias, orçamentos anuais, projetos de codificação e de lei complementares.

Art. 74 – terminada a leitura da matéria em pauta, o Presidente da Câmara destinará o tempo restante do expediente, dividindo-o em partes iguais, para as comunicações verbais sobre a matéria apresentada e uso da tribuna, na forma prevista na alínea “C e D” do inciso I do art. 71.
§ 1º - para os fins previstos neste artigo, os vereadores interessados serão inscritos pelo secretário, em listas próprias, utilizando a palavra por ordem do livro de inscrição.
§ 2º - o vereador que, inscrito para falar, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez e só poderá ser de novo inscrito em último na lista organizada.
§ 30º - a inscrição será automaticamente transferida para a sessão seguinte, quando o orador inscrito fará uso da palavra, na forma prevista na alínea D, do inciso I do artigo 71, deixar de fazê-lo por falta de tempo.
Art. 75 – Esgotada a parte destinada ao Expediente, por decurso de tempo ou falta de oradores, o Presidente da Câmara suspenderá os trabalhos por 10 (dez) minutos, e, em seguida, o Secretário da Mesa fará, através de assinaturas, a verificação de presença, registrando em ata o nome dos Vereadores presentes e ausentes.
§1º - verificada a presença a sessão somente prosseguirá se estiver a maioria absoluta dos membros da Câmara;
§2º - não se verificando o “quorum” previsto no parágrafo anterior, o Presidente da Câmara aguardará por 15 (quinze) minutos, como tolerância, findo o qual declarará encerrada a sessão .
Art. 76 – Havendo numero legal, passar-se-á a apreciação das matérias constantes da ordem do dia, observando-se os seguintes critérios preferenciais:
I – matéria em regime de urgências;
II – vetos;
III – matérias em redação final;
IV – matérias em segunda discussão;
V – matérias em primeira discussão;
VI – recursos;
VII – demais proposições.

§1º - o Secretário ao organizar a pauta da ordem do dia observará os critérios preferenciais previstos neste artigo as matérias figurarão, segundo a ordem cronológica de sua apresentação entre aquelas da mesma classificação.
Art. 77 – O Presidente da Câmara poderá recuar a inclusão da Ordem do Dia que não tenha sido apresentada com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das sessões.
PARÁGRAFO ÚNICO – nas sessões em que deva ser apresentada, os projetos dispondo sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamentos anuais, projetos de lei complementares ou codificação, bem como prestação de contas do Executivo, o Expediente será reduzido para 30 (trinta) minutos e nenhuma outra matéria figurará na Ordem do Dia.
Art. 78 – Esgotada a Ordem do Dia, por não mais haver matéria sujeita a deliberação do Plenário, o Presidente, sempre que possível, anunciará a pauta dos trabalhos da próxima sessão e, se ainda houver tempo, concederá a palavra, para Explicação Pessoal aos Vereadores que se inscreverem.
§1º - a inscrição para falar em Explicação Pessoal, será solicitada durante a sessão ao Secretário, que anotará em ordem cronológica as solicitações e encaminhará ao Presidente;
§2º - quando o Vereador inscrito para falar em Explicação Pessoal deixar de fazê-lo por falta de tempo, observar-se-á o mesmo critério previsto no inciso 3º do art. 74;
§3º - não havendo mais oradores inscritos para falar em explicação pessoal, ou mesmo os havendo achando-se esgotado o tempo regimental o Presidente da Câmara declarará encerrada a sessão.

CAPITULO III
DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 79 – As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana, inclusive domingos e feriados, sempre que houver matéria de relevante interesse público a deliberar.
Art. 80 – A convocação extraordinária da Câmara, dar-se-á:
I - pelo Prefeito;
II – pelo Presidente da Câmara;
III – a requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara.
§1º - as sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante comunicação escrita e recebida aos Vereadores, indicando o dia e hora da reunião e a matéria objeto da convocação.
§2º - na sessão extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada.

Art. 81 – as sessões extraordinárias terão a duração máxima de 03:00 (três) horas, podendo ser prorrogada pelo tempo estritamente necessário á votação de matéria já discutida e pelo prazo máximo de 01 (uma) hora.
Parágrafo único – para a prorrogação da sessão extraordinária, observar-se –á o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 70.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES SOLENES.

Art. 82 – as sessões solenes serão realizadas para fins específicos, relacionados com assuntos cívicos e culturais, mediante convocação escrita do presidente da Câmara, que indicará a finalidade da reunião.
§ 1º - as sessões poderão realizar-se fora do recinto da câmara, em local acessível e seguro, por deliberação do plenário, não havendo tempo determinado para o seu encerramento.
§ 2º - não haverá expediente ou ordem do dia, sendo inclusive dispensada a leitura de ata e a verificação de presença.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES SECRETAS

Art. 83 – a câmara poderá, a requerimento de dois terços de seus membros, realizar sessões secretas para tratar de assuntos que necessitem de sigilo.

PARÁGRAFO ÚNICO – a finalidade da reunião secreta deverá ser mencionada no requerimento, o qual será entregue diretamente a mesa porém não será lido nem divulgado, assim como o nome dos requerentes.

Art. 84 – requerida a realização de sessão secreta, na forma prevista no artigo anterior, o Presidente da Câmara tornará público que essa passará a deliberar em caráter sigiloso e determinará a retirada do recinto e de suas dependências dos assistentes e dos funcionários da câmara.

Art. 85 – aberta a sessão secreta a Câmara deliberará, preliminarmente, se o assunto deve ser apreciado de forma sigilosa.
Parágrafo único – caso o Plenário delibere em contrário a sessão tornar-se-á publicada.

Art. 86 – nas sessões secretas, a ata será lavrada, lida e aprovada na própria a sessão e, depois lacrada com rótulo, assinado pela mesa, somente podendo ser aberta em outra sessão secreta, por deliberação do plenário, a requerimento de 1/3 (um terço) dos vereadores.

TÍTULO IV
DAS PROPOSIÇÕES
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 87 – proposição é toda matéria sujeita a deliberação do plenário, tais como:

I – projeto de lei;
II – emenda á lei orgânica;
III – projeto de decreto legislativo;
IV – projetos de resolução;
V – projetos substitutivos;
VI – emendas e subemendas;
VII – vetos;
VIII – pareceres das comissões permanentes;
IX – relatórios das comissões especiais;
X – indicações;
XI – requerimentos;
XII – recursos;
XIII – representação;
XIV – moção.

§ 1º - serão objeto de projeto de lei toda matéria legislativa de competência do Município, sujeita a sanção do prefeito.
§ 2º - tratam os decretos legislativos de matéria de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do prefeito e que tenham efeito externo.
§ 3º - tratam as resoluções de matérias de caráter políticos administrativos, de economia interna sobre os quais a câmara deva pronunciar-se em casos concretos.
§ 4º - substitutivo é o projeto apresentado por um vereador ou comissão, para substituir outro sobre o mesmo assunto.
§ 5º - emenda é a proposição apresentada como acessória de outra.
§ 6º - subemenda é a emenda apresentada a outra.
§ 7º - veto é a oposição formal e justificada do prefeito a projeto de lei aprovado pela Câmara, por julga-lo, no todo ou em parte, inconstitucional, ou contrário ao interesse público.
§ 8º - parecer é pronunciamento inscrito de comissão sobre matéria que lhe haja sido regimentalmente distribuída.
§ 9º - relatório é o pronunciamento escrito elaborado pela comissão especial, encerrando as suas conclusões sobre o assunto que motivou a sua constituição.
§ 10º - indicação é a proposição em que o vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes, podendo consistir, também, em sugestão para estudo de determinado assunto, com vista á elaboração de futuro projeto de lei, de projeto de decreto – legislativo ou resolução.
§ 11º - requerimento é todo pedido, escrito ou verbal de vereadores ou comissão, feito ao presidente da câmara, sobre qualquer assunto do expediente ou da ordem do dia, ou de interesse do vereador.
§ 12º - recurso é toda oposição formal e escrita de vereador contra o ato do presidente da câmara, dirigida ao plenário através, de petição, nos casos expressamente previstos neste regimento.
§ 13º - representação é a disposição escrita, circunstanciada de vereador ao presidente da câmara, visando a destituição de membro de comissão permanente ou, ao plenário, visando a destituição do membro da mesa, na forma prevista neste regimento.

CAPÍTULO II
DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 88 – as proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, contendo emenda indicativa do assunto a que se referem e assinada pelo autor ou autores do projeto.

§ 1º - em se tratando de emendas, subemendas, vetos, requerimentos, recurso, representação, indicação é dispensável a ementa.
§ 2º - deverão ser oferecidas articuladamente, acompanhadas de justificação por escrito, as proposições consistentes em projeto de emendas a lei orgânica, bem como de projetos de lei, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo.
§ 3º - nenhuma proposição poderá incluir matéria estranha ao seu objeto.

Art. 89 - O Presidente da Câmara deixará de receber proposição:

I – que versar sobre o assunto alheio a competência do Município ou da Câmara;
II – que vise a delegar a outro poder atribuições privativas do legislativo ou vedadas pelo parágrafo primeiro do art. 49, da Lei Orgânica do Município;
III – que sendo da iniciativa privativa de um dos poderes tenha sido apresentada por outro;
IV – que seja apresentado por vereador licenciado, impedido ou ausente á sessão;
V – que tenha sido rejeitada anteriormente na mesma sessão legislativa, salvo se renovada mediante proposta da maioria absoluta dos membros da câmara;
VI – que seja formalmente inadequada, por não observar os requisitos do art. 88 e seus parágrafos;
VII – quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo ou não tiver relações com a matéria da proposição principal;
VIII – quando a representação não se encontrar devidamente documentada ou arguir fatos irrelevantes ou impertinente.
Parágrafo único – da decisão do Presidente, caberá recurso ao plenário, no prazo de 10 (dez0 dias, o qual será distribuído á comissão de constituição, justiça e redação final.

Art. 90 – na apresentação das proposições, observar-se-ão as seguintes normas:
I – os projetos de emendas a Lei Orgânica, bem como os projetos de lei, de decreto legislativo e de resolução deverão ser apresentados na secretária da Câmara;
II – os projetos substitutivos deverão ser apresentados nos próprios processos, com encaminhamentos ao Presidente da Câmara, que o remeterá as comissões competentes para emissão dos respectivos pareceres;
III – as emendas e subemendas serão apresentadas a mesa até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão em cuja a ordem do dia se achem incluída a proposição a que se refere, a não ser que seja oferecida por ocasião dos debates;
IV – ao veto será apresentado no próprio processo dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicado, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, os seus motivos;
V – os pareceres serão apresentados nos próprios processos com encaminhamento ao Presidente da Câmara, devendo ser obrigatoriamente incluídos na ordem do dia em que serão apreciadas as proposições a que se referem;
VI – os relatórios das comissões especiais, serão apresentados nos próprios processos com encaminhamentos ao Presidente da Câmara que determinará a sua tramitação no prazo máximo de 03 (três) dias, podendo ser acompanhado de projeto de lei, de decreto legislativo ou de resoluções conforme o caso salvo se, se tratar de matéria de iniciativa reservado ao prefeito.

VII – as indicações, após lidas no expediente, serão encaminhadas, independentemente de deliberação do plenário, por meio de ofício, a quem de direito, através do secretário da Câmara, salvo se o presidente entender que não deva ser encaminhadas, hipótese em que o plenário deliberará a respeito;
VIII – os requerimentos serão dirigidos diretamente ao presidente da Câmara.
IX – os recursos contra atos do presidente da câmara serão interpostos dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência, por petição a ele dirigido, que o encaminhará a comissão de constituição, justiça e redação final para emissão de parecer sobre a matéria e elaboração de resolução o qual será submetido a deliberação do plenário;
X – as representações deverão ser dirigidas ao presidente da câmara, acompanhadas de documentos hábeis que as instruam e, se for o caso do rol de testemunhas, devendo ser oferecidas em tantas vias quantos forem os acusados.

CAPÍTULO III
OS REGIMES DE TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES.

Art. 91 – as proposições serão submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

I – urgência especial
II – ordinária;

Art. 92 – o regime de urgência especial implica em dispensa de exigências regimentais, salvo a a de quorum e pareceres obrigatórios e assegura a proposição inclusas, com prioridade, na ordem do dia.
§ 1º - a concessão de urgência especial dependerá de aprovação do plenário, mediante requerimentos da Mesa, em proposição de sua autoria, da comissão em assunto de sua especialidade, ou ainda, por proposta de 2/3 (dois terços) dos vereadores.
§ 2º - serão incluídos no regime de urgência especial; independentemente de manifestações, do plenário, as seguintes matérias:
I – os projetos de lei do Executivo encaminhados com solicitação de urgência a partir do escoamento do prazo;
II – vetos;
III – licença para prefeito, vice – prefeito e vereadores;
§ 3º - concedida a urgência especial para projetos ainda a sem parecer, as comissões competentes reunir-se-ão em conjunto para elabora-los, suspendendo-os se a sessão pelo tempo necessário, e imediatamente após, a conclusão do mesmo, o projeto será colocado na ordem do dia da própria sessão.
Art. 93 – a tramitação ordinária aplica-se as proposições que não sejam sujeitas ao regime do art. anterior;

CAPÍTULO IV
DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES
SESSÃO I
DAS DISCUSSÕES.

Art. 94 – discussões e fases dos trabalhos destinada aos debates em plenário de proposição figurante na ordem do dia, antes de se passar a deliberação sobre a mesa.

§ 1º - não estão sujeitas a discussão as indicações, salvo o disposto no inciso VII do art. 90 e os requerimentos a que se referem o art. 141, § 2º e 3º, do inciso I a V.
§ 2º - Terá uma única discussão as seguintes proposições:
I – as que tenham sido colocadas em regime de urgência especial.
II – o veto;
III – os projetos de decreto – legislativo ou de resolução de qualquer natureza;
IV – os requerimentos sujeitos a debates;
§ 3º - terão duas discussões todas as proposições, não incluídas no parágrafo anterior.
§ 4º - a proposta de emendas da Lei Orgânica serão discutida e votada em dois turnos de discussão e votação, considerando-se aprovada quando obtiver em ambos, dois terços dos membros da câmara;

Art. 95 – na primeira discussão debater-se-á separadamente, artigo por artigo do projeto; na segunda discussão, debater-se-á o projeto em globo.
§ 1º - por deliberação do plenário, a requerimento de vereadores, e a primeira discussão, poderá consistir-se de apreciação global do projeto.
§ 2º - quando se tratar de projeto de codificação ou de lei complementar, na primeira discussão o projeto será debatido por capítulo, salvo requerimento de destaque aprovado pelo plenário.

Art. 96 – na discussão única e na primeira discussão, serão recebidas emendas, subemendas e projetos, substitutivos apresentados por ocasião dos debates; em seguida discussões somente se admitirão emendas e subemendas.
Parágrafo único – na hipótese prevista neste artigo sustar-se-á a discussão para que as emendas e projetos substitutivos seja objeto de exame das comissões permanentes e que afetem a matéria, salvo se o plenário rejeita-las ou aprova-los com dispensa de parecer.
Art. 97 – em nenhuma hipótese a Segunda discussão ocorrerá na mesma sessão que tenha ocorrido a primeira discussão.
Art. 98 – sempre que a pauta dos trabalhos incluir mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá a ordem cronológica da apresentação.
Parágrafo único - o disposto neste artigo não se aplica a projeto substitutivo do mesmo autor da proposição originária, o qual preferirá a esta.
Art. 99 – o adiantamento da discussão de qualquer proposição dependerá da deliberação do plenário e somente poderá ser proposta antes de iniciar-se a mesma.
§ 1º - o adiantamento aprovado será sempre por tempo determinado.
§ 2º - apresentado dois ou mais requerimentos de adiantamento, será votado de preferência, o que marcar menor prazo;
§ 3º - não se concederá adiantamento de matéria que se ache em regime de urgência especial;
§ 4º - o adiantamento poderá ser motivado por pedido de vista, caso em que se houver mais de um, a vista será sucessiva para cada um dos requerimentos e pelo prazo máximo de 03 (três) dias para cada um destes.

Art. 100 – o Presidente declarará a discussão:
I – de qualquer projeto com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado antes, ou rejeitado na mesma sessão legislativa, salvo se apresentado mediante proposta da maioria absoluta dos membros da câmara;
II – da proposição original, quando tiver substitutivo aprovado;
III – da emenda ou subemenda idêntica a outra já aprovada ou rejeitada;
IV – de requerimento respectivo.

Art. 101 – o encerramento de discussão de qualquer proposição dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentais ou por requerimento aprovados pelo plenário

SEÇÃO II
DA DISCIPLINA DOS DEBATES.

Art. 102 – 0s debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo ao vereador atender as seguintes determinações regimentais:
I – falará de pé exceto se tratar do presidente, e quando impossibilitado de faze-lo fará requererá ao presidente autorização para falar sentado;
II – dirigir-se ao presidente da câmara voltado para a mesa salvo quando responder o aparte;
III – não usar da palavra sem a solicitar e sem receber consentimento do presidente.

Art. 103 – o vereador a que for dada a palavra, deverá inicialmente declarar a que titulo se pronuncia e não poderá:
I – usar da palavra com finalidade diferente do motivo alegado apara a solicitar;
II – desviar-se da matéria em debate;
III - falar sobre matéria vencida;
IV – usar de linguagem imprópria

V - ultrapassar o prazo que lhe compete;
VI – deixar de atender as advertências do presidente.

Art. 104 – o vereador somente usará da palavra:
I – para discutir matérias em debate, encaminhar votação ou justificar o seu voto;
II – no expediente, quando for dada para solicitar retificação ou impugnação da ata ou quando se achar regularmente inscrito;
III – para apartear na forma regimental;
IV – para levantar questão de ordem ou esclarecimento a mesa;
V – para explicação pessoal;
VI – para apresentar requerimento verbal de qualquer natureza.
VII – quando for designado para saudar qualquer visitante.
Art. 105 – O Presidente solicitará ao orador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Vereador, que interrompa o seu discurso nos seguintes casos:
I – para a leitura de requerimento de urgência;
II – para comunicação importante à Câmara;
III – para recepção aos visitantes;
IV – para votação de requerimento de prorrogação de sessão;
V – para atender a pedido de palavra pela ordem, sobre questão regimental.
Art. 106 – Quando mais de um Vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente concedê-la-á na seguinte ordem:
I – ao autor da proposta em debate;
II – ao relator do parecer em debate;
III – ao autor da emenda;
IV – alternadamente, a quem seja a favor ou contra a matéria em debate.
Art. 107 – Para o aparte ou interrupção do orador por outro para indagação ou comentário à matéria referente à proposição em debate, observar-se-á o seguinte:
I – o aparte deverá ser expresso em termos corteses e não poderá exceder a 3 (três) minutos;
II – não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador;
III – não é permitido apartear ao Presidente nem ao orador que fala "pela ordem", em explicação pessoal, para encaminhamento de votação ou para declaração de votos;
IV – o aparteante permanecerá de pé, quando apartear e enquanto ouve a resposta do aparteado.
Art. 108 – Os oradores terão os seguintes prazos para uso da palavra:
I – 3 (três) minutos para apresentar requerimento de retificação ou impugnação da ata, falar pela ordem, apartear e justificar requerimento de Urgência Especial;
II – 5 (cinco) minutos para falar no pequeno expediente, encaminhar votação, justificar voto ou emenda e proferir explicação pessoal;
III – 10 (dez) minutos para discutir requerimento, indicação, redação final, artigo isolado de proposição e veto;
IV – 15 (quinze) minutos, para discutir Projeto de Decreto Legislativo ou de Resolução, Processo de Cassação do Prefeito ou Vereador, salvo o denunciado ou seu procurador, cujo prazo será de 2 (duas) horas;
V – 30 (trinta) minutos para falar no Grande Expediente e para discutir proposta de emenda a Lei Orgânica do Município, Projeto de Lei, o Plano Plurianual, Proposta Orçamentária Anual, a Prestação de Contas e a destituição de membro da Mesa ou Comissão.

SEÇÃO III
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 109 – Salvo disposição em contrário prevista na Lei Orgânica do Município, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria absoluta de seus membros.
PARÁGRAFO ÚNICO – para efeito de "*quorum*" computar-se-á a presença de Vereador impedido de votar.
Art. 110 – A deliberação se realiza através da votação, considerando-se qualquer matéria em fase de votação a partir do momento em que o Presidente declarar encerrada a discussão.
Art. 111 - O voto será sempre público nas deliberações da Câmara, não podendo nenhuma proposição de conteúdo normativo ser objeto de deliberação durante a sessão secreta.
PARÁGRAFO ÚNICO – nas hipóteses dos §1º do art. 6º, §4º do art. 140 e art. 157, incisos I, II e VI, deste Regimento, as deliberações da Câmara serão tomadas por voto secreto.
Art. 112 – O processo de votação será nominal, que consiste na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, em ordem alfabética sobre em que sentido vota, respondendo sim ou não, salvo quando se tratar de votação através de cédulas em que manifestação não será extensiva.
§1º - do resultado da votação qualquer Vereador poderá requerer verificação, não podendo o Presidente interferi-lo.
§2º - não se admitirá Segunda verificação de resultado da votação.
Art. 113 – Uma vez iniciada a votação somente interromperá ser for verificada a falta de numero legal, caso em que os votos já acolhidos serão considerados prejudicados.
PARÁGRAFO ÚNICO - não será permitido ao Vereador abandonar o Plenário no curso da votação, salvo se acometido ao Vereador abandonar o Plenário no curso da votação, salvo se acometido de mal súbito, sendo considerado o voto que já tenha proferido.
Art. 114 – Antes de iniciar-se a votação será assegurado a cada uma das bancadas partidárias, por um de seus integrantes falar apenas uma vez para propor aos seus compartidários a orientação quanto ao mérito da matéria.
PARÁGRAFO ÚNICO – não haverá encaminhamento de votação quando de tratar do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Proposta Orçamentária, Julgamento das Contas do Executivo, de Processo Cassatório ou de Requerimento.
Art. 115 – Qualquer Vereador poderá requer ao Plenário que aprecie isoladamente determinadas partes do texto de proposição, votando-as em destaque para rejeitá-las ou aprová-las preliminarmente.
PARÁGRAFO ÚNICO – não haverá destaque quando se tratar das proposições a que se refere o parágrafo único do artigo anterior, bem como veto ou qualquer outros casos em que aquela providência se revele impraticável.
Art. 116 – Terão preferencia para votação as emendas supressivas e as emendas e substitutivas oriundos das Comissões.
Art. 117 – Sempre que o parecer da Comissão for pela rejeição do projeto, deverá o Plenário deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração do projeto.
Art. 118 – O Vereador poderá ao votar, fazer declaração de voto, que consiste em indicar as razões pelas quais adota determinada posição em relação ao mérito da matéria.
PARÁGRAFO ÚNICO – a declaração só poderá ocorrer quando toda proposição tenha sido abrangida pelo voto.
Art. 119 – Enquanto o Presidente não tenha proclamado o resultado da votação, o Vereador que já tenha votado poderá retificar o seu voto.
Art. 120 – Proclamado o resultado da votação, poderá, o Vereador impugná-la perante o Plenário quando dela tenha participado o Vereador impedido.
PARÁGRAFO ÚNICO – na hipótese deste artigo, acolhida a impugnação repetir-se-á votação sem considerar o voto que motivou o incidente.
Art. 121 – Finda a votação observar-se-á o disposto nos artigos 138 a 139 deste Regimento.

CAPÍTULO V
DA RETIRADA DAS PROPOSIÇÕES

Art. 122 – As proposições poderão ser retiradas mediante solicitação de seus autores ao Presidente da Câmara, se ainda não se encontrarem sob deliberação do Plenário, ou com a deste, em caso contrário.
§1º - quando a proposição haja sido subscrita por mais de um autor, é condição de sua retirada que todas a requeiram.
§2º - quando o autor for o Executivo, a retirada deverá ser comunicada através de ofício, não podendo ser recusada.
Art. 123 – No início de cada legislatura, a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior que se acham sem parecer, ou com parecer contrário das Comissões, exceto os signatários do Executivo ou de iniciativa popular.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO LEGISLATIVO
SEÇÃO I
DOS PROJETOS

Art. 124 – O Processo Legislativo compreende a elaboração de:
I – Emendas a Lei Orgânica;
II – Leis Complementares;
III – Leis Ordinárias;
IV – Leis Delegadas;
V - Decretos Legislativos;
VI – Resoluções.

SEÇÃO II
DA INICIATIA DOS PROJETOS

Art. 125 – A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta:
I – de um terço, no mínimo dos membros da Câmara Municipal;
II – do Prefeito Municipal;
III – de iniciativa popular subscrita por no mínimo 5% dos eleitores do Município.
Art. 126 – A iniciativa das Leis Complementares e ordinárias, cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara, ao Prefeito e aos Cidadãos na forma e nos casos previstos na Lei Orgânica do Município e neste Regimento Interno.
Art. 127 – São de iniciativa própria do Prefeito as Leis que:
I – disponham sobre:
a) criação, transformação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica, bem como fixação de sua remuneração;
b) organização administrativa, matéria orçamentária e tributária;
c) servidores públicos do Município, seu regime jurídico, provimento de cargo, estabilidade e aposentadoria;
d) criação, estruturação e atribuições de órgãos da administração direta ou indireta.

§1º - o Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de Projetos de sua iniciativa.
§2º - se, na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Câmara não se manifestar em até 45 dias sobre a proposição, será incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se à deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.
§3º - prazo previsto no parágrafo anterior não corre no período de recesso da Câmara, nem se aplica aos projetos de código.
Art. 128 - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara de projeto de interesse específico do Município subscrito, por no mínimo 5% do eleitorado do Município, obedecidas as seguintes condições:
I – a assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, e do número de seu Título de Eleitor com a indicação da Zona Rural e Seção onde vota;
II – os subscritos indicarão um de seus autores, que terá o mesmo prazo dado aos Vereadores para discussão da matéria, por uma única vez, quando esta for incluída na Ordem do Dia para votação do Plenário;
III – cada Projeto apresentado deverá circunscrever-se a um único assunto, independente do numero de artigo que contenha.
IV – o Projeto que receber parecer contrário da Comissão de Constituição , Justiça e Redação Final, sob alegação de inconstitucionalidade ou ilegalidade, deverá ser encaminhada ao Plenário para ser discutida, e, caso o parecer seja mantido, o Projeto terá sido como rejeitado.
V – os projetos de iniciativa popular serão examinados segundo o mesmo rítimo estabelecidos para os demais projetos.
Art. 129 – As Leis Complementares somente serão aprovadas se obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara, observando os demais termos de votação das leis ordinárias.
PARÁGRAFO UNICO – serão objetos de leis complementares as matérias que versem sobre:
I – Código Tributário Municipal;
II – Plano de Cargos e Carreiras e de Serviço Público Municipal;
III – a forma de representação dos usuários nas Entidades prestadoras de serviço público, para os fins previstos no artigo 134, da Lei Orgânica do Município;
IV – o valor da multa e da contribuição ao ressarcimento de danos causados ao meio ambiente, na forma prevista no artigo 231 e seu parágrafo da Lei Orgânica do Município;

Art. 130 – As matérias de caráter administrativo e político administrativo que independem da sanção do Prefeito, serão objeto de Decreto – Legislativo ou resolução de iniciativa do Presidente da Câmara, da Mesa, das Comissões e dos Vereadores, forma prevista neste Regimento.
§1º - é de iniciativa privativa do Presidente da Câmara as resoluções que dispunham sobre as indicações dos nomes dos Vereadores que representarão a Câmara Municipal em congressos, reuniões parlamentares, ou qualquer evento em que a Câmara deva ser representado;
§2º - são de iniciativa privativa da Mesa os Projetos de Resoluções ou de Decretos – Legislativos, conforme o caso, que:
I – fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, Vice- Prefeito e Vereadores;
II – fixem o número de Vereadores para a Legislatura posterior, na forma prevista no artigo 14, da Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
DO TRÂMITE DOS PROJETOS

Art. 131 – Uma vez apresentado à Secretaria da Câmara os Projeto a que se referem o artigo 124, deverá essa proceder a organização do respectivo processo através do registro em livro próprio, encaminhando-os no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas ao Presidente da Câmara.
Art. 132 – Recebido os Projetos a que se refere o artigo anterior, o Presidente da Câmara determinará a sua inclusão na Pauta do expediente da Sessão imediata submetendo para a leitura, encaminhando-os em seguida à Comissão de Constituição, Justiça e redação Final para emissão de parecer.
§1º - no caso do Projeto ser ordinário de Comissão Permanente ou especial em assunto de sua competência, ficará dispensado a remessa do mesmo à sua própria autora.
§2º - quando um projeto tiver que ser apreciado por mais de uma Comissão, observar-se-á ao disposto no §1º do artigo 53.
Art. 133 – O parecer poderá ser acompanhado de projetos substitutivos ao Projeto de Lei, Decreto – Legislativo ou Resolução que suscitou a manifestação da Comissão.
Art. 134 – Dentro do prazo reservado as Comissões para emissão de parecer poderá qualquer Vereador ou Comissão apresentar emendas ou substitutivos ao projeto em análise na forma revista nos incisos II e III do artigo 90.
§1º – não é permitido ao Vereador ou Comissão apresentar substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao projeto.
§2º - no caso de projeto substitutivo oferecido por determinada Comissão, ficará prejudicada a remessa do mesmo a sua própria autoria.
§3º - não serão aceitos substitutivos, emendas e subemendas que não tenham relação direta e imediata com matéria ou proposição principal.
§4º - o autor do projeto que receber substitutiva ou emendas estranhas ao seu objeto terá o direito de reclamar contra a sua admissão, competindo ao presidente da Câmara decidir sobre a reclamação, cabendo o recurso ao Plenário das decisões do Presidente.
§5º - as emendas que não se referirem a matéria de projeto serão destacadas para constituírem projetos em separado, sujeitos a tramitação regimental.
§6º - o prefeito poderá propor alterações aos projetos de sua iniciativa enquanto a matéria estiver na dependência de parecer de qualquer das Comissões.
Art. 135 – As emendas poderão ser supressivas, aditivas ou modificativas.
§1º - Emenda supressiva é a proposição que visa suprimir em parte ou no todo o projeto;
§2º - Emenda aditiva é a proposição que deve ser acrescentada a outra;
§3º - Emenda modificativa é a proposição que visa alterar a redação da outra.
Art. 136 – No que pertine as emendas observar-se-ão, ainda, as seguintes normas:
I – as emendas aos projetos de codificação serão apresentados no prazo de 15 (quinze) dias à Comissão de Constituição, Justiça e Redação final, a partir da data em que esta receba o processo, sem prejuízos daquelas por ocasião dos debates;

II – quando se tratar de Proposta Orçamentária, as emendas possíveis serão apreciadas antes do Projetos, em primeira discussão;
III – as emendas e subemendas serão aceitas, discutidas e se aproveitadas serão encaminhadas, juntamente com o Projeto original à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para serem de novo redigidas, na forma do aprovado com nova redação ou redação final, conforme aprovação das emendas ou subemendas , caso tenham ocorrido em primeira discussão única respectivamente;
IV – a emenda rejeitada em primeira discussão não poderá ser aprovada na Segunda.
Art. 137- Uma vez encaminhados os pareceres das comissões competentes, o Presidente da Câmara determinará a inclusão do s respectivos projetos na pauta da Ordem do Dia da sessão imediatamente subsequente, para que o Plenário proceda a discussão e deliberação, observando as normas regimentais.
PARÁGRAFO UNICO – sempre que determinada proposição tenha tramitado de uma para outra comissão, ou somente por determinada comissão, sem que haja sido oferecido no prazo o parecer respectivos, o Presidente da Câmara, independentemente do pronunciamento do Plenário, designará relator especial para produzi-lo no prazo de 5 (cinco) dias.
Art. 138 – Concluído a votação de projeto de lei, com ou sem emendas aprovadas, ou projeto de lei substitutivos, será a matéria encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e redação Final, para adequar o texto a correção gramatical e técnicas legislativas.
PARÁGRAFO ÚNICO – caberá a Mesa a redação final dos projetos de Decretos – Legislativos e de Resolução.
Art. 139 – A redação Final será discutida e votada antes de sua publicação, salvo se dispensar o Plenário o requerimento do Vereador.
§1º - admite-se-á emenda a redação Final somente para desposa-la de obscuridade, contradição ou improbidade lingüística.
§2º - aprovada a emenda, voltará a matéria a comissão para a nova redação final.
§3º - se a nova redação final for rejeitada será o projeto mais uma vez encaminhado a comissão que a reelaborará, considerando-se não aprovada se contra ela votarem 2/3 dos vereadores.

SEÇÃO IV
DA SANÇÃO OU VETO

Art.140 –Aprovado pela Câmara o projeto de lei, o Presidente da Câmara o enviará ao Prefeito, que aquiescendo o sancionará.
§1º - se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, volta-lo-á total ou parcialmente no prazo de 15 (quinze)dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Presidente da Câmara os motivos do veto;
§2º - o veto parcial somente abrangerá texto integral do artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea;
§3º - decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, o silêncio do Prefeito importará sanção.
§4º - o veto será apreciado dentro de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta da Câmara, em escrutínio público;
§5º - se o veto não for mantido, será o projeto enviado para promulgação ao Prefeito;
§6º - esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no parágrafo 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até a sua votação final;
§7º - se a lei não for promulgada dentro de 48 (quarenta e oito) horas pelo Prefeito nas hipóteses dos parágrafos 3º e 5º, o Presidente da Câmara promulgará e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice- Presidente fazê-lo;

CAPÍTULO V
DOS REQUERIMENTOS

Art. 141 – Os requerimentos, conforme o caso, poderão ser verbais ou escritos e sujeitos ou não a deliberação do Plenário.
§1º - serão verbais e decididos pelo Presidente da Câmara os requerimentos que solicitem:
I – a palavra ou a desistência dela;
II – permissão para falar sentado;
III – leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
IV – observância de disposição regimental;
V – retirada, pelo autor, de requerimento ou proposição ainda não submetido à deliberação do Plenário;
VI – requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara sobre a proposição em discussão;
VII – justificativa de voto e sua transcrição em ata;
VIII – retificação da ata;
IX – verificação de "*quorum"*

§2º - serão igualmente verbais e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:
I – prorrogação de sessão ou dilatação da própria prorrogação;
II – dispensa de leitura da matéria constante da Ordem do Dia;
III – destaque de matéria para votação;
IV – votação a descoberta;
V – encerramento de discussão;
VI – manifestação do Plenário sobre aspectos relacionados com matéria em debate;
VII – voto de louvor, congratulações, pesar ou repúdio.

§3º - serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que versem sobre:
I – renuncia do cargo da Mesa ou Comissão;
II – licença de Vereador;
III – audiência de Comissão Permanente;
IV – juntada de documentos a processo ou desentranhamento;
V – inserção em ata de documentos;
VI – preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;
VIII – retirada de proposição já colocada sob deliberação do Plenário;
IX – anexação de proposições com objeto idêntico;
X – informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio ou a entidades públicas ou particulares;
XI – constituição de Comissões Especiais;
XII – convocação do Prefeito ou auxiliar direto para prestar esclarecimento em Plenário;
Art. 142 – Os requerimentos a que se referem os parágrafos 2º e 3º do artigo anterior serão apresentados em qualquer fase da sessão e postos imediatamente em tramitação, independente de sua inclusão na ordem do Dia;
§1º - qualquer Vereador poderá manifestar a intenção de discussão o requerimento a que se refere o parágrafo 3º do artigo anterior, com exceção daqueles dos incisos III, IV, V, VI e VII e, se o fizer, ficarão remetidos ao Expediente e a Ordem do Dia da sessão seguinte.
§2º - se tiver havido solicitação de Urgência Especial para requerimento que o Vereador pretende discutir, a própria solicitação entrará em tramitação na sessão em que apresenta, e se for aprovada, o requerimento a que se refere será objeto de deliberação em seguida.

CAPÍTULO VI
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIA ESPECIAL
DOS PROJETOS DE CODIFICAÇÕES E DE LEIS COMPLEMENTARES

Art. 143 – Apresentados os projetos de codificações ou leis complementares em Plenário, serão distribuídas cópias aos Vereadores e encaminhados no prazo de 10 (dez) dias a Comissão de Constituição, Justiça e Redação final.
§1º - nos 10 (dez) dias subsequentes poderão os Vereadores encaminhar a Comissão emendas e sugestões a respeito;
§2º - nos projetos que trata o artigo 38,deverá o Presidente da Comissão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do seu recebimento, convocar as entidades e associações existentes no Município para que ofereçam sugestões no prazo mencionado no parágrafo anterior;
§3º - terá a comissão o prazo de 20 (vinte) dias para emitir parecer em conformidade com as sugestões recebidas;
§4º - emitido o parecer, o processo será incluído na pauta da ordem do dia mais próxima;
§5º - na primeira discussão observar-se-á o disposto no parágrafo 2º do artigo 96;
§6º - aprovada as emendas ou sugestões o projeto voltará a Comissão pelo prazo de 10 (dez) dias para incorporação das mesmas;

§7º - aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta sessão, as demais normas relativas ao processo legislativo.

SEÇÃOII
DOS ORÇAMENTOS

Art. 144 – Leis de iniciativa do Prefeito estabelecerão:
I – o Plano Plurianual;
II – as Leis de Diretrizes Orçamentárias;
III – os Orçamentos anuais.
PARÁGRAFO ÚNICO – na elaboração dos projetos a que se refere este artigo, deverá ser observado o disposto no artigo 79 e seus parágrafos da Lei Orgânica;
Art. 145 – Recebidos os projetos a que se refere o artigo anterior dentro do prazo legal, o Presidente distribuirá cópia aos Vereadores e o enviará nos 5 (cinco) dias seguintes à Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Art. 146 – No prazo de 5 (cinco) dias, poderão os Vereadores apresentar emendas à proposta orçamentária, perante a Comissão de Finanças e Orçamentos que emitirá parecer, submetendo-as a deliberação do Plenário antes do projeto, em primeira discussão.
§1º - as emendas ao projeto de lei orçamentário anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovados caso:
I – sejam compatíveis com Plano Plurianual e com a lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
a) dotação para pessoal e seus encargos;
b) serviço de dívida;
c) transferência tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, ou;
III – sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões, ou;
b) com os dispositivos do texto do projeto de Lei;
§2º - as emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual;
§3º - o Prefeito poderá enviar mensagens à Câmara para propor modificações nos projetos a que se refere o artigo 143, enquanto não iniciada a votação na Comissão de Finanças e Orçamentos, da parte cuja alteração é proposta.
Art. 147 – A Comissão de Finanças e Orçamentos terá o prazo de 20 (vinte) dias para pronunciamento, findo o qual a matéria será incluída como item único da Ordem do Dia para discussão.
§1º - na discussão, poderão os Vereadores manifestar-se, no prazo regimental, sobre o projeto e as emendas, sendo assegurado preferência ao relator da Comissão de Finanças e Orçamento e aos autores das emendas.
§2º - aprovado as emendas, dentro de 03 (três) dias a matéria retornará à Comissão de Finanças e Orçamentos, para no prazo de 05 (cinco) dias, incorporá-las ao texto.
Art. 148 – Devolvido o processo pela Comissão ou avocado pelo Presidente, será reincluído em pauta para discussão e aprovação do texto definitivo.
Art. 149 – Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediantes créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

TITULO V
DOS VEREADORES
CAPITULO I
DOS PREVILÉGIOS

Art. 150 – Ao Vereador é assegurado:
I – inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos de exercício do mandato e na circunscrição do Município;
II – o não testemunhar, perante a Câmara, sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhe confiram ou delas receberam informações;
III – participar efetivamente de todos os trabalhos da Câmara;
VI – apresentar projetos de leis, de decretos – legislativos, resoluções, requerimentos e indicações, ressalvadas as hipóteses de projetos de iniciativa privativa do Prefeito e da Mesa da Câmara;
V – participar das discussões e votações dos projetos;
VI – votar e concorrer para eleições da Mesa e das Comissões Permanentes, salvo impedimento legal ou regimental;
VII – usar a palavra quando em defesa ou em oposição às proposições apresentadas à deliberação do Plenário.

CAPITULO II
DOS IMPEDIMENTOS E INCOMPATIBILIDADE

Art. 151 – Os Vereadores não poderão:
I – desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito publico, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundações instituídas pelo Poder Público ou empresa concessionária do serviço público, salvo quando às clausulas uniformes;
b) aceitar ou exercer cargo, emprego ou função, inclusive os que sejam demissíveis "*ad notum*" nas entidades constantes da alínea anterior, ressalvado o disposto no inciso I do art. 158.
II – desde a posse:
a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis "*ad notum "* nas entidades referidas no inciso I, alínea a;

CAPÍTULO III
DA LICENÇA PARLAMENTAR

Art. 152 – Considera-se líder o Vereador escolhido pelas representações partidárias para, em seu nome, expressar em Plenário pontos de vista sobre os assuntos em debate.
Art. 153 – A indicação do Líder será feita em documento encaminhado à Mesa da Câmara pelas bancadas partidárias representadas na Câmara Municipal, nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à instalação da sessão legislativa anual.
§1º - é vedado aos membros da Mesa exercer liderança partidárias;
§2º - é licito às bancadas partidárias a qualquer tempo, promover a substituição por escrito pela maioria dos membros, encaminhada a Presidência da Câmara;
§3º - na falta de indicação considerar-se-á líder, o Vereador mais votado de cada bancada;
§4º - as lideranças partidárias não podem impedir que qualquer Vereador se dirija ao Plenário pessoalmente, desde que observadas as restrições constantes deste Regimento.

CAPITULO V
DA INTERRUPÇÃO DE EXERCÍCIO DA VEREANÇA

Art. 154 – A interrupção do exercício da vereança dar-se-á nas hipóteses do art. 158, incisos I e II deste regimento.
Art. 155 – Os pedidos de licença serão aprovados na parte referente ao Expediente, e terão preferência sobre qualquer matéria.
Art. 156- Na hipótese do inciso I, do art. 158 e licença por motivo de doença, a decisão do Plenário será meramente homologatória.

CAPITULO V
DA PERDA DO MANDATO DO VEREADOR

Art. 157 – Perderá o mandato o Vereador:
I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à Terça parte das sessões ordinárias, salvo licença ou missão autorizada pela Câmara Municipal;
IV – que perder ou tiver suspenso os direitos políticos;
V – quando decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§1º - é compatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos neste Regimento, o abuso das prerrogativas assegurados ao membro da Câmara Municipal ou a percepção de vantagens indevidas.
§2º - Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidido pela Câmara Municipal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara Municipal, assegurado ampla defesa.
Art. 158 – Não perderá o mandato o Vereador:
I – investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, hipótese em que será considerado automaticamente licenciado;
II – licenciado pela Câmara por motivo de doença e, para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que não ultrapasse 120 (cento e vinte dias) por sessão legislativa.

CAPITULO VI
DA EXTINÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR

Art. 159 – São causas extintivas do Mandato do Vereador:
I – renuncia expressa do Vereador, mediante ofício dirigido à Câmara;
II – deixar de tomar posse, sem motivo justo, aceito pela Câmara, dentro do prazo legal;
III – falecimento;
PARÁGRAFO ÚNICO – a efetivação da extinção dar-se-á por ato declaratório do Presidente da Câmara, na primeira sessão seguinte a obtenção do documento comprobatório do ato ou fato gerador de extinção do mandato.

CAPITULO III
DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Art. 160 – O Suplente será convocado no caso de vaga, de investidura no cargo de Secretário Municipal ou equivalente ou licença superior a 120 (cento e vinte) dias.
§1º - o suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo por mais de quinze dias;
§2º - ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato;
§3º - na hipótese de investidura no cargo de Secretário ou equivalente o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.
§4º - enquanto a vaga a que se refere o parágrafo 1º não for preenchida, calcular-se-á o quorum em função dos Vereadores remanescente:

TITULO VI
DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE
CAPITULO I
DO CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 161 – Em cada exercício, as contas municipais ficarão à disposição dos cidadãos durante sessenta dias, a contar da data da publicação do Balanço em órgão oficial, podendo os interessados questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei Orgânica do Município.
PARAGRAFO ÚNICO – para fins do disposto neste artigo, a Prefeitura Municipal fica obrigada a dar ciência desse ato através de avisos veiculados em órgãos de comunicação local ou pela fixação desse aviso em logradouros públicos, onde não houver órgão de comunicação.
Art. 162 – O exame público das contas municipais deverá ser feito no recinto da Câmara, devendo haver, no mínimo, duas cópias 1a disposição do público.
§1º - a reclamação sobre as contas municipais, apresentada por qualquer cidadão, deverá preencher os seguintes requisitos:
I – conter identificação e a qualificação do reclamante;
II – ser apresentada em 04 (quatro) vias no protocolo da Câmara;
III – conter elementos e provas nas quais se fundamenta o reclamante;
§2º - as vias de reclamação apresentadas do protocolo da Câmara terão a seguinte destinação:
I – a primeira via deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado;
II – a segunda via deverá ser anexada às contas à disposição do público;
III – a terceira via se constituirá em recibo do reclamante e deverá ser autenticada pelo servidor que receber no protocolo;
IV – a quarta via será arquivada na Câmara Municipal;
Art. 163 – O controle externo das contas do Município será exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
§1º - o Tribunal de Contas do Estado encaminhará anualmente à Câmara Municipal parecer conclusivo dos relatórios a que se refere o artigo 106, da Constituição Estadual;
§2º - a Câmara não poderá julgar as contas anuais da Prefeitura, as quais não tenham recebido o parecer prévio e definitivo do Tribunal de Contas do Estado;
Art. 164 – Ao receber o parecer prévio do tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara distribuirá cópia a todos os Vereadores e juntamente com o balanço anual, o encaminhará a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para no prazo de 15 (quinze) dias, fazerem seu pronunciamento com o respectivo projeto de decreto legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.
§1º - as Comissões referidas neste artigo só prestarão informações sobre os itens da Prestação de Contas até07 (sete) dias depois de recebido o processo;
§2º - será submetido a uma única discussão e votação o projeto de decreto – legislativo apresentado pelas Comissões referidas neste artigo assegurando-se aos Vereadores debater a matéria sem lhes permitir emendas ao projeto.
Art. 165 – O julgamento das contas Municipais pela Câmara se dará no prazo de 60 (sessenta)dias, após a publicação no Diário Oficial do estado do Parecer prévio emitido pelo tribunal de Contas do Estado ou estando a Câmara em recesso, até o sexagésimo dia do início da sessão legislativa seguinte.
§1º - o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre as contas municipais, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos membros da Câmara Municipal;
§2º - decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior sem deliberação pela Câmara Municipal, as contas juntamente com o parecer prévio do Tribunal, serão incluídos na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.
CAPITULO II
DA CONVOCAÇÃO E DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO AO PREFEITO

Art. 166 – A Câmara Municipal poderá convocar o Prefeito Municipal para prestar esclarecimentos perante o Plenário sobre matérias relacionadas com a Administração, sempre que se faça necessária tal medida, a fim de assegurar a função fiscalizadora do legislativo.
PARÁGRAFO ÚNICO – os Secretários ou ocupantes de funções equivalentes, também poderão ser convocados pela Câmara.
Art. 167 – Qualquer Vereador ou Comissão poderá requerer, por escrito a convocação que será discutida e aprovada se obtiver o voto da maioria dos seus membros.
PARÁGRAFO ÚNICO – o requerimento de convocação deverá contar explicitamente seus motivos e as questões do interrogatório.
Art. 168 – Aprovado o requerimento de convocação o Presidente expedirá ofício, solicitando ao Secretário que indique dia e hora para seu comparecimento.
PARAGRAFO ÚNICO – caso não haja resposta, o Presidente entrará em entendimento com o Plenário e determinará dia e hora para a audiência, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 169 – Ao iniciar a sessão, o Presidente da Câmara explicará os motivos da convocação e, em seguida, concederá a palavra aos oradores inscritos, dando preferência ao Vereador ou Comissão que a solicitou.
PARAGRAFO ÚNICO – o Prefeito poderá incumbir assessores que o acompanharem na ocasião de responder as indagações, não podendo os mesmos serem interrompidos nas exposições.
Art. 170 – Poderá a Câmara Municipal optar por informações escritas do Prefeito, caso em que o Presidente fará um ofício contendo os quesitos necessários a elucidação dos fatos.
PARÁGRAFO ÚNICO - as informações solicitadas deverão ser respondidas no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 171 – O Prefeito que recusar a comparecer à Câmara quando regularmente convocado, deverá ser denunciado para efeito de cassação de mandato.

CAPITULO III
DO PROCESSO DE CASSAÇÃO DO PREFEITO E DOS VEREADORES

Art. 172 – O processo de cassação do mandato do Prefeito e dos Vereadores poderá ocorrer nas hipóteses e na forma prevista na Legislatura Federal e na Lei Orgânica do Município.
Art. 173 – O julgamento será realizado em sessão ordinária ou extraordinária, convocada para esse fim
PARAGRAFO ÚNICO – ocorrendo a deliberação no sentido de culpabilidade, a Câmara expedirá decreto - legislativo de cassação de mandato e comunicará à Justiça Eleitoral.

TITULO VII
DO REGIMENTO INTERNO
CAPITULO I
DA INTERPRETAÇÃO E DOS PROCEDENTES

Art. 174 – Constituirão procedentes as interpretações feitas a este regimento, desde que a Presidência da Mesa assim declare por iniciativa própria, ou a pedido de qualquer Vereador.
§1º - os precedentes serão registrados em livros próprios para orientação na solução de casos análogos;
§2º - ao final da sessão legislativa, havendo modificação de procedente ao regimento, as mesmas serão consolidadas, com publicação separada, feita pela Mesa da Câmara.
Art. 175 – Os casos não previstos neste regimento serão resolvidos pelo Plenário e as soluções, consideradas procedentes regimentais.
CAPITULO II
DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 176 – Questões de Ordem são dúvidas levantadas em Plenário, quanto à aplicação, legalidade e interpretação do presente regimento.
PARÁGRAFO ÚNICO – as questões de ordem serão formuladas com clareza e indicação da parte regimental que se pretende elucidar e resolvidas pelo Presidente, cuja decisão é passível de recurso.

CAPITULO III
DA DIVULGAÇÃO E REFORMA DO REGIMENTO

Art. 177 – A Secretaria da Câmara fará produzir este regimento enviando cópias a Biblioteca Municipal, ao Prefeito e a cada um dos Vereadores.
PARAGRAFO ÚNICO – ao fim de cada sessão legislativa, o órgão a que se refere este artigo publicará separado a este Regimento, contendo os dispositivos revogadas ou modificados.
Art. 178 – Este regimento somente poderá ser alterado ou revogado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, mediante proposta:
I – de 1/3 (um terço) no mínimo dos Vereadores;
II – da Mesa;
III – das Comissões.

TITULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 179 – A publicação dos Expedientes da Câmara observará o disposto em ato normativo a ser baixado pela Mesa.
Art. 180 – Nos dias da sessão, deverão ser hasteadas na sede da Câmara e no recinto do Plenário, as bandeiras do País, do Estado e a do Município, observada a legislação pertinentes.
Art. 181 – Salvo as exceções previstas neste regimento, os prazos nele previstos são contínuos, excluindo-se o dia de seu começo e incluindo –se o dia de seu término.
PARAGRAFO ÚNICO – os prazos previstos neste regimento ficarão automaticamente suspensos nos recessos da Câmara.
Art. 182 – A composição da Mesa, prevista neste Regimento, somente prevalecerá para a próxima legislatura, mantida na presença o numero de seus membros.
Art. 183 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO FRANCISCO MAQUINÉ DE SOUZA, em 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:8A2A387F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 245/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO II A.T 02 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JAIME FERREIRA DE SIQUEIRA,** na função de ASSESSOR TÉCNICO II A.T 02, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Março 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:620E4620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 246/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **GEISIANE MOTA SAID,** na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Março 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2EB3EAA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/2017 – GAB/PMI

CONCEDE a DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à disposição do Sr**. WELLINGTON COSTA DE SOUZA,** Servidor Efetivo Municipal, na função AUXILIAR DE TÉCNICO AGRÍCOLA com ônus para o órgão de origem, a partir de 02 de Janeiro de 2017, para desenvolver suas atividades trabalhistas junto a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, sede em Iranduba, pelo período de 12 (Doze) meses.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6289D72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II – MÉDIO CC-04 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JUVÊNCIO ARAÚJO DO NASCIMENTO,** na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II – MÉDIO CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Março 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EFDB486A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSORA JURÍDICA A.J. 01 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **JOSA PAULA ALVES FURTADO,** na função de ASSESSORA JURÍDICA A.J. 01, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Março 2017**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B05FF999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JUCELINO MENDONÇA DA SILVA**, na função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a contar do dia 07 de Março de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0C9EB2C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 247/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 68% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **CLEUSON CARNEIRO DE OLIVEIRA,** é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL CC-02.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Março de 2017, no percentual de 68% (Sessenta e Oito Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **CLEUSON CARNEIRO DE OLIVEIRA,** que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo COORDENADOR DA DEFESA CIVIL CC-02.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Março de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8FEA41E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 90% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **NELSON FERREIRA MALCHER,** é Servidor Efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de AUXILIAR TÉCNICO AGRICOLA NÍVEL IV.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Março de 2017, no percentual de 90% (Noventa Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **NELSON FERREIRA MALCHER,** que ocupa cargo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo AUXILIAR TÉCINO AGRICOLA NÍVEL IV.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Março de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8603D32A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** torna público a realização do Pregão Presencial:

N° 004/2017 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, TRIBUTÁRIOS E FISCAIS PARA A REDUÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA JUNTO A INSS, a ser realizado no dia 28 de março de 2017, às 10h.

Local Realização: no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à Avenida Parque, Nº 1452 - Iracy

O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à Avenida Parque, Nº 1452 – Iracy. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelo fone: (92) 99196-9080 no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira

Itacoatiara/AM, 15 de março de 2017.

FRANCINETE LIMA DE SOUZA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:CD27EC0A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 004/2017 – CPL cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 004/2017 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE;
II – ADJUDICAR a Empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.214.086/0001-06, estabelecida na Av. Ayrão, n.° 690 – Centro - Manaus/Am, no valor global de R$ 23.122,20 (vinte e três mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

III. PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE em 13 de março de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:F1D1B04F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N.º 004/2017

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Fornecimento.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE e a Empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.214.086/0001-06, estabelecida na Av. Ayrão, n.° 690 – Centro - Manaus/Am.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.
VALOR: R$ 23.122,20 (vinte e três mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2017.
PRAZO DE DURAÇÃO: 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias.
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 004/2017 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 13 de março de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:0229ABAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017. REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio de sua Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017, do tipo menor preço por item, no dia 27 de março de 2017, às 08h30min, objetivando Contratação de pessoa física para locação de 01 (um) veículo com motorista, destinado atender as necessidades de transportes de servidores da Câmara de Vereadores do Município de Japurá-AM, na Capital do Estado do Amazonas.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala da Comissão de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Japurá, no período de 15/03/2017 a 27/03/2017, na Av. Amâncio Barbosa, s/n CEP: 69495-000 Japurá – Amazonas, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min valor de reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Câmara Municipal de Japurá/AM, em 14 de março de 2017.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:ECF9247D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017-GPMJ JAPURÁ-AM, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNAR para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA a Servidora do Quadro Efetivo.

A Senhora ***GRACINEIDE LOPES DE SOUZA,*** Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes conferem pelo Artigo 78 da **Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora abaixo relacionada para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL "RAIMUNDA MAIA" – COMUNIDADE DE ACANAUÍ,** conforme o enunciado:

CIRLÂNIA DE SOUZA MACIEL – Inscrita no **CPF 974.247.062-68,** pertencente ao Quadro Efetivo no Cargo de Professora Proinfantil, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na Data de sua Publicação com validade Funcional e Financeira a contar de **01 de Fevereiro de 2017.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá- AM, 03 de Fevereiro 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:B1DE1F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017-GPMJ JAPURÁ-AM, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNAR para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA a Servidora do Quadro Efetivo.

A Senhora ***GRACINEIDE LOPES DE SOUZA,*** Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes conferem pelo Artigo 78 da **Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora abaixo relacionada para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL "CAPITÃO EDILSON MATIAS",** conforme o enunciado:

ANA CRISTINA DE SOUZA SOBRAL – Inscrita no **CPF 000.975.812-75,** pertencente ao Quadro Efetivo no Cargo de **PEDAGOGA,** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na Data de sua Publicação com validade Funcional e Financeira a contar de **01 de Março de 2017.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá- AM, 24 de Fevereiro 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:14638386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2017-GPMJ DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação- CME e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 3º da Lei nº 020 de 05 de Agosto de 2010, combinado com o que dispõe o Inciso II do Art. 2º da Lei nº 019, de 05 de Agosto de 2010 e a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 2006- LDB.

CONSIDERANDO que todo os tramite formais foram devidamente cumpridos para a indicação e formação do Conselho Municipal de Educação- CME.

DECRETA

Art. 1º- NOMEAR, os Senhores relacionados no Anexo I, deste Decreto, representantes do Poder Público, Comunidade Escolar e da Sociedade Civil Organizada do Município de Japurá, para comporem o **Conselho Municipal de Educação- CME,** com atuação na forma da Legislação vigente, a partir desta data, com mandato de 04 (Quatro) anos de acordo o Art. 7º da Lei nº 020 de 05 de Agosto de 2010.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá-AM, 08 de Março de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto nº 001/2017 GPMJ

ANEXO I
RELAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL/JAPURÁ DE EDUCAÇÃO.

INSTITUIÇÃO	NOMES
Representantes do Magistério Municipal	**Titulares:** Paulo César Queiroz do Nascimento
	Walderlene Monteiro da Silva
	Edjanes Carvalho Banjamim
	Suplentes: Ana Cristina de Souza Sobral
	Francisco Guedes Lopes
	Eliazar Machado Muniz
Representantes de Pais de Alunos	**Titular:** Euziane Bezerra Maciel
	Suplente: Elones Machado Maciel
Representantes de Alunos das Séries Finais da Rede Municipal de Ensino	**Titular:** Maria Gomes de Souza
	Suplente: Francisca Ribeiro de Araújo
Representantes do Conselho Tutelar Municipal	**Titular:** Renato Rocha Barbosa
	Suplente: Ronilson Matos Lima
Representantes dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino	**Titular:** Orivan Rodrigues Reinaldo
	Suplente: Cirlânia de Souza Maciel
Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais	**Titular:** Silvana Medeiros Braga
	Suplente: Izaura Medeiros Lopes
Representante da Sociedade Civil Organizada	**Titular:** Paixão Maria Alves
	Suplent: Horinete Ribeiro de Araújo
Representante da Rede Estadual de Ensino	**Titular:** Francisca Picanço Guedes
	Suplente: Paulo Rios Marinho

GRACIENEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:1038E107

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 020-A/2017 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DAMARES ISMAEL DA COSTA,** portador do RG nº. 2288240-5-SSP/AM, CPF nº. 977.389.802-49 e Matricula nº. FC-147, no cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE/CC-1**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 20 de Fevereiro de 2017**.**

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 02 de março de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:2DFF9D1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017-CGPL

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Coletas de lixo e limpeza Pública pelo menor preço global.

ABERTURA: 24/03/2017 às 14:30h

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 13 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:58BC95BC

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 017/2017-SEMOSP/PMM PROCESSO N.1204/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 017/2017-SEMOSP/PMM
PROCESSO N.1204/2017

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 017/2017.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. BETANAEL DA SILVA, bem como a Sra. Maria Zelinda de Souza Barroso, CPF Nº.192.444.282-53, proprietária do Imóvel Locado.
Objeto: Contratação da Locação do Imóvel, situado na Rua Boulevard Pedro Rates de Oliveira, nº.443 - Centro, para satisfazer as necessidades da **Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, oriunda do processo administrativo nº.1204/17-SEMOS/PMM, tudo de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico.
Valor Mensal: R$ 7.040,00 (sete mil quarenta reais).
Valor Global: R$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas necessárias para execução do objeto do item II correrão à Classificação orçamentária 20279015452110000, Natureza da Despesa 339036 e Fonte de Recurso: 10.
Fundamento da contratação: Licitação dispensada nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Prazo: 12 (meses) - Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 03 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA DÁNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0842CEF9

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMUNICADO

A COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO, EM UNANIMIDADE, DECIDIU ALTERAR O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES EM VIRTUDE DO ELEVADO VOLUME DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº. 003/2017 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), PASSANDO A VIGORAR COM AS SEGUINTES DATAS:

DATA	ATIVIDADE/ FASE
23/fev (quinta-feira)	PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PSS
2 a 11/mar (quinta-feira a sábado)	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E SELEÇÃO DE CLASSIFICADOS
13/mar (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
15 a 16/mar (terça e quarta-feira)	PERÍODO PARA RECURSO - 08:00 às 17:00h
20/mar (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
20/mar (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
20 a 24/mar (segunda a sexta-feira)	ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DE CONTRATOS
3/abr (segunda-feira)	INÍCIO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOS APROVADOS NO PSS

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:AB110DAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 027/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 027/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº

027/2017, pelo menor preço por item, para **ROÇAGEM E LIMPEZA DA ÁREA DE LAZER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO**.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa:
ARISTIDES PIO ROLIM NOBRE – ME, CNPJ: 11.678.030/0001-78 para o item do Lote 1: 5 no valor de **R$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais);** para os itens do Lote 10: 150 ao 166, no valor de **R$ 251.600,00(Duzentos e Cinqüenta e Um Mil e Seiscentos Reais).**
J. M. V. LINS – EPP - CNPJ – 11.096.046/0001-72, para os itens do Lote **1** – 4 e 6, no valor de **R$ 62.900,00(Sessenta E Dois Mil e Novecentos Reais).**
P. G. DE ABREU FILHO - ME, CNPJ: 17.482.240/0001-72, para os itens do Lote 1: 1 ao 13, no valor de **R$ 255.300,00(Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil e Trezentos Reais),** para os itens do Lote 09: 144 ao 149, no valor de **R$ 88.800,00(Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).**
MERILANNY DE FREITAS DA SILVA - ME, CNPJ: 20.155.401/0001-28, para o item do Lote – 1: 3, no valor de **R$ 159.840,00 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil e Oitocentos e quarenta Reais),** para os itens do Lote 07: 121 ao 134, no valor de **R$ 233.100,00(Duzentos e Trinta e Três Mil e Cem Reais).**

CORTEZIA TRANSPORTE COMERCIO DE BEBIDAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.735.635/0001-62, para os itens do Lote 05: 74 aos 94, no valor de **R$ 336.700,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais).**
L. DOS S. AZEVEDO - ME, CNPJ: 13.266.060/0001-00, para os itens do Lote 02: 14 aos 29 no valor de **R$ 236.800,00(Duzentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).**
TIAGO CAMPOS SILVA VAZ – ME, CNPJ: 26.947.498/0001-98, para os itens Lote 03: 30 ao 49 no valor de **R$ 321.900,00(Trezentos e Vinte e Um Mil e Novecentos Reais).** no valor de **R$ 4.900,00(Quatro Mil e Novecentos Reais).**
R. A. N. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 09.648.799/0001-00, para os itens Lote 06: 95 aos 120, no valor de **R$ 462.500,00(Quatrocentos e Sessenta e Dois e Quinhentos Reais),** para os itens Lote 08: 135 aos 143, no valor de **R$ 138.200,00(Cento e Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais).**
R. A. M. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 26.153.737/0001-38, para os itens Lote 04: 50 aos 73, no valor de **R$ 407.000,00(Quatrocentos e Sete Mil Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 03 de Março de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:857A2095

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 029/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 029/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 029/2017, pelo menor preço por item, para **RECUPERAÇÃO MECANICA DE MAQUINAS MARITIMAS DA MUNICIPALIDADE.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa:
NAUTICA RIO MADEIRA LTDA – EPP – CNPJ: 19.152.922/0001-42, para os itens 1 e 3 no valor de **R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).**
L. DOS S. AZEVEDO - ME, CNPJ: 13.266.060/0001-00, para os itens 2 no valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 06 de Março de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:07418296

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 030/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 030/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 030/2017, pelo menor preço por item, para **PASSAGENS E FRETE DE AERONAVES.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa:
CLEITON TÁXI AÉREO LTDA – CNPJ: 04.984.400/0001-30, para os itens 5 e 6 no valor de R$ 1.700,000, 00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais).

NEISON R. DA COSTA – ME, CNPJ: 11.701.119/0001-08, para os itens 1, 2 e 3 no valor de **R$ 133.400,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Quatrocentos Reais).**

RIO PURUS TÁXI AÉREO LTDA – CNPJ: 18.182.569/0001-80, para o item 4, no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 09 de Março de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1D9EEB1F

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 031/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por registro de preço nº. 031/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 031/2017, pelo menor preço por item, para **EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa:
D. M. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 21.601.825/0001-31, para os itens: 3 e 5 no valor total de **R$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais).**
L. FERREIRA LOPES EIRELI, CNPJ: 02.337.014/0001-20, para o item: 04 no valor total de **R$ 144.000,00 (Cento Quarenta e Quatro Mil Reais)**.

NEISON R. DA COSTA ME, CNPJ: 11.701.119/0001-08, para o item: 06, no valor total de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).**

R S VASCONCELOS ESTIVAS - ME - CNPJ: 01.312.135/0001-55, para os itens: 1 e 2 no valor total de **R$ 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 10 de Março de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6E52DC24

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 032/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por registro de preço nº. 032/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 032/2017, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO MECÂNICA E ASSESSÓRIOS AUTOMOTIVOS.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa:
SANA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 14.394.901/0001-10, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27 e 29 no valor de **R$ 124.220,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Vinte Reais),** para os itens: 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 52, 54, 55 e 56 no valor de **R$ 137.900,00(Cento e Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais),** para os itens: 59 e 61 no valor de **R$ 96.400,00(Noventa e Seis Mil e Quatrocentos Reais),** para os itens: 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74 e 75 no valor de **R$ 34.960,00(Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta Reais)** e para os itens: 77, 79, 80, 81, 84, 90 e 92 no valor de **R$ 30.370,00(Trinta Mil e Trezentos e Setenta Reais).**
ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO EPP, CNPJ: 04.195.376/0001-50, para os itens: 16, 18, 21, 25 e 28, no valor de **R$ 4.470,00 (Quatro Mil e quatrocentos e Setenta Reais).** para os itens: 32, 37, 42, 44, 47, 49, 50, 51, 53, 57 e 58 no valor de **R$ 8.184,00(Oito Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais),** para os itens: 60, 62, 63, 64 e 65 no valor de **R$ 131.960,00(Cento e Trinta e Um Mil e Novecentos e Sessenta Reais),** para os itens: 68, 72 e 76 no valor de **R$ 2.070,00(Dois Mil e Setenta Reais),** para os itens: 78, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89 e 91 no valor de **R$ 9.550,00(Nove Mil e Quinhentos e Cinqüenta Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 14 de Março de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:006FE8AC

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 033/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por registro de preço nº. 033/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº

033/2017, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa:
R. N. ALBUQUERQUE BRASIL – ME, CNPJ: 03.699.397/0001-40 para o item: 1 no valor de **R$ 271.250,00(Duzentos e Setenta e Um Mil e Duzentos e Cinqüenta Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 14 de Março de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C33A7843

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 034/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 034/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 034/2017, pelo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA MUNICIPALIDADE.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa:
S. A. DE SOUZA SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL – CNPJ: 12.469.865/0001-80, no valor **de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais).**
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 14 de Março de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FE55E1B6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 044/2017 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ANTONIO MARIO DO ROSARIO** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 15/03/2017 para a cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para reivindicar demandas da Sociedade Manicoreense, nas seguintes Instituições Públicas:
1 – Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE/AM);
2 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte (DNIT); e
3 – Eletrobrás Amazonas Energia.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.105,92 (Um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 14 (quatorze) de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4F581ABB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017/CML/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.282.869/0001-27 com sede administrativa na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR,** prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação realizada na modalidade de Pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2017**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: GLOBAL TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI – CNPJ: 15.667.185/0001-60, estabelecida Av. Dr. Pereira Barreto, 594 - Centro - Maués/Am, de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente ATA DE REGISTRO, tem por objeto o **Registro de Preços para eventual** aquisição DE PASSAGENS AEREAS E FRETES DE AERONAVES, pelo menor preço por item, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 015/2017, o qual é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
GLOBAL TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI – CNPJ: 15.667.185/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	PASSAGENS AEREAS - MAUÉS/MANAUS/MAUÉS	400	485,00	194.000,00
02	FRETAMENTO DE AERONAVES DE 5 (CINCO) LUGARES - MAUÉS / MANAUS / MAUÉS	150	4.600,00	690.000,00
03	PASSAGENS AEREAS (PARA OUTROS ESTADOS)	120	Com percentual de comissão de 20%	

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 10 de março de 2017, com vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MAUÉS/AM, 10 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de MAUÉS

GLOBAL TRANSPORTE E TURISMO – EIRELI
CNPJ: 15.667.185/0001-60

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:617AFDB9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO, objeto do Pregão Presencial n. 013/2017/SRP, o qual teve por finalidade objetivando a **Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Fardamento Escolar, através da realização de pregão presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação**, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 013/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação - CML.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa : R. SILVIA FIRMINO DA SILVA - ME - CNPJ : 22.236.644/0001-16 com Inscrição Estadual n° 05.365.774-8, estabelecida Av. Nossa Senhora de Fatima, 980 – Cidade de Deus-Manaus/Am, para os itens: 01, 02, 03 e 04 valor global de R$ 774.000,00 (Setecentos e setenta e quatro mil reais), do Pregão Presencial n. 013/2017 – SRP, por um período de 12(doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 013/2017 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto **Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Fardamento Escolar, através da realização de pregão presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação**.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

MAUÉS/AM, 09 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:40776C46

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO, objeto do Pregão Presencial n. 014/2017/SRP, o qual teve por finalidade objetivando a **Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Mobiliário Escolar, através da realização de pregão presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação**, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 014/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação - CML.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas : R. SILVIA FIRMINO DA SILVA - ME - CNPJ : 22.236.644/0001-16 com Inscrição Estadual n° 05.365.774-8, estabelecida Av. Nossa Senhora de Fatima, 980 – Cidade de Deus-Manaus/Am, para os itens: 01 a 04 valor global de R$ 623.410,00(Seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e dez reais), do Pregão Presencial n. 014/2017 – SRP, por um período de 12(doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 014/2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s)**

no Fornecimento de Mobiliário Escolar, através da realização de pregão presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

MAUÉS/AM, 09 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués/Am.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2F0BB01E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO, objeto do Pregão Presencial n. 09/2017/SRP, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada, visando OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE MAUÉS, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 009/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação - CML.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa: A. D. M. DA SILVA – SERVIÇOS ME - CNPJ : 02.343.095/0001-71, estabelecida Av. Largo Marechal Deodoro, 351 – Centro/Am, para os itens: 01, 02, 03, 04 e 05 valor global de R$ 703.500,00 (Setecentos e três mil e quinhentos reais), do Pregão Presencial n. 09/2017 – SRP, por um período de 12(doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 009/2017 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada, visando OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE MAUÉS, pelo menor preço por item.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

MAUÉS/AM, 09 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:15281D8F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0195 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ELCINEY DA COSTA MEDEIROS**, Matricula nº. 7286, para o Cargo Comissionado de **Assistente Executivo – CC 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CFE77BD0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0179 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA ERLESANDRA GOES**, exercendo a Função de Professora – Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 28/12/2016 à 27/04/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CDD8CC4A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0363 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ANGÈLICA DA SILVA BRANDÃO**, exercendo o cargo de Professora, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 24/11/2016 à 24/03/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1BBB593A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0376 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **NIÉGE CRISTINE OLIVEIRA DA COSTA**, exercendo o cargo de Professora, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 04/01/2017 à 04/05/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C244A471

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0377 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **DELZA MARIA GOMES VIANA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2011/2016,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo) a considerar do dia 01/02/2017 à 02/05/2017. Para efeitos de Aposentadoria.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués e Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CB578D6C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0378 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a senhora **MARIA DE LOURDES MORAES DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2011/2016,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo) a considerar do dia 02/01/2017 à 02/04/2017. Para efeitos de Aposentadoria.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués e Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DD92E5B6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0380, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **NILCE PEREIRA DA CRUZ**, exercendo a Função de Assessor Técnico IV – Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 16/01/2017 à 16/05/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6D84EC74

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0383 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MICHELI GÓES CORRÊA**, exercendo o cargo de Professora, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 11/01/2017 à 11/05/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7CD03793

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0384 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **NEIZIANE RODRIGUES DA SILVA**, exercendo o cargo de Professora, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 21/12/2016 à 20/04/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FE8DC358

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0387 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MAURISTÉIA DE SOUZA VIANA LOPES**, exercendo o cargo de Professora, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 18/01/2017 à 18/05/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9FCAA422

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0385 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **MARIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA SANTOS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2007/2012,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo) a considerar do dia 01/02/2017 à 02/05/2017. Para fins de Aposentadoria.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1B672316

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0386 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo nº 393/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **WANDERSON TAVARES DACIO**, exercendo o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (Dois) ano de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/02/2017 à 01/02/2019..
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7362FE54

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0388/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Maués, portador(a) do RG nº 366.772 SSP/AC e CPF nº 740.311.712-34, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM a serviço desta municipalidade.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 25/01/2017 a 30/01/2017.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

ANA CRISTINA DE' CARLI
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3F791C2F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0392 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo nº 987/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **DARCY CORREIA MARINHO FILHO**, exercendo o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 04 (Quatro) anos de **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO**, em conformidade ao disposto no Art. 134 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/01/2017 à 31/12/2020.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DA6B62EB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0393 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo nº 369/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **NATHALIE RAYA**, exercendo o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (Dois) ano de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 31/01/2017 à 01/02/2019..
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:819ED589

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0391 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **SILVERA DA CUNHA OLIVEIRA**, exercendo o cargo de Professora, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** no período de 21/01/2017 à 21/05/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués e Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:843DABDE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0394/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JOSÉ VANDERVAL MOREIRA DA SILVA,** Conselheiro Tutelar, portador(a) do RG nº 1292716-3 SSP/AM e CPF nº 658.629.702-82, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM a serviço desta municipalidade.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 26/01/2017 a 27/01/2017, conforme Ofício nº 023/2017-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

ANA CRISTINA DE' CARLI
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D71D4A25

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0398/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO,** Secretário Municipal de Saúde, portador(a) do RG nº 929940 SSP/AM e CPF nº 797.199.024-34, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM a serviço desta municipalidade.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 30/01/2017 a 01/02/2017, conforme Memorando nº 162/2017-SEMSA.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

ANA CRISTINA DE' CARLI
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BA1B8D90

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0401/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **EDMUNDO DA SILVA COSTA,** Secretário Municipal de Governo, portador(a) do RG nº 0316192-7 SSP/AM e CPF nº 052.629.842-15, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM a serviço desta municipalidade.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de oito (08) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 31/01/2017 a 07/02/2017, conforme Memorando nº 111/2017-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

ANA CRISTINA DE' CARLI
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F35A5769

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0402/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES,** Secretária Municipal de Administração e Planejamento, portador(a) do RG nº 28812109-0 SSP/SP e CPF nº 640.815.832-34, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM a serviço desta municipalidade.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de doze (12) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 31/01/2017 a 11/02/2017, conforme Memorando nº 054/2017-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

ANA CRISTINA DE' CARLI
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:66978E10

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0403/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR o** Sr. **LUAN MOZAR GUIMARÃES DOURADO,** Assistente Administrativo, portador(a) do RG nº 2449881-5 SSP/AM e CPF nº 018.048.082-02, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM a serviço desta municipalidade.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 01/02/2017 a 06/02/2017, conforme Ofício nº 036/2017-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

ANA CRISTINA DE' CARLI
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DE5762AD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0406, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, concedida através da Portaria n° 00015/2016 de 06 de Janeiro de 2016, ao servidor **ISAIAS ALMEIDA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, em conformidade ao disposto no Art. 125 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento (anexo), a considerar do dia 01 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:27D1FD3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 081-CMP, DE 14 DE MARÇO DE 2017

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO CABURI-am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade do Caburi, no dia: 16/03/2017, com o objetivo de participar de visita na comunidade, para tratar de assuntos relacionados a situação das escolas e dos postos de saúde.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos, Parintins/Caburi/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Março de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:DBD21C8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 050/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **JATEMAR PINHEIRO BARBOSA**, da função de Chefe do Departamento de Capina, Poda e Roçadeira, junto a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos/SEMOSP, a contar desta data.

II – NOMEAR o Sr. **JATEMAR PINHEIRO BARBOSA**, para a função de Coordenador Municipal de Limpeza Pública, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar de 02/03/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 28 de fevereiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:E8DEC846

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 051/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **RODRIGO LIMA SIMÕES PINHEIRO**, da função de Chefe do Departamento de Praças, Jardins e Logradouros, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar desta data.

II – NOMEAR o Sr. **RODRIGO LIMA SIMÕES PINHEIRO**, para a função de Chefe do Departamento Financeiro, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar de 02/03/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 28 de fevereiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:700D611C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 052/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – NOMEAR o Sr. **AUGUIMAR GOMES DE MACÊDO,** para a função de Chefe do Departamento de Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 02 de março de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:D5D0641E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 053/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **ELIZIEL RODRIGUES NASCIMENTO,** da função de Chefe do Departamento de Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 28 de fevereiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:B074E92F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 159/2017-PGMP

O Cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ZACARIAS ARAÚJO DA SILVA, para o cargo de Assessor Administrativo II junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 01.03.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 10 de março de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:A4177707

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017
OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.** Para atender Administração Pública Municipal, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II E III da Lei 8.666/93. Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **20/03/2017 as 08:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 08/03/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 06 de março de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:3D474CC7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017
OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAL locação de som e produção de eventos culturais para realização de shows locais em eventos e festividades organizadas, que faça parte ou que sejam patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Pauini, observados os quantitativos e especificações constantes, consoante especificações contidas no Termo de Referência, Anexo "I" deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II E III da Lei 8.666/93. Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **20/03/2017 as 16:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 08/03/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 06 de março de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:C377BAA2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, material hospitalar, material laboratorial e material odontológico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II E III da Lei 8.666/93. Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **21/03/2017 as 08:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 08/03/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 06 de março de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:3ED1E95C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente e escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pauini, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **22/03/2017 as 08:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 07/03/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 06 de março de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:1A04778F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pauini, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **22/03/2017 as 10:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 07/03/2017, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 06 de março de 2017.

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:6D338B01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Plano de Contingência para o Enfrentamento de Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zica de Rio Preto da Eva no ano de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 84ª Reunião Ordinária realizada em 13 de Janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a Lei n° 8080, de 19 de setembro de 1990, no art. 6° §2º, que conceitua a
Vigilância epidemiológica como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção nos ambientes propícios à proliferação do vetor Aedes aegypti, de forma a eliminar ou minimizar possíveis fatores de risco;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 2.760, de 19 de novembro de 2013 que autoria repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 395, publicado no Diário do Senado Federal em 13 de março de 2009, que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 1.271, de 6 de Junho de 2014, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências e,
CONSIDERANDO Art. 4º, XII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a Prestação de Contas do Plano de Contingência para o Enfrentamento de Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zica de Rio Preto da Eva no ano de 2016.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 13 de Janeiro de 2017.

MARIA EUGÊNIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMS
Resolução 003/2016

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 004/2017 – CMS/RPE – AM** datada de 13 de Janeiro de 2017.

DANIEL ROGER GOULART SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2017
Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:3F63421E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para o Enfrentamento de Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zica de Rio Preto da Eva para o ano de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 84ª Reunião Ordinária realizada em 13 de Janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a Lei n° 8080, de 19 de setembro de 1990, no art. 6° §2º, que conceitua a
Vigilância epidemiológica como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos;

CONSIDERANDO a **LEI Nº 13.301, DE27 DE JUNHO DE 2016 que Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya e do vírus da Zika; e altera a Lei no 6.437, de 20 de agosto de 1977.**

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 3.129, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro para implementação de ações contingenciais de prevenção e controle do vetor Aedes aegypti;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 1.271, de 6 de Junho de 2014, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências e,

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Plano de Contingência para o Enfrentamento de Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zica de Rio Preto da Eva - 2017, a ser operacionalizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 13 de Janeiro de 2017.

MARIA EUGÊNIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMS
Resolução 003/2016

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 003/2016 – CMS/RPE – AM** datada de 13 de Janeiro de 2017.

DANIEL ROGER GOULART SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2017

Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D02268F2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação e posse do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva para o para o triênio de Março de 2014 a Março de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 84ª Reunião Ordinária realizada em 13 de Janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a Lei nº **360 de 06 de setembro de 2012**, a qual reestrutura e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva;
CONSIDERANDO o CAPÍTULO III do Art. 5º Parágrafo 2º do Regimento Interno deste Conselho, que diz - O mandato do atual Conselho Municipal de Saúde será de 3 (três) anos, a contar da data da sua instalação, ou até a realização da Conferência Municipal de Saúde, quando serão (re)eleitos e empossados.
CONSIDERANDO o Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva-AM, será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.
RESOLVE:

Art. 1 – **NOMEAR** e **EMPOSSAR** o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva Srº **Daniel Roger Goulart Silva** (Representante dos Gestores/ SEMSA), eleitos por unanimidade neste Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 13 de Janeiro de 2017.

MARIA EUGÊNIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMS
Resolução 003/2016

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 002/2017 – CMS/RPE – AM** datada de 13 de Janeiro de 2017.

DANIEL ROGER GOULART SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2017
Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C7AE75D0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobe a aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva para o ano de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 84ª Reunião Ordinária realizada em 13 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Aprovar o CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, nas segundas Sextas feiras de cada mês, com exceção aos meses de Abril, Setembro e Outubro, conforme datas abaixo relacionadas:

DIA, MÊS e ANO	HORA	DIA, MÊS e ANO	HORA
13 de Janeiro de 2017	08:30	14 de Julho de 2017	08:30
10 de Fevereiro de 2017	08:30	11 de Agosto de 2017	08:30
10 de Março de 2017	08:30	15 de Setembro de 2017	08:30
07 de Abril de 2017	08:30	06 de Outubro de 2017	08:30
12 de Maio de 2017	08:30	10 de Novembro de 2017	08:30
09 de Junho de 2017	08:30	08 de Dezembro de 2017	08:30

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 13 de Janeiro de 2017.

MARIA EUGÊNIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMS
Resolução 003/2016

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 001/2017 – CMS/RPE – AM** datada de 13 de Janeiro de 2017.

DANIEL ROGER GOULART SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2017
Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:913705A3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a não aprovação dos Relatórios de Prestação de Contas do 1º e 2º Quadrimestre referentes ao ano de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 85ª Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2017,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que versa em seu Art. 36 que o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I – montante e fonte de recursos aplicados no período; II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, e ainda, em seu art. 41, determina que os Conselhos de Saúde avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde, dentre outras prerrogativas;
CONSIDERANDO a apresentação dos Relatórios da Comissão Analisadora, composta paritariamente por quatro conselheiros, na 85ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva realizada no dia 10 de fevereiro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Não aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do 1º e 2º Quadrimestre referentes ao ano de 2016, apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.
Art. 2º Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 10 de fevereiro de 2017.

MARIA EUGÊNIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMS
Resolução 003/2016

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 005/2017 – CMS/RPE – AM** datada de 10 de fevereiro de 2017.

DANIEL ROGER GOULART SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2017
Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:ABFD42DF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 140, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No inciso II – Do presente ato, **onde se lê**: – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **04 (quatro)** diárias no valor unitário de **R$ 1.296,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais),** no amparo da Lei.

Inciso II – **Leia-se corretamente** II – – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento **de 03 (três) diárias** no valor unitário de **R$ 1.296,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais),** no amparo da Lei.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 13 de março de 2017.

JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:3D812DBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 106, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No inciso I – Do presente ato, **onde se lê**: I – **ATRIBUIR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal **03 (três) diárias** para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem no período de **30 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017**, no valor de **R$ 1.296,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais),** cada, totalizando a importância de **R$ 5.184,00 (Cinco Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais).**

Inciso I – **Leia-se corretamente** I – **ATRIBUIR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal **04 (quatro) diárias** para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem no período de **30 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017**, no valor de **R$ 1.296,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais),** cada, totalizando a importância de **R$ 5.184,00 (Cinco Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais).**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4E24ED7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO º. 001/2016 - PMSIRN

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, sob o **CNPJ.: 04.194.239/0001-09** e **ANDREZA GOMES DE MENEZES, CPF.: 970.133.902-91, com o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso X da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993**,** originado do Processo Administrativo nº. nº. 001/2016 – GAB/PMSIRN, com fundamentação legal no Artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 que gerou o **Termo de Contrato nº. 001/2016 - PMSIRN.**
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS.**
Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
02.001.04.122.0011.003 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – P/J
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 01 de novembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:81E20498

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE N. 013/2017 – CPL/SIRN – PROCESSO N. 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de 1.200 mochilas escolares para atender os alunos das escolas municipais da zona rural de Santa Isabel do Rio Negro, oriundo do processo administrativo nº 013/2017 – PMSIRN/AM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I – **ADJUDICAR** a empresa WSA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ.: 07.288.667/0001-80, vencedora do presente certame com o valor global de R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais).
II - **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL constante no RELATÓRIO supramencionado:
Classificação orçamentária:
02.005.12.122.0011.2.010. Manut. e Func. da Secret. Munic. de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
02.005.12.365.0064.2.013. Manut. e Func. de Creches Municipais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
02.005.12.365.0064.2.014. Manut. e Funcionamento do Pre-Escolar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
02.005.12.361.0062.2.012. Manut. e Func. do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 07 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:C612FEE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 DE 13 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE sobre a Designação do Servidor Público Municipal para exercer o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando que a designação de Função Gratificada, compete ao Chefe do Poder Executivo, ou mediante indicação do dirigente do órgão ou Secretaria onde a função estiver lotada,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **ATABÍRIO DE ALBUQUERQUE,** Assistente Administrativo, matrícula nº 761 para responder pela função de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 24 de fevereiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/ estado do Amazonas, em 13 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:902E545A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 DE 13 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Saúde à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **FÁBIO LOBATO SAMPAIO,** Secretário de Saúde, para viajar a cidade de Manaus/AM para

desbloqueio de senhas junto ao banco do Brasil dos recursos da saúde; visita ao Ministério da Saúde e reunião na Fundação de Vigilância em Saúde, no período de 13 a 17 de março de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 13 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:C7CF328D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias para a Secretária de Meio Ambiente do Município de santa Isabel do Rio Negro e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo a São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **ELIVONE ALBERTA DOS SANTOS RODRIGUES,** Secretária de Meio Ambiente e Turismo, para viajar a cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM para participar da 7ª etapa do projeto "Ecoturismo Yaripo", nos dia 13 e 20 de março de 2017.
Art. 2º - Atribuir a mesma, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/SGC/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 13 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A9A3128F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao representante de Cultura, Turismo e Eventos do Município de santa Isabel do Rio Negro e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do representante de Cultura, Turismo e Eventos a São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **JOÃO BOSCO SOUSA DA SILVA,** representante de Cultura, Turismo e Eventos, para viajar a cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM para participar da 7ª etapa do projeto "Ecoturismo Yaripo", nos dia 13 e 20 de março de 2017.
Art. 2º - Atribuir ao mesmo 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/SGC/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 13 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:8A2DF477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias para o Coordenador de Educação Ambiental do Município de santa Isabel do Rio Negro e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador de Educação Ambiental a São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **ANTÔNIO FRUTUOSO CATARINE,** Coordenador de Educação Ambiental, para viajar a cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM para participar da 7ª etapa do projeto "Ecoturismo Yaripo", nos dia 13 e 20 de março de 2017.
Art. 2º - Atribuir a mesma, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/SGC/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 13 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:97C67B0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016 - PMSIRN

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Araildo Mendes do Nascimento, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Dispensa de Licitação **nº. 001/2016 - PMSIRN**, resultante do Processo Administrativo nº. 001/2016 – GAB/PMSIRN, com o Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS,** CONTRATADA: **ANDREZA GOMES DE MENEZES, CPF.: 970.133.902-91, com o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso X da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Santa Isabel do Rio Negro/AM, 01 de novembro de 2016.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificação em 01/11/2016. ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO. **CONTRATADA: ANDREZA GOMES DE MENEZES, CPF.: 970.133.902-91, com o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso X da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Certifica-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1C97F681

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial n° 002/2017 – CML, tipo menor preço global.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria jurídica em gestão pública, de acordo com descrições dispostas no termo de referência.
DATA E HORÁRIO:28 de março de 2017, às 08:30 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, sito a Rua Danilo Correa, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito e recolhimento de DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 14 de março de 2017.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A98CEC35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura de Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Substituir o membro da Comissão Municipal de Licitação o Sr. JONAS MAURÍCIO LOPES pela Sra. **TIFANI ASSUNÇÃO DA SILVA**. A contar de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de março de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:F1D6E55C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM., torna público a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017, conforme Decreto Municipal Nº 002/2017 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (treze) horas do dia 27 de março de 2017, na Prefeitura Municipal na Av. Álvaro Maia, 569 – Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM – Salão Nobre, em sessão pública, objetivando "a eventual aquisição de Derivados de Petróleo para atender as necessidade da administração do Município". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 11h00min.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 14 de março de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:851A5353

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA - SRA. MARIZA CARDOSO DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal EFETIVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 0062/2017-ADM/SEMSA, de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR *"a Pedido"* a Sra. **MARIZA CARDOSO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 106552268-1 SSP/RS, inscrita no CPF nº 590.379.620-68 e matrícula nº 005455, do Cargo de Contratação Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – A5**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A0B78943

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - SR. PEDRO JULIO MALAQUIAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal COMISSIONADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 032/2017-GABINETE, de 31 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **PEDRO JULIO MALAQUIAS**, portador do RG nº 2336833-0 SSP/AM, inscrito no CPF nº 527.507.102-79 e matrícula nº 005642, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:156A63D4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - SR. SABINO GARRIDO FELICIANO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal contratado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 0058/2017-SEMSA, de 23 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a Pedido" o Sr. **SABINO GARRIDO FELICIANO**, portador do RG nº 1212656-0 SSP/AM, inscrito no CPF nº 645.032.242-04 e matrícula nº 001029, do Cargo de Contratação Temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem *EFEITO RETROATIVO a 19 de janeiro de 2017* e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:7F49F285

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - SR. ROSIMAR MATIAS DA COSTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal contratado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições,

conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 0081/2017-ADM/SEMSA, de 31 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ROSIMAR MATIAS DA COSTA**, portador do RG nº 2813652-7 SSP/AM, inscrito no CPF nº 027.403.552-97 e matrícula nº 004038, do Cargo de Contratação Temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:7CAFC5CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - SR. EDVALDO MARTINS LANA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal contratado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 0085/2017-ADM/SEMSA, de 02 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **EDVALDO MARTINS LANA**, portador do RG nº 2273065-6 SSP/AM, inscrito no CPF nº 971.226.292-87 e matrícula nº 003317, do Cargo de Contratação Temporária de **AGENTE DE ENDEMIAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:98A6E92B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA - SRA. EDILMA DA SILVA MARTINEZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal contratada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 0046/2017-ADM/SEMSA, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR ***"a Pedido"*** a Sra. **EDILMA DA SILVA MARTINEZ**, portadora do RG nº 2132700-9 SSP/AM, inscrita no CPF nº 882.933.192-91 e matrícula nº 002143, do Cargo de Contratação Temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem *EFEITO RETROATIVO a 09 de janeiro de 2017* e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1AB89478

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONTRATADOS - CARGO DE VIGIA - 19(DEZENOVE) FUNCIONÁRIOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais contratados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando CI nº 004/2017-SEMAD, de 08 de Março de 2017;
- Considerando a nomeação de 21 (vinte e um) classificados em concurso público no cargo de VIGIA, ocorrido em 17 de fevereiro de 2017, com prazo de 30(trinta) pra tomarem posse;
- Considerando a Posse dos Novos Concursos ocorrido em 06 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR os servidores abaixo relacionados da função de VIGIA, do Quadro de Funcionários Temporários da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 07 de março de 2017.

Nº	Matricula/Nome	CPF	LOTAÇÃO
1	004456 - ALCENIR GAMA LIMA	002.030.212-66	SEMAD
2	002281 - ARMINDO GARRIDO DELGADO	073.175.652-53	SEMEC
3	004072 - CARLOS RODRIGUES	541.049.472-53	SEMAD
4	001783 - CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	034.620.562-04	SEMEC
5	004059 - COSME COSTA DA SOLIDADE	383.504.322-68	SEMAD
6	004073 - DIONES MELGUEIRO FRANCO	021.834.832-02	SEMAD
7	003308 - EMIR DOMINGO TRINDADE	811.169.692-20	SEMEC
8	004457 - EVANDRO SILVA DE OLIVEIRA	700.662.872-51	SEMAD
9	004074 - HELITON SATURNINO MARQUES PINHEIRO	986.812.062-49	SEMAD
10	004512 - INACIO LOPES MONTEIRO	418.490.602-82	SEMEC
11	004507 - JOSE JOAQUIM ALBUQUERQUE GASPAR	418.482.682-20	SEMEC
12	004409 - MANUEL BRAZAO BRUNO	436.827.822-49	SEMAD
13	002516 - MARNILSON SANTOS MELGUEIRO	633.377.622-04	SEMEC
14	004459 - MATEUS FERREIRA PEREIRA	027.610.552-41	SEMAD
15	005040 - NEYTON DA COSTA MELGUEIRO	671.964.702-49	SEMEC
16	005505 - PERICLES PINHEIRO DE LIMA	793.501.432-91	SEMEC
17	003582 - SALVADOR RENE CARVALHO ROMAO	475.056.722-15	SEMAD
18	005041 - SILVANO MONTEIRO CRUZ	673.192.702-34	SEMEC
19	004509 - TARCISO MIGUEL MAIA ALMEIDA	147.453.642-53	SEMEC

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem *EFEITO RETROATIVO A CONTAR DE 07 de Março de 2017* e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de Março de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:6B165310

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 106/GP-PMTDE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SEBASTIANA SILVA LUZEIRO PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL IV DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO,a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SEBASTIANA SILVA LUZEIRO,** para ocupar o cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercicio

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3A4EC77C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 107/GP-PMTDE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ALMIR MARINHO MARTINS PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO,a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial IV do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALMIR MARINHO MARTINS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial IV do Município de Tabatinga,

cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercicio

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5A77D811

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 108/GP-PMTDE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RONALD FERREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO,a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenador de Obras do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RONALD FERREIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Coordenador de Obras do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercicio

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:98E15F3D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 109/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR OSENEI SANTOS DE SOUZA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **OSENEI SANTOS DE SOUZA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4D7F1212

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 110/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA NUSIA PEREIRA CRUZ PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **NUSIA PEREIRA CRUZ,** para ocupar o cargo de Assessora Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDOORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:77C10949

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 111/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WEIMER SOARES CARVALHO PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WEIMER SOARES CARVALHO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EEEA4CE6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 113/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SILVIA RIOS DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL V DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial V do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SILVIA RIOS DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessora Especial V do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CB4972D0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 114/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CLAUDIA MELO DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial III do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CLAUDIA MELO DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessora Especial III do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EA5C9149

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 115/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR OLIMPIO GUEDES OLAVO JUNIOR PARA O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO I DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Jurídico I do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo ;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **OLIMPIO GUEDES OLAVO JUNIOR,** para ocupar o cargo de Assessor Jurídico I do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3989FB8C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 116/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ADRIANA BRITO MOREIRA PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ADRIANA BRITO MOREIRA,** para ocupar o cargo de Assessora Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDOORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E3961830

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 117/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ALDEMIR TEIXEIRA ALVES MOTA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial I do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALDEMIR TEIXEIRA ALVES MOTA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDOORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:93012CFE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 118/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ALDENIZIA BATISTA DE ARAUJO PARA O CARGO DE ASSESSORA TECNICA DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Técnica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALDENIZIA BATISTA DE ARAUJO,** para ocupar o cargo de Assessora Técnica do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0D6A8561

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 119/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR LUCAS OBANDO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Jurídico II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo no Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUCAS OBANDO DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Jurídico II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AD3B6A07

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 120/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ROODNEY NUNES LIMA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenador de Iluminação Publica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ROODNEY NUNES LIMA,** para ocupar o cargo de Coordenado de Iluminação Publica do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E02A63F1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 121/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR HAYSSAM HAJAR HAYSSAN PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretario Executivo de Cultura do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Hayssam Hajar Hayssan,** para ocupar o cargo de Secretario Executivo de Cultura do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:670A274B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 122/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **João Carlos Pereira dos Santos Junior,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:43A7276D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 123/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR SILVANO SALDANHA DA COSTA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial IV do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Silvano Saldanha da Costa,** para ocupar o cargo de Assessor Especial IV do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:86BCD216

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 124/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WILLIAM SALDANHA RODRIGUES PARA O CARGO DE COORDENADOR DE TURISMO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenador de Turismo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **William Saldanha Rodrigues,** para ocupar o cargo de Coordenador de Turismo do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E0B62235

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 125/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA FRANCISCA MARIA RODRIGUES ALVES PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Francisca Maria Rodrigues Alves,** para ocupar o cargo de Assessora Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6B1215B5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 126/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CARLOS ANDRÉ SOUZA LOPES ALVES PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial III do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Carlos André Souza Lopes Aves,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:090C6219

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 127/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR LINO MARINHO PARA O CARGO DE SECRETARIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÕES DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretario Executivo de Comunicações do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Lino Marinho,** para ocupar o cargo de Secretário Executivo de Comunicações do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5EBFF327

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 128/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR GLADSTON DE OLIVEIRA NEGREIROS PARA O CARGO DE ASSESSOR TECNICO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Técnico de Cultura do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Gladston de Oliveira Negreiros,** para ocupar o cargo de Assessor Técnico de Cultura do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2F7732D1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 129/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RONODLIS TOMAZ ANDRADE PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial I do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Ronodlis Tomaz Andrade,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B8FF9AF9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 130/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISNEI CAMPOS GURGEL PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial I do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Francisnei Campos Gurgel,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0AA0A634

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 131/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JAIRO BEZERRA PEREIRA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial III do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JAIRO BEZERRA PEREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1C028796

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 132/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WAGNER NOGUEIRA POMPEU PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial III do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WAGNER NOGUEIRA POMPEU,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4F079B1B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 133/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR GEISEL PARENTE FERREIRA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GEISEL PARENTE FERREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:70110E05

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 134/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR THIAGO FERREIRA DE MENEZES PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial III do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **THIAGO FERREIRA DE MENEZES,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5AD09EB2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 135/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS PARA O CARGO DE GESTORA DE ESCOLA DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Gestora de Escola do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Gestora de Escola do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CED9206D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 136/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MATUSALEM MESTANCIO ALEXANDRE PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial IV do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MATUSALEM MESTANCIO ALEXANDRE,** para ocupar o cargo de Assessor Especial IV do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EE78E464

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 137/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SAMARA CARVALHO PARENTE PARA O CARGO DE COORDENADORA DA SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o

Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDOR do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SAMARA CARVALHO PARENTE,** para ocupar o cargo de COORDENADORA DA SALA DO EMPREENDOR do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E9C5F8D7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 138/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ALDENORA DOS SANTOS MAGALHÃES PARA O CARGO DE COORDENADORA DE INTERBAIRROS DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenadora de Interbairros do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALDENORA DOS SANTOS MAGALHÃES,** para ocupar o cargo de Coordenadora de Interbairros do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:550F775D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 139/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA KAMILA SHEYLANY QUEIROZ MOREIRA PARA O CARGO DE ASSESSORA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Social do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **KAMILA SHEYLANY QUEIROZ MOREIRA,** para ocupar o cargo de Assessora Social do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7EA8FE98

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 140/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MANOEL TORRES DA COSTA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial IV do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL TORRES DA COSTA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial IV do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F7B6C210

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 141/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR GEOVANE MORAES FERNANDES PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial I do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GEOVANE MORAES FERNANDES,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FDB8277B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 142/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARCO ANTONIO CALDAS DA CRUZ PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL V DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial V do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARCO ANTONIO CALDAS DA CRUZ,** para ocupar o cargo de Assessor Especial V do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5E92B512

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 143/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR PETRONY CESARIO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL V DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial V do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PETRONY CESARIO DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial V do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EE4A484F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 144/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARLETE AIMANES DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSORA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Social do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARLETE AIMANES DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessora Social do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6DABD610

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 145/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ELIVALDO DA SILVA SOUZA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial I do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ELIVALDO DA SILVA SOUZA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EB1E1C31

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 146/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JURANDIR CONCEIÇÃO NASCIMENTO PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL V DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial V do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JURANDIR CONCEIÇÃO NASCIMENTO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial V do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E46D2BE8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 147/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA RHAYSA VASQUE ORDENES PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **RHAYSA VASQUE ORDONES,** para ocupar o cargo de Assessora Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:75EA7E68

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 148/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR TEMICO SHAPIAMA DE SOUZA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL V DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial V do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **TEMICO SHAPIAMA DE SOUZA,** para ocupar o cargo de Assessora Especial V do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F21E47BD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 149/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA AILLYNE PEIXOTO DAMASCENO PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial I do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **AILLYNE PEIXOTO DAMASCENO,** para ocupar o cargo de Assessora Especial I do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - *A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa,* ***NÃO PODENDO ORDEN*****AR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FCEE73B3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 150/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MONALIZA SAYURI DE QUEIROZ TAKAHASHI ASSESSORA TECNICA DE PRODUÇÃO RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Técnica de Produção Rural do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MONALIZA SAYURI DE QUEIROZ TAKAHASHI,** para ocupar o cargo de Assessora Técnica de Produção Rural do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:03A0E324

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 151/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JORGE VICTOR ARAUJO GONÇALES PARA O CARGO DE ASSESSOR TECNICO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Técnico de Meio Ambiente do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JORGE VICTOR ARAUJO GONÇALES,** para ocupar o cargo de Assessor Técnico de Meio Ambiente do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:448DFDCA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 152/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA FATIMA FERREIRA CRUZ PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FATIMA FERREIRA CRUZ,** para ocupar o cargo de Assessora Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E33AEA29

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 153/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARLEN DE SOUZA VIEIRA ASSESSORA ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial III do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARLEN DE SOUZA VIEIRA,** para ocupar o cargo de Assessora Especial III do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1D7D27E4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 154/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ELEM PATRICIA NUNES MARCELINO ASSESSORA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Social do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELEM PATRICIA NUNES MARCELINO,** para ocupar o cargo de Assessora Social do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:25FAEB8B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 155/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 201

DECRETO Nº 155/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ROSENILDO DA SILVA GUIMARAES PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL V DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial V do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ROSENILDO DA SILVA GUIMARAES,** para ocupar o cargo de Assessor Especial V do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A980E373

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 156/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO JEFESON BARBOSA MARINHO PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial III do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO JEFERSON BARBOSA MARINHO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4D6CA7D5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 157/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR GUSTAVO MARQUES PARREIRA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GUSTAVO MARQUES PARREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0B343D60

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 158/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1DE339AC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 159/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ALDENECI PERES DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALDENECI PERES DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:04BCD251

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 160/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA NILZA SILVA RODRIGUES PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL IV DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Nilza Silva Rodrigues,** para ocupar o cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DFD70FBE

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, resultado do processo de licitação "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE, PADRONIZADA DO MINISTERIO DA SAÚDE – UBS PORTE III"**

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa **F P CAVALCANTE DE GOMES - ME** sob o n° 07.196.163/0001-30,vencedora como o menor Preço Global, com o valor global de R$ **631.355,06 (Seiscentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e zero seis centavos)**

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga (AM), 14 de março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4A360238

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga e a EMPRESA: **F P CAVALCANTE DE GOMES - ME** sob o n° 07.196.163/0001-30.

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE, PADRONIZADA DO MINISTERIO DA SAÚDE – UBS PORTE III"

Valor global: R$ **631.355,06 (Seiscentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e zero seis centavos)**

Rubrica Orçamentária:
Unidade: 03.01- Fundo Municipal de Saúde.
Classificação Funcional: 10.301.0015.020 – Programa de Reclassificação de UBS/CONSTRUÇÃO.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte Pagadora: 735/sus Bloco de Investimento

Tabatinga (AM), 15 de março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:100B7FB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 003 DE 10 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE REELEITO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tapauá, na sua 2° (Segunda Reunião Solene/2016), realizada no dia 10 do Mês de Junho de 2016, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei N° 2.371, de 26 de Dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a eleição feita pelos conselheiros de saúde do Município de Tapauá no dia 10 de Junho de 2016 para o biênio 2016/2018;

CONSIDERANDO que o Senhor **Eliézer Lopes dos Santos** foi o único candidato a concorrer à presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que o Senhor **Eliézer Lopes dos Santos** teve16 votos válidos contra 0 (zero) votos brancos e 0 (zero) votos nulos.

RESOLVE:

EMPOSSAR o Senhor **Eliézer Lopes dos Santos** reeleito para **PRESIDENTE** do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a Lei Municipal n° 254 art. VI, Inciso 3°.

Sala cede de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde do Município de Tapauá, em 10 de Junho de 2016.

ELIÉZER LOPES DOS SANTOS
Presidente do CMS/TAPAUÁ – AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução N°.002/2016 – CMS//AM**, datada de 10 de Junho de 2016, **nos termos do Decreto de 13.07.2010.**

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:F07F13B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 035/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS À DIRETORA DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 08 (oito) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus à Senhora FRANCISCA FERNANDES DA COSTA PINTO – Diretora do Setor de Identificação PI-141-4 Tefé-AM, para participar do Curso de Noções de Papiloscopia e entregar material do setor de identificação da 1ª e 2ª vias das cédulas de identidade, como consta no OFÍCIO Nº 85/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 07 à 14/02/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de Março de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:98018F5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017/CML

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o

fará realizar o seguinte processo licitatório: Chamamento Público Nº 002/2017/CML, Tipo: "Menor Preço Por Item".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E SUAS RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CD/FNDE.".

Data e horário: 14 de abril de 2017, às 09h00min.

As inscrições/retirada do edital deverão ser feitas junto à comissão da chamada pública da agricultura familiar - CCPAF na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, na Av. Presidente Castelo Branco nº445 - Centro no horário das 07:00 as 13:00.
Informações e esclarecimentos no e-mail:
cml.urucuritubaam@gmail.com

Município de Urucurituba, em 14 de março de 2017.

Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:AD608849

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 096/GP DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração do Assessor de AssuntosEspeciais de Urucurituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercícioda competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da LeiOrgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 012/2001 e Lei nº 15/93 de29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/08.
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro dePessoal Comissionado para a próxima Gestão Administrativa do Município de Urucurituba.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**na forma da Lei, o Senhor, **JULIO CARLOSFIGUEIREDO ATAÍDE**, do cargo em comissão de**Assessor de Assuntos Especiais** do Município de Urucurituba, aviger desta data.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA,em Urucurituba-AM, 01 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:24560C77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 097/GP DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transito de Urucurituba - EMTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercícioda competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da LeiOrgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 012/2001 e Lei nº 15/93 de29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/08.
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro dePessoal Comissionado para a próxima Gestão Administrativa do Município de Urucurituba.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**na forma da Lei, o Senhor, **JULIO CARLOSFIGUEIREDO ATAÍDE**, do cargo em comissão de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transito de Urucurituba– EMTUdo Município de Urucurituba, aviger desta data.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA,em Urucurituba-AM, 01 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:087D00E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº .098/GPMU DE 01 DE MARÇO DE 2017

Nomeia os membros e respectivos suplentes da Junta Administrativa de Recursos de infrações-JARI da Empresa Municipal de Trânsito de Urucurituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, item III da Lei Orgânica do Município de Urucurituba e, em cumprimento à **Lei Municipal Nº 063/02/2007**.
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- **JARI** da Empresa Municipal de Trânsito de Urucurituba- E.M.T.U.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os membros do Junta Administrativa de Recursos de infrações-JARI da Empresa Municipal de Trânsito de Urucurituba – E.M.T.U– do Município de Urucurituba, Titulares e Suplentes, sem Ônus .
Membro: **MÁRCIO GALDINO DA COSTA**
Suplente**: PAULO AGRAS JÚNIOR**
Membro: **MARLON LIMA DOS SANTOS**
Suplente**: JULLISON MULLER FERREIRA ATAÍDE**
Membro: **RAIMUNDO WALTER DOS SANTOS COSTA**
Suplente**: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM, 01 DE MARÇODE 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:1DA48425

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 1 (6º BIMESTRE 2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	64.875.596,00	64.875.596,00	16.010.785,55	24,68	74.231.032,80	114,42	-9.355.436,80
RECEITAS CORRENTES	64.875.596,00	64.875.596,00	15.711.836,94	24,22	72.302.572,03	111,45	-7.426.976,03
RECEITA TRIBUTARIA	1.690.000,00	1.690.000,00	294.310,47	17,41	1.617.374,44	95,70	72.625,56
Impostos	1.609.000,00	1.609.000,00	294.150,11	18,28	1.578.887,67	98,13	30.112,33
IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	9.819,00	981,90	-8.819,00
ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	2.940,00	16,33	15.060,00
ISS	850.000,00	850.000,00	145.148,68	17,08	808.811,72	95,15	41.188,28
Outros Impostos	740.000,00	740.000,00	149.001,43	20,14	757.316,95	102,34	-17.316,95
Taxas	81.000,00	81.000,00	160,36	0,20	38.486,77	47,51	42.513,23
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.267.000,00	2.267.000,00	559.367,34	24,67	2.398.178,61	105,79	-131.178,61
Contribuicoes Sociais	1.844.000,00	1.844.000,00	512.345,52	27,78	1.902.114,27	103,15	-58.114,27
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	423.000,00	423.000,00	47.021,82	11,12	496.064,34	117,27	-73.064,34
RECEITA PATRIMONIAL	1.260.800,00	1.260.800,00	580.373,20	46,03	5.206.263,86	412,93	-3.945.463,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.260.800,00	1.260.800,00	580.373,20	46,03	5.206.263,86	412,93	-3.945.463,86
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	5.350,00	44,58	6.650,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.635.796,00	59.635.796,00	14.277.785,93	23,94	63.067.524,55	105,75	-3.431.728,55
Transferências Intergovernamentais	59.635.796,00	59.635.796,00	14.277.785,93	23,94	62.901.219,05	105,48	-3.265.423,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	166.305,50	0,00	-166.305,50
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	7.880,57	78,81	2.119,43
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,98	0,00	-3.360,98
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	4.519,59	45,20	5.480,41
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	298.948,61	0,00	1.928.460,77	0,00	-1.928.460,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	298.948,61	0,00	1.928.460,77	0,00	-1.928.460,77
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	298.948,61	0,00	1.905.337,49	0,00	-1.905.337,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	23.123,28	0,00	-23.123,28
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	342.214,38	11,41	2.103.294,18	70,11	896.705,82
RECEITAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	342.214,38	11,41	2.103.294,18	70,11	896.705,82
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.000.000,00	3.000.000,00	340.908,85	11,36	2.101.556,72	70,05	898.443,28
Contribuicoes Sociais	3.000.000,00	3.000.000,00	340.908,85	11,36	2.101.556,72	70,05	898.443,28
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.305,53	0,00	1.737,46	0,00	-1.737,46
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.305,53	0,00	1.737,46	0,00	-1.737,46
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.875.596,00	67.875.596,00	16.352.999,93	24,09	76.334.326,98	112,46	-8.458.730,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	67.875.596,00	67.875.596,00	16.352.999,93	24,09	76.334.326,98	112,46	-8.458.730,98
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	67.875.596,00	67.875.596,00	16.352.999,93	24,09	76.334.326,98	112,46	-8.458.730,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.838.161,93		
Superávit Financeiro		0,00			1.838.161,93		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	65.934.596,00	73.746.834,94	-199.375,04	68.575.467,44	5.171.367,50	11.935.092,75	68.346.392,84	5.400.442,10	67.503.997,41	229.074,60
DESPESAS CORRENTES	56.026.796,00	64.623.421,94	4.482.535,62	63.627.134,55	996.287,39	11.688.651,49	63.625.261,55	998.160,39	62.790.957,12	1.873,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.891.964,00	45.404.420,00	3.394.464,21	45.000.377,86	404.042,14	8.785.412,15	45.000.377,86	404.042,14	44.173.482,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.019.832,00	19.219.001,94	1.088.071,41	18.626.756,69	592.245,25	2.903.239,34	18.624.883,69	594.118,25	18.617.475,09	1.873,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.508.000,00	5.318.567,00	-4.681.910,66	4.948.332,89	370.234,11	246.441,26	4.721.131,29	597.435,71	4.713.040,29	227.201,60
INVESTIMENTOS	3.078.000,00	4.795.561,00	-4.713.461,56	4.425.331,63	370.229,37	145.082,83	4.198.130,03	597.430,97	4.190.039,03	227.201,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.000,00	523.006,00	31.550,90	523.001,26	4,74	101.358,43	523.001,26	4,74	523.001,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200.000,00	66,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	4.199.800,00	3.804.780,00	0,00	0,00	3.804.780,00	0,00	0,00	3.804.780,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.941.000,00	2.418.551,00	314.039,65	2.417.599,60	951,40	342.214,38	2.103.294,18	315.256,82	2.103.294,18	314.305,42
DESPESAS CORRENTES	1.941.000,00	2.385.986,00	346.603,66	2.385.035,59	950,41	320.505,04	2.070.730,17	315.255,83	2.070.730,17	314.305,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.941.000,00	2.384.248,00	345.298,13	2.383.298,13	949,87	319.199,51	2.068.992,71	315.255,29	2.068.992,71	314.305,42

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	1.738,00	1.305,53	1.737,46	0,54	1.305,53	1.737,46	0,54	1.737,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	32.565,00	-32.564,01	32.564,01	0,99	21.709,34	32.564,01	0,99	32.564,01	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	32.565,00	-32.564,01	32.564,01	0,99	21.709,34	32.564,01	0,99	32.564,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	67.875.596,00	76.165.385,94	114.664,61	70.993.067,04	5.172.318,90	12.277.307,13	70.449.687,02	5.715.698,92	69.607.291,59	543.380,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	67.875.596,00	76.165.385,94	114.664,61	70.993.067,04	5.172.318,90	12.277.307,13	70.449.687,02	5.715.698,92	69.607.291,59	543.380,02
SUPERÁVIT (XIII)							5.884.639,96			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	67.875.596,00	76.165.385,94	114.664,61	70.993.067,04		12.277.307,13	76.334.326,98		69.607.291,59	543.380,02

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:D8E74B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 2 (6º BIMESTRE 2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.934.596,00	73.746.834,94	-199.375,04	68.575.467,44	96,59	5.171.367,50	11.935.092,75	68.346.392,84	97,01	5.400.442,10	229.074,60
Legislativa	2.370.500,00	2.367.502,00	176.744,38	2.106.315,21	2,97	261.186,79	381.111,79	2.106.315,21	2,99	261.186,79	0,00
Ação Legislativa	2.370.500,00	2.367.502,00	176.744,38	2.106.315,21	2,97	261.186,79	381.111,79	2.106.315,21	2,99	261.186,79	0,00
Essencial à Justiça	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	7.786.000,00	9.624.569,35	107.363,39	9.594.761,27	13,52	29.808,08	1.377.620,58	9.594.761,27	13,62	29.808,08	0,00
Administração Geral	7.137.000,00	8.930.635,00	101.650,95	8.903.874,83	12,54	26.760,17	1.243.908,20	8.903.874,83	12,64	26.760,17	0,00
Administração Financeira	557.000,00	559.294,35	-8.027,20	556.246,82	0,78	3.047,53	106.712,56	556.246,82	0,79	3.047,53	0,00
Controle Interno	92.000,00	134.640,00	13.739,64	134.639,62	0,19	0,38	26.999,82	134.639,62	0,19	0,38	0,00
Segurança Pública	110.000,00	15.304,00	7.950,00	15.303,09	0,02	0,91	7.950,00	15.303,09	0,02	0,91	0,00
Defesa Civil	110.000,00	15.304,00	7.950,00	15.303,09	0,02	0,91	7.950,00	15.303,09	0,02	0,91	0,00
Assistência Social	1.538.210,00	2.025.624,09	55.974,59	1.950.323,44	2,75	75.300,65	265.952,53	1.950.323,44	2,77	75.300,65	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.523.210,00	2.025.624,09	55.974,59	1.950.323,44	2,75	75.300,65	265.952,53	1.950.323,44	2,77	75.300,65	0,00
Previdência Social	1.855.000,00	2.250.020,00	-17.851,33	1.969.393,58	2,77	280.626,42	397.043,00	1.967.520,58	2,79	282.499,42	1.873,00
Previdência Básica	1.855.000,00	2.250.020,00	-17.851,33	1.969.393,58	2,77	280.626,42	397.043,00	1.967.520,58	2,79	282.499,42	1.873,00
Saúde	9.516.780,00	13.047.743,00	-492.397,83	12.646.628,32	17,81	401.114,68	1.875.757,61	12.419.426,72	17,63	628.316,28	227.201,60
Atenção Básica	5.201.144,00	7.274.332,00	552.989,18	7.191.509,11	10,13	82.822,89	1.259.876,86	7.191.509,11	10,21	82.822,89	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.951.697,00	4.966.515,00	-1.131.734,89	4.679.161,69	6,59	287.353,31	479.039,73	4.451.960,09	6,32	514.554,91	227.201,60
Vigilância Epidemiológica	363.939,00	806.896,00	86.347,88	775.957,52	1,09	30.938,48	136.841,02	775.957,52	1,10	30.938,48	0,00
Educação	29.636.306,00	33.126.109,00	147.697,92	32.970.700,53	46,44	155.408,47	6.324.497,58	32.970.700,53	46,80	155.408,47	0,00
Administração Geral	227.000,00	320.152,00	13.443,70	313.201,87	0,44	6.950,13	55.645,68	313.201,87	0,44	6.950,13	0,00
Ensino Fundamental	28.186.341,00	30.527.187,00	2.564.003,69	30.417.764,88	42,85	109.422,12	6.137.388,11	30.417.764,88	43,18	109.422,12	0,00
Ensino Médio	4.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.200.250,00	2.254.711,25	-2.429.205,17	2.216.231,02	3,12	38.480,23	131.463,79	2.216.231,02	3,15	38.480,23	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.300,00	20.475,75	0,00	20.470,48	0,03	5,27	0,00	20.470,48	0,03	5,27	0,00
Educação Especial	2.700,00	3.583,00	-544,30	3.032,28	0,00	550,72	0,00	3.032,28	0,00	550,72	0,00
Cultura	311.000,00	298.252,50	-901.375,63	271.031,72	0,38	27.220,78	13.499,98	271.031,72	0,38	27.220,78	0,00
Difusão Cultural	311.000,00	298.252,50	-901.375,63	271.031,72	0,38	27.220,78	13.499,98	271.031,72	0,38	27.220,78	0,00
Urbanismo	4.403.450,00	4.692.971,00	480.737,83	4.590.779,21	6,47	102.191,79	874.318,03	4.590.779,21	6,52	102.191,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	402.950,00	605.354,00	133.170,00	563.011,20	0,79	42.342,80	167.470,00	563.011,20	0,80	42.342,80	0,00
Serviços Urbanos	4.000.500,00	4.087.617,00	347.567,83	4.027.768,01	5,67	59.848,99	706.848,03	4.027.768,01	5,72	59.848,99	0,00
Habitação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saneamento	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	151.000,00	204.230,00	11.192,95	201.121,87	0,28	3.108,13	21.396,36	201.121,87	0,29	3.108,13	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	151.000,00	204.230,00	11.192,95	201.121,87	0,28	3.108,13	21.396,36	201.121,87	0,29	3.108,13	0,00
Agricultura	809.500,00	987.804,00	24.504,58	962.227,09	1,36	25.576,91	101.770,45	962.227,09	1,37	25.576,91	0,00
Administração Geral	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	667.000,00	978.354,00	24.504,58	952.789,09	1,34	25.564,91	101.770,45	952.789,09	1,35	25.564,91	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	78.500,00	9.450,00	0,00	9.438,00	0,01	12,00	0,00	9.438,00	0,01	12,00	0,00
Energia	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	837.050,00	1.301.860,00	200.084,11	1.296.882,11	1,83	4.977,89	294.174,84	1.296.882,11	1,84	4.977,89	0,00
Serviço da Dívida Interna	545.000,00	523.006,00	31.550,90	523.001,26	0,74	4,74	101.358,43	523.001,26	0,74	4,74	0,00
Outros Encargos Especiais	292.050,00	778.854,00	168.533,21	773.880,85	1,09	4.973,15	192.816,41	773.880,85	1,10	4.973,15	0,00
Reserva de Contingência	6.399.800,00	3.804.846,00	0,00	0,00	0,00	3.804.846,00	0,00	0,00	0,00	3.804.846,00	0,00
Reserva de Contingência	6.399.800,00	3.804.846,00	0,00	0,00	0,00	3.804.846,00	0,00	0,00	0,00	3.804.846,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.941.000,00	2.418.551,00	314.039,65	2.417.599,60	3,41	951,40	342.214,38	2.103.294,18	2,99	315.256,82	314.305,42
Legislativa	23.000,00	25.998,00	2.997,52	25.997,52	0,04	0,48	6.382,06	25.997,52	0,04	0,48	0,00
Ação Legislativa	23.000,00	25.998,00	2.997,52	25.997,52	0,04	0,48	6.382,06	25.997,52	0,04	0,48	0,00
Administração	365.000,00	246.140,00	-118.864,29	246.135,71	0,35	4,29	0,00	246.135,71	0,35	4,29	0,00
Administração Geral	365.000,00	246.140,00	-118.864,29	246.135,71	0,35	4,29	0,00	246.135,71	0,35	4,29	0,00
Saúde	303.000,00	246.110,00	-94.635,10	245.364,90	0,35	745,10	0,00	245.364,90	0,35	745,10	0,00
Atenção Básica	200.000,00	230.431,00	-90.146,85	229.853,15	0,32	577,85	0,00	229.853,15	0,33	577,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	15.679,00	-4.488,25	15.511,75	0,02	167,25	0,00	15.511,75	0,02	167,25	0,00
Educação	1.250.000,00	1.866.000,00	555.800,00	1.865.800,00	2,63	200,00	312.817,45	1.551.494,58	2,20	314.505,42	314.305,42
Ensino Fundamental	1.160.000,00	1.866.000,00	555.800,00	1.865.800,00	2,63	200,00	312.817,45	1.551.494,58	2,20	314.505,42	314.305,42
Educação Infantil	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	34.303,00	-31.258,48	34.301,47	0,05	1,53	23.014,87	34.301,47	0,05	1,53	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	34.303,00	-31.258,48	34.301,47	0,05	1,53	23.014,87	34.301,47	0,05	1,53	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	67.875.596,00	76.165.385,94	114.664,61	70.993.067,04	100,00	5.172.318,90	12.277.307,13	70.449.687,02	100,00	5.715.698,92	543.380,02

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1841], Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, Data/hora da emissão: 28/fev/2017 20h e 10m"

Portaria Nº 553 de 2014

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ECONOMIA E FINAÇAS

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:6555ED98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 4 (6º BIMESTRE 2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.054.800,00	3.054.800,00	6.779.773,77	5.433.374,83
RECEITAS CORRENTES	3.054.800,00	3.054.800,00	6.779.773,77	5.433.374,83
Receita de Contribuição dos Segurados	1.844.000,00	1.844.000,00	1.902.114,27	1.761.944,69
Pessoal Civil	1.844.000,00	1.844.000,00	1.902.114,27	1.761.944,69
Ativo	1.844.000,00	1.844.000,00	1.902.114,27	1.761.944,69
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	2.417.537,14
Receita Patrimonial	1.210.800,00	1.210.800,00	4.877.659,50	1.253.893,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.210.800,00	1.210.800,00	4.877.659,50	1.253.893,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.103.294,18	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	6.054.800,00	6.054.800,00	8.883.067,95	5.433.374,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.855.000,00	2.250.020,00	1.969.393,58	1.776.078,91	1.967.520,58	1.774.329,91	1.873,00	1.749,00
ADMINISTRAÇÃO	390.000,00	467.720,00	333.023,82	291.359,16	331.150,82	289.610,16	1.873,00	1.749,00
Despesas Correntes	380.000,00	457.720,00	333.023,82	266.082,36	331.150,82	264.333,36	1.873,00	1.749,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	25.276,80	0,00	25.276,80	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.465.000,00	1.782.300,00	1.636.369,76	1.484.719,75	1.636.369,76	1.484.719,75	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.465.000,00	1.782.300,00	1.636.369,76	1.484.719,75	1.636.369,76	1.484.719,75	0,00	0,00
Aposentados	760.000,00	1.046.700,00	1.046.579,49	818.153,45	1.046.579,49	818.153,45	0,00	0,00
Pensões	280.000,00	310.600,00	310.465,59	260.426,81	310.465,59	260.426,81	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	425.000,00	425.000,00	279.324,68	406.139,49	279.324,68	406.139,49	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	1.855.000,00	2.250.020,00	1.969.393,58	1.776.078,91	1.967.520,58	1.774.329,91	1.873,00	1.749,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	4.199.800,00	3.804.780,00	6.913.674,37	3.657.295,92	6.915.547,37	3.659.044,92	-1.873,00	-1.749,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.804.780,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.665.982,03	3.753.252,70
INVESTIMENTOS	17.777.410,18	17.777.410,18
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.103.294,18	0,00
Receitas de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	2.101.556,72	0,00
Patronal	3.000.000,00	3.000.000,00	2.068.992,71	0,00
Pessoal Civil	3.000.000,00	3.000.000,00	2.068.992,71	0,00
Ativo	3.000.000,00	3.000.000,00	2.068.992,71	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	32.564,01	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.737,46	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.103.294,18	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:E4255403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 6 (6º BIMESTRE 2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	66.614.796,00	69.199.602,35	66.625.245,73
Receita Tributária	1.690.000,00	1.617.374,44	1.673.162,15
IPTU	1.000,00	9.819,00	13.325,00
ISS	850.000,00	808.811,72	846.988,69
ITBI	18.000,00	2.940,00	19.764,00
IRRF	740.000,00	757.316,95	726.665,15
Taxas	81.000,00	38.486,77	66.419,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.267.000,00	4.499.735,33	4.589.579,18
Receitas Previdenciárias	4.844.000,00	4.003.670,99	4.179.481,83
Outras Receitas de Contribuições	423.000,00	496.064,34	410.097,35
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.260.800,00	5.206.263,86	1.799.410,23
(-)Aplicações Financeiras	1.260.800,00	5.206.263,86	1.799.410,23
Transferências Correntes	59.635.796,00	63.067.524,55	60.335.603,07
LC 61/89	42.320,00	30.348,68	40.043,87
LC 87/96	20.720,00	20.793,60	20.793,60
Convênios	0,00	166.305,50	803.307,79
FPM	16.691.680,00	17.491.559,77	15.068.571,68
ICMS	8.878.628,00	7.504.191,82	7.899.632,91
IPVA	22.400,00	22.398,12	23.198,83
ITR	0,00	87,41	106,22
Outras Transferências Correntes	33.980.048,00	37.831.839,65	36.479.948,17
Demais Receitas Correntes	22.000,00	14.968,03	26.901,33
Dívida Ativa	0,00	3.360,98	0,00
Diversas Receitas Correntes	22.000,00	11.607,05	26.901,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.928.460,77	791.620,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.928.460,77	791.620,00
Convênios	0,00	23.123,28	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.905.337,49	791.620,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	1.928.460,77	791.620,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	66.614.796,00	71.128.063,12	67.416.865,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	67.009.407,94	66.012.170,14	62.847.760,08	65.695.991,72	62.559.582,26	316.178,42	288.177,82
Pessoal e Encargos Sociais	47.788.668,00	47.383.675,99	44.239.613,60	47.069.370,57	44.235.610,54	314.305,42	4.003,06
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.738,00	1.737,46	72.799,92	1.737,46	72.799,92	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.219.001,94	18.626.756,69	18.535.346,56	18.624.883,69	18.251.171,80	1.873,00	284.174,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	67.007.669,94	66.010.432,68	62.774.960,16	65.694.254,26	62.486.782,34	316.178,42	288.177,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.351.132,00	4.980.896,90	5.256.357,43	4.753.695,30	4.036.799,14	227.201,60	1.219.558,29
Investimentos	4.795.561,00	4.425.331,63	4.842.549,64	4.198.130,03	3.622.991,35	227.201,60	1.219.558,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	555.571,00	555.565,27	413.807,79	555.565,27	413.807,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.795.561,00	4.425.331,63	4.842.549,64	4.198.130,03	3.622.991,35	227.201,60	1.219.558,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	66,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	3.804.780,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	75.608.076,94	70.435.764,31	67.617.509,80	69.892.384,29	66.109.773,69	543.380,02	1.507.736,11
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-8.993.280,94	692.298,81	-200.644,07	1.235.678,83	1.307.092,04	-543.380,02	-1.507.736,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.838.161,93	3.379.249,00	1.838.161,93	3.379.249,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							-2.234.772,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:BFD7454A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 7 (6º BIMESTRE 2016)

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		51.873,80	1.680.463,96	1.567.194,25	-120.317,82	44.825,69	2.038,56	1.507.736,11	705.346,53	705.346,53	-119.641,26	684.786,88	729.612,57
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	571,00	571,00	0,00	0,00	0,00	190.695,31	190.695,22	190.695,22	-0,09	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	571,00	571,00	0,00	0,00	0,00	190.695,31	190.695,22	190.695,22	-0,09	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	38.086,60	1.222.261,17	1.154.251,17	-67.553,60	38.543,00	2.038,56	1.302.569,68	502.056,71	502.056,71	-117.764,65	684.786,88	723.329,88
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.161,15	7.261,15	7.261,15	-900,00	0,00	0,00
0202	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,56	0,00	0,00	0,00	-2.038,56	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	37.385,00	95.778,26	95.778,26	-35.330,00	2.055,00	0,00	18.225,45	16.527,37	16.527,37	-1.698,08	0,00	2.055,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	701,60	0,00	0,00	-75,60	626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	818.010,55	785.862,55	-32.148,00	0,00	0,00	1.154.416,21	358.360,35	358.360,35	-111.268,98	684.786,88	684.786,88
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.452,79	16.452,79	0,00	0,00	0,00	46.443,15	46.434,12	46.434,12	-9,03	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	24.050,00	24.050,00	0,00	0,00	0,00	13.288,72	12.688,72	12.688,72	-600,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	10.414,60	10.414,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	236.602,57	200.740,57	0,00	35.862,00	0,00	60.785,00	60.785,00	60.785,00	0,00	0,00	35.862,00
0213	SEC.MUN. AGRIC., ABAST. E FOM A MICRO E PEQ. EMPRESA	0,00	18.527,00	18.527,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	-1.250,00	0,00	0,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	2.425,40	2.425,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	13.396,35	112.013,20	107.181,10	-13.396,35	4.832,10	0,00	6.008,80	6.008,80	6.008,80	0,00	0,00	4.832,10
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.396,35	112.013,20	107.181,10	-13.396,35	4.832,10	0,00	6.008,80	6.008,80	6.008,80	0,00	0,00	4.832,10
04	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	390,85	341.534,56	301.107,19	-39.367,87	1.450,35	0,00	6.713,32	4.836,80	4.836,80	-1.876,52	0,00	1.450,35
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	390,85	341.534,56	301.107,19	-39.367,87	1.450,35	0,00	6.713,32	4.836,80	4.836,80	-1.876,52	0,00	1.450,35
06	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	4.084,03	4.083,79	0,00	0,24	0,00	1.749,00	1.749,00	1.749,00	0,00	0,00	0,24
0601	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	4.084,03	4.083,79	0,00	0,24	0,00	1.749,00	1.749,00	1.749,00	0,00	0,00	0,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		51.873,80	1.680.463,96	1.567.194,25	-120.317,82	44.825,69	2.038,56	1.507.736,11	705.346,53	705.346,53	-119.641,26	684.786,88	729.612,57

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:DDE456C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 8 (6º BIMESTRE 2016)

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.609.000,00	1.609.000,00	1.578.887,67	98,13
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	9.819,00	981,90
1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	9.819,00	981,90
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	2.940,00	16,33
1.2.1 - ITBI	18.000,00	18.000,00	2.940,00	16,33
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	808.811,72	95,15
1.3.1 - ISS	850.000,00	850.000,00	808.811,72	95,15
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	740.000,00	740.000,00	757.316,95	102,34
1.4.1 - IRRF	740.000,00	740.000,00	757.316,95	102,34
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.069.685,00	32.069.685,00	30.967.104,93	96,56
2.1 - Cota-Parte FPM	20.864.600,00	20.864.600,00	21.494.830,94	103,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.864.600,00	20.864.600,00	20.068.030,24	96,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	834.060,02	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	592.740,68	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.098.285,00	11.098.285,00	9.380.239,77	84,52
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.900,00	25.900,00	25.992,00	100,36
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	52.900,00	52.900,00	37.935,84	71,71
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	109,25	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	28.000,00	28.000,00	27.997,13	99,99
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.678.685,00	33.678.685,00	32.545.992,60	96,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.239.633,00	2.239.633,00	3.559.632,81	158,94
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.195.168,00	1.195.168,00	1.123.617,19	94,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	15.630,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	946.980,00	946.980,00	1.000.240,00	105,62
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	97.485,00	97.485,00	114.820,40	117,78
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	1.236.644,31	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	68.680,91	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.239.633,00	2.239.633,00	3.559.632,81	158,94
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.413.937,00	6.413.937,00	5.897.725,53	91,95
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.172.920,00	4.172.920,00	4.003.271,17	95,93
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.219.657,00	2.219.657,00	1.876.047,95	84,52
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.180,00	5.180,00	5.198,40	100,36
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.580,00	10.580,00	7.587,16	71,71
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	21,84	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.600,00	5.600,00	5.599,01	99,98
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.900.000,00	25.900.000,00	28.953.948,93	111,79
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.350.000,00	21.350.000,00	22.367.413,57	104,77
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	4.550.000,00	4.550.000,00	6.452.967,87	141,82
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	133.567,49	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.936.063,00	14.936.063,00	16.469.688,04	110,27

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.540.000,00	18.615.147,00	18.613.951,08	99,99	18.346.059,08	98,55	267.892,00
13.1 - Com Educação Infantil	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	15.260.000,00	18.615.147,00	18.613.951,08	99,99	18.346.059,08	98,55	267.892,00
14. OUTRAS DESPESAS	10.360.000,00	10.222.353,00	10.200.149,16	99,78	10.153.735,74	99,33	46.413,42
14.1 - Com Educação Infantil	555.000,00	85.775,00	84.621,70	98,66	84.621,70	98,66	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	9.805.000,00	10.136.578,00	10.115.527,46	99,79	10.069.114,04	99,33	46.413,42
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	25.900.000,00	28.837.500,00	28.814.100,24	99,92	28.499.794,82	98,83	314.305,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	28.499.794,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	63,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	35,07
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	1,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a))	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.419.671,25	8.419.671,25	8.136.498,15	96,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.167.000,00	331.245,00	330.082,69	99,65	330.082,69	99,65	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	1.167.000,00	331.245,00	330.082,69	99,65	330.082,69	99,65	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	835.000,00	85.775,00	84.621,70	98,66	84.621,70	98,66	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	332.000,00	245.470,00	245.460,99	100,00	245.460,99	100,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	27.252.673,00	30.133.547,00	30.103.709,77	99,90	29.789.404,35	98,86	314.305,42
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.065.000,00	28.751.725,00	28.729.478,54	99,92	28.415.173,12	98,83	314.305,42
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.187.673,00	1.381.822,00	1.374.231,23	99,45	1.374.231,23	99,45	0,00
25. ENSINO MÉDIO	4.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	210.000,00	320.147,00	313.201,87	97,83	313.201,87	97,83	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	28.634.388,00	30.784.939,00	30.746.994,33	99,88	30.432.688,91	98,86	314.305,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.469.688,04
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	6.452.967,87
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	133.567,49
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	23.056.223,40
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	7.377.569,06
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	22,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.195.168,00	1.195.168,00	1.130.279,79	94,57	1.130.279,79	94,57	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.039.750,00	3.011.997,00	2.959.226,41	98,25	2.959.226,41	98,25	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN.240.941002+43)	2.234.918,00	4.207.165,00	4.089.506,20	97,20	4.089.506,20	97,20	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	30.869.306,00	34.992.104,00	34.836.500,53	99,56	34.522.195,11	98,66	314.305,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	684.786,88	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	684.786,88	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	699.232,04
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	28.820.381,44
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	29.067.075,14
49.1 - Orçamento do Exercício	28.491.832,05

49.2 - Restos a Pagar	575.243,09
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	133.567,49
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	586.105,83

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:BF99707A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 9 (6º BIMESTRE 2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.351.132,00	4.980.896,90	4.753.695,30	227.201,60	370.235,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.351.132,00	4.980.896,90	4.753.695,30	227.201,60	370.235,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.351.132,00 <(a-d)>	-4.980.896,90 <(b-e)>	-	-	-370.235,10 <(c-f)>

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Notas: 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:85BDFB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 11 (6º BIMESTRE 2016)

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2016 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:93396724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 12 (6º BIMESTRE 2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.609.000,00	1.609.000,00	1.578.887,67	98,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000,00	1.000,00	9.819,00	981,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	2.940,00	16,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	808.811,72	95,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	740.000,00	740.000,00	757.316,95	102,34
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.069.685,00	32.069.685,00	29.540.304,23	92,11
Cota-Parte do FPM	20.864.600,00	20.864.600,00	20.068.030,24	96,18
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	109,25	0,00
Cota-Parte do IPVA	28.000,00	28.000,00	27.997,13	99,99
Cota-Parte do ICMS	11.098.285,00	11.098.285,00	9.380.239,77	84,52
Cota-Parte IPI-Exportação	52.900,00	52.900,00	37.935,84	71,71
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.900,00	25.900,00	25.992,00	100,36
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.900,00	25.900,00	25.992,00	100,36
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	33.678.685,00	33.678.685,00	31.119.191,90	92,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.699.780,00	4.699.780,00	5.744.636,03	122,23
Provenientes da União	4.158.000,00	4.158.000,00	4.964.691,09	119,40
Provenientes dos Estados	541.780,00	541.780,00	680.972,61	125,69
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	98.972,33	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.699.780,00	4.699.780,00	5.744.636,03	122,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	9.729.780,00	11.578.897,00	11.433.846,59	0,00	98,75
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.200.464,00	8.254.817,00	8.175.484,47	0,00	99,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.529.316,00	3.324.080,00	3.258.362,12	0,00	98,02
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	1.714.956,00	1.230.945,03	227.201,60	85,03
Investimentos	90.000,00	1.714.956,00	1.230.945,03	227.201,60	85,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.819.780,00	13.293.853,00	12.664.791,62	227.201,60	96,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2016 (i)	(i/IV%g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.699.780,00	7.486.546,00	7.259.126,84	56,31	7.031.925,24	55,52	227.201,60
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.699.780,00	7.486.546,00	7.259.126,84	56,31	7.031.925,24	55,52	227.201,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.699.780,00	7.486.546,00	7.259.126,84	56,31	7.031.925,24	55,52	227.201,60
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.120.000,00	5.807.307,00	5.632.866,38	43,69	5.632.866,38	44,48	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							964.987,60

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	53.156,47	1.885,55	51.270,92	0,00	0,00
Total	53.156,47	1.885,55	51.270,92	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (j)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (k)	Despesas custeadas No exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.401.144,00	7.504.763,00	7.421.362,26	57,57	7.421.362,26	58,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.054.697,00	4.966.515,00	4.679.161,69	36,30	4.451.960,09	35,15	227.201,60
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	363.939,00	822.575,00	791.469,27	6,14	791.469,27	6,25	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.819.780,00	13.293.853,00	12.891.993,22	100,00	12.664.791,62	100,00	227.201,60

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:A468DB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 13 (6º BIMESTRE 2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:38C076E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a **Lei Municipal nº 477/2013/PMCV**, para a contratação de **SERVIDORES TEMPORÁRIOS** para os cargos constantes no item 04, com remuneração e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 010/2017- GP/PMCV.
1.2. O Processo Seletivo simplificado de análise de currículos e títulos.
1.3. Período de inscrição, **14 a 20 de março de 2017;**
1.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos **21 a 23 de março de 2017;**
1.5. Publicação do resultado parcial, **24 de março de 2017;**
1.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital, **27 e 29 de março de 2017;**
1.7. Publicação do julgamento dos recursos **31 de março de 2017;**
1.8. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação**, 03 de abril de 2017.**

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO.

2.1.Ter idade mínima de 18 anos completos na data de admissão;
2.2.Possuir o nível de escolaridade exigida;
2.3.Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
2.4.Não registrar antecedentes criminais;
2.5. Registro no Conselho Competente.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1.Período de inscrição **14 a 20 de março de 2017**
3.2.Horário das 8:00 às 14:00h;
3.3. Local de Inscrição Prédio da Biblioteca Pública Municipal **Professora Luzia Isabel Monteiro Sales Veiga**(Sede do Município)

4. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.

4.1. QUADRO RESUMO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Denominação do Cargo	Escolaridade	Remuneração	Nº vagas
Médico	Curso superior em medicina em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho Regional de Medicina	R$ 8.232,00	03
Enfermeiro	Curso superior em Enfermagem e Registro no Conselho Respectivo	R$ 3.799,00	02
Cirurgião Dentista	Ensino Superior em Odontologia e registro no conselho respectivo	R$ 3.300,00	04
Farmacêutico/Bioquímico	Ensino superior em Farmácia Bioquímica ou Biomedicina e Registro no conselho respectivo	R$ 3.300,00	01
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo, Curso técnico na área e registro no Conselho respectivo.	R$ 1.100,00	03
Fisioterapeuta	Ensino Superior em fisioterapia e registro no conselho respectivo	R$ 3.799,00	01
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Fundamental	R$ 937,00	04
Microscopista	Ensino Médio Completo curso de Microscopista (FVS/ENDEMIAS)	R$ 937,00	03
Agente Comunitário de Saúde- ACS	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.014,00	28
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R$ 937,00	09
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	R$ 937,00	06
Cadastrador/Digitar	Ensino Médio Completo	R$ 937,00	04
Guarda Municipal	Ensino Fundamental Completo	R$ 937,00	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Denominação do Cargo	Escolaridade	Remuneração	Nº vagas
Professor	Ensino Superior completo na área Específica	R$ 987,65	25
Merendeira	Ensino Fundamental Completo	R$ 937,00	09
Guarda Municipal	Ensino Fundamental Completo	R$ 937,00	06
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R$ 937,00	11
Secretário de Escola	Ensino Médio Completo	R$ 962,00	06
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	R$ 950,00	01
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	R$ 937,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Denominação do Cargo	Escolaridade	Remuneração	Nº vagas
Motorista Habilitação D	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na Categoria D	R$ 1.500,00	08
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo e Habilitação Específica	R$ 2.300,00	04

4.2 – Local de trabalho do cargo pretendido:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Nº De Vagas	Carga Horária Semanal	Programa	Localidade/Área de Atuação
Médico	03	40	03.PSF	PSF-Zona Rural
Enfermeiro	02	40	02. PSF	02. PSF –Zona Rural
Cirurgião Dentista	04	30	01. PBSF	PSF- 04 Zona Rural
Farmacêutico/Bioquímico	01	30	-	01 – Sede do Município
Técnico em Enfermagem	03	40	02-PSF 01PMCV	01. Posto de Saúde Mãe Vicência 02.Zona Rural
Fisioterapeuta	01	40	01 NASF	Município de Careiro da Várzea
Auxiliar de Consultório Dentário	04	40	01-PBSF	PBSF – 01 Cumã PBSF -01 Santa Luzia PBSF 01 Sede PBSF 01 BR 319 KM 13
Microscopista	03	40	-	01. UBS Fluvial 01,.Nova Galiléia –Rio Mutuca 01. Sede do Município
Agente Comunitário de Saúde - ACS	28	40	PCS	09-Sede do Município 16. BR 319 KM 13 01. Igarapé do Jatuarana 01. Caioé 01. Ramal do 4 e 8
Auxiliar de Serviços Gerais	09	40		01.UBS BR 319 KM 13 03.UBS Fluvial 01. UBS Com. Nova Aliança 01. Unidade Móvel 01. Unidade Móvel 01. Unidade Móvel 01. Posto de Saúde Mãe Vicência.
Agente Administrativo	06	40		02.UBS BR 319 KM 13

				02.UBS Fluvial 02. UBS Com. Nova Aliança
Cadastrador/Digitador	04	40	PBF	01. Sede do Município (Bolsa Família) 01.UBS 319 KM 13 01. UBS Fluvial 01. UBS Com. Nova Aliança
Guarda Municipal	04	40		02 UBS – BR 319 KM 13 02UBS - Nova Aliança

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSORES

Escolas	Localidade	Vagas	Nível de Ensino	Disciplina
Simplício Cipriano dos Santos	Curarizinho	01	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	**01**.Professor Educação Física e ou Ciências
Maria da Conceição S. Coutinho	Monte Sinai	01	Educação Infantil	01.Professor da Educação Infantil e de 1º ao 5º ano
Maria de Lourdes da Costa	Curari	01	Ensino Fundamental (multisseriado)	**01**.Professor da Educação Infantil e de 1º ao 5º ano
Monte Sinai	Apipica	04	Educação Infantil Ensino	**01**.Professor de Educação Infantil
			Fundamental Anos Iniciais e Finais	**01**.Professor de Português e **01**.Professor de Matemática
Antonio Cardoso Rebelo	Cumã	05	Ensino Fundamental anos iniciais (2º e 4º) ano multisseriado	**02**.Professor de 1º ao 5º ano
			Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º) ano	**01**. Professor de Português, **01**.Professor de Matemática, **01**.Professor de Geografia e ou Artes Espanhol
Vicente Brito	Lago do Miriti	01	Educação Infantil	**01**.Professor de Educação Infantil
Waldomiro Lopes	Mutuca	04	Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º Seg. 1etapa e EJA 2º Seg.	**01**.Professor de História e ou Língua Espanhola, **01**.Língua Portuguesa. **02**.Professor de Jovens e Adultos
Francisco Leite da Silva	Divino Espírito Santo -Curarí	02	Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º Seg. 1etapa	**01**.Professor de Geografia **01**.Professor de Educação de Jovens e Adultos
Julieta Falcão de Oliveira	Costa do Marimba	01	Ensino Fundamental Anos Finais	01. Professor de Geografia
Francisco Roque Filho	Murumurutuba	01	Ensino Fundamental anos finais	Professor de História e ou Educação Física
Maria de Lurdes da Costa	Curari	01	Ensino Fundamental anos	Ed. Infantil e Multisseriado
Professor Manoel Floriano	Rio Mutuca	01	Ensino Fundamental	Professor de 1º ao 5º ano
Francisca Góes	Comunidade São Francisco - Terra Nova	01	Ensino Fundamental	Professor de 1º ao 5º Ano
Indígena /Puranga- Anexo	Paraná do Japiim	01	Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º Seg. 1º etapa	01 Professor de Educação de Jovens e Adultos

CARGO: MERENDEIRA

Escolas	Localidade	Vagas
Alberto Guedes de Oliveira	Praia da Justina	01
Nossa Senhora da Conceição	Cotovelo	01
São José	São José	01
Indígena Álvaro Cordeiro	Gavião/Rio Mutuca	01
Indígena Boa Vista	Jenipapo	01
Indígena Antonio Lima	Lago do Apipica	01
Indígena Puranga - ANEXO	Paraná do japiim	01
Waldomiro Lopes	Rio Mutuca	01
Antônio Cardoso Rebelo	Cumã	01

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Escolas	Localidade	Vagas
Francisca das Chagas Fonseca Pinto	Sede do Município	01
Waldomiro Lopes	Mutuca	02
Miguel Ferreira	Paraná do Careiro	01
Professora Francisca Góes dos Santos	Paraná de Terra Nova	01
Frei Isidoro	Terra Nova	01

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Escolas	Localidade	Vagas
Waldomiro Lopes	Rio Mutuca	03
Francisco Leite da Silva	Curari	02
Francisco Roque Filho	Murumurutuba	01
Indígena Sissayma	Sissayma	01
Indígena Joana da Silva	Lago do Apipica	01
Indígena Puranga	Paraná do Japiim	01
Indígena Waworé	Jabuti	01
Creche Sonho Meu	BR 319 KM 13	01
Frei Isidoro	Terra Nova	01

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Escolas	Localidade	Vagas
Waldomiro Lopes	Rio Mutuca	01
Francisco Roque	Murumurutuba	01
Creche sonho Meu	BR 319 KM 13	01
Miguel Ferreira	Paraná do Careiro da Várzea	01
Simplício Cipriano	Curarizinho	01
Creche Sonho Meu	Br 319 KM 13	01

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Escolas	Localidade	Vagas
Antonio Cardoso Rebelo	Cumã	01
Secretária Municipal de Educação	Sede do Município	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Denominação do Cargo	Localidade de Atuação	Nº vagas
Motorista Habilitação D	Município de Careiro da Várzea	08
Operador de Máquinas	Município de Careiro da Várzea	04

5. OS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato de inscrição o candidato deverá:
Preencher o formulário de inscrição;
Apresentar cópia legível, recente e em bom estado o documento de identidade, acompanhado do original;
Histórico Escolar, e/ Certificado de escolaridade;
Certificado de Reservista;
CPF e RG;
Título de Eleitor;
Comprovante de Eleição (última eleição)
Inscrição no Órgão de Classe
5.2. O currículum deve conter:
* Dados pessoais: nome idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo.
* Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou cargo, função, período e atividades realizadas, principalmente relacionadas com os programas Federais, Estaduais e Municipais.
* Data e assinatura.
5.3. O formulário de inscrição será recebido por uma pessoa credenciada pela Comissão, que emitirá o comprovante de inscrição.
5.4. São considerados documentos de identidade: carteira e / cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por
Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.
5.5.Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.
5.6. No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.
5.7. É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

6.DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

6.1. Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 10% para pessoas portadoras de deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro;
6.2. O portador de deficiência apresentará laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;

6.3. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do concurso, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;
6.4. A inscrição do portador de deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos, onde se declarará, em campo próprio, o tipo da deficiência e a necessidade de condições especiais pra se submeter a entrevista;
6.5. Os candidatos portadores de deficiência constarão de listagens em separado para facilitar o atendimento especial de que necessitam;
6.6. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;
6.7. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;
6.8. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e titulo;
6.9. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

07. DA RESPONSABILIDADE.

7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

08. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TITULOS

8.1. A análise do currículum levará em conta:
a) Escolaridade exigida para o cargo;
b) Especialização na área especificada em que o candidato irá atuar- vale 01 ponto;
c) Mestrado – especialização na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 02 pontos;
d) Doutorado - especialização na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 03 pontos;
e) Inscrição no órgão de classe (a falta do registro o candidato será eliminado);
8.2. Os currículos e títulos serão avaliados e analisados pela Comissão Organizadora.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

09.1. Em caso de empate serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios.
a) maior tempo de experiência no cargo;
b) maior tempo de serviço público ao Município do Careiro da Várzea;
c) maior tempo de serviço público em geral;
d) maior tempo de experiência na área.
09.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10. DOS RECURSOS.

10.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado do Processo Seletivo deverá se dirigir ao prédio da Secretaria Municipal de Administração, em horário de expediente, no prazo de 02 (dois) dias a contar da divulgação do resultado.
10.2. Não será aceito recurso por fax ou correio eletrônico.
10.3. O recurso deverá ser escrito e dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e apresentado com as seguintes especificações;
a) folhas separadas para questões diferentes;
b) argumentação lógica e consistente que fundamentam a irresignação;
c) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
d) não deve haver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
e) ser entregue datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
10.4. Não se admitirão recursos manuscritos, encaminhados por fax-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.
10.5. Recursos inconsistentes ou fora especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.
10.6. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea.

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1 Na contratação, o candidato deverá fotocópias os seguintes documentos;
a) CPF;
b) RG;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
g) Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional com registro na instituição de classe respectiva, nos casos em que é obrigatório;
h) PIS/PASEP;
i) Cópia da ultima declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
j) 2 fotografias 3x4;
k) Comprovante de Residência;
11.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários;
a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
b) Acumulação de Cargos (02 vias);
c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
e) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
f) Termo de Compromisso de residir no Município.
11.3. O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período. E o prazo de contratação dos candidatos, ocorrerá de acordo com a Lei Municipal nº 477/2013/PMCV, conforme as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município de Careiro da Várzea.
11.4.O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes;
11.5. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Uma vez convocado, o candidato deverá se apresentar ao local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, comprovando o atendimento das exigências para admissão.
11.7. Esgotado o prazo fixado, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e admissão terá anulado sua aprovação no Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidores temporários, de acordo com as necessidades desta Prefeitura, e a constituir um cadastro de reserva, que terá a validade nos termos da Lei, podendo os aprovados não serem imediatamente contratados, serão chamados de acordo com as necessidades do Serviço Público.
12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros à serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.
12.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.
12.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, conseqüentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.
12.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas pelo site **www.diariomunicipal.com.br/aam.**

12.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.
12.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.
12.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.
12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 13 de Março de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:BFA0B164

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
L. H. CHAVES DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 10.494.195/0001-27, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HIB CHAVES DE SÁ, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.
NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 05.073.494/0001-58, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ, CPF- 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **GÊNEROS ALIMENTICIOS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 011/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.
– O valor global registrado é de 2.026.080,92 (Dois milhões vinte e seis mil e oitenta reais e noventa e dois centavo).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá,14 de março de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

L. H. CHAVES DE SÁ
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

J. OLIVEIRA SÁ
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 6/2017

Data do Registro: 14/03/20176

Válido até: 14/03/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2017

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Descrição	Unidade	Fornecedor
5	280,00	4,50	1.260,00	ADOÇANTE - LÍQUIDO 100ML	FRS	**J. OLIVEIRA SA - ME**
9	250,00	10,00	2.500,00	AMEIXA EM CALDA - Ingredientes Básicos: ameixa, água e açúcar, Unidade de Fornecimento: Lata com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
10	318,00	5,00	1.590,00	AMIDO DE MILHO + FARINHA DE ARROZ - Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de fornecimento: caixa com 200g, sabor tradicional. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
11	5,00	4,95	24,75	AMIDO DE MILHO + FARINHA DE ARROZ - Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de Fornecimento: Caixa com 200g, arrozina. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
12	10,00	4,80	48,00	AMIDO DE MILHO + FARINHA DE ARROZ - Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de Fornecimento: Caixa com 200g, sabor morango. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
14	11.740,00	3,50	41.090,00	ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
15	260,00	3,00	780,00	AVEIA EM FLOCOS - Apresentação: aveia em flocos, Unidade de Fornecimento: Caixa com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
16	54,00	5,00	270,00	AZEITE DE OLIVA - Ingredientes Básicos: óleo de oliva e outros, Tipo: fino, Unidade de Fornecimento: Lata com 500 ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
25	5.725,00	3,60	20.610,00	BISCOITO DOCE - Tipo: leite, com 0% de gordura trans, Ingredientes:farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos (bicabornato amônia e bicabornato de sódio), ácido láctico e aromatizante. Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
26	1.060,00	2,00	2.120,00	BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
27	3.090,00	3,20	9.888,00	BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**

				g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		
28	4.550,00	3,20	14.560,00	BOLACHA - Tipo: cream cracker, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
29	150,00	25,00	3.750,00	BOMBOM DE CHOCOLATE - pacote de bombom, sabores variados, fornecimento de 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
30	11.470,00	5,50	63.085,00	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: a vácuo, Características Adicionais: com selo de pureza ABIC, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Pacote de 250 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
42	101,00	4,78	482,78	CARNE MOÍDA BOVINA AO MOLHO. Ingredientes:água, carne bovina moída, cebola, farinha de trigo, extrato de tomate, amido, sal, extrato de carne, corante caramelo e pimenta do reino branca. Unidade de Fornecimento: Lata com 392g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
47	500,00	7,50	3.750,00	CEREAIS - Tipo: arroz, para alimentação infantil, Ingredientes: farinha de arroz, amido, sais minerais, vitaminas, aromatizantes vanilina, contém gluten e traços de leite, Unidade de Fornecimento: Lata com 400g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
48	783,00	7,00	5.481,00	CHÁ - Tipo: camomila, Unidade de fornecimento: Caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
49	333,00	7,50	2.497,50	CHÁ MATE - Fornecimento: Caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
50	610,00	2,00	1.220,00	CHÁ PRETO - Fornecimento: Caixa com 10 saches de 10g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
53	1.965,00	1,80	3.537,00	COCO RALADO - Ingredientes Básicos: polpa de coco desidratada, açúcar e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
55	3,00	21,00	63,00	CONFEITES PARA BOLO - sabores variados. Unidade de fornecimento de 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
57	1.290,00	4,50	5.805,00	CREME DE LEITE - Ingredientes Básicos: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, Unidade de Fornecimento: lata com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
58	310,00	2,00	620,00	ERVA DOCE - Unidade de fornecimento: Pacotes com 15g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
60	1.044,00	3,50	3.654,00	EXTRATO DE TOMATE - Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
61	400,00	3,00	1.200,00	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: sachet com 140g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	**J. OLIVEIRA SA - ME**
62	800,00	5,00	4.000,00	FARINHA DE CEREAIS - Apresentação: pó, Composição: farinha de cereais com trigo, cevada e aveia fonte de vitaminas e minerais, açúcar, leite em pó integral. Unidade de Fornecimento: sachet com 300 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	**J. OLIVEIRA SA - ME**
63	1.868,00	5,00	9.340,00	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
64	1.465,00	5,00	7.325,00	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Apresentação: torrada, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
65	350,00	6,60	2.310,00	FARINHA DE MILHO - Ingredientes básicos: milho. Unidade de Fornecimento: caixa com 500g. Características adicionais: aveia fina, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
66	873,00	5,50	4.801,50	FARINHA DE TAPIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 gr, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
67	1.197,00	3,00	3.591,00	FARINHA DE TRIGO - Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
69	3.195,00	7,00	22.365,00	FEIJÃO CARIOCA - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
70	203,00	5,00	1.015,00	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, Ingredientes: levadura natural. Agente de reidratação. Unidade de fornecimento: pote de 125g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
71	495,00	3,00	1.485,00	FERMENTO EM PÓ - Ingredientes básicos: amidos, fermentos químicos, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcio. Unidade de fornecimento: pote de 100g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
72	400,00	16,00	6.400,00	FLOCOS DE CEREAIS - Apresentação: alimento vitaminado, tipo Neston (ou similar), Ingredientes Básicos: açúcar, trigo, arroz, sal e vitaminas, Unidade de Fornecimento: lata com 400 g, Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
74	612,00	4,00	2.448,00	FUBÁ DE MILHO - Tipo: milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, não contém glutem, Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
75	5,00	1,20	6,00	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: cereja, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
76	155,00	1,20	186,00	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: framboesa, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
77	155,00	1,20	186,00	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: morango, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
78	1.250,00	5,30	6.625,00	GOIABADA - Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SA - ME**
79	2.340,00	3,80	8.892,00	IOGURTE DE FRUTAS - Ingredientes:leite parcialmente desnatado reconstituido, xarope de açúcar preparado de morango, coco, açucar, água, polpa de morango, coco, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corantes. Unidade de Fornecimento: Bandeja com copos de 06 unidade	BAND	**J. OLIVEIRA SA - ME**

				de 100 grama. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		
82	730,00	3,50	2.555,00	LEITE DE COCO - Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: Garrafa com 200 ml. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
83	4.140,00	12,00	49.680,00	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
84	120,00	41,00	4.920,00	LEITE LÍQUIDO DESNATADO - Tipo C, Composição: leite desnatado e estabilizante citrato de sódio, Não contém glútem,Informação Nutricional: para porção de 20ml, valor energético 64kcal, carboidratos 10g, proteínas 6,0g, gorduras totais 0g, cálcio 250mg e sódio 100mg. Unidade de Fornecimento caixa com 12 Litro. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
85	2.863,00	52,00	148.876,00	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL - Tipo C, Unidade de fornecimento: Caixa com doze embalagens de 01 litro cada	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
90	4.550,00	2,80	12.740,00	MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
91	210,00	6,50	1.365,00	MACARRÃO - Tipo: para lasanha, Unidade de fornecimento: caixa com 500g, Próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
92	2.068,00	3,00	6.204,00	MACARRÃO, Tipo: Parafuso, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
94	330,00	3,00	990,00	MAIONESE - Apresentação: pastosa, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: Frasco de 250 gr. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**J. OLIVEIRA SA - ME**
96	1.076,00	24,00	25.824,00	MANTEIGA - Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
97	2.030,00	3,00	6.090,00	MARGARINA - Ingredientes Básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó, corante natural de urucum, aromatizado artificialmente, com 65% de lipídios, 0% de gorduras trans. Unidade de Fornecimento: Pote com 250 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
99	400,00	1,50	600,00	MILHARINA Tipo: Flocos de milho pré cozido, rico em ferro e ácido fólico, com umidade de 12,5%. Unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
100	600,00	2,60	1.560,00	MILHO PARA PIPOCA - Ingredientes básicos: milho.Fornecimento: Pacote contendo 200g. Características adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
101	1.065,00	1,80	1.917,00	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
102	423,00	2,50	1.057,50	MOSTARDA - Ingredientes: vinagre, amido, açucar, semente de mostarda, sal, condimentos e conservantes, Unidade de fornecimento: Frasco com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**J. OLIVEIRA SA - ME**
106	102,00	0,80	81,60	PALITO DE DENTE - Tipo: madeira, Unidade de fornecimento: Caixa com 100 palitos. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
107	3.848,00	4,50	17.316,00	PÃO DE FORMA FATIADO - Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
108	10.800,00	0,45	4.860,00	PÃO DOCE - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 grama, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 20 unidades.contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
117	1.195,00	2,60	3.107,00	PIPOCA DOCE - Ingredientes básicos: milho. Fornecimento: Pacote com 250g, características adicionais: sabor característico, pronto para consumo humano. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
121	150,00	3,15	472,50	POLVILHO DOCE - Grupo: polvilho doce, classe: granulado, tipo: 1, Unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
124	200,00	3,50	700,00	QUEIJO RALADO - Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
128	373,00	6,50	2.424,50	REQUEIJÃO CREMOSO - Unidade de Fornecimento: Pote de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
129	1.549,00	1,00	1.549,00	SAL DE COZINHA	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
132	170,00	5,50	935,00	SOPÃO - Ingredientes básicos: macarrão, carne e legumes, Apresentação: em pó. Unidade de Fornecimento: Pacote com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
133	1.705,00	3,80	6.479,00	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
134	900,00	5,50	4.950,00	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
135	615,00	5,50	3.382,50	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de manga, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
136	1.115,00	6,50	7.247,50	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de maracujá, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
141	1.160,00	4,50	5.220,00	CAFÉ MOÍDO - Apresentação: 100% puro, extra forte; Caracteristicas adicionais: com selo de pureza ABIC, com caracteristicas, aspecto cor, ordor e sabor próprio, Unidade de Fonecimento: em pacote de 250g.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
143	100,00	22,50	2.250,00	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 3Kg, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
156	2.721,60	1,00	2.721,60	BOLACHA TIPO CLUB, pacote de 26g cada, sabores variados (natural, pizza,	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**

				ervas,etc), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.		
157	352,00	1,80	633,60	COLORAL - Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 100 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
158	2.640,00	2,50	6.600,00	BISCOITO ÁGUA E SAL: tipo tostines, unidade de fornecimento: pacote com 200g. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
159	375,00	2,50	937,50	CHÁ ERVA DOCE Fornecimento: caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
162	501,00	3,50	1.753,50	MOLHO DE PIMENTA:Ingredientes: pimenta vermelha, polpa de tomate, sal, conservador benzoato de sódio.Unidade de fornecimento: Frasco com 200g. Produto próprio para consumo humano e em confromidade com a legislação em vigor.	FRS	**J. OLIVEIRA SA - ME**
165	150,00	3,50	525,00	POLVILHO AZEDO - Grupo: polvilho azedo, classe: granulado, tipo: 1, Unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
167	2.050,00	2,00	4.100,00	REFRESCO OU SUCO EM PÓ: Tipo: preparo sólido para refresco, sabores variados unidade de fornecimento: pacote com 35g. Produto prórpio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
168	50,00	90,00	4.500,00	SORVETE -SABORES VARIADOS: Embalagem: balde contendo 10kg. produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BD	**J. OLIVEIRA SA - ME**
172	200,00	4,30	860,00	BATATA PALHA, PACOTE 140 GR.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
173	500,00	6,80	3.400,00	FEIJÃO PRETO, PACOTE DE 1 KG, POSSUI COMPOSTOS CHAMADOS POLIFENOIS, QUE SÃO UTEIS PARA AS PESSOAS COM COLESTEROL ELEVADO, POIS ATUAM COMO ANTIXIDANTE NO SANGUE PREVENINDO O COLESTEROL . PESO 100GR.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
174	150,00	2,00	300,00	GELATINA EM PÓ DIET, SABORES VARIADOS	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
177	30,00	1,00	30,00	BISCOITO TIPO CLUB PACOTE DE 26 G SABORES VARIADOS .	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
178	16.500,00	0,45	7.425,00	PÃO DE MASSA FINA UNIDADE DE 50 COM GRAMAS, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
179	4.000,00	0,45	1.800,00	PÃO DE LEITE UNIDADE DE 50 GRAMAS, PRODUTO PARA CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LESGILAÇÃO.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
182	330,00	3,80	1.254,00	FARINHA DE ROSCA PCT 1KG - FARINHA DE ROSCA - Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo 1, Apresentação: torrada, Classe: branca, Unidade de fornecimento: Pacote com 1KG. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
183	1.180,00	2,60	3.068,00	MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açucar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500G, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
185	1.360,00	3,80	5.168,00	AMIDO DE MILHO: Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de fornecimento: caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
188	704,00	7,50	5.280,00	MORTADELA Ingredientes: Carne mecanicamente separada de aves, pele suína, toucinho, plasma suíno, miúdos suínos, água, amido, proteína texturizada de soja, sal, regulador de acidez, lactato de sódio (INS 325), açúcar, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 454), alho, conservadores nitrato de sódio (INS 25) e nitrito de sódio (INS 250), antioxidante eritorbado de sódio (INS 316). Não contém glúten. Unidade de fornecimento: Bandeja contendo 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BAND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
189	188,00	20,00	3.760,00	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten.	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
203	700,00	5,00	3.500,00	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA: enriquecido com vitaminas e mineral e aromatizantes de baunilha. Emb.de 400g a 1kg.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
204	700,00	5,00	3.500,00	AMIDO DE MILHO SABOR MORANGO-: Ingredientes básicos: amido de milho. Unidade de fornecimento: Caixa com 200, sabor morango.Produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor..	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
205	250,00	6,00	1.500,00	ARROZ INTEGRAL: parbolizado tipo 1- caracteristicas técnicas: classe: longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substancias nociva, Embalagem: deve está intacta, acondicioanda em pacotes de 1kg.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
206	500,00	3,80	1.900,00	AVEIA EM FLOCOS - contendo açúcar, sal, ácido ascórbico (vitamina c), niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), cloridrato de piridoxina (vitamina b6), riboflavina (vitamina b2), mononitrato de tiamina (vitamina b1), palmitato de retinol (vitamina a), ácido fólico (vitamina do complexo b) e cobalamina (vitamina b12). Apresentação: aveia em flocos, unidade de fornecimento: caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
207	275,00	4,80	1.320,00	AZEITE DE DENDÊ - puro, baixa acidez, embalagem com 200ml, com identificação do produto e prazo de validade. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
211	2.550,00	4,00	10.200,00	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - AGUA: A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, açúcar, amido de milho, zero de gordura trans, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, contendo aproximadamente 5% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. Embalagem com 400g produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
214	820,00	0,75	615,00	CALDO DE CARNE - caldo de carne, em tablete- 19g.Embalagem: caixa com24 unidades matéria prima de boa qualidade; - constituido basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12meses após a data de fabricação; peso aproximado 19g, o tablete; - caixa com 24 unidades; - registro no ms. produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SA - ME**
215	820,00	0,75	615,00	CALDO DE GALINHA - ingredientes básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne de galinha, aromatizantes e corantes, em tablete- 19g.Embalagem: caixa com 24 unidades matéria prima de boa qualidade; - constituido basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12meses após a data de fabricação; - acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue; - o produto deverá estar de acordo com a NTA 70(decreto 12.342/78); - peso aproximado 19g, o tablete; - caixa com 24 unidades; - registro no ms. produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	EMB	**J. OLIVEIRA SA - ME**
227	500,00	4,80	2.400,00	CEREAL INFANTIL- sabor arroz e aveia ,sache 400 g. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco),	SACH	**J. OLIVEIRA SA - ME**

				vitaminas(vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitaminab6, ácido fólico, vitamina leite.		
232	1.375,00	2,69	3.698,75	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS - acondicionado em envelopes individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SACH	**J. OLIVEIRA SA - ME**
233	375,00	3,00	1.125,00	CHÁ TIPO MAÇÃ- Fornecimento: caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
234	375,00	3,00	1.125,00	CHÁ DE HORTELÃ - aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem corantes e conservantes. Caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
235	13,00	18,00	234,00	CONHAQUE- bebida destilada a base de gengibre - produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
241	700,00	3,80	2.660,00	CREME DE LEITE - creme de leite, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em lata, pesando 300 gramas, produto sujeito a verificação no ato da entrega ingredientes básicos: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, unidade de fornecimento: lata com 200 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
242	100,00	4,80	480,00	DOCE DE LEITE PASTOSO - deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISP - embalagem de 400g	LT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
244	1.200,00	2,00	2.400,00	EXTRATO DE TOMATE - - ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal, extrato de tomate, simples e concentrado. Sachê de no mínio de 340g.	SACH	**J. OLIVEIRA SA - ME**
246	350,00	1,50	525,00	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO- rico em ferro e ácido fólico, com umidade de 12,5%. Unidade de fornecimento: pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
249	13,00	9,00	117,00	FRUTAS CRISTALIZADAS - - forma e tamanho uniformes, Ausência de defeitos, sabor e odor característicos. Embalagem de 1 a 5 KG contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de Embalamento não superior a 30 dias e prazo de Validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
250	150,00	1,20	180,00	GELATINA SABOR PESSEGO- - sabores, pêssego,. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de e corantes artificiais. Embalagens plásticas íntegras com 1 kg produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
251	150,00	1,20	180,00	GELATINA SABOR ABACAXI - abacaxi, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial e corantes artificiais. Embalagens plásticas íntegras com 1 kg - produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
252	150,00	1,20	180,00	GELATINA SABORES LIMÃO - produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de e corantes artificiais. Embalagens plásticas íntegras com 1 kg apresentação: pó, , unidade de fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
253	150,00	1,20	180,00	GELATINA SABORES TUTTI - FRUTTI produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante artificial de e corantes artificiais. Embalagens plásticas íntegras com 1 kg apresentação: pó, , unidade de fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
257	20.000,00	3,00	60.000,00	LEITE UHT INTEGRAL - em embalagem(primária) tetra park de 1 litro, com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção federal (S.I.F). Acondicionado em caixa (embalagem secundária) de papelão lacrada. Validade minima de 3 meses após a entrega leite tipo uht integral ou padronizado, com teor de 3,0% (três por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
259	100,00	32,00	3.200,00	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO - contendo no máximo 1,5% de gordura. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	LTS	**J. OLIVEIRA SA - ME**
260	1.500,00	3,00	4.500,00	LEITE LIQUIDO DESNATADO - Tipo C, Composição: leite desnatado e estabilizante citrato de sódio, Não contém glútem. Informação Nutricional: para porção de 20ml, valor energético 64kcal, carboidratos 10g, proteínas 6,0g, gorduras totais 0g, cálcio 250mg e sódio 100mg. Unidade de Fornecimento caixa com 1 Litro. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
263	900,00	2,30	2.070,00	MACARRÃO TIPO ARGOLA PARA SOPA- com ovos pasteurizados- Pacote com 500g. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
264	138,00	5,50	759,00	MACARRÃO TIPO MASSA PARA LASANHA- tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprio, tipo: para lasanha, unidade de fornecimento: caixa com 500g, próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
266	804,00	2,00	1.608,00	MAIONESE - 250G-emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio em embalagem de250g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SACH	**J. OLIVEIRA SA - ME**
267	27,00	20,00	540,00	MAIONESE- Maionese - tipo sachê de 10g, caixa com 192 unidades. Composto a base de ovos, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	CX	**J. OLIVEIRA SA - ME**
277	125,00	8,00	1.000,00	PÃO INTEGRAL FATIADO - Pão integral fatiado - com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: com teor de fibras mínima de 5 %, isento de açúcar composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico, embalagens com no mínimo 400g.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
282	188,00	3,80	714,40	PÓ PARA PUDIM - sabor baunilha embalagem cxa com 200g, ingredientes:	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**

				açúcar refinado, leite em pó integral, amido de milho, aroma natural de baunilha e corante artificial amarelo tartrazina(ins 102) validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		
288	125,00	3,80	475,00	ROSCA DE POLVILHO- tamanho grande (tipo rosca coruja). Diâmetro médio de 30 cm, pesando no mínimo 280 g. acondicionadas em embalagens plásticas e sendo fabricados no mesmo dia da entrega.	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
292	605,00	3,80	2.299,00	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR CAJU pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais.	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
293	605,00	5,00	3.025,00	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO -SABOR MANGA - pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais.	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
294	775,00	5,00	3.875,00	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR GOIABA-sabor goiaba, pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
295	500,00	5,00	2.500,00	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR UVA -pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais.	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
296	500,00	4,80	2.400,00	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR GRAVIOLA-pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
297	775,00	5,80	4.495,00	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJÁ - pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais	GAR	**J. OLIVEIRA SA - ME**
300	1.300,00	5,40	7.020,00	CARNE BOVINA EM CONSERVA- Ingredientes: Carne bovina, carne mecanicamente separada de água, miúdo bovino (coração), fécula de mandioca, proteína de soja, (sal, pimenta preta, açúcar, coentro pimenta calabresa, canela, cravo e aromas naturais) estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritrorbato de sódio, conservante nitrito de sódio. Não contem glúten. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Apresentação, lata peso líquido 320g	KG	**J. OLIVEIRA SA - ME**
301	350,00	2,30	805,00	MACARRAO TIPO PARAFUSO PCT COM 500g	PCT	**J. OLIVEIRA SA - ME**
302	10,00	4,00	40,00	SUCO NATURAL - SABORES VARIADOS (Laranja, Maracujá, e Goiaba), copo 180 ML	UND	**J. OLIVEIRA SA - ME**
1	2.245,00	4,00	8.980,00	ABÓBORA - Grupo: moranga, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
2	423,00	2,00	846,00	AÇAFRÃO - Tipo:extra, Unidade de fornecimento: pct de 15g acondicionado em embalagem atóxica, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
6	1.925,00	2,75	5.293,75	ALFACE - Tipo: extra, Grupo: verde, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 100 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
13	777,00	9,90	7.692,30	APRESUNTADO - Tipo: fatiado, Unidade de fornecimento: Bandeja com 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BAND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
19	50,00	29,00	1.450,00	BACON - Apresentação: inteiro, Ingredientes Básicos: salmoura, conservadores e antioxidantes, Unidade Fornecimento: Kg, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
23	3.553,00	4,50	15.988,50	BATATA INGLESA - Tipo: extra, Características adicionais: Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
24	1.135,00	4,90	5.561,50	BETERRABA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
31	718,00	0,45	323,10	CALDO DE CARNE- Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 2X19g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
32	718,00	0,45	323,10	CALDO DE GALINHA - Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne de galinha, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 2X19g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
33	1.030,00	23,00	23.690,00	CARNE BOVINA - Tipo: alcatra, Apresentação: em bifes, magra. Características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Embalagem: com 01 kg ou mais , Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
34	390,00	23,00	8.970,00	CARNE BOVINA - Tipo: alcatra, Apresentação: peça inteira, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
35	2.054,00	14,99	30.789,46	CARNE BOVINA - Tipo: bisteca, Apresentação: serrada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
36	1.945,00	12,99	25.265,55	CARNE BOVINA - Tipo: costela, Apresentação: cortada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
37	50,00	7,99	399,50	CARNE BOVINA - Tipo: FÍGADO, Apresentação: peça inteira, - Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
38	2.700,00	16,99	45.873,00	CARNE BOVINA - Tipo: músculo, Apresentação: extra limpa, moída, Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento: Pacote Plastico com 01kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
39	1.310,00	16,99	22.256,90	CARNE BOVINA - Tipo: músculo, Apresentação: INTEIRO, Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento:Pacote Plastico com 01kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
40	140,00	18,99	2.658,60	CARNE BOVINA - Tipo: paleta, Apresentação: extra limpa, sem osso, Características Adicionais: 2ª qualidade congelada, Unidade de Fornecimento: Pacote com 01 Kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
41	15,00	169,00	2.535,00	CARNE BOVINA. Tipo: @, extra, em bandas, com 10% de gordura, Caracteristicas Adicionais: Isento de todo e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano.	@	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
44	2.907,00	3,19	9.273,33	CEBOLA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
45	2.428,00	2,49	6.045,72	CEBOLINHA - Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
46	3.670,00	3,19	11.707,30	CENOURA - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**

				próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		
52	1.555,00	3,79	5.893,45	CHUCHU - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
56	2.040,00	2,75	5.610,00	COUVE MANTEIGA - Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
80	70,00	17,99	1.259,30	LARANJA - Grupo: baianinha, Tipo: extra, pacote com 20 unidades. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
86	600,00	7,50	4.500,00	LIMÃO - Espécie: taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
87	30,00	150,00	4.500,00	LINGÜIÇA - Tipo: Toscana, Embalagem: acondicionada em embalagem plástica, inviolável, crayovacada, de 500 g e reembalada em caixa de papelão resistente, lacrada, com 10 kg, Características Adicionais: com condimento suave, sem pimenta, congelada, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
88	540,00	21,00	11.340,00	LINGÜIÇA CALABRESA - Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: Embalagem plástica com 1Kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
89	1.280,00	9,00	11.520,00	MAÇÃ - Grupo: vermelha, Tipo: extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
93	1.087,00	4,20	4.565,40	MACAXEIRA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
95	1.215,00	5,90	7.168,50	MAMÃO - Espécie: Papaia, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
98	460,00	2,99	1.375,40	MAXIXE - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
104	440,00	1,99	875,60	ORÉGANO, unidade de fornecimento: Pacote de 15 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
110	360,00	12,00	4.320,00	PEIXE - Espécie: Curimatã, Apresentação: inteiro, tamanho grande, eviscerado, escama grossa e congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
111	350,00	14,99	5.246,50	PEIXE - Espécie: Surubim, Apresentação: inteiro, tamanho grande (no mínimo 6 kg), eviscerado, sem cabeça, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
112	730,00	13,99	10.212,70	PEIXE - Espécie: Tambaqui, Apresentação: inteiro, com cabeça, sem escamas, tamanho grande, eviscerado, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
113	540,00	3,79	2.046,60	PEPINO - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
114	993,00	1,99	1.976,07	PIMENTA - Espécie: de cheiro, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	DZ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
116	615,00	5,69	3.499,35	PIMENTÃO - Grupo: verde, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
119	650,00	10,00	6.500,00	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Cupuaçu, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
120	670,00	10,00	6.700,00	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Goiaba, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
122	115,00	22,00	2.530,00	APRESUNTADO - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Kg, Características Adicionais: identificado com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
125	50,00	2,75	137,50	QUIABO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
127	1.000,00	2,84	2.840,00	REPOLHO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
137	4.334,00	4,50	19.503,00	TOMATE - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
138	125,00	9,00	1.125,00	VAGEM - Unidade de fornecimento: pacote com 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
142	2.116,00	2,75	5.819,00	CHEIRO VERDE - Tipo: extra, contendo cebolinha e coentro. Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 80g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
144	350,00	12,00	4.200,00	PÊRA	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
145	300,00	11,90	3.570,00	PEIXE PACU, Apresentação : inteiro, tamanho grande, eviscerado, escama grossa e congelado, Caracterisitcas Adicionais: isento de toda equlaquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
146	200,00	10,00	2.000,00	POLPA DE CAJUUnidade de fornecimento: Kg. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
147	500,00	11,99	5.995,00	POLPA DE MARACUJÁUnidade de fornecimento: Kg. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
149	150,00	14,99	2.248,50	CARNE SUINA - Tipo Costela, Apresentação: cortada, salgada, Caracterisiticas adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
152	1.500,00	2,49	3.735,00	COUVE REGIONAL	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
153	1.800,00	4,50	8.100,00	LARANJA REGIONAL	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
154	176,00	19,99	3.518,24	MELANCIA REGIONAL	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
161	176,00	5,00	880,00	MELÃO: tipo extra, Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalgem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
163	300,00	11,90	3.570,00	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Graviola, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
164	200,00	11,99	2.398,00	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Uva, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**

166	498,00	13,00	6.474,00	UVA - TIPO NACIONAL, unidade de fornecimento: Embalagem com 01kg. produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
169	625,00	9,00	5.625,00	ABACATE, TIPO: Extra: Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
170	400,00	4,90	1.960,00	BATATA DOCE, Especie: Regional: Tipo Extra. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
175	50,00	2,70	135,00	UVA PASSA. PAC, 200G.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
181	666,00	4,79	3.190,14	REPOLHO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
153	1.800,00	4,50	8.100,00	LARANJA REGIONAL	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
184	720,00	6,50	4.680,00	POLPA DE FRUTAS - SABOR ABACAXI Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
186	363,00	1,99	722,37	CANELA EM PÓ: Ingrediente, canela em pó, Unidade de fornecimento: pacote com 100g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
190	700,00	18,99	13.293,00	CARNE BOVINA PATINHO - Unidade de fornecimento KG.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
191	600,00	7,50	4.500,00	LINGÜIÇA - Tipo: Toscana, Embalagem: acondicionada em embalagem plástica, inviolável, crayovacada, de 500 g. Características Adicionais: com condimento suave, sem pimenta, congelada. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
194	800,00	4,00	3.200,00	ABOBRINHA VERDE - Extra, de variedade menina brasileira ou piramota, os frutos devem ter colaração verde clara, com ausencia de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do penduculo igual. Deverá ser de porte medio/grande, pesando de 500e 700 gramas.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
195	625,00	2,50	1.562,50	AGRIÃO: De primeira, in natura, em pé, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação ssem cor amarela do tamanho uniforme sabores proprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
196	500,00	4,00	2.000,00	ABACAXI -maduro, frutos de tamanho médio, no grau maximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da especie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doença, sem rachaduras e danos mecanicos.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
197	750,00	3,50	2.625,00	ACELGA - fresca, de primeira, tamnaho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de residuos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte deve apresentar as caracteristicas do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente.	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
199	800,00	13,99	11.192,00	AÇUCAR REFINADO GRANULADO EM SACHÊ: Composição de origem vegetal, sacarose de cana-de-açucar, sem glúten, para aplicação em bebidas quentes e frias sachês com aprox. com 5k. Caixa com 1.000 sachês.	SACH	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
200	125,00	3,99	498,75	ADOÇANTE DIETETICO DE MESA: edulcorante artificial aspartame (ácido aspártico e aminoácidofenilanina); deve conterem sua embalagem, advertencia, em destaque e em negrito: "contém fenilalanina", sorbitol, água, edulcorantes artificiais aspartame e acessulfame- k,acidulante acidocitrico, espessante carboximetilcelulose e conservadores metilparabeno e benzoato de acido, embalagem com 100ml.	FRS	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
201	500,00	18,00	9.000,00	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ A BASE DE STÉVIA 100% - adoçante diétetico à base de stévia, caixa contendo no minimo 50 saches de 0,8g.	SACH	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
212	88,00	19,99	1.759,12	BACON TOUCINHO DEFUMADO: tipo bacon, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (fisicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos em mantas de 1 kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
213	500,00	6,70	3.350,00	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio. apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
216	3.100,00	18,99	58.869,00	CARNE BOVINA ALCATRA OU COLCHÃO MOLE: bife entrefolhado porções uniformes e padronizadas com peso de 100g com cobertura de gordura de no máximo 3mm de espessura. Cada camada do produto deverá estar interposta por plástico atóxico. Embalados em saco plástico incolor atóxico, lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual (seipoa).	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
217	1.425,00	16,99	24.210,75	CARRNE BOVINA MAGRA: (músculo moída), a carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade hospitalar requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual (seipoa).	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
218	1.245,00	18,99	23.642,55	CARNE BOVINA ALCATRA -BIFE: bife- entrefolhado porções uniformes e padronizadas com peso de 100g com cobertura de gordura de no máximo 3mm de espessura. Cada camada do produto deverá estar interposta por plástico atóxico. Embalados em saco plástico incolor atóxico, lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura (sif) ou estadual (seipoa).	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
219	1.200,00	18,99	22.788,00	CARNE BOVINA PALETA GROSSA bifes, magra, sem gordura, fresca, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 03 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
220	1.400,00	18,99	26.586,00	CARNE BOVINA PALETA GROSA INTEIRA: inteira magra, sem gordura, fresca, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 03 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
221	700,00	14,99	10.493,00	CARNE BOVINA TIPO BISTECA: congelada, com aproximadamente 250	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**

				gramas cada, embalada em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.. O produto deverá apresentar validade		
222	700,00	16,00	11.200,00	CARNE TIPO RABADA - apresentação inteiro, e resfriado, com temperatura de até 4ºc, com tolerância até 7ºc conforme cvs 6 de 1.999 da vigilância sanitária, manipulado em boas condições de higiene. Embalagens: o produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, Resistente, transparente, isenta de furos e rasgos, com capacidade de 02 (dois) kg e reembalados em caixa de Papelão reforçado, isenta de furos e rasgos, devidamente lacrada com fita adesiva plástica, contendo 10 kg .Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, das embalagens, peso liquido. Deverá constar obrigatoriamente o número do sif ou sisp do estabelecimento e do produto. Validade mínima de 15 (quinze) dias e embalagem não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
224	300,00	23,00	6.900,00	CARNE DE SOL BOVINA - Carne de sol bovina - salgada de 1ª qualidade (alcatra e coxão mole) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie. Embalagem primária: sacos a vácuo, termo encolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termo soldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual (seipoa).	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
225	125,00	23,00	2.875,00	CARNE SUINA TIPO PERNIL-c/ osso):- carne de porco de primeira qualidade, sem osso, pouca gordura, sem sujicidades, congelada a 12°c, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja imprópria para o ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organoléticas), a embalagem, transporte, e demais condições deve estar de acordo com a nta- 3 de 20/10/1978, e demais documentos da legislação sanitária vigente. O produto deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou Encobrir alguma alteração	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
226	250,00	21,00	5.250,00	CARNE TIPO LAGARTO-congelado redondo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual (seipoa).	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
228	500,00	4,70	2.350,00	CEREAL INFANTIL -SABOR MULTI CEREAIS - sabor multi-cereais, sache 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitaminac, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6,ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traçoes de leite.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
229	375,00	2,90	1.087,50	COENTRO - de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrososproduto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
230	500,00	1,95	975,00	COMINHO- é o fruto do cuminum cyminum, l. Cor: verde-pardacenta. Cheiro: aromático. Sabor: próprio. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica e resistente. Deverá conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Pacote com 100g.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
231	188,00	4,90	921,20	COUVE FLOR - De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
236	150,00	15,99	2.398,50	CHESTER TEMPERADO- sem pescoço, com miúdo, congelado. Registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá ser embalado em pacote individual de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado com 05 kg ou mais cada.o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual (seipoa).	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
240	300,00	17,00	5.100,00	COSTELA MINDINHA CERRADA- carne bovina, resfriada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio e demais documentos da legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
245	700,00	13,00	9.100,00	FIGADO BOVINO - apresentação inteiro, e resfriado, com temperatura de até 4ºc, com tolerância até 7ºc conforme cvs 6 de 1.999 da vigilância sanitária, manipulado em boas condições de higiene, com capacidade de 02 (dois) kg e reembalados em caixa de papelão reforçado, isenta de furos e rasgos, devidamente lacrada com fita adesiva plástica, contendo 10 kg. Validade mínima de 15 (quinze) dias e embalagem não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
247	350,00	7,30	2.555,00	FERMENTO QUIMICO EM PÓ - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - embalagem 250g produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
256	250,00	6,00	1.500,00	JILÓ VERDE REGIONAL - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente. Desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
261	100,00	23,90	2.390,00	LOMBO DE PORCO- congelado, sem osso, limpo, ter no máximo 5% de gorduras totais. Carne branca conservada isentos de toda e qualquer evidencia de decomposição e manchas por hematomas. Após o cozimento deverá manter as características organolépticas próprias da espécie, sem sabor ou desprendimento de cheiro estranho ou desagradável. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura (sif) ou estadual (seipoa).	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
262	125,00	1,75	218,75	LOURO -- em folha seco, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpos, e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro, e sabor	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**

				próprio, isento de materiais estranho a sua espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica e resistente. Deverá conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Pacote com 100g.		
265	1.000,00	5,00	5.000,00	MACAXEIRA CONGELADA descascada _ tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
270	75,00	7,70	577,50	MARAGARINA TIPO BLISTER- - blister com 10g, margarina ou creme vegetal: com sal e com 20% a 40% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de rancificação e de outras características indesejáveis caixa com 192 un	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
271	400,00	5,00	2.000,00	MAXIXE VERDE REGIONAL- de primeira qualidade, apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos. O produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
272	500,00	5,00	2.500,00	MELANCIA- De Primeira. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
273	500,00	5,00	2.500,00	MELÃO JAPONÊS - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Condições adequadas para o consumo mediato e imediato. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
279	300,00	22,00	6.600,00	PEIXE EM POSTA CONGELADO - de 1ª qualidade sem sal - (dourado, pirarucu, pescada,). Isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
280	100,00	22,00	2.200,00	PEIXE FILETADO CONGELADO- sem sal - de primeira qualidade, pirarucu, dourado ou pescada - integro, sem espinha, congelado por processo rápido. Sem sal. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o selo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura (sif)	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
283	300,00	5,00	1.500,00	POKÃN OU TANGERINA - Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e Conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, Com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do Manuseio e transporte. adequadas para o consumo mediato e imediato	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
284	400,00	10,00	4.000,00	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA-selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
285	500,00	10,00	5.000,00	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU- selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
286	300,00	12,00	3.600,00	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA - selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
287	375,00	5,00	1.875,00	QUIABO - De primeira qualidade, de cor verde escura, isento De folhas . Deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente Desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, oriundos do transporte (rachaduras e cortes).	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
299	300,00	8,00	2.400,00	BACON- Apresentação: fatiado, Ingredientes Básicos: salmoura, conservadores e antioxidantes, Unidade Fornecimento: Embalagem com 250g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
3	15.424,00	3,00	46.272,00	AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
4	150,00	4,79	718,50	AÇÚCAR - Apresentação: refinado, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
7	77,00	22,00	1.694,00	ALHO - Grupo: branco, Tipo: extra, Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
8	1.030,00	3,80	3.914,00	ALIMENTO ACHOCOLATADO - Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: Lata com 400 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
17	766,00	3,50	2.681,00	AZEITONA - Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: Pote com 200 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
18	20,00	4,79	95,80	AZEITONA - Ingredientes Básicos: azeitonas verdes sem caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: Pote com 200 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
20	660,00	5,50	3.630,00	BANANA COMPRIDA - Espécie: Comprida Verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
21	900,00	7,00	6.300,00	BANANA MAÇA - Espécie: maça, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
22	1.188,00	7,00	8.316,00	BANANA - Espécie: prata, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
43	560,00	4,00	2.240,00	CATCHUP - Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal e conservante, Unidade de Fornecimento: Frasco com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
51	2.105,00	22,00	46.310,00	CHARQUE - Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
54	86,00	9,49	816,14	COLORAL - Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**

59	1.409,00	2,00	2.818,00	ERVILHA - Ingredientes Básicos: ervilhas , água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: Lata com 200 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
68	400,00	9,50	3.800,00	FARINHA LÁCTEA - Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, Unidade de Fornecimento: lata com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
73	7.840,00	6,30	49.392,00	FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
81	100,00	4,20	420,00	LEITE CONDENSADO - Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: Embalagem contendo 395 gr (peso líquido). Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
103	4.625,00	4,50	20.812,50	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Embalagem (pet ou lata) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
105	2.647,00	12,00	31.764,00	OVO DE GALINHA - Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BAND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
109	95.760,00	0,45	43.092,00	PÃO FRANCÊS - Peso Referência: Unidade de 50 com gramas, Produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
115	17,00	37,99	645,83	PIMENTA DO REINO - Aspecto: pimenta do reino Moída, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1Kg, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lesgislação em vigor.	EMB	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
118	580,00	8,49	4.924,20	PIRULITO - Sabor: variados. Unidade de fornecimento: 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
123	772,00	12,00	9.264,00	QUEIJO MUSSARELA - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
126	1.437,00	21,99	31.599,63	REFRIGERANTE - Pacote com 6 Unidade de 2 LT, sabores variados. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
130	590,00	5,00	2.950,00	SALSICHA - Tipo: Hot Dog, Apresentação: fresca, Composição: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, proteína vegetal, amido, condimentos e corante natural, estabilizante, antioxidante e conservador, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 g, Características Adicionais: congelada, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
131	345,00	2,00	690,00	SELETA DE LEGUMES - Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
139	1.140,00	2,49	2.838,60	VINAGRE - Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, Composição: contém conservador INS 223, corante natural INS 150d, acidez VOLÁTIL 4,0%, Unidade de Fornecimento: Frasco com 750 ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
140	880,00	3,80	3.344,00	ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
148	954,00	2,99	2.852,46	SARDINHA CONSERVADA NO ÓLEO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 400GR	LT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
150	215,00	19,99	4.297,85	PRESUNTO SUÍNO- Apresentação: Fatiado, unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Caracterisiticas Adicionais: Identificado com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
151	676,00	19,99	13.513,24	PRESUNTO COZIDO:Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500g, Caracteristicas Adicionais: Identificado com etiqueta contendo informação técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	EMB	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
155	413,00	26,00	10.738,00	SALSICHA IN NATURA: Ingredientes Básicos: Acondicionada em saco plastico de 5 kg contendo a data de validade, carimbo da SIF, inspecionada pelo Ministerio da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma caracteristico, adequado para o consumo humano.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
160	70,00	9,50	665,00	FARINHA LACTEA 300 GFARINHA LÁCTEA - Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, Unidade de Fornecimento: sachet com 300 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
171	22.700,00	3,00	68.100,00	AÇUCAR-CRISTAL EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLASTICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE 1ºQUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO : PACOTE COM 1KG. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO E COM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
176	163,00	1,79	291,77	SAL GROSSO GROSSO IODADO, PACOTE 1KG, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
180	10,00	12,50	125,00	LEITE EM PÓ LATA 400GR	LT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
187	90,00	4,20	378,00	LEITE CONDENSADO - Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: Embalagem contendo 395 gr (peso líquido). Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
192	625,00	2,50	1.562,50	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: Sachet 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	ST	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
193	205,00	20,00	4.100,00	PIMENTA DO REINO - Aspecto: pimenta do reino Moída, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lesgislação em vigor.	EMB	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
198	1.000,00	3,79	3.790,00	ACHOCOLATADO: obitido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante,lecitina de soja; constituido de pó fino e homogeneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% p/p; acondicionado em PCT, contendo 400 gramas cada.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
202	320,00	3,00	960,00	ALHO DE 1º QUALIDADE: Grupo comum, roxo, tipo especial; embalagem de 200g, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazos de validade, graúdo dio tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecanicos ou causado por pragas, deve apresentar as Caracterisiticas do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
208	500,00	2,49	1.245,00	AZEITONA VERDE: Conservadas em água e sal De coloração verde escuro, Tamanhos médios, sem Manchas e ausência de turbidez na salmoura; Peso líquido drenado de 200g; Registro no MS ingredientes básicos: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
209	500,00	6,99	3.495,00	BANANA DA TERRA: espécie: comprida, unidade, verde ou amarelada, de	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**

				primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, deverá apresentar-se bem formadas, sem manchas, sem Ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Características adicionais: produto próprio para consumo humano		
210	450,00	6,99	3.145,50	BANANA PRATA: em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem Ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
223	150,00	22,00	3.300,00	CARNE DE CHARQUE - 1ª - qualidade ponta de agulha com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
239	766,00	2,00	1.532,00	COLORAU (URUCUM) PÓ FINO - homogênea coloração vermelha intensa, embalagem plástica com 100 g, - pacote com 500 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalado e produzido artesanalmente aroma e sabor natural produto de boa qualidade.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
243	800,00	2,00	1.600,00	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - Ervilha verde em conserva - embalagem 200g. Em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração.	LT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
248	1.500,00	8,00	12.000,00	FRANGO PROCESSADO- de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
254	200,00	4,80	960,00	GOIABA VERMELHA - GOIABA VERMELHA - As goiabas deverão apresentar as características da cultivar bem Definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da Classificação adequada, obedecendo o limite de defeitos.	KG	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
258	1.400,00	4,00	5.600,00	LEITE CONDENSADO - caixa de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
268	1.530,00	2,50	3.825,00	MARGARINA OU CREME VEGETAL- : com sal e com 20% a 40% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de rancificação e de outras características indesejáveis. Unidade de fornecimento: pote com 250 g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
269	80,00	2,50	200,00	MARGARINA TIPO CULINARIA- em tabletes. Com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem com 100g	EMB	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
274	63,00	4,99	314,37	MOLHO INGLÊS- produto preparado a base de extrato de carne; Acrescido de vinagre, agua, açúcar, caramelo, sal; cravo, Canela e ingredientes permitidos; com aspecto cor, cheiro e Sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em frasco plástico com 500 ml.	GAR	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
275	63,00	3,90	245,70	MOLHO TIPO SHOYO - ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservadoras benzoato de sódio, apresentação líquido- molho para salada, composição básica, soja, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestraste, óleo, acondicionado em garrafa em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem 900 ml.	GAR	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
276	6,00	20,00	120,00	MOSTARDA TIPO SACHÊ - sachê de 10g, caixa com 192 unidades. Composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro.	CX	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
278	5.085,00	0,45	2.288,25	PÃO DOCE - Pão doce - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 gramas, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 20 unidades. Contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
281	250,00	3,00	750,00	PESCADO EM CONSERVA - em conserva; filé de sardinha; preparados com Pescado fresco, limpo; apresentação: sem pele, sem Espinhas; conservado em óleo comestível; com aspecto cor, Cheiro e sabor próprio; em lata com 170 gramas.	LT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
289	100,00	22,00	2.200,00	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ- composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitidos 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
290	100,00	21,99	2.199,00	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - composta água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca.	PCT	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
291	25,00	20,00	500,00	SAL DE COZINHA - sal refinado iodado com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio E sais de iodo; em sache de 1g resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a Contar da data da entrega. Composição: comum moído. Ingredientes básicos: cloreto de sódio, iodado de potássio, antiumectante ferrocianeto de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixas com 192 saches.	CX	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
298	1.375,00	2,49	3.423,75	VINAGRE BRANCO - fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml.	FRS	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D0991467

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.504.930,82	5.504.930,82	6.416.238,62	911.307,80
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.504.930,82	5.504.930,82	3.466.901,26	-2.038.029,56
Contribuicoes Sociais	5.504.930,82	5.504.930,82	3.466.901,26	-2.038.029,56
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.701.764,68	2.701.764,68
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.701.764,68	2.701.764,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	247.572,68	247.572,68
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	247.572,68	247.572,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.504.930,82	5.504.930,82	6.416.238,62	911.307,80
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.504.930,82	5.504.930,82	6.416.238,62	911.307,80
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	5.504.930,82	5.504.930,82	6.416.238,62	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente
436.348.502-72

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM – 015085/O-1

CLAUDETE COSTA AZAVEDO DE PAIVA
Diretora Admin e Financeira
310.183.862-20

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.242.478,20	5.247.178,20	2.424.117,48	2.422.617,48	2.416.344,77	2.823.060,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.819.035,18	3.854.935,18	2.272.657,90	2.272.657,90	2.269.377,90	1.582.277,28
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	1.200,00	1.159,68	1.159,68	1.159,68	40,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.423.443,02	1.391.043,02	150.299,90	148.799,90	145.807,19	1.240.743,12
DESPESAS DE CAPITAL	262.452,62	257.752,62	35.537,40	35.537,40	35.537,40	222.215,22
INVESTIMENTOS	262.452,62	222.152,62	0,00	0,00	0,00	222.152,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	35.600,00	35.537,40	35.537,40	35.537,40	62,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.504.930,82	5.504.930,82	2.459.654,88	2.458.154,88	2.451.882,17	3.045.275,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.504.930,82	5.504.930,82	2.459.654,88	2.458.154,88	2.451.882,17	3.045.275,94
SUPERÁVIT (IX)			3.956.583,74			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	5.504.930,82	5.504.930,82	6.416.238,62	2.458.154,88	2.451.882,17	3.045.275,94

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO(b)				
DESPESAS CORRENTES	14.400,00	1.500,00	14.400,00	14.400,00	0,00	1.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400,00	1.500,00	14.400,00	14.400,00	0,00	1.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.400,00	1.500,00	14.400,00	14.400,00	0,00	1.500,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(C)	CANCELADOS(d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO(b)			
DESPESAS CORRENTES	13.307,00	6.272,71	13.307,00	0,00	6.272,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.611,25	3.280,00	6.611,25	0,00	3.280,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.695,75	2.992,71	6.695,75	0,00	2.992,71
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.307,00	6.272,71	13.307,00	0,00	6.272,71

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente
436.348.502-72

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM – 015085/O-1

CLAUDETE COSTA AZAVEDO DE PAIVA
Diretora Admin e Financeira
310.183.862-20

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4E2ADB5D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**6.416.238,62**	**3.143.895,16**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**2.459.654,88**	**2.230.382,27**
PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL	6.416.238,62	3.143.895,16	PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL	2.459.654,88	2.230.382,27
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**69.522,23**	**0,00**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**307.222,47**	**308.204,44**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	69.522,23	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	27.707,00	12.400,06
COTA RECEBIDA	69.522,23	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	14.400,00	4.000,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**287.398,07**	**313.845,01**	RP PROCESSADOS PAGOS	13.307,00	8.400,06
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	7.772,71	27.707,00	CONSIGNAÇÕES	279.515,47	295.560,78
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.500,00	14.400,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	16.522,06	15.365,51
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	6.272,71	13.307,00	INSS	24.104,96	25.031,96
CONSIGNAÇÕES	279.625,36	285.894,35	PENSAO ALIMENTICIA	4.149,47	3.728,92
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	16.360,75	15.889,92	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	234.738,98	251.434,39
INSS	22.897,32	25.979,64	CRÉDITOS À RECEBER	0,00	243,60
PENSAO ALIMENTICIA	4.149,47	3.728,92	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	243,60
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	236.217,82	240.295,87	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**17.050.819,60**	**13.114.060,26**
CRÉDITOS À RECEBER	0,00	243,66	CONTA ÚNICA RPPS	85.247,37	60.099,64
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	243,66	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	16.965.572,23	13.053.960,62
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**13.114.060,26**	**12.194.906,80**	**TOTAL**	**19.817.696,95**	**15.652.646,97**
CONTA ÚNICA RPPS	60.099,64	27.657,11			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	13.053.960,62	12.167.249,69			
TOTAL	**19.887.219,18**	**15.652.646,97**			

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente
436.348.502-72

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM – 015085/O-1

CLAUDETE COSTA AZAVEDO DE PAIVA
Diretora Admin e Financeira
310.183.862-20

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:134BF336

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**27.924.336,55**	**19.669.486,20**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**21.236,54**	**28.160,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**85.247,37**	**60.099,64**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A**	**3.280,00**	**7.511,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	**85.247,37**	**60.099,64**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**3.280,00**	**7.511,25**

NACIONAL					
CONTA ÚNICA RPPS	85.247,37	60.099,64	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	900,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**10.857.793,96**	**6.543.906,68**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	3.280,00	6.611,25
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**10.857.793,96**	**6.543.906,68**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**0,00**	**5.795,75**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00	6.543.906,68			
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	6.093.673,61	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**0,00**	**5.795,75**
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	4.764.120,35	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	5.795,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**11.172,76**	**11.172,76**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**	**2.992,71**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**11.172,76**	**11.172,76**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**	**2.992,71**	**0,00**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	11.172,76	11.172,76	PIS/PASEP A RECOLHER	2.992,71	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**16.965.572,23**	**13.053.960,62**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**14.963,83**	**14.853,94**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**16.965.572,23**	**13.053.960,62**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**14.963,83**	**14.853,94**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	16.965.572,23	13.053.960,62	CONSIGNAÇÕES	14.963,83	14.853,94
ESTOQUES	**4.550,23**	**346,50**			
ALMOXARIFADO	**4.550,23**	**346,50**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**131.229.749,08**	**39.215.004,05**
MATERIAL DE CONSUMO	4.550,23	346,50	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**131.229.749,08**	**39.215.004,05**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**8.253,00**	**22.455,67**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**131.229.749,08**	**39.215.004,05**
IMOBILIZADO	**8.253,00**	**22.455,67**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	17.036.289,87	15.161.209,22
BENS MOVEIS	**8.253,00**	**22.643,98**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	114.193.459,21	24.053.794,83
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	340,00	0,00	**TOTAL PASSIVO**	**131.250.985,62**	**39.243.164,99**
BENS DE INFORMÁTICA	4.931,00	0,00			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.982,00	5.576,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	17.067,98	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**0,00**	**-188,31**	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	0,00	-188,31	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**-103.318.396,07**	**-19.551.223,12**
TOTAL	**27.932.589,55**	**19.691.941,87**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**-103.318.396,07**	**-19.551.223,12**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	**-103.318.396,07**	**-19.551.223,12**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-83.757.607,78	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-19.551.223,12	-19.551.223,12
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-9.565,17	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-103.318.396,07**	**-19.551.223,12**
			TOTAL	**27.932.589,55**	**19.691.941,87**
ATIVO FINANCEIRO	17.061.992,36	13.125.233,02	PASSIVO FINANCEIRO (21.236,54)+ Restos não Processado(1.500,00)	22.736,54	42.560,94
ATIVO PERMANENTE	10.870.597,19	6.566.708,85	PASSIVO PERMANENTE	131.229.749,08	39.215.004,05
SALDO PATRIMONIAL				-103.319.896,07	-19.565.623,12

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**8.017.778,92**	**669.917,27**	**COMPENSAÇÕES**	**68.676,00**	**22.904,00**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	8.017.778,92	669.917,27	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	68.676,00	22.904,00
TOTAL	**8.017.778,92**	**669.917,27**	**TOTAL**	**68.676,00**	**22.904,00**

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente
436.348.502-72

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM – 015085/O-1

CLAUDETE COSTA AZAVEDO DE PAIVA
Diretora Admin e Financeira
310.183.862-20

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3B53DE15

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**14.502.745,67**	**1.913.457,74**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**347.311,83**	**300.723,49**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.502.745,67	1.913.457,74	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	284.117,33	257.963,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.701.764,68**	**1.202.160,62**	ENCARGOS PATRONAIS	44.813,32	42.759,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.701.764,68	1.202.160,62	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	18.381,18	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**69.522,23**	**0,00**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**1.925.346,07**	**1.754.938,56**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	69.522,23	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.527.155,09	1.241.438,12
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E	**188,31**	**0,00**	PENSÕES	307.475,32	299.507,83

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS					
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	188,31	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	90.715,66	213.992,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**6.003.528,72**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**131.646,97**	**154.420,22**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	5.974.905,42	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	943,62	3.697,55
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	28.623,30	SERVIÇOS	130.703,35	150.722,67
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**17.274.220,89**	**9.119.147,08**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**36.697,08**	**0,00**
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.159,68	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**83.757.607,78**	**0,00**			
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	35.537,40	0,00
TOTAL	**101.031.828,67**	**9.119.147,08**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**4.825,81**	**0,00**
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	4.825,81	0,00
			TRIBUTÁRIAS	**27.349,20**	**9.900,00**
			CONTRIBUIÇÕES	27.349,20	9.900,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**98.558.651,71**	**0,00**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	92.014.745,03	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.543.906,68	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**101.031.828,67**	**2.219.982,27**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**6.899.164,81**
			TOTAL	**101.031.828,67**	**9.119.147,08**

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente
436.348.502-72

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM – 015085/O-1

CLAUDETE COSTA AZAVEDO DE PAIVA
Diretora Admin e Financeira
310.183.862-20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**35.537,40**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.537,40	0,00

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente
436.348.502-72

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM – 015085/O-1

CLAUDETE COSTA AZAVEDO DE PAIVA
Diretora Admin e Financeira
310.183.862-20

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E45BFB98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2017

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS),** nomeada por meio do Decreto Nº. 00181 de 26 de janeiro de 2017, com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público para os órgãos da administração direta e indireta, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED),** Edital Nº. 003/2017**.**
1. Relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº. 003/2017, respeitada a proporção de até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas no Anexo I, ficando os demais classificados em Cadastro de Reserva, para suprimento de outras vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, na seguinte ordem: Inscrição, Nome, Função e Pontuação.
VAGAS ADMINISTRATIVAS – ZONA URBANA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (14 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3329	EUGÊNIA AIRES DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	**APROVADO**
405	OZANA RIBEIRO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	**APROVADO**
872	TAIANA DE ALMEIDA FALCÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	**APROVADO**
965	ANTONIA MARINA ANDRADE MACENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	**APROVADO**
1982	SHEILA DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	**APROVADO**
1214	FÁTIMA HELENA TELES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	**APROVADO**

948	LARISSA THAYNARA DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	**APROVADO**
2160	IVANILDE DA SILVA ABENSUR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	**APROVADO**
2453	NEUZILANE FRANÇA DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	**APROVADO**
2465	ALDENIZIA SANTANA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	**APROVADO**
3338	LARISSA MARIA QUEIROZ LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	**APROVADO**
3593	GUILHERME DA SILVA TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	**APROVADO**
288	ORLEILSON MUNIZ DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**APROVADO (PCD)**
2786	MARIA JOSÉ DA SILVA AVELAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**APROVADO (PCD)**
1333	ANDRÉA CARVALHO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	**CLASSIFICADO**
1389	DIEGO DAMASCENO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	**CLASSIFICADO**
79	BRENDA SAMY PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
89	ELIDIA FARIAS BEZERRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
177	IZABEL CRISTINA NOGUEIRA DE MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
181	SAMIRA REIS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
192	HILDETE ALMEIDA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
328	ELIZANGELA SANTOS DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
375	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO AMORIM PEDROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
432	LIVIA JACKELINE CHAMES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
549	JUSSARA MENDONÇA DE ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
560	ADRIANO MEDEIROS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
611	JOÃO ALVES DE FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
748	FABIO COELHO CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
839	ANDREZA ANDRADE DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
896	MARIA MARGARIDA REIS DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
957	ELANE ZAMBRANO MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
986	MICHELY PICANÇO VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
1007	LIDIANE DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
1224	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
1561	CLÁUDIA REGINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
1663	MARIA LÚCIA FELIX DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
1798	MARCIA LÚCIA RODRIGUES PANTOJA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
1935	BEVERLLY MAGALHÃES DE MOURA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
1952	JOSIENE OLIVEIRA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
1960	JOELMA DO NASCIMENTO CONDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
1979	CAIO DOS SANTOS ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
2083	ALCILEIDE GOMES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
2110	ANA CARLACANTO DE AQUINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
2242	LUIS ELMAR FERREIRA FEITOZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
2443	DAVI SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
2684	TAIANE DOS SANTOS GUSMÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
2834	MARIA ALICE GUEDES PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
2840	LUANA PATRÍCIA CARDOSO BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
2898	HARLEN FRANK FERREIRA MESQUITA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
2925	FRANSUELLEM LOPES FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
2947	RAFAEL ULISSES LOPES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
2954	BRUNO DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
2970	CRISTIANE DIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
2994	HÉLIA REGINA GOMES SOAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
3080	YANE FABIANE VASQUES FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
3288	JAIKA ELKE SILVA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
3353	CLEICIMARA SOARES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
3385	DEISIANE DE ANDRADE ARAGÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
3496	LUCIMARA DA SILVA VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
3552	MARTA RODRIGUES DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
3684	IRENILDE ASSIS GORDIANO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
3685	GREYCE KELLY XAVIER DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
3704	SIMONE CORREIA DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
3987	VALCILENE SOARES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
3988	MARIA DAS NEVES MARAES MOUTINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
37	KÁTIA ALVES D'ANGELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
412	LOURRANE FREIRE DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
684	BRUNA LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
774	ELIZANGELA DA ENCARNAÇÃO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
803	SIMONA FERREIRA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
834	ARTEMIZIA DA SILVA SEABRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
1298	FLÁVIA FLEURY DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
2129	ELIEL DO NASCIMENTO CONDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
2477	PRISCILA MARQUES DE FIGUEREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
2574	JORDANA TOGA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
2595	KASSANDRA BASTOS ARTRICLINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
2688	LUZIMARA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
2714	AURICELIA DE SOUZA BARROSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
2732	SHAYENNA PERLA DE LIMA GALVÃO SABOIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
2977	CAIO EDSON ROLIM FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
3088	LUANA DA SILVA MORENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
3123	JONILSON DE ASSUNÇÃO BRUNO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
3209	FRANCISCA DA COSTA DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
3379	WELLINGTON DA SILVA MACIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
3407	HABSANIAS COIMBRA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
3514	JIMME TCHARLES SOUZA DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
3583	KETELLEN LOUDES DE CARVALHO MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
3658	INGRID SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
3662	LEONARDO GOMES GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
3805	JOSÉ WILKER DA SILVA BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
3816	TIAGO RIBEIRO COLARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
3831	RONALD PATRICK LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
3918	CLEUZIVAN VAZ LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
179	FATIMA BARROS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
215	OSIEL DA SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**

222	MAYARA DA SILVA COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
257	CICIANE DA SILVA TELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
265	MAYLON RODRIGO MORAES COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
296	ELIZÂNGELA MARIA NOGUEIRA PACHECO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
342	ISMAEL MACIEL DE MENEZES FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
449	CELIANE DE SOUZA MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
537	FRANCISNARA SOUZA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
570	ETHYCIA DA SILVA MARILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
572	LUIZA LOPES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
573	ADRIANE MORAES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
579	QUEZIA FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
587	EVELLYN NATASHA DA SILVA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
712	ODIONE OLIVEIRA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
725	MARIA JOSÉ DA SILVA BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
777	VALTER PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
807	JORGE MAURO FERREIRA DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
823	TAÍNE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
845	BETE MENDES FONSECA SEABRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
870	JÉSSICA DE ARAÚJO FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
875	JOSIANY MORAES DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
978	MARINETE ROCHA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1009	JULIANA DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1066	WANDERLY DIAS CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1067	WANDERNICY CORREA PACHECO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1071	MARIA DOS SANTOS GADELHA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1108	FRANCY RAYNA BASTOS FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1179	GISELE DA SILVA CALDEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1187	JORGE ALBERTO DE LIMA BESSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1211	PSEU ARAÚJO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1249	MARIA GLAIR NASCIMENTO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1283	FLÁVIA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1314	MARTA RAMIRES DE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1360	ROSINÉIA DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1362	ROSINALVA BENÍCIO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1368	LILIANE ARAÚJO DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1375	KARINE DO NASCIMENTO VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1383	DANIEL DA SILVA MORENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1399	ELIZANDRA GUIMARÃES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1401	IRACEMA GUIMARÃES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1433	JANELMAR GUIMARÃES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1463	ADILSA FERREIRA GALVÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1587	ANDREIA FEITOSA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1613	LUANE MAXIMINIANO DE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1779	LEONICE TEIXEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1833	FRANSELMA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PCD (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
288	ORLEILSON MUNIZ DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**APROVADO (PCD)**
2786	MARIA JOSÉ DA SILVA AVELAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**APROVADO (PCD)**
3685	GREYCE KELLY XAVIER DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**CLASSIFICADO**
2802	ELIVANI PEREIRA COELHO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**SEM LAUDO – AMPLA CONCORRÊNCIA**
282	WANDERLAN MUNIZ DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**SEM LAUDO – AMPLA CONCORRÊNCIA**
2759	RAYLENE ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
1357	JERRY KLINGER CARVALHO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO	3	**SEM LAUDO – AMPLA CONCORRÊNCIA**
1022	ANNA ISABELLY OLIVEIRA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**SEM LAUDO – AMPLA CONCORRÊNCIA**
1545	ALZANIAS DA SILVA ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
3573	CASSIO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**SEM LAUDO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALMOXARIFE (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
421	DAYANA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	8	**APROVADO**
1760	EMILY MACIEL DA SILVA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	8	**APROVADO**
1733	DANIEL FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	7	**APROVADO**
3162	WILDSSON GUSMÃO DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	7	**APROVADO**
3699	JOAQUIM RABELO DE SOUZA NETO	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	6	**APROVADO**
1398	AFRÂNIO DO CARMO MAIA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	5	**APROVADO**
903	CLEYSSE MARY JOSÉ DE ARAÚJO	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	5	**APROVADO**
2202	ELIZABETH MARQUES LIRA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	5	**APROVADO**
1273	HELBER PEREIRA HOURI	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	5	**APROVADO**
2725	JAMILSON DUARTE DE LIMA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	5	**APROVADO**
1040	LIZAMARA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	5	**CLASSIFICADO**
1792	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	5	**CLASSIFICADO**
3962	MARCOS ANTONIO BRASIL	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	5	**CLASSIFICADO**
692	ORIDINEY PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	5	**CLASSIFICADO**
2498	VANÊS EMÍDIO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	5	**CLASSIFICADO**
3900	WILSON DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	5	**CLASSIFICADO**
1200	ARLETE CAVALCANTE FERNANDES	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	4	**CLASSIFICADO**
752	CEZARINO FERREIRA SARAIVA NETO	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	4	**CLASSIFICADO**
2659	CLEIMARA DA COSTA ENCARNAÇÃO	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	4	**CLASSIFICADO**
1794	CLEUDISON SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	4	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (25 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
155	DELZUITE LUZIA SOUSA DE FREITAS	ASG	9	**APROVADO**
1351	ESTER PESSOA CAETANO	ASG	9	**APROVADO**
1051	FRANCISCA MARLY MORENO DA SILVA	ASG	9	**APROVADO**
2429	GRAÇA MARIA DA SILVA TRINDADE	ASG	9	**APROVADO**
99	MARIA JOSÉ BORGES RODRIGUES	ASG	9	**APROVADO**
1346	TACIANA DE CASTRO PEREIRA	ASG	9	**APROVADO**
1077	AYUKEWONE ROCHA DOS SANTOS	ASG	8	**APROVADO**
407	AGNETE DE FIGUEREDO CARDOSO	ASG	7	**APROVADO**
1994	ALICE ALVES DA SILVA	ASG	7	**APROVADO**
3133	ANA PATRÍCIA AZEVEDO DA SILVA	ASG	7	**APROVADO**
1043	JEORGINA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	ASG	7	**APROVADO**
376	JEZE DE ARAUJO BATISTA	ASG	7	**APROVADO**
1027	JOSEANE MORAES DE OLIVEIRA	ASG	7	**APROVADO**
3284	ANA RITA MOURA ROCHA	ASG	7	**APROVADO**
1590	ANTONIA VERONICA ANDRADE ROSAS	ASG	7	**APROVADO**
480	CELIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	ASG	7	**APROVADO**
1897	CICILIA LINO DE OLIVEIRA	ASG	7	**APROVADO**
1075	CRISTIANE SANTOS DE ARAÚJO	ASG	7	**APROVADO**
3314	DALVA COSME DE SOUZA	ASG	7	**APROVADO**
2968	ELCIANE SOUZA SILVA	ASG	7	**APROVADO**
1782	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO	ASG	7	**APROVADO**
1614	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	ASG	7	**APROVADO**
3777	MARIA FRANCISCA LEAL DE SOUZA	ASG	7	**APROVADO**
720	MARIETE GONÇALVES DOS SANTOS	ASG	7	**APROVADO**
3176	ANDREIA MENEZES PACHECO MACIEL	ASG	7	**APROVADO**
1726	MARIA ROZANE DA COSTA MACIEL	ASG	7	**CLASSIFICADO**
456	FRANCISCA SILVA DE SOUZA	ASG	7	**CLASSIFICADO**
3778	FRANCIVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	ASG	7	**CLASSIFICADO**
612	JUCILEIDE PEREIRA LIMA	ASG	7	**CLASSIFICADO**
734	MARINEIDE OLIVEIRA XAVIER	ASG	7	**CLASSIFICADO**
1916	MISTERDAN ARAÚJO VASCONCELOS	ASG	7	**CLASSIFICADO**
478	CRIS DE SOUZA BEZERRA	ASG	6	**CLASSIFICADO**
2442	ADELAIDE DA SILVA DIAS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
293	ADRIANO PATRICK LIMA SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
699	ALTINA DE SOUZA LIMA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
74	ALZIETH PEREIRA GONÇALVES	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2888	ANA ALICE LUCAS GONÇALVES	ASG	5	**CLASSIFICADO**
685	ANA DE SOUZA RIOS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3465	ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2794	ANA SARA MACIEL DE MENEZES	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2372	ANGELA MARA SILVA DE OLIVEIRA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3425	ANGELA RIBEIRO DA SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
355	ANGELITA DE MOURA PIRES	ASG	5	**CLASSIFICADO**
1583	ANTONIA DELFINO REIZ	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3723	AROLDO SANTOS DA SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2880	AURILENE LUCAS ARCOS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2510	CAMILA PAZ AMARAL	ASG	5	**CLASSIFICADO**
1958	CARLOS JUNIOR DOS SANTOS SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
1339	CÍNTIA DOS SANTOS COSTA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3920	CLEMILDA LIMA QUEIROZ	ASG	5	**CLASSIFICADO**
233	CRISTIANE MELO DE LIMA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3440	DAMARES ARAÚJO VASCONCELOS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
52	DIANA GOMES DE ALMEIDA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
350	DIJACYR BORGES SALES	ASG	5	**CLASSIFICADO**
346	EDILANE BRITO DA GAMA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
728	EDINEUTO DA SILVA CONDOVIL	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2882	EDIZANGELA CAVALCANTE DE SOUZA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3628	ELIANE SANTANA PERES	ASG	5	**CLASSIFICADO**
101	ELIANE VEIGA DA SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3861	ELIDENAI DA SILVA SANTOS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3229	ELINEY PEREIRA FIGUEIREDO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3733	ELIZANGELA XAVIER PEREIRA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
397	ELLEN COSTA DE ARAUJO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
1327	EODOCIA CUSTODIO DO CARMO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3210	ERIVANIA MARQUES DE OLIVEIRA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3654	EVILANE BENTES BRANDÃO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
595	FRANCINETE OLIVEIRA DE LIMA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
1369	FRANCINETE PEREIRA DO NASCIMENTO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
1319	FRANCISCA BEZERRA DE ALBURQUERQUE	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3178	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3834	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3185	FRANCISCA ROSANGELA MATOS DE LIMA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
56	FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
1915	FULVIO DOS SANTOS FEITOSA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2489	GERCILENE LIMA DE VASCONCELOS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3183	GERUSA DE LIMA PRAIA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2750	GLEICIANE BERNARDO DE SOUZA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
289	GRACIANE RIBEIRO DE ASSIS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
167	HECILENE LOPES DA SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
294	ILZA DIAS DE OLIVEIRA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2739	IRISNEIDE LEONCIO DE OLIVEIRA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3347	JACIRA MONTEIRO DE SOUZA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
164	JACKLINE FERREIRA PACHECO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
67	JAMILIS RICARDO DO NASCIMENTO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2720	JARDESON PICANÇO DA COSTA	ASG	5	**CLASSIFICADO**

93	JOÃO DE CASTRO NOUEIRA FILHO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2946	JOCKEY CONTEIRA DA SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3501	JOSIANE FIGUEREDO DA CUNHA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
1251	JULIA PRAIA DE ARAÚJO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
325	KÁTIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
137	KELLEM CRISTINA GAMA DE SOUZA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2845	LEDINA SOUZA DA COSTA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
691	LEILA MARIA DELFINA LIMA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3797	LEILA SOUZA DOS SANTOS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2884	LEONICE LUCAS DE ANDRADE	ASG	5	**CLASSIFICADO**
686	LUCENI ANDRADE AMORIM	ASG	5	**CLASSIFICADO**
1945	LUCILENE FERNANDES D'ALMEIDA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2021	LUZANIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
380	LUZIETE GOMES DE OLIVEIRA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
378	MARELÚCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
249	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
591	MARIA DA GRAÇAS PICANÇO DUARTE	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3506	MARIA DE NAZARÉ REIS DE CASTRO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3362	MARIA DE NAZARE SOARES DA COSTA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3180	MARIA DO SOCORRO DIAS DOS SANTOS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3857	MARIA ESTELA DA SILVA BARRETO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
271	MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
19	MARIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3804	MARIA LUIZA DANTAS MEIRELES	ASG	5	**CLASSIFICADO**
1765	MARIA MARGARETE MONTEIRO MENDES	ASG	5	**CLASSIFICADO**
693	MARIA ODAIZA BATALHA FERREIRA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3955	MARIA TEREZA DE ASSIS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
49	MARILENE MELO DE LIMA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
1185	MARINETE LUSTOZA MARQUES	ASG	5	**CLASSIFICADO**
604	MARTA BATISTA DA SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2535	MARTA SALES DA SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
706	MAXILENE VIANA FRANCALINO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2663	MICHELE FIGUEIREDO DE LIMA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3515	NATALIA MOREIRA COLARES	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2478	NAZARE PEREIRA FALCÃO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
655	NILCIRLENE DA SILVA DO NASCIMENTO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2853	NILIA RENATA LIMA DE MENEZES	ASG	5	**CLASSIFICADO**
477	NILZETE SANTIAGO DA SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3322	ODAIR CARVALHO PEREIRA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
16	PEDRO FERREIRA DA SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2316	RAILTON FIGUEIREDO DOS SANTOS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
176	RAIMUNDA BARROSO DA SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3411	RAIMUNDA FREITAS FARIAS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2417	RAIMUNDA SANTOS DA ROCHA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3020	RAIMUNDO BEZERRA DE AMORIM	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2469	RAQUEL DE MENEZES NERY	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2670	ROSA MARA SILVA DE OLIVEIRA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3957	ROSA SOARES DA ROCHA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
993	ROSIMEYRE FERREIRA E SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
739	ROSINALDO SALES DE ARAÚJO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
663	ROZINEIDE PEREIRA DE SOUZA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2674	RUTE VIEIRA DA SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
1947	SAIRIA CONTEIRA MONTEIRO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
327	SANDRO LIMA CORDOVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3352	SEBASTIANA SANTOS ALMEIDA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
1165	SEMAIA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
705	SHARLEIDE DA SILVA MENEZES	ASG	5	**CLASSIFICADO**
357	SHEILA REGINA DOS SANTOS DE ALMEIDA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
696	SIDNEY DE VASCONCELOS LIMA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3260	SILVANA NOGUEIRA DE SOUZA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3720	SOLANGE XAVIER PEREIRA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
165	SÔNIA MARIA GOMES DOS SANTOS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
63	SORAYA DA SILVA SILVA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3745	TANIA BATISTA DE LIMA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
1023	VALDIZA MARINHO DE LIMA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2274	VALQUIRIA LOURENÇO DOS SANTOS	ASG	5	**CLASSIFICADO**
2873	VANDERLY NOGUEIRA DE MOURA	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3147	VERONICA DE OLIVEIRA COELHO	ASG	5	**CLASSIFICADO**
3744	ALINE DA SILVA GUIMARÃES BENÍCIO	ASG	4	**CLASSIFICADO**
3701	ALINE RODRIGUES AQUINO	ASG	4	**CLASSIFICADO**
3141	ANA CLAUDIA FREITAS VIANA	ASG	4	**CLASSIFICADO**
245	ASSIS RICARDO LAURENTINO	ASG	4	**CLASSIFICADO**
1747	DAYANE DA SILVA E SILVA	ASG	4	**CLASSIFICADO**
299	DIÊGO LOPES DA GAMA	ASG	4	**CLASSIFICADO**
394	DINEUZA FERREIRA DA SILVA	ASG	4	**CLASSIFICADO**
3711	EDEON OLIVEIRA DA COSTA	ASG	4	**CLASSIFICADO**
677	EDYMAYRA ARAÚJO NASCIMENTO	ASG	4	**CLASSIFICADO**
3781	ELIANE DA SILVA MAGALHÃES	ASG	4	**CLASSIFICADO**
2874	ELIANETE VIEIRA DA SILVA	ASG	4	**CLASSIFICADO**
251	EMERSON MACHADO DE MELO	ASG	4	**CLASSIFICADO**
2960	ESTHEFANY NUNES DE OLIVEIRA	ASG	4	**CLASSIFICADO**
1025	FÁTIMA DE CARVALHO DOS SANTOS	ASG	4	**CLASSIFICADO**
2862	FRANCILÉIA SILVA DO NASCIMENTO	ASG	4	**CLASSIFICADO**
1091	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ANDRADE	ASG	4	**CLASSIFICADO**
2526	GILLIANE DA SILVA OLIVEIRA	ASG	4	**CLASSIFICADO**
1548	GREICEKELE SANTIAGO CANAVARRO	ASG	4	**CLASSIFICADO**
3627	KATIELLE VASCONCELOS NOGUEIRA	ASG	4	**CLASSIFICADO**
3614	MAILANE NOGUEIRA ENCARNAÇÃO	ASG	4	**CLASSIFICADO**
682	MARCELO RODRIGUES DE MATOS	ASG	4	**CLASSIFICADO**

3110	MARCILENE MELGUEIRO DOS SANTOS	ASG	4	**CLASSIFICADO**
2516	MARIA ADRIENE DIAS PINHEIRO	ASG	4	**CLASSIFICADO**
25	MARIA DA CONSOLAÇÃO DIAS DOS SANTOS	ASG	4	**CLASSIFICADO**
2406	MARIA DE FATIMA RABELO DE ANDRADE	ASG	4	**CLASSIFICADO**
2577	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA XAVIER	ASG	4	**CLASSIFICADO**
3958	MARIA ELIZABETE FERREIRA DA TRINDADE	ASG	4	**CLASSIFICADO**
2697	MARINETE SOUZA DA SILVA	ASG	4	**CLASSIFICADO**
3868	MARLUCE MAGALHÃES DO NASCIMENTO	ASG	4	**CLASSIFICADO**
2554	MENAEL TEIXEIRA NONATO	ASG	4	**CLASSIFICADO**
2554	MENAEL TEIXEIRA NONATO	ASG	4	**CLASSIFICADO**
3160	MICHELE FERNANDES DE ARAÚJO	ASG	4	**CLASSIFICADO**
3160	MICHELE FERNANDES DE ARAÚJO	ASG	4	**CLASSIFICADO**
150	MONIQUE DA SILVA MACIEL	ASG	4	**CLASSIFICADO**
2515	NELCIVANE DE OLIVEIRA SOARES	ASG	4	**CLASSIFICADO**
3909	ODINEIA ALVES FAÇANHA	ASG	4	**CLASSIFICADO**
1274	PAULO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA	ASG	4	**CLASSIFICADO**
80	RAIMUNDA FELIX PEREIRA FILHA	ASG	4	**CLASSIFICADO**
71	RAQUEL CARDOSO DA SILVA	ASG	4	**CLASSIFICADO**
201	TARCIANE MORAES DE CASTRO	ASG	4	**CLASSIFICADO**
462	THAIS DE SOUZA BEZERRA	ASG	4	**CLASSIFICADO**
1822	ALCILEIA LIMA DE SOUZA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
246	ANA PAULA MANITO DA FONSECA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
3669	DAGUIMARA NASCIMENTO DE ANDRADE	ASG	3	**CLASSIFICADO**
3264	DÉBORA MONTEIRO LOBO	ASG	3	**CLASSIFICADO**
1868	DULCINEIA BEZERRA DE ARAUJO	ASG	3	**CLASSIFICADO**
3850	EDMEIRE DE FREITAS FLORES	ASG	3	**CLASSIFICADO**
658	ELIANE DE SOUZA MATOS	ASG	3	**CLASSIFICADO**
1832	ELIELDE ALVES MONTEIRO	ASG	3	**CLASSIFICADO**
2895	ERILENE ALVES CORDEIRO	ASG	3	**CLASSIFICADO**
2895	ERILENE ALVES CORDEIRO	ASG	3	**CLASSIFICADO**
85	FRANCISCA PINHEIRO DE ALENCAR	ASG	3	**CLASSIFICADO**
187	FRED LIMA VASCONCELOS	ASG	3	**CLASSIFICADO**
3081	IONE SILVA DE OLIVEIRA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
3081	IONE SILVA DE OLIVEIRA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
2945	JANDERSON COSTA DE FREITAS	ASG	3	**CLASSIFICADO**
3602	JESIEL NUNES DA SILVA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
3829	KACIO BARBOSA DA SILVA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
422	KELLE CRISTINA AQUINO DE AQUINO	ASG	3	**CLASSIFICADO**
1028	KÉSIA RUIS DINIS	ASG	3	**CLASSIFICADO**
436	LUZIA MOREIRA DE SOUZA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
219	MARCIA CRISTINA NEVES SOARES	ASG	3	**CLASSIFICADO**
1345	MARGARETE DOS SANTOS FIGUEREDO	ASG	3	**CLASSIFICADO**
3493	MARIA DAS DORES FONSECA DO NASCIMENTO	ASG	3	**CLASSIFICADO**
3085	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA COSTA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
444	MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	ASG	3	**CLASSIFICADO**
2387	MARIA DO CARMO DE SOUZA CARDOSO	ASG	3	**CLASSIFICADO**
2727	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
3471	MARIA JOSE DE LIMA SILVA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
632	MARIA JOSÉ MIRANDA LOPES	ASG	3	**CLASSIFICADO**
1716	MARIA NAZARÉ DA SILVA PANTOJA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
1232	MARIA ROSILENE LIMA DE SOUZA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
1134	MARIA SOLANGE LIMA MAGALHÃES	ASG	3	**CLASSIFICADO**
2879	MARLENE LOPES PAIXÃO	ASG	3	**CLASSIFICADO**
1242	NILSO SOARES DE SOUZA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
518	RAIMUNDA SILVA DA CUNHA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
3915	RAQUEL LIMA DA COSTA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
3325	RAYLAN LIRA GOMES	ASG	3	**CLASSIFICADO**
168	ROSÂNGELA ALMEIDA DE LIMA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
1998	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	ASG	3	**CLASSIFICADO**
208	ROSIMERY FERREIRA DA SILVA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
1768	SELMA CRUZ DE SOUZA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
3478	SINTIA NUNES ALENCAR	ASG	3	**CLASSIFICADO**
1746	TAIANE DA SILVA E SILVA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
3588	TATIANE GIZELE CAETANO LOPES	ASG	3	**CLASSIFICADO**
1728	VALDELICE MORAES DE OLIVEIRA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
2671	VALDETE ALVES DOS SANTOS	ASG	3	**CLASSIFICADO**
2864	VALDIVIA MARTINS DA SILVA	ASG	3	**CLASSIFICADO**
648	ACY COSTA DE SOUZA	ASG	2	**CLASSIFICADO**
2791	ADJANE RICARDO DA SILVA	ASG	2	**CLASSIFICADO**
2886	ADNA LUCAS DE ANDRADE	ASG	2	**CLASSIFICADO**
1018	ADRIANA DE CARVALHO DOS SANTOS	ASG	2	**CLASSIFICADO**
3858	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	ASG	2	**CLASSIFICADO**
3718	ADRIANO SOARES GOMES	ASG	2	**CLASSIFICADO**
1467	ADRIANO VIEIRA DA COSTA	ASG	2	**CLASSIFICADO**
61	ÁGUINA MARIA DA NATIVIDADE SOARES	ASG	2	**CLASSIFICADO**
1941	AILTON MONTEIRO GOMES	ASG	2	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
564	TÁSSIA BUZEIRO ULISSES	BIBLIOTECÁRIO	6	**APROVADO**
3798	AMANDA MAGALHÃES DE AGUIAR	BIBLIOTECÁRIO	4	**CLASSIFICADO**
3668	KELLYANE SOARES GOMES	BIBLIOTECÁRIO	0	**NÃO CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: COZINHEIRO MARÍTIMO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
563	JOANA LIMA CASTILHO	COZINHEIRO MARÍTIMO	5	**APROVADO** (DESEMPATE POR IDADE)
3370	IVANA NASCIMENTO DE MELO	COZINHEIRO MARÍTIMO	5	**CLASSIFICADO**
3837	ALEXANDRA DAVID DA SILVA	COZINHEIRO MARÍTIMO	3	**CLASSIFICADO**
2283	DEBORA BARBOSA DE MORAES	COZINHEIRO MARÍTIMO	2	**CLASSIFICADO**
1681	MAIZA GAMA DA SILVA	COZINHEIRO MARÍTIMO	2	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: DIGITADOR (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2993	SAMARA FIGUEIREDO DA SILVA	DIGITADOR	8	**APROVADO**
780	CRISTIANE BARROS PRAIA	DIGITADOR	7	**CLASSIFICADO**
1867	THIAGO PINTO RIBEIRO	DIGITADOR	7	**CLASSIFICADO**
3989	ELISON CHAMES DE SOUZA	DIGITADOR	5	**CLASSIFICADO**
3811	MATHEUS DA CUNHA DIAS FURTADO	DIGITADOR	5	**CLASSIFICADO**
2849	NILMA NAZARÉ DA SILVA	DIGITADOR	5	**CLASSIFICADO**
2868	FELIPE SENA SANTANA	DIGITADOR	5	**CLASSIFICADO**
3594	VIVIANE MOREIRA DE SOUZA	DIGITADOR	5	**CLASSIFICADO**
1225	DANIEL LUCAS AMORIM DOS SANTOS	DIGITADOR	4	**CLASSIFICADO**
2917	JANDERSON GARCIA DOS SANTOS	DIGITADOR	4	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3937	WILLIAN JAMES RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO	10	**APROVADO**
780	CRISTIANE BARROS PRAIA	ENGENHEIRO	7	**CLASSIFICADO**
1867	THIAGO PINTO RIBEIRO	ENGENHEIRO	7	**CLASSIFICADO**
3989	ELISON CHAMES DE SOUZA	ENGENHEIRO	5	**CLASSIFICADO**
1329	ADRIANO CLEMENTINO FERNANDES NETO	ENGENHEIRO	5	**CLASSIFICADO**
3928	AFRÂNIO MACHADO DE SOUZA	ENGENHEIRO	5	**CLASSIFICADO**
1195	MARCELO DE AZEVEDO MELO	ENGENHEIRO	5	**CLASSIFICADO**
324	WEIRALVES BOTELHO BENEVIDES	ENGENHEIRO	5	**CLASSIFICADO**
1225	DANIEL LUCAS AMORIM DOS SANTOS	ENGENHEIRO	4	**CLASSIFICADO**
1032	GILVANA MAYARA PESSOA DE ALMEIDA ARAUJO	ENGENHEIRO	4	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: MERENDEIRO (12 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1752	CLAUDECI OLIVEIRA FERRAZ	MERENDEIRO	7	**APROVADO**
3163	JOYCIANE MIRANDA DE LIMA	MERENDEIRO	7	**APROVADO**
561	MARIA JOSÉ ALMEIDA SILVA	MERENDEIRO	7	**APROVADO**
3444	NARA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS	MERENDEIRO	7	**APROVADO**
2787	SÔNIA MARIA ROSAS DO NASCIMENTO	MERENDEIRO	7	**APROVADO**
1543	LETICE ARAUJO DA COSTA	MERENDEIRO	6	**APROVADO**
1093	PATRICIA DAS CHAGAS SOARES	MERENDEIRO	6	**APROVADO**
3295	IDA NASCIMENTO DOS SANTOS	MERENDEIRO	6	**APROVADO**
2104	SILVILENE DAMASCENO MAGALHÃES	MERENDEIRO	6	**APROVADO**
1105	ZILMA FELIX PEREIRA	MERENDEIRO	6	**APROVADO**
244	SHIRLEY DA SILVA MEDEIROS	MERENDEIRO	6	**APROVADO**
2445	RAIMUNDA DE OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRO	6	**APROVADO**
1946	LUCIMARA DA SILVA REIS	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
3609	ALCILENE FARIAS DE SOUZA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
1773	ANGELINA DOS SANTOS MONTEIRO	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
622	ARLETE RUIZ DE LIMA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
2754	CENIRA MONTEIRO NEVES	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
2499	CRISTIANE AMORIM DO NASCIMENTO	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
621	DIRLENE SIQUEIRA PINTO	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
3151	DORALICE SOUZA SOARES	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
84	EDILENA MARIA CONCEIÇÃO BRAZÃO	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
917	ELIZANGELA MOREIRA FERNANDES BASTOS	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
3332	GILMARA AMORIM DE MENEZES	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
1505	IVONE ESSUCY DE ANDRADE	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
1073	IZETE MEDEIROS NASCIMENTO	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
95	JERENILCE SENNA DA SILVA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
1171	JOANA BASTOS DOS SANTOS	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
499	KETLAN ROCHA DE ALMEIDA CARNEIRO	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
1512	LAZARA FRANCISCA LIMA MEDEIROS	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
640	LINDALVA BARBOSA PINTO	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
243	LUCILENE BATISTA DO NASCIMENTO	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
2068	MARENIZIA PINHEIRO ALVES	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
228	MARIA ANTONIA GONZAGA DE ALMEIDA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
2593	MARIANA PEREIRA DE SENA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
136	MARINA SILVA DA COSTA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
2658	MARINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
211	MICHELE ARAÚJO MARTINS	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
2887	NORI JANE XAVIER SOARES	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
1003	NORMA BRITO CORREA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
54	OZINEIDE PINHEIRO CARVALHO	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
3247	RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
704	RAIMUNDA TEIXEIRA DA SILVA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
153	RUBENITA PEDROSA BENTES	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
645	RUTHE MOURA DOS SANTOS	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
3534	SHEILA MONTEIRO DA SILVA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
1366	SOLANGE MACIEL MEIRELES	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
524	SORAYA CASTRO DA SILVA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**

2169	VANDERLANE VERAS MARQUES	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
2839	ALZENIRA SOARES MACENA	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
1092	ANA PAULA CORRÊA SOARES	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
1911	ANGELA BATISTA TEIXEIRA	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
2876	ANNY KETLEN ANDRADE	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
3888	ANTÔNIA FARIAS DA SILVA	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
3554	GIZELIA LOPES CAMPOS	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
1699	HELEN CRISTINA CASTRO FERREIRA	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
741	IZABEL FERNANDES DA SILVA	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
2877	MARIA ELANE DE SOUZA NOGUEIRA	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
1147	MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO MACIEL	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
3003	MARIA RITA CONCEIÇÃO GOMES RUFINO	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
1723	OLIVIA GOMES DA SILVA	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
21	PRISCILA DAVID CONDERA	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
1854	VERUSA CAMURÇA DOS SANTOS	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
2897	MARINA DA SILVA LOUREIRO DE SÁ	MERENDEIRO	3	**CLASSIFICADO**
1649	GELEADE DA SILVA DANTAS	MERENDEIRO	3	**CLASSIFICADO**
1272	GLAUCIA BARBOSA FONTE	MERENDEIRO	3	**CLASSIFICADO**
3404	KAOMA DA SILVA E SILVA	MERENDEIRO	3	**CLASSIFICADO**
1606	MARIA GEOVANI PEREIRA DO NASCIMENTO	MERENDEIRO	3	**CLASSIFICADO**
1241	NEILA DOS ANJOS COELHO	MERENDEIRO	3	**CLASSIFICADO**
1814	RAIMUNDA NONATA ALVES DE BRITO	MERENDEIRO	3	**CLASSIFICADO**
2563	SARA HENRIQUE DAMASCE	MERENDEIRO	3	**CLASSIFICADO**
2699	ADRIELE DE OLIVEIRA BARBOSA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2745	ALECÉIA LIMA DA COSTA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2074	ALICIANE ALVES DE SOUZA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2205	ALTACIANA MARQUES LIRA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
3507	AMANDA FELIX MARINHO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2691	ANA CLARA PIRES BARROSO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2261	ANA PAULA RAMALHO DA MOTA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
487	ANNY CARLA DA SILVA LINS	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
543	BEATRIZ SANTOS AZEVEDO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
224	CHEYENNE MEDEIROS DA COSTA VIEIRA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
261	CLEICIANE DA SILVA CUNHA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
484	CLEONILDA DOS SANTOS GARCIA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
542	CRISPIANE SEFEIR CORREA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1811	DANIELA DE SOUZA RIBEIRO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2422	ELANE LIMA DE SOUZA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
833	ELIANA MARINHO DE ALMEIDA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2265	ERICA MORAES DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1037	ESTELITA SOUZA DA SILVA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1639	EUZIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2152	EVANI CAMPELO DA SILVA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
589	FABRICIA MARQUES DE SOUZA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
3768	FRANCILANE SOUZA DE ALMEIDA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
88	FRANCINEIDE TELES DE SOUZA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
100	FRANCISCA KATIA GREGORIO DE FREITAS	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
3859	FRANCISCA LOPES DE SOUZA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2309	FRANCISCA MARIA MARINHO DA SILVA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
362	GELITA GOMES DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
786	GLEICIANE DO VALE GONZAGA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
400	HELENA SERRÃO DO CARMO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
3761	HILMA SANTARÉM DA SILVA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
347	INGRID CORDOVIL LOURENÇO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1127	IRISLANDY DA SILVA NASCIMENTO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1326	IVANETE BENTO RICARDO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
3412	JAEL SALGADO DE LIMA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2052	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
3792	JÉSSICA SILVA LIMA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2095	JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1903	JOSENICE DE OLIVEIRA CUNHA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1367	JOSINASDA COSTA CAVALCANTE	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1306	JUCIANE RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1880	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
3972	KEILA JOSEFA DOS SANTOS LIMA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2135	KEILA TEIXEIRA FERREIRA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
410	LEONARA COELHO DIAS	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1084	LICA FREITAS DE ARAUJO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
3172	LIDIANE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1580	LUCIENE CORDEIRO DAS CHAGAS	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
3873	LUCILENE CARNEIRO DOS SANTOS	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1668	LUCINEIDE MONTEIRO MOREZ	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
938	MAIARA TANANTA DA COSTA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: MOTORISTA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1430	NÉLIO NUNES DA COSTA	MOTORISTA	6	**APROVADO**
2441	ANTONIO RIOVAIUB PALHETA DA SILVA	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
1597	ELITON PEREIRA DE BRITO	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
1208	GILMAR DE OLIVEIRA IZEL	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
1239	HUDSON DA COSTA QUEIROZ	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
1913	ITALO JUNIOR MOURA LIMA	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
3795	LEOMAR BARBOSA DE LUCENA	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
2264	MARCELO PENHA PINHEIRO	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
2439	PETRONIO NUNES BARBOSA	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
2069	RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA LIMA	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: OFFICE BOY (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
366	BRASIL DE CARVALHO	OFFICE BOY	7	**APROVADO** (DESEMPATE POR IDADE)
3048	JUNIOR FRANK MAGALHÃES DE SOUZA	OFFICE BOY	7	**CLASSIFICADO**
3913	JOILTON ALVES DA SILVA	OFFICE BOY	5	**CLASSIFICADO**
3692	ZILMAR FERREIRA PORTO	OFFICE BOY	5	**CLASSIFICADO**
992	CARLOS AUGUSTO NEVES DE LIMA	OFFICE BOY	5	**CLASSIFICADO**
1929	LAERTE DUARTE DE AQUINO	OFFICE BOY	5	**CLASSIFICADO**
2979	JOÃO BATISTA DE CARVALHO MAGALHÃES	OFFICE BOY	5	**CLASSIFICADO**
838	GEAGLILSON RAMOS DA SILVA	OFFICE BOY	5	**CLASSIFICADO**
2219	NAILTON DA SILVA FLORES	OFFICE BOY	3	**CLASSIFICADO**
1878	DAYSSON FERREIRA REPOLHO	OFFICE BOY	3	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2771	POLLYANA DE SOUZA MORAES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	8	**APROVADO**
1989	ZOZELÂNDIA MENEZES NÓBREGA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	2	**CLASSIFICADO**
590	TAYANE LIMA FURTADO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	2	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2964	DÉBORA A. LAMEGO SCHMITZ	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	11	**APROVADO**
2838	ANDRÉIA BALBI DE LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	7	**CLASSIFICADO**
3799	MÁRCIO DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	7	**CLASSIFICADO**
930	LEONARDO PEREIRA DA COSTA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	7	**CLASSIFICADO**
729	WINDER ALVES D'ANGELO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	6	**CLASSIFICADO**
1920	MARCLELÇO VERAS DE MEDEIROS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	4	**CLASSIFICADO**
3904	CARLOS ALEXANDRE CAPOTE DE LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	4	**CLASSIFICADO**
558	TAMARA LUZEIRO ULISSES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	4	**CLASSIFICADO**
1877	ANA REGINA MENEZES OLIVEIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	**CLASSIFICADO**
3773	GILFRAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: VIGIA (13 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3750	WENDELL BARROSO LELIS	VIGIA	9	**APROVADO**
1447	DINACY VASCONCELOS CABRAL	VIGIA	9	**APROVADO**
236	JOAMISSOM OLIVEIRA PEREIRA	VIGIA	9	**APROVADO**
2156	KLEBE DE OLIVEIRA E SILVA	VIGIA	9	**APROVADO**
3617	OZIAS FIRMINO DE LIMA	VIGIA	9	**APROVADO**
1486	ANGELO CARLOS MACIEL DE OLIVEIRA	VIGIA	8	**APROVADO**
2076	FLÁVIO ROSAS DA SILVA	VIGIA	8	**APROVADO**
3695	FRANCISCO ARIVELTON DE SOUZA VASCONCELOS	VIGIA	8	**APROVADO**
1576	KEIVIRSON DUARTE DE OLIVEIRA	VIGIA	8	**APROVADO**
1055	WENDERSON DA SILVA LIMA	VIGIA	8	**APROVADO**
2425	ROMÁRIO MATIAS PERES	VIGIA	8	**APROVADO**
3009	BRUNO HENRIQUE SOUZA TAVARES	VIGIA	7	**APROVADO**
2067	ELIAS DE SOUZA CORDEIRO	VIGIA	7	**APROVADO**
3262	GELCIMAR LIMA DE OLIVEIRA	VIGIA	7	**CLASSIFICADO**
764	JACKSON PEREIRA DA CRUZ	VIGIA	7	**CLASSIFICADO**
1995	JOSÉ LUIZ LIRA BRILHANTE	VIGIA	7	**CLASSIFICADO**
235	KELISON MELO DE LIMA	VIGIA	7	**CLASSIFICADO**
676	LINDOMAR MIRANDA DE ALENCAR	VIGIA	7	**CLASSIFICADO**
2411	RAULYSON LOPES GAMA	VIGIA	7	**CLASSIFICADO**
2237	RODSON SALES DE FRANÇA	VIGIA	7	**CLASSIFICADO**
642	ROMÉRIO OLIVEIRA MARQUES	VIGIA	7	**CLASSIFICADO**
3941	VALDEAN GONDIM GONZAGA	VIGIA	7	**CLASSIFICADO**
3674	VALDERLAN GONDIM GONZAGA	VIGIA	7	**CLASSIFICADO**
431	VILSOMAR GOMES ANDRADE	VIGIA	7	**CLASSIFICADO**
2045	WILLANEY MARINHO DE CASTRO	VIGIA	7	**CLASSIFICADO**
1309	ALCINO RODRIGUES MACEDO	VIGIA	6	**CLASSIFICADO**
2641	JOEL LIMA BASTOS	VIGIA	6	**CLASSIFICADO**
3278	JOSÉ LUCINEI FARIAS DO NASCIMENTO	VIGIA	6	**CLASSIFICADO**
3800	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	VIGIA	6	**CLASSIFICADO**
2233	ABRAÃO DA SILVA RUIS	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3313	ADAILTON LOPES RUIS	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2227	AILTON DOS SANTOS REIS	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2780	ALCENY BEZERRA DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3587	ALDEMIR FERREIRA JUSTINO	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3224	ALDIR BATALHA DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2382	ANDERSON OLIVEIRA BRANDÃO	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2795	ANTÔNIO CARLOS ROCHA DA COSTA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
751	ARLESSON SOBREIRA QUADROS	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2807	CELSO SOUZA NUNES	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
1427	CLAUMIR MOTA DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
1330	CLEISSON DA SILVA SERRÃO	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3310	CLEMILTON DE SOUZA FLEURY	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
1742	CORNELIO CHAVES DE LIMA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3238	DAVI VIEIRA DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3105	EDERALDO LAURINDO DE OLIVEIRA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
1317	EDIONE GRIJO GUERREIRO	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2199	EDMAR ALMEIDA SOARES	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**

3319	ELCINEIA RUIS DE OLIVEIRA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
162	ELISON CUNHA DOS SANTOS	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2996	ERIVALDO LOPES DE OLIVEIRA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
220	ERIVAN CORDEIRO MATOS	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3808	ERIVAN DOS SANTOS DA COSTA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2409	ERIVAN LOMAS DE OLIVEIRA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3030	EUCLIDES FERREIRA DE CARVALHO	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3351	EVANDRO DE JESUS MOREIRA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2027	EVERALDO SANTOS MARIANO	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2251	FABIANO ARAÚJO DE LIMA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
1158	FÁBIO CARDOSO DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2158	FÁBIO FREITAS DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2367	FRANCINEI OLIVEIRA MOTA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
701	FRANCISCO CARLOS AMORIM DE CASTRO	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
322	FRANCISCO HÉLIO COSTA MEDEIROS	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2736	FRANCISCO RANGEL NUNES DE OLIVEIRA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3152	GILEAD BATISTA DO NASCIMENTO	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3244	HEMERSON DA PAZ ARAÚJO	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2031	IRAILTON BARBOSA DE MOURA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
1271	ISAIAS DA ROCHA GOMES	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2403	JAYSON MACIEL MEIRELES	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2332	JEAN MACIEL MEIRELES	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
1474	JORGE ALBERTO GUIMARÃES FRANCO	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2111	JOSÉ DE ARRIBAMAR DANTAS DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
1418	JOSÉ LENNON FREIRE DA COSTA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
647	JOSE MARIA COSTA DE SOUZA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3494	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3899	JOSÉ ROBSON ROCHA DE SOUZA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2380	JOSIAS DA SILVA ALFAIA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
1355	JULINHO NUNES DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2081	LAZARO BATISTA COELHO	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
48	LÁZARO MONTEIRO MENDES	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
382	LUCIMERY MARILENA MIRANDA SEABRA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2490	LUIZ CARLOS CARVALHO VIANA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2371	MACELANDE SILVA PEREIRA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2496	MANOEL BEZERRA DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2586	MARCOS VIEIRA DE LIMA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3374	MARIVELTO ROCHA SENA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2363	MARLON RICARDO DA SILVA MACENA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3801	MAURO OLIVEIRA DE ALMEIDA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3665	NAGIB FLORES DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
1262	ODENILSON DOS SANTOS MORAES	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
1537	ODIRLEY PEREIRA DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2096	ORIVALDO MONTEIRO RODRIGUES	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
470	OSMAR IOGA MACIEL	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2240	PAULO AFONSO FIGUEIREDO	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2260	RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3239	RAIMUNDO MARCONDE MARCELINO LIMA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2782	RAIMUNDO PAULO LIMA PRAIA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
1808	RAWLISON SOARES BORLIDO	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2342	REGINALDO PINTO COELHO	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
1080	RICARDO SOUZA DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3757	ROBERVAL CARDOZO DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
931	ROGERIO BARBOSA MAGALHÃES	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3739	ROSENEI VIEIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3687	RUAN ARAUJO DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2183	SAMUEL DE SOUZA CORREA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
379	SANDRO FREITAS DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
1277	SIDICLEY NASCIMENTO FRANCALINO	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3416	THEARLEM FERNANDES DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2804	VALMIR SILVA DE SOUZA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3842	VANDERSSON NUNES DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3956	WALDERGLEISON LIMA MATIAS	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3022	WALTERLAN BARROS DE ANDRADE	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
2416	WELITON LIRA PICANÇO	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
415	WELLINGTHON COSTA PORTELA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
269	WINSTON BASTOS PEDROSA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3252	ADONAI CÂMARA DA SILVA	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
15	ADRIANA CAETANO FILGUEIRAS	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
3466	ALEX VENANCIO DE SOUZA	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
1322	DANIEL ALBERTO AQUINO	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
1889	DANIEL DOS SANTOS AMORIM	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
3645	DAVID DE SOUZA	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
3145	DONATO FERREIRA DA SILVA	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
1556	EDEM GOMES DE ARAÚJO	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
2022	ERIVELTO VEIGA DA SILVA	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
385	EVANDRO COSTA GOMES	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
557	FERNANDO LOPES FARIAS	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
2955	FERNANDO VIANA MACHADO	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
3023	FRANCISCO RAMOS DA SILVA	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
1448	FRANCISCO SARAIVA NETO	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
3257	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
2415	GILIARDE BATISTA DA SILVA	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**

VAGAS ADMINISTRATIVAS – ZONA RURAL
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (25 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS

3050	OCELIA VIANA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12	**APROVADO**
1089	RAQUEL COMAPE NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	**APROVADO**
2608	WILLIAM BRASIL MORENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	**APROVADO**
3683	RUBENS PEREIRA CAVALCANTE JÚNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	**APROVADO**
255	CLEYTON DA CONCEIÇÃO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**APROVADO**
613	DERIK GONÇALVES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**APROVADO**
2885	JHONATHAM XAVIER DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO	7	**APROVADO**
2203	KARINA DOS SANTOS PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**APROVADO**
2669	OCIENE BATALHA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**APROVADO**
3076	REGINA COSTA GATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**APROVADO**
1665	ROSANE SALES NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**APROVADO**
1975	WALDENIR COELHO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**APROVADO**
3219	MÔNICA DA CRUZ SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**APROVADO (PCD)**
242	ANTONIA ADRIANE MOREIRA DE MENDONÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	**APROVADO (PCD)**
3129	FRANCISCO ORLENILSO DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
2267	MAELLEN NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
3144	RITHELLI MONTEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
2848	IZANILTON LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
317	JOSÉ OTAVIO VIDAL TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
1150	MARIA ANTÔNIA DAMASCENA DO VALE	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
1053	SILVANA SAMPAIO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	**CLASSIFICADO**
598	ANAIANE MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
2213	BARBARA MACEDO PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
2922	DEISON DA SILVA COSTA	ASSISTENTE ADMNISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
3706	FRANCISCO MOTA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1923	ELENISE SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
3092	ELIZANGELA DOS SANTOS SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
2426	FRANCIANE SENA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
2304	FRANCISCA DA SILVA TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
519	FRANCISCA DE AZEVEDO LIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
507	IRANÍ SILVA CORRÊA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
3998	JAYANA FERREIRA TRINDADE	ASSISTENTE ADMNISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
977	JAYNY SILVA DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
2620	JOABI COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
3426	KELI FIGUEREDO DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1177	MARIA MADALENA SOARES BATISTA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
678	MARIA ROSARIA BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
2668	OCIRLANE BATALHA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
2080	RAFAEL CARVALHO TAPODIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1316	RODINERY SOUZA DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
2418	ROSELY DE SALES NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
2564	ROSEMAURO DE OLIVEIRA FRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
1582	SUSYELEN DOS SANTOS BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
2712	SUZI SANTOS TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	**CLASSIFICADO**
2861	ALBA MARIA CORREA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
607	ALCIONE DUARTE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
2967	ALDENIR ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
1695	ANDERSON BATISTA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
2448	ARTENIZA CRISOSTE PERES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
747	AUCICLEIA SAMPAIO BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
767	DEIDIANE CASTRO FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
1488	EDNEY OLIVEIRA FRAZÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
536	ELIZANGELA SOUZA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
1224	ERICK RABELO CRUZ	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
3423	GIDEONE ALMEIDA DE SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
3700	HELEN PASSOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
1566	IZABEL NASCIMENTO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
1876	MARIA FRANCIMERE FONSECA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
2334	MARIA JOELMA ARAÚJO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
1778	MERY ANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
291	SIMONE NUNES BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
1575	THALITA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
4002	TONY JUNIOR COSTA FADUL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	**CLASSIFICADO**
3876	ADARLENE BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	**CLASSIFICADO**
2311	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	**CLASSIFICADO**
897	DANIEL DA SILVA GUERREIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	**CLASSIFICADO**
3280	ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	**CLASSIFICADO**
1414	IRACEMA DA SILVA FARIAS	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO	3	**CLASSIFICADO**
2412	IRANILDO LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	**CLASSIFICADO**
76	LIDIANA VALENTE GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	3	**CLASSIFICADO**
3119	MACKCIONILSON PORTELA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	**CLASSIFICADO**
260	MARIA LEUMARA LOPES DE ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	**CLASSIFICADO**
1694	MARICELIA DUARTE DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	**CLASSIFICADO**
795	PRISCILA SILVA DO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	**CLASSIFICADO**
3357	RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	**CLASSIFICADO**
1631	AILTON SILVA DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
312	ALDAIR FIGUEREDO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2605	ALINY TAVARES DE FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1873	ALRILEIDE DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2435	ANA BEATRIZ CRISOSTE PERES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
3421	ANA CAROLINE NASCIMENTO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2461	ANA LÚCIA PEREIRA FALCÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1574	ANA PAULA CUNHA DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
3933	ANA PAULA MENDES PEIXOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
3592	ANDRÉ DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
514	ANGELICA FREITAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2323	ANTONIA DE MENEZES NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
646	ANTONIA MARINES GOMES MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1895	ARTHENIO DUARTE DE AQUINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**

1618	CAMILA SILVA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2524	CÉLIA MARIA DE MEDEIROS CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2361	CLEBESON GOMES DE FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1439	CLEIVSON DUARTE GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
3585	DANIELE DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
661	DANIELE OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2154	ECLESIASTES GARCIA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
3409	ELEN DAYANE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1906	ELIZABETH PRAIA BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2364	EUNICE SANTOS DE FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1609	EVELYN KAREN CASTRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1255	FABIANE LIRA CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1349	GABRIEL SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
290	GEIVA OLIVEIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
3368	GLEICY BEATRIZ TELES BENÍCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
3075	GLEYCIANE BRITO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
287	GRACILENE COELHO DE OLIVEIRA	ASSITENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1161	GREICE KELLY DA CRUZ DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1948	GREYCIMARA SIMÕES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2841	HUGO MACIEL ALVES JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
929	IRISLENE BARROS LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
3484	ISABELLY AMORIM MOTTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1087	JACQUELINE SANDRA CULTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
237	JAIANA HAMMES DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2503	JANETE DUTRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
3315	JOÃO PAULO CARDOSO PICANÇO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1016	JOSÉ ELIAS SALES SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2476	KARINA PEREIRA COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
584	KEICIANE DE SOUZA MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2392	KELIANE PEREIRA DE QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2468	KEZIANE DA SILVA MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2519	LARISSA SILVA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1724	LEIDE SOUZA E SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
3225	LUCAS RICARDO BARROS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
178	LUCIANA ARAÚJO VIEIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
3558	LUIZA DA ENCARNAÇÃO LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
936	MANOEL FILICIO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1588	MARCELA FROTA DE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1047	MARCIA ALVES DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1974	MARIA NILCELIA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1454	MARIA SHERLA GOMES DE OLIVEIRA MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1919	MARINEZIN LIMA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
562	MICHELLE GLEIDE VIEIRA AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2649	NAIANDRA CARDOSO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
942	NAYANE SALES SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1644	NÁYRA MORAIS MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
124	NEIRIANE LIMA MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	2	**CLASSIFICADO**
3108	RAFAEL DE CASTRO MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1565	RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2307	RAIMUNDO NONATO PAZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2615	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1689	RAQUEL ARAÚJO BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2713	RENATO VARGAS MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
760	ROSÂNGELA BASTOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
861	SALOMÃO DE CASTRO MEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2038	SHEILA FLORES DE AQUINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2010	SOFIA DA SILVA CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
1712	SUSSANA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
919	TAMIRES MATOS MACIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
3109	THAINÁ DA SILVA ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
3281	THAIS NOBRE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
145	THALIA FIGUEIREDO FIRMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2741	TIMOTIO ARAUJO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2719	VALDERLANE MARTINS DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2262	VANESSA NUNES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2622	WALESON ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
2121	WELLINGTHON AGUIAR MACIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**CLASSIFICADO**
3812	MIRTES PEREIRA DE SOUZA THEOBALD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	**NÃO CLASSIFICADO**
2687	YAN NASCIMENTO RIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	**NÃO CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PCD (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2922	DEISON DA SILVA COSTA	ASSISTENTE ADMNISTRATIVO	5	**APROVADO (PCD)**
3706	FRANCISCO MOTA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	**APROVADO (PCD)**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (41 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3294	JESSICA MOURA ROCHA	ASG	7	APROVADO
3455	TAINÁ SILVA SANTOS	ASG	7	APROVADO
1959	VANDA CHAFRE DE SOUZA	ASG	6	APROVADO
1769	ALCIMAR DIAS DE FREITAS	ASG	5	APROVADO
1850	ALCINEIDE DE SENA PAIVA	ASG	5	APROVADO
2948	ALCIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO	ASG	5	APROVADO
50	ANA MARIA DE SOUZA LIMA	ASG	5	APROVADO
2707	CHARLES TORRES BOTELHO	ASG	5	APROVADO

23	CLAUDETE FREITAS BARROS	ASG	5	APROVADO
3275	DAVI CUNHA DOS SANTOS	ASG	5	APROVADO
169	DENIZE BARROSO LEAL	ASG	5	APROVADO
390	EDNELZA DUARTE DE CARVALHO	ASG	5	APROVADO
2419	ELIZA SOARES DOS SANTOS	ASG	5	APROVADO
2374	EMERSON FERREIRA DE SOUZA	ASG	5	APROVADO
2390	GISLANE SILVEIRA DE CARVALHO	ASG	5	APROVADO
295	GRACIETE FERREIRA DA SILVA	ASG	5	APROVADO
3458	JEANE DOS SANTOS NASCIMENTO	ASG	5	APROVADO
1233	JOANA LIMA BRITO	ASG	5	APROVADO
3311	JOSIANE DIAS MARINHO	ASG	5	APROVADO
406	LENIR SABINO DA CRUZ	ASG	5	APROVADO
3738	LEUDIMAR DOS SANTOS SILVA	ASG	5	APROVADO
284	LINDALVA MARQUES DA CRUZ	ASG	5	APROVADO
3749	LUCICLEIA OLIVEIRA DE SOUZA	ASG	5	APROVADO
3016	LUCILA MONTEIRO DA CRUZ	ASG	5	APROVADO
1568	LUCIRENE RAMOS DA CUNHA	ASG	5	APROVADO
258	MARIA ALICE BARRETO TANANTA	ASG	5	APROVADO
1135	MARIA CRISTINA DE SOUZA SALES	ASG	5	APROVADO
180	MARIA DA SAÚDE SILVA DOS SANTOS	ASG	5	APROVADO
134	MARIA DO SOCORRO BEZERRA LIMA	ASG	5	APROVADO
174	MARIA GOMES DELFINO	ASG	5	APROVADO
1038	MARIA NERIS DE MENEZES	ASG	5	APROVADO
3285	MARINETE MONTEIRO DA SILVA	ASG	5	APROVADO
2742	MARTA MARIA SOARES BATISTA	ASG	5	APROVADO
3184	NEIRIANE GOMES DE PAULA	ASG	5	APROVADO
1256	ODIONE BARREIRO COELHO	ASG	5	APROVADO
122	RAIMUNDA BEZERRA LIMA	ASG	5	APROVADO
3306	RAIMUNDA COSME DE SOUZA	ASG	5	APROVADO
1318	RAIMUNDA SERGEDELO LOPES	ASG	5	APROVADO
504	RAIMUNDA SOUSA DOS SANTOS	ASG	5	APROVADO
1727	RAIMUNDO AZEVEDO DOS SANTOS	ASG	5	APROVADO
2715	RAQUEL BARROSO DA COSTA	ASG	5	APROVADO
2293	ROSIMAR DA SILVA TRINDADE	ASG	5	CLASSIFICADO
2384	SIMONE GOMES BITENCOURT	ASG	5	CLASSIFICADO
3215	SOCORRO FREITAS DA SILVEIRA	ASG	5	CLASSIFICADO
3572	SOLANGE SILVA DA LUZ	ASG	5	CLASSIFICADO
2330	VALDILENE FERNANDES LIMA	ASG	5	CLASSIFICADO
1717	VÂNIA CUNHA DA COSTA	ASG	5	CLASSIFICADO
3675	ADRIELE PEREIRA DE SOUZA	ASG	4	CLASSIFICADO
3188	ALEXANDRA COSTA E SILVA	ASG	4	CLASSIFICADO
3179	BRUNO GONÇALVES DE AQUINO	ASG	4	CLASSIFICADO
731	ELDILENE COELHO CORDOVIL	ASG	4	CLASSIFICADO
3975	GILCILENE SIQUEIRA DE SOUZA	ASG	4	CLASSIFICADO
234	IVANETE LINOS PEREIRA	ASG	4	CLASSIFICADO
105	LEONICE DA SILVA ARAÚJO	ASG	4	CLASSIFICADO
3451	MÁRCIA GUIMARAES ROCHA	ASG	4	CLASSIFICADO
2354	MARIA REGINA COELHO DE LIMA	ASG	4	CLASSIFICADO
3528	NOÊMIA LÔBO VIDAL	ASG	4	CLASSIFICADO
451	ROSANA CORREA SOARES	ASG	4	CLASSIFICADO
75	VALDENILSON DA SILVA SOUZA	ASG	4	CLASSIFICADO
1267	VANUZA DE PAULA RODRIGUES	ASG	4	CLASSIFICADO
2399	ALBERTO SANTOS POLICARPO	ASG	3	CLASSIFICADO
73	CARLOS HENRIQUE COELHO	ASG	3	CLASSIFICADO
2764	CLEIA DUARTE DOS SANTOS	ASG	3	CLASSIFICADO
649	DYONNE DE OLIVEIRA CORDEIRO	ASG	3	CLASSIFICADO
2504	ELIAS CORDEIRO MATOS DE ALENCAR	ASG	3	CLASSIFICADO
575	EUDALIA DE SOUZA CARDOSO	ASG	3	CLASSIFICADO
1226	EVANILDE PAIVA DA SILVA	ASG	3	CLASSIFICADO
2934	IVONE SILVA CASTRO	ASG	3	CLASSIFICADO
1237	IVONEIDE BENTES DE MATOS	ASG	3	CLASSIFICADO
1942	JOSINEIA SIQUEIRA DE SOUZA	ASG	3	CLASSIFICADO
659	KATEINES DA SILVA TAVARES	ASG	3	CLASSIFICADO
104	MARCILENE PIRES DE LIMA	ASG	3	CLASSIFICADO
240	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE MENDONÇA	ASG	3	CLASSIFICADO
1777	MAZIA SILVA DOS SANTOS	ASG	3	CLASSIFICADO
1744	RAIMUNDA KELLY MOUREIRA BEZERRA ARAÚJO	ASG	3	CLASSIFICADO
2737	ADRIANA LIMA DA SILVA	ASG	2	CLASSIFICADO
2730	ADRIANA MOTA DA COSTA	ASG	2	CLASSIFICADO
1078	ALDELI AQUINO SANTANA	ASG	2	CLASSIFICADO
60	ALFRANK OLIVEIRA DE LIMA	ASG	2	CLASSIFICADO
546	ALSUCINA PEREIRA GONÇALVES	ASG	2	CLASSIFICADO
171	ALVANIRA PEREIRA DE MORAES	ASG	2	CLASSIFICADO
2424	ANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	ASG	2	CLASSIFICADO
505	ANA PAULA DIAS PRAIA	ASG	2	CLASSIFICADO
3282	ANDERLAN MONTEIRO DA SILVA	ASG	2	CLASSIFICADO
1031	ANDREZA BARBOSA DE OLIVEIRA	ASG	2	CLASSIFICADO
1057	ANTONIA CARLOS BEZERRA	ASG	2	CLASSIFICADO
1363	ANTÔNIA NASCIMENTO DE AQUINO NETA	ASG	2	CLASSIFICADO
2625	BRAYON ESTEVÃO LIMA DE MORAES	ASG	2	CLASSIFICADO
4	CLÁUDIA FREITAS BARROS	ASG	2	CLASSIFICADO
2728	CRISTIANE REBOUÇAS DE ALENCAR	ASG	2	CLASSIFICADO
711	CRISTIANO VASCONCELOS RIBEIRO	ASG	2	CLASSIFICADO
1801	DAIVA DA SILVA PAIVA	ASG	2	CLASSIFICADO
580	EDNA TUICIMA CORREIA	ASG	2	CLASSIFICADO
3213	ELANE BEZERRA MARQUES	ASG	2	CLASSIFICADO
3460	ELISSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	ASG	2	CLASSIFICADO
3066	ELIZIANE DE SOUZA MACEDO	ASG	2	CLASSIFICADO
117	EUDILENE DA SILVA RIBEIRO	ASG	2	CLASSIFICADO

463	EUNICE PEREIRA DA SILVA	ASG	2	CLASSIFICADO
732	FABIANE DO CARMO FARIAS	ASG	2	CLASSIFICADO
2931	FRANCIANE DA SILVA LABORDA	ASG	2	CLASSIFICADO
698	FRANCILENE DOS SANTOS FERREIRA	ASG	2	CLASSIFICADO
10	FRANCIMARA SORIANO DA SILVA	ASG	2	CLASSIFICADO
500	FRANCISCA MESQUITA DA SILVA	ASG	2	CLASSIFICADO
453	FRANCISCA SILVA DE SOUZA	ASG	2	CLASSIFICADO
999	FRANCISCO MARIVAN DE AMORIM PEREIRA	ASG	2	CLASSIFICADO
496	GIOLEÃO FONSECA DA GAMA	ASG	2	CLASSIFICADO
2561	HOSANA DOS SANTOS LOPES	ASG	2	CLASSIFICADO
250	IGOR VALE DA COSTA	ASG	2	CLASSIFICADO
3891	ITANAEL DUARTE VARGAS	ASG	2	CLASSIFICADO
1758	ITELVINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	ASG	2	CLASSIFICADO
2735	JAMILSA MOREIRA BEZERRA	ASG	2	CLASSIFICADO
3430	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	ASG	2	CLASSIFICADO
2514	JOAB DOS SANTOS LOPES	ASG	2	CLASSIFICADO
2533	JOSÉ ANTONIO RAMILO DE SOUZA	ASG	2	CLASSIFICADO
2767	JUCICLEIDE SILVA DE ARAÚJO	ASG	2	CLASSIFICADO
3727	JUCIENE OLIVEIRA DAMACENO	ASG	2	CLASSIFICADO
2306	JULLY INGRID SILVA DOS SANTOS	ASG	2	CLASSIFICADO
2529	KATIANE ROBERTO DE LIMA	ASG	2	CLASSIFICADO
3417	KÉDMA DE SOUZA OLIVEIRA	ASG	2	CLASSIFICADO
2756	LAZARA NURIETE BEZERRA DA SILVA	ASG	2	CLASSIFICADO
3793	LUANA OLIVEIRA DA SILVA	ASG	2	CLASSIFICADO
1648	LUCILENE DA SILVA SOUZA	ASG	2	CLASSIFICADO
1839	LURDIANE MACHADO SANTOS	ASG	2	CLASSIFICADO
2758	MÁRCIA DA SILVA SAMPAIO	ASG	2	CLASSIFICADO
3965	MARIA FRANCISCA SERRÃO DE SOUZA	ASG	2	CLASSIFICADO
247	MARIA LUIZA DAMASCENO DO VALE	ASG	2	CLASSIFICADO
193	MARIELMA DE OLIVEIRA LIMA	ASG	2	CLASSIFICADO
3661	MARILANE SILVA BARBOSA	ASG	2	CLASSIFICADO
3250	MATHEUS MOREIRA DE AMORIM	ASG	2	CLASSIFICADO
2583	MAYARA CHAVES DA SILVA	ASG	2	CLASSIFICADO
1015	MICHELE LIMA SOARES	ASG	2	CLASSIFICADO
513	MIRLÉIA BASTOS ALCANTARINO	ASG	2	CLASSIFICADO
2571	MONIZY TEIXEIRA NONATO	ASG	2	CLASSIFICADO
1702	RAQUEL MONTEIRO DA SILVA	ASG	2	CLASSIFICADO
361	REGIANE PINHEIRO REIS	ASG	2	CLASSIFICADO
1553	RITA DA SILVA FROTA	ASG	2	CLASSIFICADO
2704	ROSÂNGELA LIRA DO NASCIMENTO	ASG	2	CLASSIFICADO
2357	ROSELY BASTOS DOS SANTOS	ASG	2	CLASSIFICADO
1934	ROZIANE SOUZA DA SILVA	ASG	2	CLASSIFICADO
2284	SAMARE ROCHA DE FREITAS	ASG	2	CLASSIFICADO
1083	SANDRA DA PIEDADE CULTO	ASG	2	CLASSIFICADO
1647	SEVERINO CRUZ DE SOUZA	ASG	2	CLASSIFICADO
3482	SIMONE CARDOSO DE SOUZA	ASG	2	CLASSIFICADO
1562	SIMONE COUTINHO DA CONCEIÇÃO	ASG	2	CLASSIFICADO
494	TATIANA ALVES ARAUJO	ASG	2	CLASSIFICADO
416	TATIANE DOS SANTOS RODRIGUES	ASG	2	CLASSIFICADO
2624	THAIS NAIRA FIGUEIREDO RUFINO	ASG	2	CLASSIFICADO
3620	VALERIA DINIZ DE ANDRADE	ASG	2	CLASSIFICADO
3399	VANESSA MARÇAL DE ALMEIDA	ASG	2	CLASSIFICADO
1279	WEGRY RODRIGUES DA SILVA	ASG	2	CLASSIFICADO
2843	ANA MARIA PEREIRA SOARES	ASG	0	CLASSIFICADO
1144	ANDERSON NASCIMENTO GOMES	ASG	0	CLASSIFICADO
3905	ANDREZA DA SILVA DE SOUZA	ASG	0	CLASSIFICADO
2757	DIRLENE FERREIRA DA SILVA	ASG	0	CLASSIFICADO
3878	ELISANDRA ALMEIDA DE SOUZA COSTA	ASG	0	CLASSIFICADO
3926	ELMA PEREIRA DA COSTA	ASG	0	CLASSIFICADO
492	MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO MADEIRA	ASG	0	CLASSIFICADO
3862	RAIMUNDA NONATA BENÍCIO DO NASCIMENTO	ASG	0	CLASSIFICADO
3530	ZILMA SILVA DOS SANTOS	ASG	0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: CONDUTOR DE LANCHA (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3139	REVELINO BRITO DE AQUINO	CONDUTOR DE LANCHA	5	**APROVADO**
1932	CLAUDIONOR NOGUEIRA DE SOUZA	CONDUTOR DE LANCHA	5	**APROVADO**
3028	LENILSON DE SOUZA FERREIRA	CONDUTOR DE LANCHA	5	**CLASSIFICADO**
816	JOSUÉ SILVA OLIVEIRA	CONDUTOR DE LANCHA	5	**CLASSIFICADO**
521	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE LANCHA	4	**CLASSIFICADO**
1824	ANTONIO PAIXAO DA SILVA	CONDUTOR DE LANCHA	2	**CLASSIFICADO**
1653	ÁLVARO TORRES DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE LANCHA	2	**CLASSIFICADO**
3121	RENATO NEVES DE SALES	CONDUTOR DE LANCHA	2	**CLASSIFICADO**
125	JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	CONDUTOR DE LANCHA	2	**CLASSIFICADO**
1632	CARLOS ALBERTO GOMES ROSA	CONDUTOR DE LANCHA	0	**NÃO CLASSIFICADO**
770	JOÃO BATISTA FREDERICO NUNES	CONDUTOR DE LANCHA	0	**NÃO CLASSIFICADO**
902	MARCELO MOURA NUNES	CONDUTOR DE LANCHA	0	**NÃO CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: MERENDEIRA (37 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
126	FRANCISCA CARVALHO DE LIMA	MERENDEIRO	7	**APROVADO**
821	LUIZA IRENE OLIMPIO DE CARVALHO	MERENDEIRO	7	**APROVADO**
913	MARIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	7	**APROVADO**
1524	MARIA PEREIRA DINIZ	MERENDEIRO	7	**APROVADO**
829	VANGELA FERNANDES DOS SANTOS	MERENDEIRO	7	**APROVADO**

388	IDA NASCIMENTO DOS SANTOS	MERENDEIRO	6	**APROVADO**
1241	SOLANGE DUTRA DE FREITAS	MERENDEIRO	6	**APROVADO**
1289	SÔNIA MARIA ROSAS DO NASCIMENTO	MERENDEIRO	6	**APROVADO**
230	MARINÊS ALVES DA CONCEIÇÃO	MERENDEIRO	6	**APROVADO**
1073	VANUZA BERTULINO DE SALES	MERENDEIRO	6	**APROVADO**
821	ALCIANA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
2017	ALESSANDRA RODRIGUES CUSTODIO	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
1922	ALNECY BEZERRA SOBRINHO	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
126	ALZINETE SILVA DE SOUZA	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
199	ANTONIA BEZERRA DE LIMA	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
1869	CELINA OLIVEIRA BATISTA	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
600	CEZANE COSTA DE CARVALHO	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
1862	CLEONICE MARINHO DE ALMEIDA	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
297	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
95	DALVA BASTOS DA SILVA	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
2821	EDIMARA MORAIS OLIVEIRA	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
3534	ERIVANE DA SILVA MATOS	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
2815	FRANCINETH MORAES VEIGA	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
3412	FRANCISCA DO NASCIMENTO DE AMORIM	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
3011	GLEICE MARA AMDRIM VICENTE	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
88	GRACILENE PAIVA CABRAL	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
2545	IOLANDA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
1737	JADIGENS LIMA DE MATOS	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
3873	LEIDIANE MORAES HENRIQUE	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
1409	LUCILENE BARBOSA NEVES	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
847	LUCINEIA BRITO DE MENEZES	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
3151	MARCELINA MOTA TROVÃO	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
2745	MARCIANE SILVA DUARTE	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
917	MARIA AUXILIADORA REATO GOMES	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
944	MARIA DE FÁTIMA BATISTA FERNANDES	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
1814	MARIA JOANA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
1127	MARIA SÔNIA VERAS LEVI	MERENDEIRO	5	**APROVADO**
224	MARILENE ALVIS DA CONCEIÇÃO	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
2699	NEUSIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
736	POLIANA ARAÚJO DA SILVA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
1639	RAIMUNDA SARAIVA DE MOURA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
491	REGINA PERGENTINO BRITO	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
1572	RENATA MORAIS GARCIA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
753	ROSANE RAMIRES DE LIMA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
2691	ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
1538	SANDRA MARIA PEREIRA MARINHO	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
524	SEBASTIANA SILVA DA GAMA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
745	SILVETE DE MATOS MENEZES	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
243	SINEIA ALVES SOARES	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
1851	SOCORRO FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRO	5	**CLASSIFICADO**
2072	CARINA DO CARMO TAPODIMA	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
417	ELZENEIDE LIMA DE VASCONCELOS	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
2809	FRANCISCA ARAUJO DA SILVA	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
645	JÉSSICA COELHO ASSUNÇÃO	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
1171	MARIA IVETE SERRÃO DO VALE	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
1204	MARLEUDE NONATO DE SOUZA	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
561	RAIMUNDA DA SILVA FONTES	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
508	REGINA FRANCO DE ALMEIDA	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
1229	ROSEANE BASTOS FERREIRA	MERENDEIRO	4	**CLASSIFICADO**
2064	GREICE KELLY FROTA FREITAS	MERENDEIRO	3	**CLASSIFICADO**
3609	JONETE MONTEIRO DE SOUZA	MERENDEIRO	3	**CLASSIFICADO**
1129	MARIA SOCORRO LOPES FERREIRA	MERENDEIRO	3	**CLASSIFICADO**
308	RISANE SARAIVA DE MOURA	MERENDEIRO	3	**CLASSIFICADO**
2009	ALCELIR MENEZES DOS SANTOS	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
356	ANA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
3503	ANA PAULA CARDOSO DE SOUZA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
51	ARIJANE SANTOS DE SOUZA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2299	CECÍLIA PESSOA DA SILVA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1854	DANIEL SILVA DA SILVA FILHO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2665	DANIELE GOMES DA COSTA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
127	EDIANE CARDOSO PICANÇO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1649	EDINÉIA BOTELHO DE SOUZA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
3295	EDNA FIGUEIREDO SAMPAIO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
51	ELIENAIA DE FREITAS LIMA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2839	ELIZABETH BONETI MOREIRA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
3554	ERLES COELHO MORAES	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
3916	EROMICA MARQUES DUARTE	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
400	GEORGINA LOPES DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1044	GLAUCEA NASCIMENTO BARROSO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2933	IRISMAR OLIVEIRA DA SILVA FRANCO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2942	IRLANE CARVALHO DE LIMA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
704	IZAIRA DA SILVA MEDEIROS	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1752	JACSINARA JACÓ PAIVA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1887	JAIZE ALMEIDA DA SILVA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1869	JANE ANJOS DOS SANTOS	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
638	JEUZA DA SILVA CARVALHO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1911	JUCIELE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2068	JULIANA MEDEIROS DA SILVA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
3971	KEILA LEITE SANTANA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
3148	LILIAN FIGUEREDO DE SOUZA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1903	MAGNA DA SILVA REBEIRO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
951	MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1479	MARIA PRISCILA MATOS DA SILVA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1606	MARLENE ALVES CONEGUNDES	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**

274	MAYANE PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
487	NILCE MENDES DE LIRA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2135	NÍVEA MARIA FERNANDES CANAVARRO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
833	RAIMUNDA DUARTE GAMA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2309	REGILANE LIMA ROSAS	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1580	ROSELE DE OLIVEIRA BARROS	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
938	ROSIMEIRE DA SILVA NOGUEIRA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1699	SILVANA CASTRO TORRES	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
228	SILVANA COSTA DE MENEZES	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
811	SILVANA VICENTE MENEZES DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
2017	SUZETE DA SILVA SOARES	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
1494	TEREZA RAIMUNDA VITOR DA MOTA	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**
621	VANILEI DUARTE DO NASCIMENTO	MERENDEIRO	2	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA D (8 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3156	FRANCIMAR EVANGELISTA PEREIRA	MOTORISTA	9	**APROVADO**
3693	FÁBIO FRANCO DE SOUZA	MOTORISTA	7	**APROVADO**
2312	ANTÔNIO DA SILVA TRINDADE	MOTORISTA	5	**APROVADO**
1797	ADEVALDO SOUSA DA SILVA	MOTORISTA	5	**APROVADO**
3974	ANDERSON SILVA LOBATO	MOTORISTA	5	**APROVADO**
3	ANTONIO CARLOS DE ARRUDA RAULINO	MOTORISTA	5	**APROVADO**
2126	AURIMAR BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	5	**APROVADO**
830	CARLOS ALBERTO SANTOS DE MORAES	MOTORISTA	5	**APROVADO**
620	ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
119	FERNANDO SOUZA DE LIMA	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
1874	FRANCISCO CARLOS DA COSTA AMARAL	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
2483	FRANCISCO TORRES PEREIRA	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
1786	JOSÉ ALEX LIMA ROSAS	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
2255	JOSE DE ALMEIDA ROCHA	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
2990	JULIO CÉSAR GIRÃO DO REGO	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
2402	MANUEL DANTAS DA SILVA	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
2353	OMALY DE SOUZA E SOUZA	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
1819	PAULO ROBERTO DA SILVA GONSAGA	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
2314	RAIMUNDO PEDRO RIBEIRO	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
2057	WLYSSES FRANCO MACÊDO	MOTORISTA	5	**CLASSIFICADO**
2988	DANIEL MORAES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	4	**CLASSIFICADO**
1530	JOÃO GOMES DA SILVA	MOTORISTA	4	**CLASSIFICADO**
343	MAROILTON DE ARAÚJO BRANDÃO	MOTORISTA	4	**CLASSIFICADO**
1595	OLDENEY DOUGLAS DA COSTA PEDROSA	MOTORISTA	4	**CLASSIFICADO**
857	RONY BRITO DE CASTRO	MOTORISTA	3	**CLASSIFICADO**
3985	ADRIANO CAVALCANTE DA SILVA	MOTORISTA	2	**CLASSIFICADO**
2428	AELTON BRAZ FALCÃO	MOTORISTA	2	**CLASSIFICADO**
3569	ALYSSON SOUZA DE ALMEIDA	MOTORISTA	2	**CLASSIFICADO**
3634	ANTONIO RUFRAN NUNES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	2	**CLASSIFICADO**
2246	ANTONIO TEÓFILO DE OLIVEIRA NETO	MOTORISTA	2	**CLASSIFICADO**
3356	CARLOS MICHEL MARQUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	2	**CLASSIFICADO**
408	CLEBSON DOS SANTOS CARRIGA	MOTORISTA	2	**CLASSIFICADO**
825	GESSANDRO PINHEIRO GONDIM	MOTORISTA	2	**CLASSIFICADO**
2041	JACKSON MARQUES DE SOUZA	MOTORISTA	2	**CLASSIFICADO**
2549	JOSE ROBERTO ARAUJO DA COSTA	MOTORISTA	2	**CLASSIFICADO**
2373	MARCELO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	2	**CLASSIFICADO**
3961	MARCONDES CRISTINO DA SILVA	MOTORISTA	2	**CLASSIFICADO**
475	NIVALDO ALVES GUIMARÃES	MOTORISTA	2	**CLASSIFICADO**
2053	RAULISON JORGE DE VASCONCELOS NOGUEIRA	MOTORISTA	2	**CLASSIFICADO**
2926	RENATO MEDEIROS DIAS	MOTORISTA	2	**CLASSIFICADO**
757	VALBERTO GADELHA DA SILVA	MOTORISTA	2	**CLASSIFICADO**
1638	WAGNER DA SILVA DAMASCENO	MOTORISTA	2	**CLASSIFICADO**
2288	ANDRÉ DA COSTA GOMES	MOTORISTA	0	**CLASSIFICADO**
3567	CRISTER WESLEM DOS SANTOS	MOTORISTA	0	**CLASSIFICADO**
2473	EDILMAR DA SILVA MENEZES	MOTORISTA	0	**CLASSIFICADO**
3664	EDMUNDO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	0	**CLASSIFICADO**
3504	JOSÉ ILANILDO FERREIRA DE ANDRADE	MOTORISTA	0	**CLASSIFICADO**
1269	NELSON FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	0	**CLASSIFICADO**
3227	ROMULO AMORIM TEIXEIRA	MOTORISTA	0	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: VIGIA (7 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3697	WILDSON NASCIMENTO SILVEIRA	VIGIA	9	**APROVADO**
2643	ACASSIO COSTA DOS SANTOS	VIGIA	5	**APROVADO**
1803	CORACY LEITE ROSA	VIGIA	8	**APROVADO**
3111	BONIFÁCIO SOUZA DA GAMA	VIGIA	7	**APROVADO**
2830	BELMAR COSTA ALCANTARINO	VIGIA	5	**APROVADO**
1060	DEUZIMAR DA SILVA SOUZA	VIGIA	5	**APROVADO**
2749	ERIVAN AZEVEDO DA COSTA	VIGIA	5	**APROVADO**
3269	HERMESON FONTES BENTES	VIGIA	5	**APROVADO**
1019	JANDERSON SILVA DA SILVA	VIGIA	5	**APROVADO**
901	JOSÉ IRAILTON DE MATOS RODRIGUES	VIGIA	5	**APROVADO**
1589	KAROL WHAYTYLA FREITAS DA SILVEIRA	VIGIA	5	**APROVADO**
3057	PAULO CÉSAR MACIEL BATISTA	VIGIA	5	**APROVADO**
2321	PAULO JORGE SOARES KRAUSS	VIGIA	5	**APROVADO**
3485	RAIMUNDO JUNIOR COSTA DA SILVA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
3010	SERGINHO SILVA PEREIRA	VIGIA	5	**CLASSIFICADO**
525	AGNALDO MENDES DA SILVA	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
1736	ALEX SOARES LEANDRO	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**

1011	JONDSON SILVA DOS SANTOS	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
2002	ZILMAR TELES DE SOUZA	VIGIA	4	**CLASSIFICADO**
2796	FRANCISCO WANDERLEY NASCIMENTO DE AZEVEDO	VIGIA	3	**CLASSIFICADO**
878	MIZAEL RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	3	**CLASSIFICADO**
3365	ADENOR PEREIRA BRILHANTE	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
1104	ANDSON JOSÉ DE ANDRADE CARNEIRO	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
3755	CANUTO DO NASCIMENTO SANTANA FILHO	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
142	CÉLIO COSTA DE SOUZA	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
1464	DANIEL ALVES DE SOUZA	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
2383	DANIEL SANTANA DA SILVA	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
70	EDENILSON DA CONCEIÇÃO BRAZÃO	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
1133	EDERCLEY DE SOUZA MACEDO	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
2297	ELIZEU FREITAS FERNANDES	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
38	FABIO MATOS DE OLIVEIRA	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
2847	FRANCISCO ALVES GRIXÓ	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
3345	FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
1192	JAIR BARROSO DA SILVA	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
3772	JOSÉ GOMES PINTO	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
1592	KAICE DA SILVA TAVARES	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
2566	LEANDRO CORREA DOS SANTOS	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
2523	MIQUÉIAS DOS SANTOS LOPES	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
3273	ODAIR CUNHA DOS SANTOS	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
77	PAULO RICARDO SILVA DE SOUZA	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
608	PEDRO DE SOUZA FILHO	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
941	RAILSON DA FONSECA MONTEIRO	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
3071	RAIMUNDO COUTINHO DE SOUZA	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
1101	RAIMUNDO FREITAS DA SILVA	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
1992	RAIMUNDO NONATO RUFINO DE ALMEIDA	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
3135	RAULLISON PINHEIRO FEITOZA	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
2806	SIDNEI DE AMORIM PEREIRA	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
3312	SILVANILDO PARÁ DA COSTA	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
822	VAGNER AQUINO DOS ANJOS	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
1480	VALDENIR SANTOS DA SILVA	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**
2836	WELINGTON TAVEIRA BASTOS	VIGIA	2	**CLASSIFICADO**

VAGAS PROFESSORES – ZONA URBANA
FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR (30 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2456	FRANCINEIDE FIGUEIREDO PEREIRA	PROFESSOR AUXILIAR	10	**APROVADO**
2539	ALCIMERE DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR AUXILIAR	10	**APROVADO**
516	ALDENORA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	10	**APROVADO**
3046	FRANCISCA BARROS RODRIGUES	PROFESSOR AUXILIAR	10	**APROVADO**
3236	JAIR MARTINS FERNANDES	PROFESSOR AUXILIAR	10	**APROVADO**
1602	LEONICE DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR AUXILIAR	10	**APROVADO**
721	MARIA JOSÉ RAIMUNDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	10	**APROVADO**
796	RAIMUNDA LÍLIA DA COSTA FREITAS	PROFESSOR AUXILIAR	10	**APROVADO**
995	VALDINHA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	10	**APROVADO**
2286	PAULO DO CARMO BORGES	PROFESSOR AUXILIAR	9	**APROVADO**
1441	REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	9	**APROVADO**
3103	ANGELA MARIA DOS SANTOS MENEZES	PROFESSOR AUXILIAR	9	**APROVADO**
2196	WILDISON CARLOS DE SOUZA NOGUEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
1364	MARILENE GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
836	LÍLIAN DE AZEVEDO LIRA	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
143	MARINA DA SILVA PORTO	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
3205	DENYZE DOS SANTOS LYRA	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
3334	MICHELANE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
1652	ALBERTA ETELVINA ALBUQUERQUE VILAGELIN	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
3486	CLEYTON ARAÚJO DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
3097	CRISTIANE OLIVEIRA CAMPOS	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
191	FABIANA DAMASCENA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
3181	FRANCISCA MAGALHÃES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
3323	FRANCISCO LANO GIRÃO DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
2825	GRACIETE MARIA BASTOS PEDROSA	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
506	IRISLANE FERNANDES CAMPELO	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
2621	LANERSON MACENA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
1951	LÚCIA FERNANDES CRUZ DAMASCENO	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
3064	MARA BETÂNIA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
3735	MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**
2324	MARIA ELI PINHEIRO FEITOZA	PROFESSOR AUXILIAR	8	**CLASSIFICADO**
144	MIRIAM DE SOUZA SIMÕES	PROFESSOR AUXILIAR	8	**CLASSIFICADO**
2044	NICANORA NÓBREGA CONDE	PROFESSOR AUXILIAR	8	**CLASSIFICADO**
3216	CONCEIÇÃO RODRIGUES NASCIMENTO	PROFESSOR AUXILIAR	7	**CLASSIFICADO**
3240	CRISTIANO NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	7	**CLASSIFICADO**
2350	ELANE CRISTINA PEREIRA DE MENEZES	PROFESSOR AUXILIAR	7	**CLASSIFICADO**
1342	ELIANA DE SOUZA CARDOSO	PROFESSOR AUXILIAR	7	**CLASSIFICADO**
3410	HOSANA DE MOURA LIMA	PROFESSOR AUXILIAR	7	**CLASSIFICADO**
1973	JARILDA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	7	**CLASSIFICADO**
848	JOZIEL SILVA DE LIMA	PROFESSOR AUXILIAR	7	**CLASSIFICADO**
2345	LILIAN FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	7	**CLASSIFICADO**
2597	LUCIANE GONÇALVES MAXIMIANO	PROFESSOR AUXILIAR	7	**CLASSIFICADO**
2444	MÁRCIA MATOS FERNANDES	PROFESSOR AUXILIAR	7	**CLASSIFICADO**
2397	MARCOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	7	**CLASSIFICADO**
1402	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	7	**CLASSIFICADO**
1304	MAYCON NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ALXILIAR	7	**CLASSIFICADO**
1049	MOISÉS DE SOUZA CARDOSO	PROFESSOR AUXILIAR	7	**CLASSIFICADO**
1235	PRISCILA BEZERRA LIMA	PROFESSOR AUXILIAR	7	**CLASSIFICADO**
159	RENATA DE SOUZA SIMÕES	PROFESSORA AUXILIAR	7	**CLASSIFICADO**

3429	SANDRA REGINA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	7	**CLASSIFICADO**
1806	ZILDA RIBEIRO GOMES	PROFESSOR AUXILIAR	7	**CLASSIFICADO**
2296	JANETE ARAÚJO DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	6	**CLASSIFICADO**
2623	AFRANIO FIGUEIREDO FARIAS RAMALHO	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
1268	ANA MARIA DE ALMEIDA GAMA	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
668	ANTONIO VANDERLAN COSTA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
2216	CIBELE ARRUDA COSTA	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
2575	DARLEIDE LIMA DE VASCONCELOS	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
1978	EDNEI LOMAS MONTEIRO	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
4006	EDNELZA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
2401	ELLEM FEITOSA MORAIS	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
420	EUBANIZA PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
2348	EUCINETE LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
2239	EUNICE BATISTA XAVIER	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
2079	EURILANE ARAÚJO GOMES	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
1451	EVERALDO SALES DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
1250	FERNANDO GOMES BEZERRA	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
2937	FRANCISCA SALES DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
1391	ISRAEL DE AQUINO FURTADO	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
2165	IVONE GAMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
440	JOÃO FARIAS DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
214	JUCIMARA DE LIMA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
665	KLIVIA DE MATOS SILVA E SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
3880	LENICE CASTRO TOICIMA	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
2352	MARIA DE JESUS QUEIROZ DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
2555	MARIA DE NAZARÉ FREITAS MAIA	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
1968	MARIA EDINASIA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
509	MARIA GLEICE SABÓIA SAID	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
3241	MARIANA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
369	MARINETE DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
3192	NADIR ARAÚJO DE SALES	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
1421	RAILTON DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
3340	RITA DE SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
3438	ROSEANE FREITAS VIANA	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
3931	ROSIANE SALOMÃO PEREIRA	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
2930	RUTE MARTINS VIEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	5	**CLASSIFICADO**
3101	DANIEL DE ASSUNÇÃO BRUNO	PROFESSOR AUXILIAR	4	**CLASSIFICADO**
669	DANNY SOARES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	4	**CLASSIFICADO**
719	ERLANE ARAÚJO	PROFESSOR AUXILIAR	4	**CLASSIFICADO**
932	JOCIANE SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	4	**CLASSIFICADO**
2101	JONAS SOUZA FRANCALINO	PROFESSOR AUXILIAR	4	**CLASSIFICADO**
2446	MARIA JOSÉ MORAIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	4	**CLASSIFICADO**
3467	TAILYNE BEZERRA ANTUNES	PROFESSOR AUXILIAR	4	**CLASSIFICADO**
2596	ANTÔNIA ELICE GOMES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	3	**CLASSIFICADO**
110	FABIANA DE SOUZA MATTOS	PROFESSOR AUXILIAR	3	**CLASSIFICADO**
497	SAMARA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	3	**CLASSIFICADO**
3791	SILVANDO LIMA SAMPAIO	PROFESSOR AUXILIAR	3	**CLASSIFICADO**
1661	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
2481	ALCILEIDE DE SOUZA TORRES	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
98	ALESSANDRA PONTES BARROS	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
2793	ANA CLEUSA PEREIRA CARDOSO	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
1555	CELENE MOREIRA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
1800	CLEICIANE PINHEIRO DA COSTA	PROFFESOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
2341	DALILA NASCIMENTO DOS ANJOS	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
3093	DHEYCE DA SILVA MAIA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
1628	ELANE CRISTINA ARANHA LIMA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
1857	ELENIR SANTANA CHAVES	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
2763	ÉRIKA COELHO SERRÃO	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
424	FRANCIJANE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
862	FRANCISCA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
2976	GERENILDA DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
465	GISELLE ROCHA DA COSTA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
3468	GLEICE ADAMES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
429	ILLANE DE SOUZA MARICAUA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
3127	IRENE DOS SANTOS ALFAIA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
3522	IZONEIDE SANTANA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
1325	JANETE ALVES LOPES	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
466	JAQUELINE SOARES NASCIMENTO	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
643	JOELMA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
2177	JOICEANA LEVI DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
1676	JOSIMAR NUNES CIDADE	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
1377	JOSIVAN FRANCO DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
585	JUCIMARA ANDRADE CRUZ	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
6	JUCIMARA XAVIER AMARAL	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
3087	KATIA CHEILA DE AGUIAR SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
4009	KÉTULA RABELO DA COSTA CORDOVIL	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
1420	KEZIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
2919	LARISSA CRUZ COSTA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
2234	LENIR BASTOS MONTEIRO	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
2479	LILIANE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
94	MARCELO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
3253	MARIA HELENA COSTA PEREIRA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
982	MARIA ZIVANETH DOS S. REIS	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
1983	MARIVALDA LASMAR LAUREANO	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
2282	MATILDE PIMENTEL OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
1725	MAXMYLLER LIMA DE MENEZES	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
3341	MAYARA CARVALHO DE LIMA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
1189	MICHELE SILVA DE VASCONCELOS	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
1825	NAYANDRA PEREIRA VICENTE	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**

1826	NOÁDIA DA SILVA GOMES	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
952	NOEMIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
3509	ORTENCIA VASCONCELOS COELHO	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
3348	RAILANE DAMASCENO CAVALCANTE	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
3073	RAQUEL PEIXOTO BASTOS	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
2540	RAQUEL SIQUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
1909	ROSANA DA SILVA RAMOS	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
2328	SIMONETE SENA DE ARAÚJO	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
1546	SUELY SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
3906	TÂMARA ALEXANDRE DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
1203	VANESSA GOMES LEÃO	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
2349	WILLES DE SOUZA IPIRANGA	PROFESSOR AUXILIAR	2	**CLASSIFICADO**
2194	ABILENE SENA GARCEZ	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
603	ADAYANE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
1320	ANA GLEICY BRITO DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
1831	ANA MARIA ARAÚJO DA COSTA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
662	ANTONIO TULIO MARTINS DE LIMA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
2484	CARINA LIMA PINHEIRO MENEZES	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
1068	CINTIA DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
2273	CLAUDENICE MEDEIROS VIEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
3740	DANDARA OLIVEIRA RABELO	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
1222	DARLEN LEÃO DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
493	ELIZANGELA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
846	FABIANA MORAES DOS SANTOS AMARAL	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
78	FRANCILDA PENHA CORREIA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
3557	FRANCISCO MATOS PAIVA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
2542	GERLANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
1198	GLENA COSTA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
2589	IRLANE CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
1419	ISIS FREITAS DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
1074	ITATIANA CASTRO DO NASCIMENTOS	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
615	JECILANY VASCONCELOS SOARES	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
679	JOSEIR BEZERRA DE MOURA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
2207	KEITE MAQUINÉ BATISTA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
3809	KÉLITA LIMA SOARES	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
2944	KETELLEN FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
2664	LEANA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
2654	LUCIMARA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
2789	LUIZA ALVES DE ARAÚJO	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
3158	MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
817	MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
1650	NEIDE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
2190	RAIMUNDA MACENA CAVALCANTE	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
2694	ROSINEIDE SOUZA DA SILVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
3992	SHIRLEY STEPHANIE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**
1541	SILIANA CRUZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	0	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR CRECHE I – 2 ANOS (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3375	DALVA FERREIRA DA SILVA	CRECHE I (2 ANOS)	10	**APROVADO**
2077	ELIANE ALVES PINHEIRO	CRECHE I (2 ANOS)	6	**APROVADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR CRECHE II – 3 ANOS (6 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
72	JUZA DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR CRECHE II (3 ANOS)	10	**APROVADO**
302	ADRIANA MARQUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CRECHE II (3 ANOS)	10	**APROVADO**
3153	NELCINEIDE DO CARMO SILVA	PROFESSOR CRECHE II (3 ANOS)	10	**APROVADO**
520	CLAUDETE DA SILVA ANGELIM	PROFESSOR CRECHE II (3 ANOS)	10	**APROVADO**
3707	CARINA CARNEIRO RODRIGUES QUEIROZ	PROFESSOR CRECHE II (3 ANOS)	10	**APROVADO**
3237	PAULA SOCORRO PICANÇO VIEIRA	PROFESSOR CRECHE II (3 ANOS)	8	**APROVADO**
425	ROSINILDE DA COSTA PEREIRA	PROFESSOR CRECHE II (3 ANOS)	8	**CLASSIFICADO**
569	NATALIANA MACIEL DE MATOS	PROFESSOR CRECHE II (3 ANOS)	6	**CLASSIFICADO**
1411	FRANCIETE DE OLIVEIRA ANTUNES	PROFESSOR CRECHE II (3 ANOS)	5	**CLASSIFICADO**
2972	LEONICE SOUZA DO CARMO	PROFESSOR CRECHE II (3 ANOS)	5	**CLASSIFICADO**
3287	SENDY KERLE MELO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CRECHE II (3 ANOS)	5	**CLASSIFICADO**
2557	PATRÍCIA COELHO PEREIRA	PROFESSOR CRECHE II (3 ANOS)	5	**CLASSIFICADO**
1034	DICIOMAR MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CRECHE II (3 ANOS)	5	**CLASSIFICADO**
146	ANA MARIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR CRECHE II (3 ANOS)	4	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR CRECHE I E PRÉ I (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS

2805	NATHALIA KESSIMA PEREIRA SILVA SOUSA	CRECHE I E PRÉ I	8	**APROVADO**
605	SIMONE TELES GUIMARÃES	CRECHE I E PRÉ I	7	**CLASSIFICADO**
2249	CLISSIA REIS DA SILVA	CRECHE I E PRÉ I	7	**CLASSIFICADO**
618	MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES DE MORAIS	CRECHE I E PRÉ I	5	**CLASSIFICADO**
1438	MARIA LIZIANE LEMOS AGUIAR	CRECHE I E PRÉ I	5	**CLASSIFICADO**
326	ERILENE DE SOUZA DOS SANTOS	CRECHE I E PRÉ I	3	**CLASSIFICADO**
1168	MARIA ALCINEIDE SILVA PINHEIRO	CRECHE I E PRÉ I	2	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR CRECHE II E PRÉ II (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
313	LUCIO GOMES NOGUEIRA	CRECHE II E PRÉ II	5	**APROVADO**
334	BRUNA FETOSA COSTA	CRECHE II E PRÉ II	2	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I (5 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1058	GÉSSICA COSTA VICTORINO	PROFESSOR PRÉ I	12	**APROVADO**
1921	MARLENE PAIVA DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I	10	**APROVADO**
737	FRANCILENE FERNANDES VIANA	PROFESSOR PRÉ I	10	**APROVADO**
1183	MARIA OCINÉIA FIRMINO DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I	10	**APROVADO**
1054	ELIZANGELA MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR PRE I	10	**APROVADO**
802	GILMARA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR PRE I	10	**CLASSIFICADO**
409	MARILETHE FONSECA MATTOS	PROFESSOR PRE I	10	**CLASSIFICADO**
108	BENEDITA CHAVES BARROSO	PROFESSOR PRÉ I	8	**CLASSIFICADO**
393	ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR PRÉ I	8	**CLASSIFICADO**
1213	ALCILENE BARBOSA DE FREITAS	PROFESSOR PRÉ I	8	**CLASSIFICADO**
3293	ALEXANDRA COSTA LEITE	PROFESSOR PRÉ I	7	**CLASSIFICADO**
672	ELCENIRA MATOS DE ARAÚJO	PROFESSOR PRÉ I	7	**CLASSIFICADO**
2389	ALEXANDRE DE LIRA	PROFESSOR PRÉ I	6	**CLASSIFICADO**
102	VEIDA LIMA DE BRITO	PROFESSOR PRÉ I	5	**CLASSIFICADO**
1734	NÚBIA SOUZA PEREIRA	PROFESSOR PRÉ I	5	**CLASSIFICADO**
534	MARIA DENISE DA SILVA LEAL	PROFESSOR PRÉ I	5	**CLASSIFICADO**
4004	NONATA LIMA MELO	PROFESSOR PRÉ I	5	**CLASSIFICADO**
1955	ADRIANA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR PRÉ I	5	**CLASSIFICADO**
1065	ALIZETH MAIA DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I	5	**CLASSIFICADO**
3019	FRANCILENE SERRÃO DO NASCIMENTO	PROFESSOR PRÉ I	5	**CLASSIFICADO**
3825	ANA CAROLINA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR PRÉ I	5	**CLASSIFICADO**
762	GREICY LANE ALMEIDA GADELHA	PROFESSOR PRE I	4	**CLASSIFICADO**
3298	GESIANE CORDEIRO DE ASSIS	PROFESSOR PRE I	4	**CLASSIFICADO**
533	WALDERLENE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRÉ I	2	**CLASSIFICADO**
2351	CIRLENE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR PRÉ I	2	**CLASSIFICADO**
1949	SEBASTIANA BRILHANTE DE SOUZA	PROFESSOR PRÉ I	2	**CLASSIFICADO**
217	ADRIANA PEREIRA SEABRA VIDAL	PROFESSOR PRÉ I	2	**CLASSIFICADO**
197	JANE FLORES DE MORAES	PROFESSOR PRÉ I	2	**CLASSIFICADO**
3997	GLEUCIANY RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR PRÉ I	2	**CLASSIFICADO**
2464	ALDINÉIA SANTANA DE MENEZES	PROFESSOR PRÉ I	2	**CLASSIFICADO**
3760	MARLUCE MEIRELES QUEIROZ	PROFESSOR PRÉ I	2	**CLASSIFICADO**
3330	FRANCISCA DO ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR PRÉ I	2	**CLASSIFICADO**
863	CELINE MORAES BRAGA	PROFESSOR PRÉ I	0	**CLASSIFICADO**
1059	LUZINETE DE ALMEIDA GUEDES	PROFESSOR PRÉ I	0	**NÃO CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II (4 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1502	MAURÍCIO RODRIGUES SAMPAIO	PROFESSOR PRÉ II	10	**APROVADO**
2733	MARIA ADELINA DE LIMA	PROFESSOR PRÉ II	10	**APROVADO**
2168	VALCILENE MAGALHÃES PEREIRA	PROFESSOR PRÉ II	10	**APROVADO**
1688	VALCINEIA MARTINS MONTEIRO	PROFESSOR PRÉ II	10	**APROVADO**
3807	KEILA CRISTINA DA SILVA FRANÇA	PROFESSOR PRÉ II	10	**CLASSIFICADO**
3372	ROSIMAR LOPES DA GAMA	PROFESSOR PRÉ II	10	**CLASSIFICADO**
1081	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES BATISTA	PROFESSOR PRÉ II	10	**CLASSIFICADO**
1278	VALDELICE FRANCISCA DE SOUZA MATOS	PROFESSOR PRÉ II	10	**CLASSIFICADO**
1331	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR PRÉ II	10	**CLASSIFICADO**
2790	CASSANDRA BATISTA DE JESUS ANTUNES	PROFESSOR PRÉ II	10	**CLASSIFICADO**
2170	HERMESON DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR PRÉ II	10	**CLASSIFICADO**
806	RAIMUNDA LELIANE DA COSTA FREITAS	PROFESSOR PRÉ II	10	**CLASSIFICADO**
344	LIDIANE BRANDÃO JAIME	PROFESSOR PRÉ II	9	**CLASSIFICADO**
1234	ELIANA MARIA BRANDÃO DE ALMEIDA	PROFESSOR PRÉ II	8	**CLASSIFICADO**
1967	JOCILANE DO NASCIMENTO FERNANDES	PROFESSOR PRÉ II	8	**CLASSIFICADO**
1599	YOLANDA RODRIGUES DO CARMO	PROFESSOR PRÉ II	8	**CLASSIFICADO**
383	ANA PAULA CHAVES PEREIRA	PROFESSOR PRÉ II	8	**CLASSIFICADO**
576	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE FREITAS PORTELA	PROFESSOR PRÉ II	8	**CLASSIFICADO**
1540	IVONETH GONÇALVES BATISTA	PROFESSOR PRÉ II	8	**CLASSIFICADO**
2223	ALIETE LIRA PIRES	PROFESSOR PRÉ II	8	**CLASSIFICADO**
2379	ELCIMAR MACHADO DA SILVA	PROFESSOR PRÉ II	8	**CLASSIFICADO**
3100	FRANCINEIDE MATOS DE FREITAS	PROFESSOR PRÉ II	8	**CLASSIFICADO**
1622	NILCIVÂNIA REBOUÇAS BINDÁ	PROFESSOR PRÉ II	8	**CLASSIFICADO**
3069	MOISÉS ROCHA DA CRUZ	PROFESSOR PRÉ II	8	**CLASSIFICADO**
3442	REGINA LIMA GATTO	PROFESSOR PRÉ II	8	**CLASSIFICADO**
1307	LEIDEJANE MENDONÇA DE SOUZA	PROFESSOR PRE II	8	**CLASSIFICADO**
3382	FRANCISCA TAILA GUIMARÃES PEREIRA	PROFESSOR PRE II	8	**CLASSIFICADO**
149	CARME CRISTINA BONFIM DA SILVEIRA	PROFESSOR PRÉ II	7	**CLASSIFICADO**
154	HELEM CURSINO CORRÊA	PROFESSOR PRÉ II	7	**CLASSIFICADO**
1799	ELIANE SOUZA SANTANA	PROFESSOR PRÉ II	7	**CLASSIFICADO**
627	VALDEMIR SALOMÉ DE MATOS	PROFESSOR PRÉ II	7	**CLASSIFICADO**

2256	MARIA ROSARIA REIS COELHO	PROFESSOR PRÉ II	7	**CLASSIFICADO**
2640	DAMIANA REBELO MESQUITA	PROFESSOR PRÉ II	7	**CLASSIFICADO**
3124	MARIA MADALENA GOMES PIRES	PROFESSOR PRE II	7	**CLASSIFICADO**
5	VALCILENE FLORIANO GOMES	PROFESSOR PRÉ II	6	**CLASSIFICADO**
252	KEILA BANDEIRA LELIS	PROFESSOR PRÉ II	5	**CLASSIFICADO**
526	MARIA DO SOCORRO BENTO XIMENDES BEZERRA	PROFESSOR PRÉ II	5	**CLASSIFICADO**
3510	LUCILÉIA DA SILVA ENCARNAÇÃO	PROFESSOR PRÉ II	5	**CLASSIFICADO**
1167	EUNICE COELHO PEREIRA	PROFESSOR PRÉ II	5	**CLASSIFICADO**
1993	AIDA AZEVEDO DA SILVA COSTA	PROFESSOR PRÉ II	5	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. ANO (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
91	NADJA DE SOUZA FIRMO FERNANDES	PROFESSOR 1º ANO	9	**APROVADO**
522	MARIA VALDENIZE GUIMARÃES DA SILVA	PROFESSOR 1º ANO	9	**APROVADO**
3964	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR 1º ANO	9	**CLASSIFICADO**
2748	LÚCIA MARIA MARTINS CARVALHO	PROFESSOR 1º ANO	9	**CLASSIFICADO**
3715	DIEIME SANDRA VELOSO DOS SANTOS	PROFESSOR 1º ANO	8	**CLASSIFICADO**
2721	ANTONIO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	PROFESSOR 1º ANO	8	**CLASSIFICADO**
3551	JOSÉ ROBERTO TORRES DA SILVA	PROFESSOR 1º ANO	8	**CLASSIFICADO**
3067	ALDELINA LIRA PIRES	PROFESSOR 1º ANO	8	**CLASSIFICADO**
956	BETH SOUZA DA SILVA	PROFESSOR 1º ANO	5	**CLASSIFICADO**
2705	MEURIANE DE SOUZA ROSA	PROFESSOR 1º ANO	5	**CLASSIFICADO**
3832	MICHEURA COSTA BRAGANÇA	PROFESSOR 1º ANO	5	**CLASSIFICADO**
3367	DALILA FRANCO DA SILVA	PROFESSOR 1º ANO	5	**CLASSIFICADO**
1685	ALCINEIA DA COSTA GOMES	PROFESSOR 1º ANO	3	**CLASSIFICADO**
3827	JOSINEIDE MONTEIRO DA CUNHA	PROFESSOR 1º ANO	3	**CLASSIFICADO**
3024	DEIZE DO ROSÁRIO XAVIER	PROFESSOR 1º ANO	2	**CLASSIFICADO**
2146	MARIA DE JESUS SILVA E SILVA	PROFESSOR 1º ANO	0	**NÃO CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 2º. ANO (4 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
871	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR 2º ANO	11	**APROVADO**
2191	SUZETE FERNANDES BASTOS	PROFESSOR 2º ANO	10	**APROVADO**
3234	MARIA DO SOCORRO LINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2º ANO	10	**APROVADO**
3511	ALDEMIR LIMA GOMES	PROFESSOR 2º ANO	10	**APROVADO**
3556	JOSÉ ANTONIO ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR 2º ANO	10	**CLASSIFICADO**
173	LUCIMARA SANTOS DOS SANTOS	PROFESSOR 2º ANO	8	**CLASSIFICADO**
2014	MARIA IULANE PIRES DE FREITAS	PROFESSOR 2º ANO	8	**CLASSIFICADO**
2590	RARISON VASCONCELOS DA COSTA	PROFESSOR 2º ANO	8	**CLASSIFICADO**
2878	IRLANE CAVALCANTE DE AMORIM	PROFESSOR 2º ANO	7	**CLASSIFICADO**
488	ELIANA MARIA DA SILVA LINS	PROFESSOR 2º ANO	6	**CLASSIFICADO**
3246	AURINETE DE ARAÚJO SOUZA CRUZ	PROFESSOR 2º ANO	5	**CLASSIFICADO**
797	JOYCE MARA LIMA DA SILVA	PROFESSOR 2º ANO	5	**CLASSIFICADO**
794	FRANCÉLIA CLEMENTINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2º ANO	5	**CLASSIFICADO**
3889	NERLANE ANANIAS MORAES	PROFESSOR 2º ANO	5	**CLASSIFICADO**
2313	JUCILEIDE COSTA DA SILVA	PROFESSOR 2º ANO	3	**CLASSIFICADO**
2173	LUZINEI DA COSTA BARBOSA	PROFESSOR 2º ANO	2	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. ANO (5 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2050	MARLY ALVES DE SOUZA	PROFESSOR 3º ANO	11	**APROVADO**
998	GEANE GASPAR GONÇALVES	PROFESSOR 3º ANO	10	**APROVADO**
2918	MARINÉIA ROCHA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR 3º ANO	10	**APROVADO**
2087	CREUZA COSTA DA SILVA	PROFESSOR 3º ANO	10	**APROVADO**
1276	ANTÔNIA RODRIGUES MAIA	PROFESSOR 3º ANO	10	**APROVADO**
3254	GILLIARD SILVA DA COSTA	PROFESSOR 3º ANO	10	**CLASSIFICADO**
2488	ANTONIETA DE SOUZA BRAGA	PROFESSOR 3º ANO	9	**CLASSIFICADO**
2455	MARIA VANDA FIGUEIREDO PEREIRA	PROFESSOR 3º ANO	8	**CLASSIFICADO**
2709	LUCIENE PRAIANO MARTINS	PROFESSOR 3º ANO	8	**CLASSIFICADO**
358	FRANCIANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR 3º ANO	8	**CLASSIFICADO**
3142	JUIZES NEVES SOARES	PROFESSOR 3º ANO	8	**CLASSIFICADO**
2798	IVANUZA DE OLIVEIRA CASTRO	PROFESSOR 3º ANO	8	**CLASSIFICADO**
2094	IDA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR 3º ANO	8	**CLASSIFICADO**
303	ANA PAULA NOGUEIRA TAVARES MARTINS	PROFESSOR 3º ANO	8	**CLASSIFICADO**
3026	JUSSANA SABOIA SAID	PROFESSOR 3º ANO	8	**CLASSIFICADO**
2151	ROSÂNGELA ANDRADE DA COSTA	PROFESSOR 3º ANO	8	**CLASSIFICADO**
2132	ELIANA GRACIA DA SILVA	PROFESSOR 3º ANO	8	**CLASSIFICADO**
1303	JOÃO ROBERTO VALENTIM	PROFESSOR 3º ANO	7	**CLASSIFICADO**
2678	ESTERLANE PALHETA DE SOUZA	PROFESSOR 3º ANO	7	**CLASSIFICADO**
3970	VANDERLÉIA NASCIMNENTO DA SILVA	PROFESSOR 3º ANO	6	**CLASSIFICADO**
3439	FRANCISCA PARENTES BASTOS	PROFESSOR 3º ANO	5	**CLASSIFICADO**
2692	RAIMUNDO JOSÉ TAVARES LIMA	PROFESSOR 3º ANO	5	**CLASSIFICADO**
3036	CAROLINA COSMO DO NASCIMENTO	PROFESSOR 3º ANO	5	**CLASSIFICADO**
3694	GLEISON DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR 3º ANO	5	**CLASSIFICADO**
2208	LILIANE DA COSTA MARTINS	PROFESSOR 3º ANO	2	**CLASSIFICADO**
128	KAROLINE BARBOSA PALHETA	PROFESSOR 3º ANO	0	**CLASSIFICADO**
3395	MICHELE BORGES DA SILVA	PROFESSOR 3º ANO	0	**CLASSIFICADO**
1154	JAMILE CRISTINA FIGUEIREDO BARROS DE MORAES	PROFESSOR 3º ANO	0	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 4º. ANO (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1687	CLEOMAR PEREIRA MARICAUA	PROFESSOR 4º ANO	10	**APROVADO**

2391	EUDÉLIA DE SOUZA CARDOSO	PROFESSOR 4º ANO	10	**APROVADO**
3456	ANDRÉ LUIS DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR 4º ANO	10	**CLASSIFICADO**
2546	MÁRCIA DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR 4º ANO	10	**CLASSIFICADO**
2693	FRANCISCO PEREIRA MORAES	PROFESSOR 4º ANO	8	**CLASSIFICADO**
2941	HELENA SIMARA MORAES BEZERRA	PROFESSOR 4º ANO	8	**CLASSIFICADO**
3472	VERISSIMA FLEURI DE VASCONCELOS DE FREITAS	PROFESSOR 4º ANO	8	**CLASSIFICADO**
352	VÂNIA MARIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR 4º ANO	7	**CLASSIFICADO**
1282	ALFREDO MAUTHAY	PROFESSOR 4º ANO	7	**CLASSIFICADO**
3042	FRANSCISCA CORINHA NEVES DE ARAÚJO	PROFESSOR 4º ANO	5	**CLASSIFICADO**
1336	MAURÍCIO SILVA DE SOUZA	PROFESSOR 4º ANO	5	**CLASSIFICADO**
281	MERIANE LOPES DA SILVA	PROFESSOR 4º ANO	5	**CLASSIFICADO**
2866	SÔNIA BRAZ DA SILVA	PROFESSOR 4º ANO	5	**CLASSIFICADO**
2013	ALDERVÂNIA DE AMORIM FROTA	PROFESSOR 4º ANO	5	**CLASSIFICADO**
3437	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	PROFESSOR 4º ANO	5	**CLASSIFICADO**
3950	SAURA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	PROFESSOR 4º ANO	4	**CLASSIFICADO**
1843	KELEN COSTA RIBEIRO	PROFESSOR 4º ANO	4	**CLASSIFICADO**
3864	MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA	PROFESSOR 4º ANO	2	**CLASSIFICADO**
3769	ODALICE MORAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 4º ANO	2	**CLASSIFICADO**
1157	JONAS NASCIMENTO MIRANDA	PROFESSOR 4º ANO	2	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. ANO/ 5º. ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA (3 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1640	LEILIANE BARROSO DUARTE	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	10	**APROVADO**
3001	LUZIA DA SILVA PICANÇO	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	10	**APROVADO**
2675	DANIEL DINELLY MICHILES	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	10	**APROVADO**
2508	FRANCILENE MESQUITA PICANÇO	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	10	**CLASSIFICADO**
3004	QUEZINHA GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	10	**CLASSIFICADO**
2000	MATILDE BATISTA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	10	**CLASSIFICADO**
2001	LIN DETE ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	10	**CLASSIFICADO**
2747	ROSILENE TAVARES DE LIMA	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	10	**CLASSIFICADO**
3035	SANDRO LUIZ SANTOS DE SOUZA	PROFESSORDE 1º AO 5º ANO	8	**CLASSIFICADO**
1751	PAULA MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	8	**CLASSIFICADO**
1394	MARIA MITRIONE DE ALMEIDA CASTRO	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	8	**CLASSIFICADO**
1095	GERVÁSIO EDSON LIMA DE SOUZA	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	8	**CLASSIFICADO**
2142	SILEIDSON DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	8	**CLASSIFICADO**
3096	ANDRÉA SOARES DA ROCHA	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	8	**CLASSIFICADO**
1996	ADRIELZA ORTER MOTA	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	8	**CLASSIFICADO**
3925	NAZARÉ MARINHO PEREIRA	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	7	**CLASSIFICADO**
1518	FÁTIMA LOMAS MONTEIRO	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	7	**CLASSIFICADO**
2462	DIULENE GLÊICE GUIMARÃES CASCAES	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	7	**CLASSIFICADO**
1194	LUCIDEIA DA SILVA VASCONCELOS	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	7	**CLASSIFICADO**
1173	ANA CLÁUDIA PEREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	7	**CLASSIFICADO**
472	ROSINEI PEREIRA ROBEIRO	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	6	**CLASSIFICADO**
1388	SILVANA DOS SANTOS FALCÃO	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	5	**CLASSIFICADO**
3728	GERALDO ROCHA DA COSTA	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	5	**CLASSIFICADO**
3131	SUZETE ATHAYDE DO LIVRAMENTO	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	5	**CLASSIFICADO**
3090	FRANCISCO JOSÉ CRUZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	5	**CLASSIFICADO**
1847	JEFFERSON GOMES DE CASTRO	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	5	**CLASSIFICADO**
1963	VALDILSON LIMA DA SILVA	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	5	**CLASSIFICADO**
1547	IRIS LEITE DA SILVA	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	5	**CLASSIFICADO**
2810	MIGUEL ANGELO DE FIGUEIREDO BALBY JUNIOR	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	5	**CLASSIFICADO**
490	REJEANE PEREIRA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	5	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. ANO - PORTUGUÊS (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1774	ADRIANA DE AZEVEDO LIRA	PROFESSOR 6º ANO	12	**APROVADO**
1807	CARLA LUDIMILA SOARES BORLIDO	PROFESSOR 6º ANO	10	**CLASSIFICADO**
2248	GREICIANE FERREIRA VIEIRA	PROFESSOR 6º ANO	10	**CLASSIFICADO**
2028	LUCIMEIRE DA CONCEIÇÃO AMORIM DOS SANTOS	PROFESSOR 6º ANO	10	**CLASSIFICADO**
3169	JULIEI NEVES SOARES	PROFESSOR 6º ANO	10	**CLASSIFICADO**
2587	ROSIVANA RODRIGUES MOREIRA	PROFESSOR 6º ANO	10	**CLASSIFICADO**
2405	ANA CRISTINA JANUÁRIO CALADO	PROFESSOR 6º ANO	8	**CLASSIFICADO**
3578	HERTO ALVES DE MIRANDA	PROFESSOR 6º ANO	8	**CLASSIFICADO**
3047	FRANCISCA TRINDADE PACHECO	PROFESSOR 6º ANO	8	**CLASSIFICADO**
1265	FRANCISCA LIDIANE CAVALCANTE DE AMORIM	PROFESSOR 6º ANO	8	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º./ 7º. ANO – ENSINO RELIGIOSO/ GEOGRAFIA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3747	MAXSENIRA BARROSO MEDEIROS	PROFESSOR 6º AO 7º ANO	9	**APROVADO**
517	ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA LEITE	PROFESSOR 6º AO 7º ANO	9	**CLASSIFICADO**
132	ESTEFANI SILVA DA CRUZ	PROFESSOR 6º AO 7º ANO	8	**CLASSIFICADO**
971	LUCIO BARBOSA FILHO	PROFESSOR 6º AO 7º ANO	8	**CLASSIFICADO**
2107	DÉBORA GUEDES DA CRUZ	PROFESSOR 6º AO 7º ANO	8	**CLASSIFICADO**
707	JOHNNY CARVALHO FERNANDES	PROFESSOR 6º AO 7º ANO	8	**CLASSIFICADO**
3914	TEREZILA JACINTO DE CASTRO	PROFESSOR 6º AO 7º ANO	8	**CLASSIFICADO**
3753	ERONILSON DOS SANTOS DE ARAÚJO	PROFESSOR 6º AO 7º ANO	8	**CLASSIFICADO**
2891	LUCIMAR DE SOUZA	PROFESSOR 6º AO 7º ANO	7	**CLASSIFICADO**
1217	RAIMUNDO OLIVEIRA RABELO FILHO	PROFESSOR 6º AO 7º ANO	7	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 7º. ANO – INGLÊS/ HISTÓRIA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS

1275	DAYANE PEDROZA SAMPAIO	PROFESSOR 7º ANO	10	**APROVADO**
3245	HERMISON BRANDÃO DA COSTA	PROFESSOR 7º ANO	10	**CLASSIFICADO**
2991	RONILDA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR 7º ANO	9	**CLASSIFICADO**
1900	ELOIZE LEAL PERDIGÃO	PROFESSOR 7º ANO	8	**CLASSIFICADO**
3767	REBECA VASCONCELOS CONDE	PROFESSOR 7º ANO	8	**CLASSIFICADO**
2153	NIVANIRA FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR 7º ANO	8	**CLASSIFICADO**
1231	MARLENE LEÃO BARBOSA IZEL	PROFESSOR 7º ANO	8	**CLASSIFICADO**
2322	DHAIANE ARAÚJO DE ALMEIDA	PROFESSOR 7º ANO	8	**CLASSIFICADO**
3474	ELLEN CRISTINA VALENTE DE ARAUJO	PROFESSOR 7º ANO	6	**CLASSIFICADO**
1991	HEMERSON GARCIA DA SILVA	PROFESSOR 7º ANO	5	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR INDÍGENA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
722	NAILSON SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR INDÍGENA	2	**APROVADO**
2985	FRANCISCA DE SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR INDÍGENA	0	**NÃO CLASSIFICADO**

VAGAS PROFESSOR – ZONA RURAL

ESCOLA NÚCLEO ANDRADE SILVA DINIZ
ESCOLA MUNICIPAL ANDRADE SILVA MUNIZ - PARAUÁ
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 2º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3084	LUCIANA LOPES DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 2º. ANO	3	**APROVADO**
2421	HILDA COSTA DE MATOS	PROFESSOR PRÉ I AO 2º. ANO	2	**CLASSIFICADO**
988	FABIANA CAMPOS DE BRITO	PROFESSOR PRÉ I AO 2º. ANO	2	**CLASSIFICADO**
851	VALCICLEIA CHAVES CORREA	PROFESSOR PRÉ I AO 2º. ANO	0	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. E 4º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1534	BIATRIZ DINIZ DE ANDRADE	PROFESSOR 3º. E 4º. ANO	10	**APROVADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 4º. E 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1000	MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 4º. E 5º. ANO	2	**APROVADO**
3355	EDNAIR SOTA DA SILVA	PROFESSOR 4º. E 5º. ANO	0	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO - MATEMÁTICA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1713	GLADISTON SILVA DA CUNHA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – MATEMÁTICA	7	**APROVADO**
402	RENATA PATRICIA SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – MATEMÁTICA	5	**CLASSIFICADO**
381	ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – MATEMÁTICA	5	**CLASSIFICADO**
1731	JOSUÉ PAES DA CRUZ	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	3	**CLASSIFICADO**
1715	ARISTONES BRAGA RODRIGUES	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – MATEMÁTICA	3	**CLASSIFICADO**
36	EMERSON PEREIRA DA CUNHA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – MATEMÁTICA	3	**CLASSIFICADO**
2505	GEIZIANE REGINA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – MATEMÁTICA	3	**CLASSIFICADO**
33	VLADEMIR CAICÊDO PLÁCIDO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – MATEMÁTICA	0	**NÃO CLASSIFICADO**
888	RENATA DE SOUZA MARQUES	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – MATEMÁTICA	0	**NÃO CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – LÍNGUA PORTUGUESA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2186	SANDRIANE DA SILVA CASTRO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	10	**APROVADO**
2601	TAMARA MOREIRA DA CRUZ	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	8	**CLASSIFICADO**
3277	SIDNEY ALFAIA DE AGUIAR	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	6	**CLASSIFICADO**
2090	KATIA DUARTE CABRAL	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	5	**CLASSIFICADO**
2690	JORDE MONTEIRO DE CASTRO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	3	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – HISTÓRIA/ INGLÊS (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2760	NEIVA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – HISTÓRIA/ INGLÊS	7	**APROVADO**
1382	MARIA GRACILETE FREITAS VIANA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – HISTÓRIA/ INGLÊS	5	**CLASSIFICADO**
2141	ANTÔNIO DA SILVA COSTA FILHO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – HISTÓRIA/ INGLÊS	2	**CLASSIFICADO**
2275	SILVANYA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – HISTÓRIA/ INGLÊS	0	**CLASSIFICADO**

ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA – COSTA DO CANABUOCA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2430	MARIA RAIMUNDA ARAÚJO BERBOSA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	8	APROVADO
2599	FRANCISCO JUNIOR SOARES DE FREITAS	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	3	CLASSIFICADO

ESCOLA NÚCLEO BENEDITO GOMES
ESCOLA TERRA SANTA – LAGO DO BUJARU
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
28	JULIANE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO

ESCOLA REI DAVI – LAGO DO CALADO
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1775	ANGELA BATISTA DOS SANTOS E SILVA	PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO	10	APROVADO
935	FABIOLA BENFICA MESSA	PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO	3	CLASSIFICADO
1096	LARA NAÍNA AJURICABA DA SILVA	PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO	2	CLASSIFICADO
1197	REGIANE BARRETO SALAZAR	PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO

ESCOLA NÚCLEO BOM JESUS
ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS – RESERVA DO PIRANHA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 2º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3394	ELIZETE PEREIRA DE FRANCO	PROFESSOR PRÉ II AO 2º. ANO	7	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3746	MARCLILSON LOPES DA SILVA	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	10	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO HENRIQUE DE OLIVEIRA – PARANÁ DO PIRANHA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 2º. ANO (1 VAGA)
NÃO HOUVE CANDIDATOS

FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO (1 VAGA)
NÃO HOUVE CANDIDATOS

ESCOLA NÚCLEO EDIRALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA
ESCOLA MUNICIPAL NOVA JERUSALÉM
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3648	EZEQUIAS VELOSO DOS SANTOS	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	8	APROVADO
1780	VIVILENE LOBO BATISTA FIGUEIREDO	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	7	CLASSIFICADO
3034	SHEYLA DEBORA SOARES NORONHA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	5	CLASSIFICADO
3762	MARIA ELIZANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	2	CLASSIFICADO
2995	JEANE MENDONÇA AMORIM	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	2	CLASSIFICADO
2301	ALEXANDRE MENDES PEIXOTO	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	0	CLASSIFICADO
2920	TEREZA MARIA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	0	CLASSIFICADO

ESCOLA NÚCLEO ELIZABETH GUIMARÃES
ESCOLA MUNICIPAL VITÓRIA RÉGIA – ESTRADA DO PUPUNHA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2492	JOSENALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	5	APROVADO
3736	RUTE FREITAS VIANA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	5	CLASSIFICADO
1141	ZAQUEU SOARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	2	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA – CENTRO DE CAVIANA
FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1266	JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	7	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL FÉ EM DEUS – CENTRO DE CAVIANA
FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO (1 VAGA)
NÃO HOUVE CANDIDATOS

ESCOLA NÚCLEO ERNESTINA LIMA PEREIRA

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – ACAJATUBA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2971	SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO ROCHA	PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO	10	APROVADO
2252	SEBASTIÃO ABROSIO DE MATOS JÚNIOR	PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO	10	CLASSIFICADO
623	CIENE MARIA DE SOUZA FLEURY	PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO	8	CLASSIFICADO
2475	GLAUCIANE DA SILVA MENEZES	PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO	2	CLASSIFICADO
460	SANDRO MARA DAMAZO FROES	PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO	2	CLASSIFICADO

ESCOLA NÚCLEO GASPAR FERNANDES
ESCOLA MUNICIPAL GASPAR FERNANDES – LAGO DO CASTANHO
FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2136	ELIZABETH XAVIER SIQUEIRA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	5	APROVADO
1645	ALEXANDRE SALEADO PRAIA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	3	CLASSIFICADO
3710	OSIVANE GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO

ESCOLA NÚCLEO JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ – JAITEUA DE CIMA
FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – PORTUGUÊS/ INGLÊS/ ARTES/ EDUCAÇÃO FÍSICA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2337	DIONE BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	10	APROVADO
2300	RAQUEL DA SILVA MENEZES	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	7	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – MATEMÁTICA/ GEOGRAFIA/ CIÊNCIAS/ ENSIO RELIGIOSO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3055	REGIMONE DA COSTA FLEURI	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	6	APROVADO
1664	FRANCYS RINTON CUSTÓDIO DE BRITO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ – JAITEUA DE CIMA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1658	PRISCILA DA SILVA SALGADO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	7	APROVADO
2048	INEIDA DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL – JAITEUA DE CIMA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
373	HELK TAVARES DE VASCONCELOS	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	4	APROVADO
2042	ALDAIR LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	4	NÃO CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS – JAITEUA DO MEIO
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2346	ADAMOR GOMES DE ARAÚJO	PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO	10	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO JOSÉ DE MELO SOBRINHO
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE MELO SOBRINHO - LAGO DO CALADO
FUNÇÃO: PROFESSOR DO 6º. AO 9º. ANO – PORTUGUÊS/ GEOGRAFIA/ CIÊNCIAS/ ENSINO RELIGIOSO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2388	ELIZABETH BARBOSA SARAIVA	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO	10	APROVADO
3006	DHEYME BATISTA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO	9	CLASSIFICADO
3884	MICHEL DE CARVALHO SOUZA	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO	6	CLASSIFICADO
2171	NALVA PEREIRA DA MOTA	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO	5	CLASSIFICADO
3566	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DE MORAES	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO	5	CLASSIFICADO
1853	VANILZA SOUSA BASTOS	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO	5	CLASSIFICADO
3912	IVANEIA LIMA BELARMINO	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO	5	CLASSIFICADO
3248	TIAGO CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO	4	CLASSIFICADO
264	SARAH DOS SANTOS COELHO	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO	4	CLASSIFICADO
3502	ELLEN SYONNARA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO	4	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - LAGO DO CALADO
FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1244	FLÁVIO DA SILVA VASCONCELOS	PROFESSOR DO 3º AO 5º ANO	5	APROVADO
1626	MIRLEIDE SILVA DE CASTRO	PROFESSOR DO 3º AO 5º ANO	5	CLASSIFICADO
3161	JÓSE KELLY FERREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR DO 3º AO 5º ANO	3	CLASSIFICADO
2277	OCICLEIA DE MATOS FERNANDES	PROFESSOR DO 3º AO 5º ANO	0	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL BOA PÁTRIA - LAGO DO PARU

FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3054	MARIA APARECIDA NUNES RAMOS	PROFESSOR DO 3º AO 5º ANO	8	APROVADO
2852	SILVIA DA SILVA DIAS	PROFESSOR DO 3º AO 5º ANO	6	CLASSIFICADO
2119	PAULO BARROSO DA CRUZ	PROFESSOR DO 3º AO 5º ANO	0	CLASSIFICADO

ESCOLA NÚCLEO LEOCÁDIO DA CUNHA
ESCOLA MUNICIPAL LEOCÁDIO DA CUNHA – SACAMBÚ/ BOTAFOGO
FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – MATEMÁTICA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
624	EDILSON LEANDRO BEZERRA	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO	5	APROVADO
310	EMERSON BRAZ BENTES	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO	0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – GEOGRAFIA/ INGLÊS (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2172	WALKERDON FLORES DE AQUINO	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO	2	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 2º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1483	ELIENE OLIVEIRA FRAZÃO	PROFESSOR PRÉ I AO 2º ANO	7	APROVADO
1498	RAIMUNDO NILDO AYRES DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 2º ANO	5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL JAMIL SEFFAIR – SACAMBÚ/ SÃO PAULO
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 2º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2656	FRANCISCA MORAES DE AQUINO	PROFESSOR PRÉ II AO 2º ANO	5	APROVADO
2648	ROSANA REIS DA ROCHA	PROFESSOR PRÉ II AO 2º ANO	2	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ DE GONZAGA – SACAMBÚ/ ÁGUIA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 2º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1500	LINEIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS	PROFESSOR PRÉ II AO 2º ANO	3	APROVADO
1412	DARCILENE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRÉ II AO 2º ANO	2	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3203	KEILA MATOS DA SILVA	PROFESSOR 3º. AO 5º ANO	7	APROVADO
2368	JEDEAN FIGUEIREDO DOS SANTOS	PROFESSOR 3º. AO 5º ANO	3	CLASSIFICADO
1499	CLEUMA FIGUEIREDO DOS SANTOS	PROFESSOR 3º. AO 5º ANO	3	CLASSIFICADO
1400	DIONI SOUZA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR 3º. AO 5º ANO	2	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO LÁZARO – PARANÁ DO ANAMÃ
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
231	DAILA MARA VIEIRA AMORIM	PROFESSOR PRÉ II AO 5º ANO	2	APROVADO
3520	FLAVIA DE SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR PRÉ II AO 5º ANO	2	CLASSIFICADO

ESCOLA NÚCLEO LILI VASCONCELOS
ESCOLA MUNICIPAL LILI VASCONCELOS - VILA DO JACARE
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3220	RAIMUNDO NONATO AMORIM ALMEIDA	PROFESSOR PRÉ I	7	APROVADO
540	DENIZE BITTEMCOURT DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I	5	CLASSIFICADO
1784	JANETE MARIA CAETANO DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I	4	CLASSIFICADO
272	ANDREA VIANA MATOS	PROFESSOR PRÉ I	2	CLASSIFICADO
3002	ANGÉLICA REIS DA CRUZ	PROFESSOR PRÉ I	2	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3198	OGLÊIDE MAXIMINO REIS	PROFESSOR PRÉ II	7	APROVADO
3000	MARIA DETE ABREU DA CRUZ	PROFESSOR PRÉ II	3	CLASSIFICADO
276	IZANIRA DA SILVA RAMOS	PROFESSOR PRÉ II	2	CLASSIFICADO
1184	MARIA CIDINHA PINTO MARQUES	PROFESSOR PRÉ II	2	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2059	MANUEL MARINHO PEREIRA	PROFESSOR 1º. ANO	11	APROVADO
1621	JOSELI BATISTA DA SILVA	PROFESSOR 1º. ANO	10	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 2º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1174	MARTINHO BATISTA MASCARENHAS	PROFESSOR 2º. ANO	5	APROVADO
262	MÁRCIA GRACY BITTENCOURT URUBATAN	PROFESSOR 2º. ANO	3	CLASSIFICADO
2325	SARA SERAFIM COELHO	PROFESSOR 2º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. E 7º. ANO – MATEMÁTICA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1620	MARIZA MARIA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR 6º. E 7º. ANO	10	APROVADO
3856	DENISE BRANDÃO RODRIGUES	PROFESSOR 6º. E 7º. ANO	5	CLASSIFICADO
3765	PAULO RICARDO SOARES REIS	PROFESSOR 6º. E 7º. ANO	3	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. E 7º. ANO – CIÊNCIAS/ EDUCAÇÃO FÍSICA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1496	SARAH MENEZES PEREZ	PROFESSOR 6º. E 7º. ANO	8	APROVADO
1523	LÁZARO BENCHIMOL PEREIRA	PROFESSOR 6º. E 7º. ANO	4	CLASSIFICADO
1109	MARCONY ASSUNÇÃO DE SOUZA	PROFESSOR 6º. E 7º. ANO	4	CLASSIFICADO
1730	EDNEY DENES DOS SANTOS	PROFESSOR 6º. E 7º. ANO	3	CLASSIFICADO
1260	JORGE DANIEL DE SOUZA	PROFESSOR 6º. E 7º. ANO	2	CLASSIFICADO
1254	ALAN NUNES PICANÇO	PROFESSOR 6º. E 7º. ANO	2	CLASSIFICADO
2752	MARCELO RODRIGUES MACEDO	PROFESSOR 6º. E 7º. ANO	2	CLASSIFICADO
1020	ANNE CAROLINA FRAGOSO CARNEIRO	PROFESSOR 6º. E 7º. ANO	2	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. E 7º. ANO – HISTÓRIA/ INGLÊS (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3307	JOSÉ DE SOUZA FLEURY	PROFESSOR 6º. E 7º. ANO	4	APROVADO
1612	VANESSA LIMA MODA RIBEIRO	PROFESSOR 6º. E 7º. ANO	2	CLASSIFICADO
2139	NEILA LIMA DA SILVA	PROFESSOR 6º. E 7º. ANO	2	CLASSIFICADO
617	NILVIA MARIA SOARES DE ANDRADE	PROFESSOR 6º. E 7º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL JOFRE PESSOA DE ALENCAR - VILA DO JACARE
FUNÇÃO: PROFESSOR 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1056	MARGARIDA FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR 5º. ANO	5	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 7º. E 8º. ANO – PORTUGUÊS/ ENSINO RELIGIOSO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1434	ADRIANA OLIVEIRA MEDEIROS	PROFESSOR 7º. E 8º. ANO	6	APROVADO
2978	LIA PICANÇO GOIS	PROFESSOR 7º. E 8º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 8º. E 9º. ANO – MATEMÁTICA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1247	MOISÉS LIRA DA CRUZ	PROFESSOR 8º. E 9º. ANO	5	APROVADO
3150	LEONEI DOS SANTOS CUSTÓDIO	PROFESSOR 8º. E 9º. ANO	5	CLASSIFICADO
3841	SILVAN MORAES LISBOA	PROFESSOR 8º. E 9º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 8º. E 9º. ANO – PORTUGUÊS/ INGLÊS (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1977	LUIZA DE CASSIA NERY DA SILVA	PROFESSOR 8º. E 9º. ANO	10	APROVADO
1444	CARINA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 8º. E 9º. ANO	8	CLASSIFICADO
374	EDNELSON DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR 8º. E 9º. ANO	7	CLASSIFICADO
1076	WILLIANS DA CRUZ SANTOS	PROFESSOR 8º. E 9º. ANO	8	CLASSIFICADO
2875	ALDENIZE SERZEDELO SOARES	PROFESSOR 8º. E 9º. ANO	5	CLASSIFICADO
2872	ANDREA DE SOUZA SANCHES	PROFESSOR 8º. E 9º. ANO	5	CLASSIFICADO
2729	ROMÁRIO CASTRO FEITOSA	PROFESSOR 8º. E 9º. ANO	3	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 7º. AO 9º. ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA/ INGLÊS/ MATEMÁTICA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2423	REGINALDO AYRES DE SOUZA	PROFESSOR 7º. E 9º. ANO	8	APROVADO
1918	REGINALDO SENA NEVES	PROFESSOR 7º. E 9º. ANO	0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 7º. AO 9º. ANO – GEOGRAFIA/ ARTES (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1675	WALLACY DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR 7º. E 9º. ANO	5	APROVADO
123	LUCIANA PEREIRA MAGALHÃES	PROFESSOR 7º. E 9º. ANO	5	CLASSIFICADO
2551	GEANE VASCONCELOS DE SOUZA	PROFESSOR 7º. E 9º. ANO	4	CLASSIFICADO
1380	SUSY DE AZEVEDO FLEURY SANTOS	PROFESSOR 7º. E 9º. ANO	3	CLASSIFICADO
1608	ROSELY SOUZA DA SILVA	PROFESSOR 7º. E 9º. ANO	2	CLASSIFICADO
1785	FRANCINEIDE VIEIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR 7º. E 9º. ANO	2	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL AJURICABA I – CANABUOCA III
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3013	NUNES REIS DA CRUZ	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	3	APROVADO
1528	FRANCISLANE DA SILVA BATISTA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ DE GONZAGA – ILHA DO ARRAIA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2761	DAYANE SANTOS DUARTE	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	7	APROVADO
2065	EDILAN PAIVA CABRAL	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	2	CLASSIFICADO
3005	SUZANA DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	0	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO JORGE DO COUTO – CANABUOCA III
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2029	CECI LOMAS MONTEIRO	PROFESSOR PRÉ AO 1º. ANO	2	APROVADO
3136	NARA GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR PRÉ AO 1º. ANO	2	CLASSIFICADO
1353	VANDERLEIA ANDRADE DE SOUZA	PROFESSOR PRÉ AO 1º. ANO	2	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 2º. E 3º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1153	AMADEUS REIS SANTANA	PROFESSOR 2º. E 3º. ANO	5	APROVADO
1927	CLEICIMAR FERREIRA RAMOS	PROFESSOR 2º. E 3º. ANO	2	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. E 4º. ANO (1 VAGA)
NÃO HOUVE CANDIDATOS

FUNÇÃO: PROFESSOR 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1372	MARIA ROSANGELA MACIEL MEIRELES	PROFESSOR 5º. ANO	10	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1313	MARIA DO SOCORRO BRAGA DO NASCIMENTO	PROFESSOR AUXILIAR	2	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL HORTÊNCIA BINDÁ – COSTA DO CANABUOCA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3228	MARIA ALICE DE OLIVEIRA GAMA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	7	APROVADO
438	JANETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	0	CLASSIFICADO

ESCOLA NÚCLEO LIMA BARRETO
ESCOLA MUNICIPAL ROSA DE OLIVEIRA SENA – LAGO DO PESQUEIRO
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2025	LUZENEIDE PEATGUI DO NASCIMENTO	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	7	APROVADO
314	WELISON NEVES DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	5	CLASSIFICADO
544	PATRICIA DEOLINDO PANTOJA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	4	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL RUI ARAÚJO – COSTA DO MARRECÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1166	ALBERTINA DA SILVA SOARES	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	5	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL SANTA IZABEL – COSTA DO MARRECÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3680	ANDERSON FEITOSA RIBEIRO	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	10	APROVADO
1795	LEIDE JANE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	5	CLASSIFICADO
2910	MÁRCIO DA SILVA PEIXOTO	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – COSTA DO MARRECÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1584	LUZIA DA SILVA LUNA	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	3	APROVADO

1196	EDER SIMÕES GEMAQUE	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	2	**CLASSIFICADO**

ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS – ILHA DO MARRECÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1026	CLAUDICLEY RODRIGUES OLIVEIRA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	7	**APROVADO**

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CATETE – LAGO DO BONÉ
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3279	JOSIANE DA SILVA TAVARES	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	7	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO MANOEL URBANO
ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA – ÁGUA BRANCA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 4º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3754	GRACILENA FERREIRA LIMA	PROFESSOR PRÉ II AO 4º. ANO	2	**APROVADO**
3652	REINALDO SANTANA DE CARVALHO	PROFESSOR PRÉ II AO 4º. ANO	2	**CLASSIFICADO**
3678	RUBENILSON BERNARDO DE SOUZA	PROFESSOR PRÉ II AO 4º. ANO	0	**NÃO CLASSIFICADO**

ESCOLA MUNICIPAL BOA UNIÃO – IGARAPÉ DA ÁGUA BRANCA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
606	MARIA RAIMUNDA COSTA DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	4	**APROVADO**
83	GILCIOMARA SABOIA DE MORAES	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	2	**CLASSIFICADO**
11	SUELY FONTE LIMA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	2	**CLASSIFICADO**

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KATXIPIRI – IGARAPÉ DA ÁGUA BRANCA
FUNÇÃO: PROFESSOR INDÍGENA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
855	LEONARDO GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR INDÍGENA	2	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO MARQUÊS DE BARBACENA
ESCOLA MUNICIPAL MARQUÊS DE BARBACENA – COSTA DO CABALEANA
FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – MATEMÁTICA/ HISTÓRIA/ ENSINO RELIGIOSO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2788	GERSON ROCHA DA COSTA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	5	**APROVADO**
2609	MOISÉS ALFON DA SILVA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	**CLASSIFICADO**
2521	PAULO MIRANDA MOTA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	**CLASSIFICADO**

ESCOLA MUNICIPAL ARTUR SAMPAIO – RES. DO CABALEANA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1344	FRANKMAR MACENA DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	10	**APROVADO**
3784	MARIA DIOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	2	**CLASSIFICADO**

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – ILHA DO MARRECÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3065	THAÍS REGINE DA COSTA FLEURI	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	6	**APROVADO**

ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II – ILHA DO MARRECÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1925	JOSILENE MARTINS FERNANDES	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	10	**APROVADO**

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ DO SUPIÁ II
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1976	ELIÚDE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	5	**APROVADO**
3056	ALEXSANDRA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	5	**CLASSIFICADO**

ESCOLA NÚCLEO MONTE SIÃO
ESCOLA MUNICIPAL MONTE SIÃO I – PARANÁ DO SUPIÁ
FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO - GEOGRAFIA / INGLÊS (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS

3299	DANIEL ALAN ENCARNAÇÃO MAFRA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	5	**APROVADO**
2023	ROSENILCE DOS SANTOS COMAPE	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	**CLASSIFICADO**
1863	ERIC PAIVA DE SOUZA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	**CLASSIFICADO**
3483	KELMA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – CIÊNCIAS/ EDUCAÇÃO FÍSICA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1070	EDNALDO JOSÉ DA SILVA FILHO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	7	**APROVADO**
1517	ALDERINA DA SILVA MOTA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	**CLASSIFICADO**
2500	DEUZIMAR ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	**CLASSIFICADO**
1821	EVERTON MARCIO GOMES MENDES	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	**CLASSIFICADO**
3448	LINDOMARA BEZERRA DE ARAÚJO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	**CLASSIFICADO**
1305	ERIKA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	0	**NÃO CLASSIFICADO**
298	NORMA RODRIGUES GONÇALVES	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	0	**NÃO CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3007	MARIA GLAUCIA DE AQUINO PINHEIRO	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	6	**APROVADO**
3089	ALZIRA DE SOUSA TEIXEIRA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	3	**CLASSIFICADO**
413	RODRIGO MONTEIRO MENDES	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	2	**CLASSIFICADO**

ESCOLA MUNICIPAL FÉ EM DEUS – SUPIAZINHO
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1221	MARCOS ANTÔNIO MENEZES DE SOUZA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	10	**APROVADO**

ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANSCISCO – PARANÁ DO SUPIÁ II
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1872	JAIME BASTOS FIGUEIREDO	PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO	7	**APROVADO**
1987	SEBASTIÃO CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO	5	**CLASSIFICADO**
3259	APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO	5	**CLASSIFICADO**

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO P. SOCORRO – SUPIAZINHO
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2037	ADAILSON GOMES DE SOUZA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	10	**APROVADO**
3274	AZENATE NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	5	**CLASSIFICADO**

ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO - PARANÁ DO SUPIÁ
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3044	LUIZ CARLOS TRINDADE PACHECO	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	2	**APROVADO**
1969	CILEIDE SAMPAIO DE ARAÚJO	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	2	**CLASSIFICADO**
3855	AZENEIDE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	2	**CLASSIFICADO**
2026	FRANCISCO EUDES DA SILVA SALES	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	2	**CLASSIFICADO**

ESCOLA NÚCLEO PROFª MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
ESCOLA MUNICIPAL CREMILDA BARROS – LAGO DO TIMBÓ
FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3167	MARIA AUXILIADORA SOARES	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	8	**APROVADO**
2365	RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	5	**CLASSIFICADO**
2547	ELDEN DA SILVA BARROSO	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	5	**CLASSIFICADO**
203	ÂNGELA REGINA DE SOUZA ALVES	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	4	**CLASSIFICADO**
743	JORDEVANDA SOUZA GOMES	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	3	**CLASSIFICADO**
792	GELIANE RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	2	**CLASSIFICADO**

ESCOLA NÚCLEO PRESIDENTE KENNEDY
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY – AJARATUBINHA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I E II (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
918	FRANCISCA MATILDE FERREIRA PIMENTEL	PROFESSOR PRÉ I E II	6	**APROVADO**
3869	FABIOLA COSTA DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I E II	2	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. E 2º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2289	MARINILDE BANDEIRA PIMENTEL	PROFESSOR 1º. E 2º. ANO	5	**APROVADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1252	FERNANDA CAROLINE NUNES LEAL	PROFESSOR 3º. ANO	2	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 4º. E 5º. (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2394	MARIA DO SOCORRO PICANÇO DE ANDRADE	PROFESSOR 4º. E 5º. ANO	10	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO - MATEMÁTICA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3786	DAYANE FERREIRA JORGE	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	5	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – LÍNGUA PORTUGUESA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2303	IANE LEAL DE VASCONCELOS	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	5	APROVADO
2662	LUAN MOTTA GUSMÃO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	3	CLASSIFICADO
1965	KARINA CARDOSO E SOUZA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	CLASSIFICADO
1117	TAIENE QUINTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	CLASSIFICADO
849	LUCINETE EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO HISTÓRIA/ ENSINO RELIGIOSO/ ARTES (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2164	NIVANETE FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	6	APROVADO
3944	CARTEJANE LIMA DUARTE	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	3	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO GEOGRAFIA/ INGLÊS (1 VAGA)
NÃO HOUVE CANDIDATOS

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – COSTA DO PARATARI
FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1515	GENIVALDO MATIAS NENES	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	8	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES – COSTA DO BUTIJA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3200	TÁLIA SABINA MENDES	PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO	7	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL MENINO DEUS – COSTA DO PARATARI
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
801	SIMIRILDES SANTOS DE MOURA	PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO	7	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – PARANÁ DO AJARATUBA
FUNÇÃO: PROFESSOR 4º. E 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1428	MARA REJANE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR 4º. E 5º. ANO	10	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – CIÊNCIAS/ INGLÊS (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
395	ALEX PEDRO OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	4	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA – ILHA DO AJARATUBA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO (1 VAGA)
NÃO HOUVE CANDIDATOS

ESCOLA MUNICIPAL FREI CANECA – COSTA DO TUIUÉ
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO (1 VAGA)
NÃO HOUVE CANDIDATOS

ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE ESPERANÇA – VILA DA I. DO AJARATUBA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1624	RAQUEL DA COSTA CARVALHO	PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO	7	APROVADO
609	GILENO SERVULO NATARIO MOTA	PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO	2	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PARANÁ DO GUARIBA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2718	MARIA DAS DORES DE SOUZA ROSA	PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO	8	APROVADO
1617	RAQUELINE COSTA DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO	4	CLASSIFICADO

ESCOLA NÚCLEO SÃO FRANCISCO – LAGO DO CURURU
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO – LAGO DO CURURU
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2393	ÉRIKA AMORIM LEMOS	PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO	10	APROVADO
1029	FRANCISCA GOMES GAMA	PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO	5	CLASSIFICADO
828	SUZIANE DAMASCENA MENEZES	PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO	2	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 2º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2386	CARLOS ANDRÉ NEVES DE LIMA	PROFESSOR 2º. AO 5º. ANO	5	APROVADO
2099	FRANCISCO CELIO COELHO DE SOUZA	PROFESSOR 2º. AO 5º. ANO	5	CLASSIFICADO
1088	LAINE LEITE DE ALMEIDA	PROFESSOR 2º. AO 5º. ANO	2	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – PORTUGUÊS/ HISTÓRIA/ INGLÊS/ ARTES/ EDUCAÇÃO FÍSICA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
566	EULY BARBOSA NORONHA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	APROVADO
3398	JEAN ROCHA DA SILVA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO
3389	JEFFERSON ROCHA DA SILVA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – MATEMÁTICA/ GEOGRAFIA/ CIÊNCIAS/ ENSINO RELIGIOSO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1852	LEONANDA DE TÁRCIA ALBUQUERQUE DA COSTA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	APROVADO
1984	EVERALDO CIDADE MAGALHÃES	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO
2396	AILSON NONATO DA SILVA FREITAS	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL CEZARINA MARTINS DE ALMEIDA – LAGO DO CURURU
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1888	JANICE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR PRÉ AO 1º. ANO	10	APROVADO
3441	JEBSON COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR PRÉ AO 1º. ANO	5	CLASSIFICADO
831	SUELY DA SILVA MOTA RAMOS	PROFESSOR PRÉ AO 1º. ANO	5	CLASSIFICADO

ESCOLA NÚCLEO SÃO FRANCISCO – PARATARIZINHO
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO – PARATARIZINHO
FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – GEOGRAFIA/ ARTES/ ENSINO RELIGIOSO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2238	NALDIMIRA SOUZA DE LIMA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	5	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – HISTÓRIA/ INGLÊS (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1151	LUIZ EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	9	APROVADO
2224	NADILEYDE DE SOUZA FEITOZA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	7	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL NOVA JERUSALÉM – MUNDURUCUS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
939	ADEMILTON DE ARAÚJO DUARTE	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	10	APROVADO
1425	LEVY DE OLIVERIA COELHO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	3	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL N. SENHORA DO ROSÁRIO – PARANÁ DO PARATARI
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1426	MARIA NELCIMARA LOPES DE ASSIS	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	10	APROVADO
2155	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	7	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA – LAGO DO MUNDURUCUS
FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – GEOGRAFIA/ CIÊNCIAS/ MATEMÁTICA/ EDUCAÇÃO FÍSICA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3039	MARIA DUCILENE COSTA DA SILVA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	8	APROVADO
3613	JECKSON ROZAS BENTO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	3	CLASSIFICADO
3802	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	CLASSIFICADO

ESCOLA NÚCLEO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – AJARATUBA II
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – COSTA DO AJARATUBA III
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)
NÃO HOUVE CANDIDATOS

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – GEOGRAFIA/ CIÊNCIAS/ MATEMÁTICA/ EDUCAÇÃO FÍSICA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
568	ANA CLÁUDIA DE SOUZA ASSIS	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA - COSTA DO AJARATUBA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2543	FRANCISCA PINHEIRO GUEDES	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	4	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - COSTA DO AJARATUBA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1607	ANA MARIA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	10	APROVADO
1860	ELISANGELA LOPES DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	7	CLASSIFICADO
332	NEIDE MEDEIROS DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE MAUÁ - COSTA DO AJARATUBA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2471	VALCÍRIA DA COSTA LIMA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	10	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO SÃO JOÃO – ENA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO – ENA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 3º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1341	DIJAVAN MALAQUIAS DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 3º. ANO	5	APROVADO
990	DIOLENE MOREIRA TELES	PROFESSOR PRÉ I AO 3º. ANO	3	CLASSIFICADO
2315	ANA LUCIA SILVA DA COSTA	PROFESSOR PRÉ I AO 3º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1635	SEBASTIÃO BRITO MOREIRA	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	7	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – GEOGRAFIA/ CIÊNCIAS/ MATEMÁTICA/ EDUCAÇÃO FÍSICA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
730	ALCILEIDE DA SILVA SAMPAIO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	8	APROVADO
229	ALAIN FERREIRA AUGUSTO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL NOVA GALILÉIA – LUA NOVA
FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2680	ELDERSON DE OLIVEIRA NOBRE	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	10	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO - CUMÃ
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 2º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2568	VALTEVIR PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 2º. ANO	6	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1120	ROZILENE BORGES DA SILVA	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	10	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – PORTUGUÊS/ HISTÓRIA/ ARTES/ EDUCAÇÃO FÍSICA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
793	KAMILLA DA SILVA LIRA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	3	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – MATEMÁTICA/ GEOGRAFIA/ CIÊNCIAS/ ENSINO RELIGIOSO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1263	RONALDO MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	5	APROVADO
3339	IVANILDA MORAES DE LIMA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	CLASSIFICADO
738	ELIZANGELA PICANÇO NUNES	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO

206	MÁRCIA MARIA PEREIRA DE CASTRO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	0	**NÃO CLASSIFICADO**

ESCOLA NÚCLEO SÃO JOÃO – UBIM
ESCOLA MUNICIPAL MANIQUARA – ROD. AM 070 – KM 48
FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1672	EUNICE MARIA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	10	**APROVADO**
307	MÔNICA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	8	**CLASSIFICADO**
1465	PAULO JOSÉ DOS SANTOS REIS	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	8	**CLASSIFICADO**
3091	ALCENIR ALVES DA SILVA	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	8	**CLASSIFICADO**
1223	RAIMUNDO NONATO PEREIRA SIMAS	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	7	**CLASSIFICADO**
238	IZABEL FEITOSA LEITE MOREIRA	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	5	**CLASSIFICADO**
1578	MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL DA COSTA	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	2	**CLASSIFICADO**
1193	ANNE PESSOA MARTINS	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	0	**NÃO CLASSIFICADO**

ESCOLA MUNICIPAL TURURUKARI-UKA – ROD. AM 070 – KM 47
FUNÇÃO: PROFESSOR INDÍGENA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
473	FELIPE DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR INDÍGENA	4	**APROVADO**
469	RENATO DA COSTA AMARAL	PROFESSOR INDÍGENA	0	**NÃO CLASSIFICADO**

ESCOLA NÚCLEO SÃO LÁZARO
ESCOLA MUNICIPAL SÃO LÁZARO – PARANÁ DO PERIQUITO

FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 2º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1871	ANGELA DOS SANTOS KANAWATH	PROFESSOR PRÉ I AO 2º. ANO	5	**APROVADO**
2102	ALINE CARVALHO TAPODIMA	PROFESSOR PRÉ I AO 2º. ANO	3	**CLASSIFICADO**
3529	JENNIFIR EDUARDA AQUINO DO SANTOS	PROFESSOR PRÉ I AO 2º. ANO	0	**NÃO CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2431	OSMAR GETULIO ROAS PEREIRA	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	8	**APROVADO**
3517	MARIA SOARES DE VASCONCELOS	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	2	**CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – PORTUGUÊS/ HISTÓRIA/ ARTES/ EDUCAÇÃO FÍSICA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3839	FRANCISVALDO DE SOUZA LEITE	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	5	**APROVADO**
3553	ERICA SALES DA SILVA MAFRA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	4	**CLASSIFICADO**
2258	ANA CRISTINA FERREIRA GOMES	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	0	**NÃO CLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – MATEMÁTICA/ GEOGRAFIA/ CIÊNCIAS/ ENSINO RELIGIOSO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3533	JEFFERSON SOUSA PEDROSO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	2	**APROVADO**

ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO – COSTA DO TUIUÉ
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1813	IVINA GARCIA DE AMORIM	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	7	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO SÃO LUIZ GONZAGA
ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO – IGARAPÉ GRANDE
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1310	LUCINEIDE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	8	**APROVADO**

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. P. SOCORRO – CAJAZEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2098	JOBSON MENDES GUIMARÃES	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	8	**APROVADO**
832	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	7	**CLASSIFICADO**
464	LUCIANE ALMEIDA DO CARMO	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	5	**CLASSIFICADO**

ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA – MANU-AÇU
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2857	RANIERE OLIVEIRA PICANÇO	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	5	**APROVADO**

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA DO ROSÁRIO – PARANÁ – RIO MANACAPURU
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1338	CARLENE GONÇALVES NASCIMENTO	PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO	7	APROVADO
2952	CARLOS ALEXANDRE NEVES DE LIMA	PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO	2	CLASSIFICADO
2701	JOSÉ ESTEVÃO MEIRA LIRA	PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL IZABEL MARINHO – MUNDURUCUS
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)
NÃO HOUVE CANDIDATOS

ESCOLA MUNICIPAL BILINGUE SANTA TEREZINHA – JATOARANA
FUNÇÃO: PROFESSOR INDÍGENA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2522	JOSÉ DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR INDÍGENA	3	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL IND. AFRÂNIO GOMES BRASIL – IGARAPÉ DO PATAUÁ
FUNÇÃO: PROFESSOR INDÍGENA (1 VAGA)
NÃO HOUVE CANDIDATOS

ESCOLA MUNICIPAL BIL. VALDOMIRO B. GONÇALVES – PATAUÁ
FUNÇÃO: PROFESSOR INDÍGENA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3546	VALING COELHO DA SILVA	PROFESSOR INDÍGENA	0	NÃO CLASSIFICADO

ESCOLA NÚCLEO SEVERINO HERCULANO DA ROCHA
ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO HERCULANO DA ROCHA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1542	FABÍOLA BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO	10	APROVADO
1163	JOICE ANDRE RAMOS	PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO	5	CLASSIFICADO
3579	KÁSSIA ROCHA DA CRUZ	PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO	2	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2532	PEDRO DOS SANTOS MENDONÇA	PROFESSOR AO 1º. ANO	7	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 2º. E 3º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2290	ÂNGELA VIEIRA DA COSTA	PROFESSOR 2º. E 3º. ANO	2	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 4º. E 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1525	EDNEI CARLOS MORORÓ	PROFESSOR 4º. E 5º. ANO	7	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – PORTUGUÊS/ HISTÓRIA/ ARTES/ EDUCAÇÃO FÍSICA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2635	LUZIARE BRASIL CARDOSO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	8	APROVADO
3846	AURICÉLIA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	0	NÃO CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – MATEMÁTICA/ GEOGRAFIA/ CIÊNCIAS/ ENSINO RELIGIOSO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2630	MARGLEISOM DOS SANTOS MENDONÇA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO	7	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO SENADOR FEIJÓ
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FEIJÓ – CAMPINAS
FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1700	CLAUDIA FERREIRA GOMES	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	10	APROVADO
1666	RUTH MARTINS DE AMORIM	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	7	CLASSIFICADO
3853	JOAÕ VICENTE VIERA AMORIM	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	7	CLASSIFICADO
468	ATILIO PINHEIRO MATEUS	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	7	CLASSIFICADO
599	MARIA JUSELIA MACIEL DA SILVA	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	4	CLASSIFICADO

VAGAS INEXISTENTES

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS

2813	SILVIA LIMA MARTINS	PROFESSOR REGENTE	-	**INDEFERIDO**

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:DCDFFA27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Fundo de Previdencia Social de Maues - SISPREV					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:4 - SISTEMA DE PREVIDENCIA - SISPREV					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**34.730.042,38**	**23.385.834,88**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.421,88**	**22.235,89**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.923.719,01**	**16.089,94**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**10.421,88**	**22.235,89**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**1.923.719,01**	**16.089,94**			
			VALORES RESTITUÍVEIS	**10.421,88**	**22.235,89**
CONTA ÚNICA RPPS	1.923.719,01	16.089,94			
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**25.267.267,58**	**16.802.148,78**	CONSIGNAÇÕES	10.421,88	22.235,89
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**25.267.267,58**	**16.802.148,78**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**6.192.409,15**	**74.996.797,26**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00	16.802.148,78	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**6.192.409,15**	**74.996.797,26**
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	5.935.060,69	0,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**6.192.409,15**	**74.996.797,26**
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	19.332.206,89	0,00			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**386.192,37**	**385.172,87**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	26.601.400,90	23.021.267,53
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**386.192,37**	**385.172,87**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	47.961.714,03	51.975.529,73
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	386.192,37	385.172,87	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-68.370.705,78	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**7.152.863,42**	**6.182.423,29**	**TOTAL PASSIVO**	**6.202.831,03**	**75.019.033,15**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**7.152.863,42**	**6.182.423,29**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	7.152.863,42	6.182.423,29			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**196.817,80**	**194.411,14**	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	**196.817,80**	**194.411,14**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**28.724.029,15**	**-51.438.787,13**
BENS MOVEIS	**21.273,96**	**15.373,96**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**28.724.029,15**	**-51.438.787,13**
BENS DE INFORMÁTICA	17.691,46	11.791,46			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.582,50	3.582,50	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**28.724.029,15**	**-51.438.787,13**
BENS IMÓVEIS	**180.000,00**	**180.000,00**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	80.162.816,28	0,00
BENS DE USO ESPECIAL	180.000,00	180.000,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-51.438.787,13	-53.282.288,40
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-4.456,16**	**-962,82**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.840.956,09
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-4.456,16	-962,82	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.545,18
TOTAL	**34.926.860,18**	**23.580.246,02**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**28.724.029,15**	**-51.438.787,13**
TOTAL				**34.926.860,18**	**23.580.246,02**
ATIVO FINANCEIRO	9.462.774,80	6.583.686,10	PASSIVO FINANCEIRO (10.421,88)+ Restos não Processado(0,00)	10.421,88	24.235,89
ATIVO PERMANENTE	25.464.085,38	16.996.559,92	PASSIVO PERMANENTE	6.192.409,15	74.996.797,26
SALDO PATRIMONIAL				28.724.029,15	-51.440.787,13
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**0,00**	**2.080,55**	**COMPENSAÇÕES**	**6.516,00**	**5.814,00**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	2.080,55	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.516,00	5.814,00
TOTAL	**0,00**	**2.080,55**	**TOTAL**	**6.516,00**	**5.814,00**

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente
273.331.082-87

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM-015085/O-1

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5795EA4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017-SEMED

EDITAL Nº 001 – SEMED/PIN – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS, CONFORME EDITAL Nº 001/2017- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – SEMED 2017.

Para os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Servidores para a Prefeitura Municipal de Parintins, que atuarão na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Edital Nº. 001/2017 – SEMED/PIN, publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 09 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, Frank Luiz da Cunha Garcia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com Edital nº 001/2017, publicado no dia 09 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, relacionados abaixo deste EDITAL, para o provimento de cargos públicos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final Oficial, devidamente publicado no site oficial do Município – www.parintins.am.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br/aam, em 10 de março de 2017. Os convocados deverão comparecer durante o período de 15 a 17 de março de 2017, das 08h:00min. às 12h:00min e de 14h:00min. às 18h:00min, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para apresentação de documentos constantes no item 12.2 do Edital Nº 001/2017 – SEMED/PIN para Contratação Temporária de Servidores. O candidato que deixar de se apresentar no prazo acima estipulado da convocação, será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017-SEMED			
ZONA URBANA			
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**
1	7982	1108056-6	LIVRAMENTO DE CASTRO LIMA
2	5772	1192976-6	ROSALBA SANTARÉM DE VASCONCELOS
3	5120	1338974-2	CATIA MARIA PONTES DE SOUZA
4	10684	1796597-7	ELINEIA NASCIMENTO DA COSTA
5	842	1188382-0	KEILY CRISTINA DIAS MAIA
6	3700	1533993-9	GRACIENE MATOS LOPES
7	3756	1585781-6	MARIA ILAISE MENDES DE SOUSA
8	8768	1242270-3	MARINALDA MENDES DA SILVA
9	11352	2281142-7	KAROLINA CID BRITO
10	10122	1073201-2	CARLA ANDREIA BATISTA DE SOUZA
11	6082	1517547-2	FRANCIDALVA RAMOS CASTRO
12	3542	1536134-9	ELAINE MAIA DE SOUZA
13	290	0772985-5	FÉ ALFAIA DE CASTRO
14	2572	1535152-1	IRLANEY MAIA FERREIRA MARTINS
15	1544	1503594-8	OBEDE DE MATOS BENTES MAIA
16	7336	0971973-3	ANELMA CIDADE SARRAFF PEREIRA
17	3261	1669813-4	CLARIZA TELMA DA SILVA MELO
18	6271	2326972-3	ERIVANA RODRIGUES MARTINS
19	9063	2088966-2	GLÓRIA LIMA GOMES
20	4826	0793445-9	ITELVINA PENA MODESTO
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1° AO 5° ANO			
1	1870	1006501-6	SIMONE DE SOUZA ALBUQUERQUE BARAUNA
2	5485	0737747-9	LUCIANE PONTES DA COSTA
3	8999	719260	MARIA IZABEL CHAGASS PEREIRA
4	6007	0600890-9	MARIA MENAIZES MUNIZ DE SOUZA
5	11496	1310025-4	MARIA VANUZA COLARES GUIMARÃES
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA PORTUGUESA			
1	6015	1454886-0	ESTELINA DE SOUZA ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA			
1	12405	0968342-9	SIRNETH CARDOSO PESSOA ALBUQUERQUE
2	6701	0956075-01	FRANCINETE PONTES DE AGUIAR
3	8200	1753242-6	GEISIANE DA CRUZ REIS
4	1701	1536274-4	IZANDRA DA SILVA ARAÚJO
5	6982	1755553-1	LEANDRO BENTES DA SILVA
6	3987	1234010-3	LINALDO BATISTA MONTE VERDE
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA			
1	9766	0760730-0	VALTER LUIZ MENDES SILVEIRA
2	7519	0867315-2	ANTONIO GONÇALVES FILHO
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS NATURAIS			
1	2208	5570956	JESUS LÁZARO ROMERO RECASENS
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA			
1	7426	0615191-4	SHEILA MARIA SIMOES PINHEIRO
2	4964	1006281-5	ELDENORA KEILLA FERNANDES PESSOA
3	6429	2106158-0	FERNANDA DE SOUZA AMARAL
4	7436	2474853-6	PERPETUO SOCORRO PINTO DA SILVA
5	5542	1533621-2	KEZIA DE LIMA TEIXEIRA
6	7956	1491171-0	IZANDRA MARIA NORONHA BATISTA
CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATENDER ALUNOS COM ESPECTRO AUTISTA - ENSINO FUNDAMENTAL			
1	5908	0793502-1	FRIDOMAR GUERREIRO DOS REIS
2	4248	0725022-3	JORCELINA CIDADE PAULINO
3	5319	1199412-6	VALCILETE DA SILVA LIMA
4	4023	0565126-3	MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA
5	253	1339295-6	ROSIVETE COELHO CAMPOS
6	6104	0934128-5	BELMIZE LEITE
7	362	2051132-9	RAQUEL CARNEIRO ALFAIA
CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATENDER ALUNOS COM ESPECTRO AUTISTA - EDUCAÇÃO INFANTIL			
1	7071	1023235-4	ALCILENE LIMA LOPES
2	5663	1519512-0	REJEANE MARIA RAMOS MOURÃO
3	5732	1536052-0	LUZIANA DA SILVA MARINHO

4	8918	1516271-0	SAFIRA BATISTA DE FARIAS
5	10570	1543952-6	VALDEILZA LIMA ALVES
6	10494	1540142-1	TATIANA MARIA BENTES BATALHA
CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SALA DE RECURSO ENSINO FUNDAMENTAL			
1	1894	0393221-4	EDILA FARIAS RIBEIRO
2	4316	1403419-0	JOSIENE TAVARES SANTOS
3	11969	1445415-0	GLEICE FRANCO MARTINS
4	3916	1002906-0	SELMA BENTES CARDOSO
5	9065	1503261-2	DIONICE FRAGATA DOS SANTOS
6	6267	1503234-5	AGUINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
7	4977	0867307-1	MARILENE LIMA DE CASTRO
CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SALA DE RECURSO - EDUCAÇÃO INFANTIL			
1	6026	1859907-9	ERIKA DE SOUZA SILVA
2	8566	2608741-3	WELRIKSON BEZERRA PRATA
3	8275	1242270-3	MARINALDA MENDES DA SILVA
4	4503	2158008-1	JOHNNISSON AZEVEDO DE SOUZA
CARGO: MONITOR DE ALUNOS - ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - ENSINO FUNDAMENTAL			
1	2894	1397469-6	ALCIVANE AZEVEDO BATISTA
2	6815	1628470-4	ANDREI SIQUEIRA VIANA
3	12256	2027965-5	ELEM DIANE DE OLIVEIRA ALFAIA
4	4530	2162607-3	GILMARA QUEIROZ DA SILVA
5	922	1988448-6	DILCINETE FARIAS JACAÚNA
6	4783	1533723-5	MARIA GLAUCIA DE SOUZA DOS SANTOS
7	6408	1664155-8	ALDENORA FONSECA DE SOUZA
8	9515	2682302-2	JOSIANE DA SILVA FEIO
9	11550	1423461-0	MARGARETH DA SILVA MACIEL
10	6455	2295935-1	REGIANE GUIMARÃES SOARES
11	311	2050995-2	DEUZUITA MARIA DIAS CASTRO
12	2232	2328614-8	MEISE DA SILVA BENTES
13	10077	2379519-0	RAFAEL BATISTA VIANA
14	1602	1765180-8	YONARA ROBALINO LEAL
15	2859	1796897-6	MARIA JOILSE DE SOUZA DA SILVA
16	7518	2374010-8	CARMEN DEYSE VEIGA DOS SANTOS
17	4294	2459290-0	YURI PINTO SANTIAGO
18	658	1929089-6	RITA CÁSSIA ANDRADE DA SILVA
19	9504	2517383-9	SELMA GUIMARAES PINTO
20	8347	1254978-9	CARMEN SOCORRO GLORIA DE ALBUQUERQUE
21	7882	2000403-6	DEIGIANE CRISTINA NATIVIDADE BARBOSA
22	6068	13369488-0	GILZA BRASIL DE SOUZA
23	963	2748767-9	LUCAS CATIVO SIMAS
24	367	1397214-6	MARIANE SOARES LOPES
25	1791	1781096-5	PETERSON PAULO NUNES PEREIRA
26	8001	1261623-0	SONGELA DE SOUZA GAMA
27	4953	2756947-0	RAYANA DE VASCONCELOS LOPES
28	950	2162783-5	ANA CAROLINE PEREIRA DE JESUS
29	9525	1383977-2	VALDENORA FONSECA DE SOUZA
30	9797	1333800-5	ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS
CARGO: MONITOR DE ALUNOS - ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL			
1	1603	0803135-5	HELENILDA PAES DE OLIVEIRA
2	12141	1788202-8	RENATA SOUZA BENTES
3	10769	2312552-7	KAREN CRISTINIE BELTRÃO DE SOUZA
4	7104	2529612-4	IZETE CORREA MARQUES
5	12396	1310018-1	LENI MARIA SOARES GOMES
6	11255	2504790-6	WENDER JACKSON SANTOS BEZERRA
7	9954	1993376-2	ZURENE SILVA DE SOUSA
8	10896	2153022-0	ADRIANA PEREIRA DA SILVA
9	8356	1941904-0	ADRIANI REPOLHO DA SILVA
10	325	1242296-7	ALBANORA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
11	4636	2535692-5	ROSALIA TOKUTA COELHO
12	2713	0903724-1	DINELZA GEMAQUE DA SILVA
13	2855	0956086-6	MARIA AUXILIADORA MENEZES GONÇALVES
14	9703	0922345-2	MARIA LUZANIRA BEZERRA LIMA
15	3778	772009	MARIA ZITA GEMAQUE DA SILVA
16	4175	0846163-5	RANILDA FERREIRA DA SILVA
17	70	1208128-0	ANA RITA OLIVEIRA DA SILVA
18	10298	2379665-0	POLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
19	12379	2569531-2	RAYNA FERNANDES MACHADO
20	12141	1788202-8	RENATA SOUZA BENTES
21	1792	2649486-8	SUELEN APOLONIO DA SILVA
22	4562	2755392-2	EMILLY FARIAS ANDRADE
23	11949	2276938-2	MAYANNE PIRES PINHEIRO
24	3432	1503277-9	ADELIA FARIAS DA SILVA
25	309	2028429-2	ANDREZA BENTES MENDES
26	330	0737759-2	AVENILZA TOKUTA CASTRO
27	2856	2915292-5	BEATRIZ GONÇALVES COSTA
28	3205	1663899-9	MACILENE DA SILVA EVANGELISTA
29	5438	2596323-6	MARIA JOSE SIQUEIRA DE SOUZA
30	3957	0792420-8	MARIA OLGACI GOMES SANTARÉM
31	9415	2554092-0	SIMIANE PESSOA ANSELMO
32	4254	1533460-0	ANDREA JACAUNA BRITO
33	5536	2631193-3	JUCINARA SOUZA E SOUZA
CARGO: MONITOR DE ALUNOS - EDUCACAO INFANTIL			
1	5088	489168	ANA NELICE RODRIGUES NUNES
2	3655	0565425-4	JOILCE DA SILVA MELO
3	3539	0796228-2	ANA TEREZA BENTES FONSECA
4	8819	0694879-0	ROSA SANTOS DOS ANJOS
5	8095	2160558-0	ALCILENE DA GAMA DUTRA
6	4169	1638357-5	JAQUELINE REPOLHO DA SILVA
7	8698	0799705-1	KATIA MARIA MARINHO PEREIRA

8	9522	0726811-4	MARIA ARILZA DE SOUZA SILVA
9	2985	0759332-5	RAIMUNDA VALDEREZ VIANA DE BARROS
10	8084	1479358-0	MARISTELA SOUZA DE OLIVEIRA
11	3572	1765445-9	MERY DIANE DE SOUZA VIANA
12	10027	1706869-0	ARLENE MEDEIROS COELHO
13	5411	17040758-3	ANDRESSA DE OLIVEIRA ROCHA
14	11923	2585919-6	LUANA DE SOUZA LIMA
15	8110	1628743-6	MARIA HELOINA FREITAS DE MELO
16	10619	2988625-2	RAIANE DA SILVA E SILVA
17	4896	1534156-9	JACIMARA VIANA DO NASCIMENTO
18	1463	1049419-7	CLAUDIA MARINHO BRELAZ
19	1483	0950946-1	GEANA BENTES DA SILVA
20	8451	2649282-2	RUTH MARY FARIAS DA SILVA
21	9979	2791732-0	NATALY MENEZES DE SOUZA
CARGO: ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO			
1	8765	24454133	RAFAEL DAS NEVES APARICIO
2	10917	1246305-1	EVERALDO GADELHA DE SOUZA
3	5202	2768207-2	SILVANA TEIXEIRA DE SOUZA
4	7638	2349488-3	MARIA AUGUSTA AUZIER RAMOS
5	1978	122230343-8	ELIUDE SANTANA LEITE DA COSTA
6	1520	1859866-8	ANDREZA MARIA FERNANDES GONZAGA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
1	1430	1811781-3	JOÃO BOSCO DA SILVA SIMAS
2	4570	1503415-1	RUBIA LOPES DE ANDRADE
3	3279	671450	VILSON RODRIGUES DA COSTA
4	7565	2563116-0	ABRAHAO ALMEIDA BUAS
5	12422	2620856	NANCI DOS SANTOS ALMEIDA
6	11854	18413552	RAIMUNDO MACHADO JACAUNA
7	171	0856732-8	JOSE LUIS ALMEIDA DA SILVA
8	5190	760.749	RAIMUNDO ADSON FRAGATA DOS SANTOS
9	978	2252890-3	VALDO CUNHA E SILVA
10	2800	1689198-8	ALDESON DA GAMA RIBEIRO
11	11887	1771639-0	MARCOS ANTONIO GARCIA VASCONCELOS
12	12020	1383215-8	RILMA DA SILVA PONTES
13	8067	1085016-3	CLEDIOMAR SILVA SOUZA
14	1595	1057658-4	DILZA NUNES MAGALHAES
15	11943	1533388-4	JESIS CAVALCANTE DE LIMA
16	4956	3079499-4	SABRINA ALFAIA CORREA DA SILVA
17	5678	663.863	NADIR DA SILVA MENDES
18	686	0369776-2	FRANCISCA DA SILVA FERREIRA
19	7701	0661698-4	ALDENI PEREIRA DA SILVA
20	4638	1754795-4	ALCINEIA DA SILVA CONCEIÇÃO
21	6101	0592278-0	RESINETE MARQUES MACIEL
22	11567	2159641-7	ALAILCE MELO CONCEICAO
23	1725	0817255-2	JOSIAS COLARES DE SOUZA
24	2121	1472607-6	CLEUBIA GOMES XAVIER
25	6223	0930223-9	CLARINHA NASCIMENTO NUNES
26	10014	1157231-0	ADAILSON SILVA DOS SANTOS
27	10346	1988405-2	ELBA DE JESUS JACAUNA BRITO
28	12253	2569514-2	KICIARA DA COSTA BARBOSA
29	5398	2471055-5	CARLESON PRESTE DOS SANTOS
30	1400	1518118-9	ALEX SANTOS DA SILVA
31	4002	2429722-4	ROSANA CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA
32	7184	2854402-1	MARCOS BRUNO PEREIRA FERREIRA
33	5827	1002837-4	SEBASTIANA BARROS FERNANDES DE SOUZA
34	8052	2248403-5	FRANCISCO CIDADE TAVARES
35	1419	1753245-0	HELIOMAR NEVES DE AZEVEDO
36	6942	2747210-8	JHANDER SAMPAIO DE SOUZA
37	3435	2707564-8	JOSUÉ DA SILVA CABRAL
38	657	1533446-5	LUCIANO GRAÇA PANTOJA
39	7423	1628522-0	IRISMAR OLIVEIRA DA SILVA
40	7521	2105994-2	LUCAS ALMEIDA DE PANTOJA
41	6085	2055114-2	RAIMUNDA RAMOS DE LIMA
42	6353	2683292-5	ADELSON TAVARES PIO
43	5472	1551258-4	JANILDO PIMENTEL MACEDO
44	1422	1267551-2	EDGAR DUARTE RODRIGUES FILHO
45	4891	1708331-1	CLARA RAMOS CIDADE
46	1294	0975888-7	MARIZA DE OLIVEIRA RODRIGUES
47	7698	1601159-7	MARIA VANIA NOGUEIRA DA SILVA
48	1929	0817310-9	EDNELSON RAMOS MACHADO
49	1636	1186009-0	MARIA LINDALVA LIMA DA SILVA
50	5818	1200508-8	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO PANTOJA
51	2	1330481-0	MARIA DAS GRACAS BATISTA SANTAREM
52	11777	2772582-0	IVAN RIBEIRO CRUZ
53	3746	0592533-9	VICENTE RIBEIRO FARIAS
54	4696	0670093-4	IZALITA ELEUTÉRIO DE SOUZA
55	10868	1535213-7	DANIELE BARAUNA DA SILVA
56	2677	0728824-7	ROSEMARY SEIXAS DE SOUZA
57	1415	48684	ELIANE DOS SANTOS CAMPOS
58	10385	2153052-1	KENNYA CRISTINA BERTINO VIEIRA
59	8539	1664528-6	GILCIANDRO PICANÇO TAVARES
60	2606	2499443-0	GISELE BENTES DE SOUZA
61	11441	1326851-1	DAVID WERLEY PONTES ASSAYAG
62	4122	0840986-2	MARIA DO CARMO DE SOUZA MACHADO
63	4465	1535529-2	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MARTINS
64	173	164918-2	VALMIRA ALVES DE SOUZA
65	7343	1533087-7	REGINA RAIMUNDA BATISTA RIBEIRO
66	1663	1536145-4	EDILENA MELO DA COSTA
67	304	2124919-9	ISONILDA DE SOUZA SIMAS

68	7898	1264673-3	SIMONE FARIAS FERREIRA
69	985	2631284-	LORENA GUIMARAES FERNANDES
70	1634	1681189-5	URSULA RAQUEL RODRIGUES
71	2687	0427753-8	OSMARINA DA SILVA ALMEIDA
72	1552	2040833-1	NAYME PIMENTEL OLIVEIRA GUERRA
CARGO: COZINHEIRA			
1	111	1681689-7	JOANA MARIA SOARES DA CUNHA
2	869	1681134-8	JOSIANA PERDONO LIMA
3	3785	1496535-6	MARIA ANTONIA OLIVEIRA RIBEIRO
4	332	0727536-6	TEREZINHA SIQUEIRA DE CASTRO
5	1843	1393893	JOELMA PICANÇO DE SOUZA
6	8291	1281773-2	MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA ROBERTO
7	308	2312524-1	SANDIRA CARDOSO DA SILVA
8	5506	1270730-9	VALCILENE MARIA TAVARES DA SILVA
9	12104	1681606-4	DILCILENE BATISTA DA COSTA
10	3787	903769	EDMARA BARBOSA DA SILVA
11	12190	2162466-6	FABIANE DA SILVA MUNIZ
12	54	1516388-1	VALCILENE SANTOS DE OLIVEIRA
13	11084	1872018-8	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BATISTA
14	3081	1900305-6	MARIA DO CARMO SANTOS PEREIRA
15	7902	1414250-3	VANGELA MARIA DE CASTRO E CASTRO
16	25	0976321-0	CREUSILENE CASTRO DE SOUZA
17	5197	0793500-5	ADEMILDES NOGUEIRA GUIMARAES
18	6493	1533525-9	ELDERLANE RIBEIRO DO CARMO
19	2612	1485142-3	ALCIANE XAVIER DA SILVA
20	3342	1824244-8	ANA MARIA RODRIGUES RIBEIRO
21	787	1313424-8	ANGELA TANIA DA SILVA MARINHO
22	7199	1600975-4	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
23	7091	1212730-2	DJACI BARBOSA VIEIRA DA COSTA
24	2466	1941452-8	FRANCEANE RODRIGUES LOPES
25	4242	2029899-4	GEISE PINHEIROS PRINTES
26	5669	2160939-0	IDEMAR GARCIA BARBOSA
27	3244	2372428-5	JESSICA FARIAS BARROS
28	879	1224954-8	LAILDA PINHEIRO BEZERRA
29	2413	0772008-4	MARIA ANGELINA DOS SANTOS GOMES
30	2188	0878438-8	MARIA GRACIENE VILAR DE SOUZA
31	1910	0757378-2	MARIA NILZA RODRIGUES DA SILVA
32	5236	1536535-2	MARILDES MENEZES LOPES
33	2102	1495544-0	MARTA LILIAN SILVA DOS SANTOS
34	9620	1535709-0	NUBIA SERRÃO MENDONÇA
35	870	1599758-8	PATRICIA LEOCADIO SIMAS
36	4274	2501987-2	RAQUEL GOMES RIBEIRO
37	2194	0694845-6	ROSA MARIA BENTES DA SILVA
38	6105	1349411-2	ROSANA BARBOSA NOGUEIRA
39	9367	1185517-7	ROSANA RIBEIRO PEREIRA
40	5343	1915340-6	ROSIMEIRE SANTAREM CARDOSO
41	324	1972645-7	SILVIA LETICIA COLARES ANDRADE
42	656	1604962-4	SLENE GOMES TAVARES
43	8437	71922397-0	UBIRATAN DE JESUS DINIZ MADEIRA
44	2120	1711112-9	VALCINETE OLIVEIRA RAMOS
45	9429	1535131-9	ZENEIDE BELEM PASSOS
46	11942	1811876-3	RIVANIA DOS SANTOS SILVA
47	2033	0739972-3	WALDINEIA CID DA SILVA
48	9569	2328944-9	ANGELINA LIMA DA SILVA
49	5139	0662345-0	DILCE PEREIRA CORREA
50	12085	0771011-9	MARIA AIDA RAMOS DE MIRANDA
51	3201	1107933-9	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS PEREIRA
52	5531	1939126-9	ELIZANDRA FONSECA CARDOSO
53	3952	1084378-7	LUCIA CRISTINA DA SILVA COSTA
54	6742	3359315-9	CHARLES RAIMUNDO SANTAREM VIANA
55	3666	0984965-3	DALVANICE DE SOUZA VASCONCELOS
56	11097	0434632-7	ROSA MARIA PICANÇO VIANA
57	868	1397317-7	ARILENE TAVARES DE OLIVEIRA
58	7809	2330713-7	DHIELMA VIEIRA DE SOUZA
59	4859	1564608-0	FRANCINEIDE DOS SANTOS BRASIL
CARGO: VIGIA			
1	6383	1535201-3	LUCINEY SILVA SANTOS
2	1735	3722109	NEWTON AUGUSTO BATISTA DA SILVA
3	7162	2088212-2	DENNER FRANCK PINTO DE SOUZA
4	4	1082230-5	ELTON PEREIRA MATOS
5	9564	1708093-2	JOSEPH FERREIRA DE AZEVEDO
6	4534	0995066-4	ROSINALDO PRESTES ROLIM
7	1878	1533737-5	WILICE LUIZ PINTO DE CASTRO
8	8256	2753355-7	RAIMUNDO GARCIA DE LIMA
9	2059	0958588-5	JONILSON DE LIMA GONCALVES
10	76	0921892-0	ANTONIO DOUGLAS DE FREITAS REIS
11	5571	1158995-7	CARLOS ALBERTO BENTES DA SILVA
12	4834	1273513-2	ERASMO PAULO BARROSO NUNES
13	6.149	1617087-3	HUNISSON SILVA LIMA
14	8931	0789366-3	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
15	2739	1876223-9	RODRIGO COLARES ABECASSIS
16	1654	1780745-0	VALDERNEI DA SILVA PRESTES
17	8920	266233	GILDIMAR ALVES DA SILVA
18	5950	1647661-1	HEVERTON BRUNO DA SILVA MELO
19	4901	0694271-7	ADINELSON FARIAS GONÇALVES
20	7579	1199747-8	JOSE NILDO SANTAREM DE SOUZA
21	9124	699.082	LUIS CLAUDIO TAVARES DE OLIVEIRA
22	3895	2158126-6	ADRIANO PINTO DE CASTRO
23	5754	0863113-1	AGUINALDO COSTA RIBEIRO

24	4667	2298972-2	ANDERSON JOSE DE SOUZA ARAUJO
25	847	3267541-0	CLAUDIO ANDRE DE SOUZA SERRÃO
26	631	1718698-6	ELDIO PRATA MONTEIRO
27	10866	1718664-1	ENEAS JEAN FERREIRA TEIXEIRA TEIXEIRA
28	632	1996909-0	FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
29	6448	1016038-8	FERNANDO LUCIO MEDEIROS DE SOUZA
30	3597	2160914-4	GENESES GOMES PEREIRA
31	11.510	1503476-3	JOELSON GODINHO DE AZEVEDO
32	4214	1397233-2	JOELSON SOUZA LIMA
33	5979	2204366-7	JONAS ARCANGELO PESSOA GARCIA
34	8977	1023161-7	JORGE LIMA TEIXEIRA
35	11264	0819166-2	JOSE MARIO CARDOSO DOS SANTOS
36	649	0917450-8	JUCINALDO DE MELO LOPES
37	610	0763720-9	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
38	3490	2106301-0	MARLON SILVA DE OLIVEIRA
39	3424	1886264-0	RALFF DE SOUZA LIMA
40	7868	0741953-8	JOAQUIM RAIMUNDO VIEIRA DE AMORIM
41	1479	444267	LINO BRANDÃO AMAZONAS
42	199	1030784-2	MANOEL CARLOS ANDRADE SANTAREM
43	19	0838012-0	MIGUEL ANGEL PESSOA FERREIRA
44	2651	0799914-3	CLAUDIO BENTES DO CARMO
45	1018	589996	JOSE DIONESIO TEIXEIRA MACHADO
46	6529	1273543-4	JOSE RAIMUNDO BARROZO PANTOJA
47	3896	0708965-1	LUIZ ALBERTO PIRES DA SILVA
48	4153	1158776-8	MANELSON DOS SANTOS BRANDAO
49	8553	17807018	PEDRO DA SILVA CARDOSO
50	10443	811876	JOAO ALBINO RODRIGUES GODINHO JUNIOR
51	4047	0489226-7	JOAO DE SOUZA LAGO
52	4165	0810268-6	JOAO EDIOMAR MAIA DE SOUZA
53	3668	1224948-3	JOSÉ MARIA BARBOSA BARROS
54	2129	758133	VALMIR BARBOSA GARCIA
55	3153	1905728-6	ADENILSON JEFRESON DA SILVA BATISTA
56	5912	1857449-1	OCENILDO MUNIZ LEOCADIO FILHO
57	4149	1533389-2	MESSIAS TAVARES SEIXAS
58	2738	2151079-2	BENILZON LOPES GOMES
59	143	0528837-1	ALAERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
60	7555	1534487-8	DAISSON MARTINS DA SILVA
61	2057	0726827-0	JOAO RUBENS BARROSO SILVA
62	3891	674740	JOSE LUIZ ANDRADE DE SOUZA
63	2647	1270727-9	ACINELSON DUARTE DAS NEVES
64	5657	1315116-9	ALUILSON DE OLIVEIRA LIMA
65	3106	2531818-7	JOSE AUGUSTO NUNES FERREIRA
66	5105	1664559-6	ANDRE MAIA DE SOUZA
67	3949	2282359-0	EDIMARIO RAMOS DE SOUZA
68	5524	1812688-0	ELIONEY PONTES DE SOUZA
69	2056	344873	HUGO AUGUSTO DA SILVA
70	5051	0773900-1	JOSE BENTES DA SILVA
71	194	0631422-8	LOURIVAL PEREIRA DE AZEVEDO
72	8011	592255	MANOEL SOARES DE ANDRADE
CARGO: INSPETOR DE ALUNO			
1	12370	2211065-8	IZABEL PRATA DA SILVA
2	224	99010295142	ARLEIA BARBOSA DE AGUIAR
3	713	2613240-0	ILCIELE OLIVEIRA FONSECA
4	9220	2153679-1	KELIANE COSTA DA SILVA
5	1852	3056052-7	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES
6	7192	2093282-0	EDIMAR DE SOUZA BATISTA
7	5886	2472488-2	FRANCIOMARA PEREIRA MARINHO
8	11413	2281718-2	GLEICIARA GOMES DE AZEVEDO
9	9411	1910266-6	JOSINEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
10	4204	2378624-4	KEDMA JACAUNA TEIXEIRA
11	938	1902576-9	MARIA IZANILCE COSTA DE AZEVEDO
12	2055	1753235-3	MARIA JOSE DA SILVA TAVARES
13	2242	1812635-9	NARCISO BATISTA DE LIMA
14	9106	2959017-5	TARCISIO SOUZA TOKUTA
15	712	2110891-9	TEREZA DE OLIVEIRA MARTINS
16	238	2122718-7	PATRICIA CALDEIRA DA SILVA
17	240	2501231-2	BRUNA CALDEIRA DA SILVA
18	239	2158013-8	FRANCIANE TEIXEIRA DA SILVA
19	9193	2315400-4	GILMARA REIS OLIVEIRA
20	6244	13966242-6	MARIA LUCINEUSA DOS SANTOS TAVARES
21	7531	1186058-8	ROLDINELLI FERREIRA DA SILVA
22	8933	1311411-5	FRANCIMARY GUERREIRO DA SILVA
CARGO: INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM DE INFORMÁTICA			
1	12316	2164865-4	CKYS KELLEN MONTEIRO DE MENEZES
2	6052	1875942-4	RAIMUNDO SOARES MACHADO
3	10.567	2501857-4	BRUNO CABRAL PORTILHO
4	11529	1890236-7	JHONATHAN ALFAIA DA COSTA JUNIOR
5	6110	1754897-7	IAN PINTO RODRIGUES
6	9104	153599-5	LENOMAR NOGUEIRA BATALHA
7	10775	2158935-6	ROGERSON FILGUEIRA DE FARIAS
8	3939	1535365-6	ADILSON DE CASTRO TRINDADE
9	620	25777734	ELIFRAN CATIVO BENTES
10	4585	2107365-1	ROBSON GOMES MENDONCA
11	9185	1771878-3	SHIRLEY SANDRA DOS SANTOS COLARES
12	3083	2593218-7	ANDRE DA SILVA ELEUTERIO
13	6962	1771862-7	ENEUDES SILVEIRA BEZERRA
14	10.000	1910266-6	JOSINEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
15	9517	2596857-2	RODRIGO DE SOUZA REIS
16	9490	2569193-7	ARNAN BELTRAO BARBOSA

17	1942	2500434-4	GLAUBER FONSECA PEREIRA
18	1334	2852865-4	SUANI FERREIRA DA SILVA
19	12232	2569669-6	ADNELSON PRATA DA SILVA
20	8775	1681757-5	ALEX DA GLÓRIA BENTES
21	6638	1503422-4	ALEXANDRE BATISTA NOGUEIRA
22	9038	2154429-8	ANDRE RODRIGUES LOPE
CARGO: MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS			
1	837	0961252-1	MANOEL JOÃO SOARES DOS SANTOS
2	2159	0775457-4	OCTACILIO TAVARES RAMOS
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B			
1	12040	1133940-3	JOSE ROMILSON LIMA DA SILVA
2	2668	694836	GILMAR BACELAR
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D			
1	6728	1871971-6	LUCIANO CUNHA BRILHANTE
2	1700	1975188-5	DENNYSON INOMATA BATISTA

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:3D7A48B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017-SEMED

EDITAL Nº 001 – SEMED/PIN – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS, CONFORME EDITAL Nº 001/2017- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – SEMED 2017.

Para os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Servidores para a Prefeitura Municipal de Parintins, que atuarão na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Edital Nº. 001/2017 – SEMED/PIN, publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 09 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, Frank Luiz da Cunha Garcia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com Edital nº 001/2017, publicado no dia 09 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, relacionados abaixo deste EDITAL, para o provimento de cargos públicos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final Oficial, devidamente publicado no site oficial do Município – www.parintins.am.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br/aam, em 10 de março de 2017. Os convocados deverão comparecer durante o período de 15 a 17 de março de 2017, das 08h:00min. às 12h:00min e de 14h:00min. às 18h:00min, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para apresentação de documentos constantes no item 12.2 do Edital Nº 001/2017 – SEMED/PIN para Contratação Temporária de Servidores. O candidato que deixar de se apresentar no prazo acima estipulado da convocação, será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017-SEMED				
ZONA RURAL				
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIFICAÇÃO**	**CANDIDATOS**	**ESCOLA**
1	5893	1107923-1	ROSANA VIEIRA DOS SANTOS	C.E.I CLAUDIR CARVALHO
2	9094	1765518-8	SOLANGE COSTA CARVALHO	C.E.I CLAUDIR CARVALHO
3	5617	1638254-4	MARCIA BATISTA SANTARÉM	C.E.I CLAUDIR CARVALHO
4	1173	2116107-0	PRISCILA MONTEIRO DA SILVA	C.E.I CLAUDIR CARVALHO
5	7869	1036495-1	ZAET MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO	C.E.I. CLAUDIR CARVALHO
6	8010	1600992-4	MERIAN SOUZA VALENTE	C.E.I. CLAUDIR CARVALHO
1	6475	1535254-4	JOCILENE REIS DE SOUZA BATALHA	C.E.I DOM ARCANGELO CERQUA-MOCAMBO
2	6546	1030307-3	ARLETE TEIXEIRA PINHEIRO	C.E.I DOM ARCANGELO CERQUA-MOCAMBO
1	4460	0757410-0	ANTONIA RITA DE OLIVEIRA GOMES	C.E.I TIA DODO
2	3810	1765252-9	ELIZANE DE SOUZA PEREIRA	C.E.I TIA DODO
1	9649	1236703-6	ELIZAMA GLEICE FREITAS DE MORAES	DOM PEDRO II- TRACAJA
1	5984	1771297-1	ANDREA GOMES DE SA	FERNANDO CARVALHO
1	555	1942459-0	MARIA ANGELA PINTO PAIXÃO	LUIZ GONZAGA- TRACAJA
2	6938	1857096-8	ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS	LUIZ GONZAGA- TRACAJA
1	469	1038360-3	VALDECY RIBEIRO RODRIGUES	MINERVINA REIS
2	416	2088906-2	GLORIA LIMA GOMES	MINERVINA REIS
1	6247	2326972-3	ERIVANA RODRIGUES MARTINS	MONTE SINAI
1	1399	1186062-6	SILVIA MARA DA CONCEICAO GOMES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- MARANHAO
1	9099	1533581-0	CLAUDIA AZEDO DA SILVA	PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ
2	7196	2481962-0	VERA MARINHO DA ROCHA	PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ
1	570	0359274-0	ELIZABETE SILVA DE SANTANA	SÃO FRANCISCO- MATO GROSSO
2	1061	2499353-0	LETICIA DOS SANTOS CARNEIRO MARQUES	SÃO FRANCISCO- MATO GROSSO

1	1165	1708257-9	IZABEL MARIA CALDEIRA VIEIRA	SÃO JOSE BOA ESPERANCA- ZE AÇÚ
1	1033	3333181	MARIA DAS DORES COLARES ANDRADE	SÃO SEBASTIAO- MAXIMO
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO				
1	7506	1038294-1	URISON DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	BRITO NASCIMENTO
2	4878	1649335-4	ROZILDA XAVIER FERNANDES	BRITO NASCIMENTO
1	7783	1158825-0	LUCIENE LIMA ALMEIDA	COL. SANTA FÉ- ZE AÇU
1	3577	1016050-7	RAIMUNDA LUIZA LIMA FERNANDES	CRISTO REI- MORIA
2	2254	2422406-5	GISELE DA SILVA FREITAS	CRISTO REI- MORIA
1	1019	836.216	EURISTEIA PEREIRA DOS SANTOS	DIDEL DE CASTRO- ZE AÇÚ
1	6963	1238421-6	ALDENOR DOUGLAS COSTA DE AZEVEDO	DIVINO ESPIRITO SANTO-ADUACA
2	3608	0477924-0	ALDO MACIEL TAVARES	DIVINO ESPIRITO SANTO-ADUACA
1	4673	1533992-0	ZILMA TAVARES DOS SANTOS	DOM PEDRO II- TRACAJA
2	4870	1532936-4	EDINALDO GOMES DE ANDRADE	DOM PEDRO II- TRACAJA
3	4500	0955347-9	ELIANE DE OLIVEIRA AQUINO	DOM PEDRO II- TRACAJA
1	4565	1199445-2	VALDEMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	DR. FRANCISCO MARQUES- VALERIA
1	4222	1199822-9	LEIDE MARIA SOUZA DA SILVA	LUIZ GONZAGA- TRACAJA
1	10215	0342177-5	OZILDA BULCÃO PEREIRA	EVANGELICA BETEL- VALERIA
1	6619	4333895	JOSIELMA ROBERTO RODRIGUES	FERNANDO CARVALHO- LAGUINHO
1	2293	1129877-4	PAULO CEZAR PIMENTEL CARNEIRO	FREI RICARDO-VALERIA
2	3617	2402782-0	ALEXANDRE FELIPE DE SOUZA BARATA	FREI RICARDO-VALERIA
1	9779	1838735-7	CRISTIANE RIBEIRO MARTINS	JUSTINIANO PACHECO
2	2367	494.970	MATEUS PINHEIRO ROCHA	JUSTINIANO PACHECO
1	6922	097523-5	EDUARDO LIMA DE SOUZA	LUIZ GONZAGA- TRACAJA
1	10156	2475329-7	GILMAR OLIVEIRA MAIA	MANAIM- MAMURU
1	3986	1628770-3	IZANA KELLY PIRES DE SOUZA	MARCELINO HENRIQUE
1	8234	68.098	ROSA MARIA FERREIRA DE SOUZA	MARIA JULIA- JARA
1	1091	1304056-1	MARINEIZE BATISTA RIBEIRO	MARIA JULIA- JARA
1	5517	1199359-6	MARLY VIEIRA DOS SANTOS	MARY FRAM AZEDO DRAY
1	9139	1002860-9	VALCILENE SEBASTIANA BENTES FONSECA	MINERVINA REIS
2	10502	758.151	LUIZ HERALDO DA SILVA DOS SANTOS	MINERVINA REIS
	4497	698.057	NELSON LUIZ RODRIGUES NUNES	MINERVINA REIS
4	2251	1813524-2	LESSANDRA DOS SANTOS MARTINS	MINERVINA REIS
5	4189	1647523-3	EDIRLEY SILVA NOGUEIRA	MINERVINA REIS
1	2023	3285512	MARLEN CAMARÃO DOS SANTOS	MONTE HOREBE-UAICURAPA
1	6237	1503234-5	AGUINALDO SANTOS DE OLIVEIRA	MONTE SINAI- EMBAUBAL
1	5336	2106162-9	JOEL MAGALHÃES DE SOUZA	NOSSA SENHORA APARECIDA-MIRITI
2	3387	1838706-3	JOAO EDER PEREIRA SOARES	NOSSA SENHORA APARECIDA-MIRITI
1	10131	1858004-1	ELIZETE DE SOUZA E SOUZA	NOSSA SENHORA APARECIDA-PANAUARU
1	7759	1397169-7	JOSE CLAUDIO TRINDADE GUIMARÃES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- ADUACA
2	6287	2110878-1	ROSENEIRE ALMEIDA TAVARES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- ADUACA
3	4446	1067115-3	ADAILZA SARRAFF BENTES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- ADUACA
1	4105	1535115-7	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA FILHO	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- MARANHAO
2	6749	1382738-3	JOSE LUCIO NASCIMENTO ARAUJO	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- MARANHAO
1	2255	1016097-3	JOELMA DE SOUZA GLORIA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- REMANSO
2	3044	1080850-7	ELISSANDRO CAVALCANTE ALMEIDA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- REMANSO
1	1011	1533558-5	MARIA DIOLENE DE SOUZA SISHAM	NOSSA SENHORA DAS LAGRIMAS- ANEXO DR. CREUZA
1	10127	0565156-5	MANOEL SEBASTIÃO SOARES DOS SANTOS	NOSSA SENHORA DE FATIMA- AÇAI
2	5867	1535233-1	FRANCIANY BRELAZ PONTES	NOSSA SENHORA DE FATIMA- AÇAI
1	4754	1533682-4	TATIANA DE SOUZA RAMOS TAVARES	NOSSA SENHORA DE NAZARE- MANGUEIRAO
1	5400	2162607-3	GILMARA QUEIROZ DA SILVA	NOSSA SENHORA SANT'ANA
1	9995	1535265-0	ANGELA DA GAMA DUTRA BATISTA	NOVA CANAA-UAICURAPA
2	5802	1601138-4	MARIA NELZIANE RAMOS OLIVEIRA	PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ
3	5983	1472589-4	ROSEANE DA SILVA BENTES	PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ
4	2485	1397469-6	ALCIVANE AZEVEDO BATISTA	PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ

5	6991	1601219-4	DANIEL MENDES DA SILVA	PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ
1	5035	1022701-6	MARIA DILENE GUIMARÃES ELEUTÉRIO	RAIMUNDO PEREIRA GAMA- MAMURU
1	4778	1108180-5	ALACY DA SILVA CAMARÃO	ROSA RAMOS-JAUARI
1	1181	1517450-6	JAILSON APORCINO DA SILVA	SANTA CLARA- JAUARI
1	1133	1002903-6	ELIEGE SILVA BENTES	SANTA LUZIA- PEIXE MARINHO
1	1066	0772063-7	MARIA DINEI EVANGELISTA GONÇALVES	SANTA MARIA- MOCAMBO
1	7459	1533627-1	JOSIENE SOARES MORAES	SANTA TEREZINHA-CABURY
2	3059	1242380-7	FRANCINEIDE GUERREIRO DA SILVA	SANTA TEREZINHA-CABURY
3	2499	1618947-7	ELIENE CARMO BATALHA	SANTA TEREZINHA-CABURY
1	4476	2323484-9	KATIA KETMEN MARINHO DE LIMA	SANTO EXPEDITO- UAICURAPA
1	5607	1875544-5	ROSA HELENA RODRIGUES LEAL	SÃO BENEDITO- TRACAJA
1	4448	1664054-3	ADANILSON DE SOUZA TAVARES	SÃO FRANCISCO DE ASSIS-PALHAL
2	3983	1453890-3	RAIMUNDO RAUL DE SOUZA CANTO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS- PALHAL
3	3614	1663844-1	EDI CARLOS DE SOUZA MENDONÇA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS-PALHAL
4	3605	1024679-7	EVANA MENDES PINTO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS-PALHAL
1	486	1649338-9	CLAUDENILSON GOMES DA SILVA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS- VARRE VENTO
2	11801	1375153-0	ESTER CORREA CABRAL FERREIRA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS-VARRE VENTO
3	9986	1306355-3	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERNANDES BATALHA	SÃO FRANCISCO-MATO GROSSO
	8727	2501790-0	NAIM DA SILVA DOS SANTOS	SÃO FRANCISCO-MATO GROSSO
11	9010	2594858-0	NADYHENDSON NUNES DOS SANTOS	SÃO FRANCISCO-MATO GROSSO
1	6472	1301929-5	HUMBERTO RAMOS REIS	SÃO JOAO BATISTA- JACU
1	542	0757726-5	ROSA DOS ANJOS RIBEIRO	SÃO JOAO NOVA ESPERANCA
1	2256	1141529-0	MARIA DE LOURDES VIEIRA MARTINS	SÃO JOSE BOA ESPERANCA- ZE AÇU
1	8720	0968374-7	MARIA OLINDA MATOS RODRIGUES	SÃO JOSE- IRMAO CORAGEM
1	3308	1454891-7	FRANCINEI MARTINS DA SILVA	SÃO MARCOS- BOA ESPERANÇA
1	7793	1287549-0	FRANCISCA DO NASCIMENTO GAMA	SÃO PEDRO- MARAJA
1	4799	1663932-4	JAHNNY GAMA GONÇALVES	SÃO PEDRO- MARAJO
1	512	1516422-5	NADIA MARY PINTO DE SOUZA	SÃO PEDRO-PARAISO
2	1182	1838700-4	JOCIFRAN FREIRE DA SILVA	SÃO PEDRO- PARAISO
3	3501	1016144-9	DARLICE BATISTA CARDOSO	SÃO PEDRO- PARAISO
1	539	1941522-2	VALCILENE DE SOUZA GOMES	SÃO RAIMUNDO- QUEBRINHA
2	5361	1771060-0	ANDREA LAURA BARBOSA BARROS	SÃO RAIMUNDO- QUEBRINHA
3	7272	1536005-9	JOSIANE DA SILVA MARINHO	SÃO RAIMUNDO- QUEBRINHA
1	1121	0772931-6	KATIA SILENE CID BRITO	SÃO RAIMUNDO-GREGOSTE
1	5890	1200158-9	MARTA HELENA DE SOUZA VIANA	SÃO SEBASTIAO- CABURY
2	3511	1311478-6	CLEIVA MATOS DEOLIVEIRA	SÃO SEBASTIAO- CABURY
3	6485	1472867-2	ALDERLAN BRANDÃO MELO	SÃO SEBASTIAO- CABURY
1	7782	2437889-5	ERICA DE SOUZA E SOUZA	SÃO SEBASTIAO -JARA
2	6871	1389330-0	KATIA MERY PESSOA CARDOSO	SÃO SEBASTIAO- JARA
3	7885	1730668-0	RAINER DE SOUZA DOS SANTOS	SÃO SEBASTIAO- JARA
1	1098	0875831-0	EDINAMAR BARROS DOS SANTOS	SÃO SEBASTIAO- JURUA
1	9169	903.631	TEREZINHA DE SOUZA LEAL	SÃO SEBASTIAO- MAXIMO
2	7612	6439098	JOSIAS FARIAS DE SOUZA	SÃO SEBASTIAO-MAXIMO
1	8673	2154885-4	ELENISE BATALHA DE OLIVEIRA	SÃO SEBASTIAO- QUEBRA
1	2002	793.404	JOSIAS BRANDÃO AMAZONAS	SÃO TOME- CABURI
2	6606	1765460-2	LUIS ALBERTO RIBEIRO CUNHA	SÃO TOME- CABURI
1	421	2222219-7	DARLIANE DOS SANTOS DA COSTA	SÃO TOME- MOCAMBO
1	9000	2159564-1	MARGARETH DAS NEVES PEREIRA	SENADOR JOSE ESTEVES- MOCAMBO
1	5931	1536255-8	EDINALDO VIEIRA BULCÃO	TOLEDO PIZZA
2	6781	0891694-2	MARIA MADALENA GOMES DOS SANTOS MAIA	TOLEDO PIZZA
3	7038	2371341-0	ROMULO IGOR DA SILVA FERREIRA	TOLEDO PIZZA
1	498	2371161-2	NEUZA PRATA FONSECA NETA	TSUKASA UYETSUKA
2	816	1015547-3	ICLENY FIGUEIREDO BRUCE	TSUKASA UYETSUKA
3	10393	1601162-7	GIVANILDO JORGE DE SOUZA E SOUZA	TSUKASA UYETSUKA
4	9625	1706869-0	ARLENE MEDEIROS COELHO	TSUKASA UYETSUKA
5	419	1207389-0	ARLENE CARDOSO DO NASCIMENTO	TSUKASA UYETSUKA

6	12317	1200198-8	SILVIA CINTIA PESSOA FERREIRA	TSUKASA UYETSUKA
7	1005	1797400-3	ERIKA KELLY FARIAS DA SILVA	TSUKASA UYETSUKA
8	817	0689187-0	EVACI LIMA DE OLIVEIRA	TSUKASA UYETSUKA
9	4333	1877343-5	MARLICI VIEIRA DOS SANTOS	TSUKASA UYETSUKA
10	4776	1943645-9	NAIZA MARIA LOPES DOS SANTOS	TSUKASA UYETSUKA
11	3972	1536510-7	ADRIANA CARDOSO NUNES	TSUKASA UYETSUKA
1	1002	1796536-5	RAIMUNDO PEREIRA MACHADO	WALDENOR PEREIRA GAMA
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 6º AO 9º ANO				
1	8551	1313498-1	ANDREA COSTA DE SOUZA	BRITO NASCIMENTO- PANAUARU
1	3530	1628602-2	MIGUEL ARCANGELO LIMA DA SILVA	DIVINO ESPIRITO SANTO- ADUACA
1	3113	194.142.805	HEBER PIO DOS SANTOS	DOM PEDRO II- TRACAJA
1	3289	2228126-6	JACILENE MARTINS DA SILVA	ENEAS GONCALVES- BUIUÇU
1	10255	2293210-0	ADRIANA SERRÃO SOARES	FERNANDO CARVALHO- LAGUINHO
1	8367	1535265-0	ARLENE DA GAMA DUTRA BATISTA	FILADELFIA- UAICURAPA
1	1526	1841762-0	CLAUDENILZA BEZERRA DE SOUZA	HERALDO DA SILVA MAIA
1	7874	1638400-8	GLORENE AMAZONAS DA SILVA	JUSTINIANO PACHECO- ZE AÇU
1	8059	1907091-8	AREONILDO XAVIER PIRES	MARCELINO HENRIQUE- VALERIA
1	10939	1159287-7	ERNANDES GONÇALVES PEREIRA	MARY FRAN DRAY- BETE SEMES
1	2005	1414866-8	JUCILENE DOS SANTOS SERRÃO	MINERVINA REIS
2	8058	2317151-0	CARLA VANESSA PAIXÃO FONSECA	MINERVINA REIS
1	4771	0887590-1	EMILIA DA SILVA SIMÕES	MONTE SINAI- EMBAUBAL
1	9029	2748922-1	WERICK ARAUJO MORAES	NOSSA SENHORA APARECIDA-CAJUAL
1	3758	1875826-6	LUZIA CIDADE SARRAFF	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- ADUACA
1	7242	1731028-8	EDINARA GOMES DE ANDRADE	NOSSA SENHORA DAS GRACAS - MARANHAO
1	4036	2562998-0	MARCONDE MAIA CRUZ	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- REMANSO
1	11057	2832035-2	JOELMA CUNHA REIS	NOSSA SENHORA DAS LAGRIMAS - PONTA ALTA
1	495	0266127-6	JOSE JORGE DA SILVA	PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ
1	3813	2750267-8	ANANDA COSTA DE SOUZA	SANTA MARIA- MOCAMBO
1	12399	2577831-5	GEDERSON DO CARMO SOUZA	SÃO FRANCISCO- MATO GROSSO
1	577	1141957-1	MARIA LEILA LIMA DE ANDRADE	SÃO JOAO BATISTA- JACU
1	5033	2568941-0	KARINA TAVARES FERNANDES	SÃO JOSE- BOA ESPERANCA
1	1128	1534076-7	LUIZ ALBERTO MELO CORDEIRO	SÃO RAIMUNDO- QUEBRINHA
1	6758	2095163-9	MARCILIO LIMA DIAS	SÃO SEBASTIAO- JARA
1	2915	2092787-8	ALCIANE DE SOUZA E SOUZA	SÃO SEBASTIAO- JURUA
1	3997	2440109-9	ENOS PIO DOS SANTOS	TOLEDO PIZZA- TRACAJA
1	6422	0866419-6	LEILA OLIVEIRA DE SOUZA	TSUKASA UYETSUKA
2	8680	1517705-0	SUZETE MARIA GUIMARÃES MARQUES	TSUKASA UYETSUKA
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO				
1	10408	2319489-8	VANDERSON CARMO DA SILVA	BRITO NASCIMENTO- PANAUARU
1	2386	24144291-6	ZAQUEU ANDRADE FREITAS	CRISTO REI- MORIA
1	12088	7098319	VALDILENE RODRIGUES GUERREIRO	DIVINO ESPIRITO SANTO- ADUACA
1	2307	1536194-2	ROSIANE DE OLIVEIRA LEAL	DOM PEDRO II- SAGRADO CORACAO DE JESUS
1	6519	1005368-9	AILTON NEPOMUCENO COSTA	FERNANDO CARVALHO- LAGUINHO
1	4821	2298762-5	GEANDRO DA SILVA GUIMARÃES	FILADELFIA
1	1083	2402796-0	KENNEDY SILVA DE SOUZA	FREI RICARDO- PARINTINZINHO
1	5276	1943465-0	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NUNES	JUSTINIANO PACHECO- ZE MIRI
1	9923	2248305-5	DAYANA RODRIGUES DE SOUZA	LUIZ GONZAGA- TRACAJA
1	7511	2535772-7	EVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	MARY FRAN DRAY- BETE SEMES
1	5069	1414179-5	JOSENILDO FARIAS BRITO	MONTE SINAI- EMBAUBAL
1	1163	2302874-2	EDMAR FARIAS DE SOUZA	NOSSA SENHORA APARECIDA- CAJUAL

1	9401	2668951-0	JEFFERSON WILLIAN TAVARES DE OLIVEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA- MIRITI
1	12086	2378755-4	ALESSON SANTOS DE PAIVA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS ADUACA
1	9218	2159967-0	FRANCYJANER MATOS DA SILVA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- MARANHAO
1	4729	2631180-1	SIDERFRAN SOUZA E SOUZA	SANTA MARIA- MOCAMBO
1	6901	1835982-5	WALDEMIR DE SOUZA MARTINS	SÃO PEDRO- MARAJO
1	2600	2158169-0	EULENE PRATA DOS SANTOS	SÃO SEBASTIAO- JARA
1	1158	773.009	MARIA RAIMUNDA BITENCOURT DE SOUZA	SÃO SEBASTIAO- JURUA
	6021	1708304-4	JONAILSON SOUZA OLIVEIRA	TSUKASA UYETSUKA
1	2453	2371168-0	FELIPE RODRIGO MALICIO MARQUES	TSUKASA UYETSUKA
1	3058	1199374-0	CARMEM LUCIA FONSECA DE CASTRO	TSUKASA UYETSUKA
CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS NATURAIS				
1	4988	1871971-6	LUCIANO CUNHA BRILHANTE	CRISTO REI- MORIA
1	3615	2705456-0	LEANDRO NOGUEIRA BATISTA	DOM PEDRO II- TRACAJA
1	5987	1708129-7	DORINEI DA SILVA LIMA	LUIZ GONZAGA- TRACAJA
1	7249	1628694-4	LUCIVANE BATISTA PEREIRA	LUIZ GONZAGA- TRACAJA
1	3766	1534019-8	JUCICLEIA CAMPOS NORONHA	MINERVINA REIS
1	5915	4335755	MARLISON BENTES LIMA	PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ
1	2818	1796374-5	FABIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	SANTA MARIA- MOCAMBO
1	3228	2161660-4	PATRICIA FARIAS BARROS	SÃO FRANCISCO- MATO GROSSO
1	10711	2050423-3	ESMERALDA ANDRADE DE SOUZA	SÃO SEBASTIAO- MAXIMO
1	7110	1038760-9	ROMILDA MARIA REBEIRO TAVARES SAUNIER	TSUKASA UYETSUKA
CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTORIA				
1	3297	0736830-5	RAIMUNDA ROSA BEZERRA CUNHA	CRISTO REI- MORIA
1	11151	2156910-0	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO CANTO	DIVINO ESPIRITO SANTO -ADUACA
1	3117	1875953-0	CECILIA AZEVEDO BATALHA DOR SANTOS	DOM PEDRO II- SAGRADO CORACAO DE JESUS
1	9648	0775756-5	RAIDENOR CRUZ STONE	LUIZ GONZAGA- TRACAJA
1	1032	1907140-0	BRUNO ALEX GOMES DA COSTA	MARCELINO HENRIQUE- VALERIA
1	10042	2563632-4	JEAN CARLES LIMA ALMEIDA	MINERVINA REIS
1	595	2055200-9	ADRIANO ARAUJO BELEM	NOSSA SENHORA APARECIDA- MIRITI
1	1056	1656828-1	JONISON VIANA DA SILVA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- MARANHAO
1	8469	1887917-9	MARCOS ANDRADE BUTEL	PROF MANOEL NAZARE MUNIZ
1	2314	1534098-8	HELY BRASIL DO NASCIMENTO	SANTA MARIA- MOCAMBO
2	2321	2002029191820	JOSE AIRTON CAVALCANTE	SANTA MARIA- MOCAMBO
1	3634	1516250-8	FRANCINEY GOMES DA SILVA	SÃO FRANCISCO- MATO GROSSO
1	7803	4031133	ANA REGINA PANTOJA GUERREIRO	SÃO JOAO BATISTA- UAICURAPA
1	4520	2156847-2	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS NUNES	SÃO JOSE- BOA ESPERANCA
1	508	1200527-4	ALDENOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SÃO JOSE- TERRA PRETA
1	1148	1333235-0	LUCILENE PIRES LAGO	SÃO RAIMUNDO- QUEBRINHA
1	2923	1039350-6	MARIA LINEA FREIRE DA SILVA	SÃO SEBASTIAO- LAGO DO MAXIMO
1	2591	1533516-0	GILCIANDRO PRESTES DE ANDRADE	TSUKASA UYETSUKA
2	3531	1062588-7	ROMILDA BELCHIOR DA COSTA	TSUKASA UYETSUKA
CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA				
1	4742	2563023-7	LUCIANA DE SOUZA SIMAS	CRISTO REI- MORIA
1	4280	1685206-0	ROMILDA LIMA PONTES	DIVINO ESPIRITO SANTO- ADUACA
1	12339	2050047-5	DIOLENO RIBEIRO DA SILVA	DOM PEDRO II-SAGRADO CORACAO DE JESUS
1	2547	1729283-2	CLAUDEMIR FONSECA GONÇALVES	FERNANDO CARVALHO- LAGUINHO
1	11189	2774729-8	TIAGO SOUZA DOS SANTOS	LUIZ GONZAGA- TRACAJA
1	6918	1158908-6	EDELSON GONÇALVES MARQUES	NOSSA SENHORA APARECIDA-MIRITI
1	3015	6026483	NEUZIANE REIS VASCONCELOS	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- MARANHAO
1	7669	2379442-9	JOSIMARA FERREIRA PICANÇO	PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ- ZE AÇU

1	1331	2072686-4	RAIME GOMES DE SOUZA	SANTA MARIA- MOCAMBO
1	10455	1796354-0	JOSE RONEY DE SOUZA CANTO	SANTA TEREZINHA- CABURI
1	2304	2154923-0	SANDRELLY OLIVEIRA TAVARES	SÃO FRANCISCO- MATO GROSSO
1	10417	2470318-4	RICKSON DA SILVA CABRAL	SÃO JOSE-TERRA PRETA MAMURU
1	3125	2534182-0	FRANCINEY DOS SANTOS SILVA	SÃO RAIMUNDO- QUEBRINHA
1	8239	2498049-8	JANETE BARBOSA MARQUES	SÃO SEBASTIAO- MAXIMO
1	2874	2317801-9	MARIA ELIZIANE DOS SANTOS	SÃO SEBASTIAO- MAXIMO
1	3846	1304806-6	OCINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	TSUKASA UYETSUKA
1	4040	2416598-0	GENTIL GARCIA BARBOSA	TSUKASA UYETSUKA
1	5470	0545562-6	JOÃO PEREIRA DE SOUZA FILHO	
1	3991	1649028-2	JUDELICE BATISTA DOS SANTOS	
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FISICA				
1	5256	2316954-0	JOSE LOPES SIMAS JUNIOR	TSUKASA UYETSUKA
2	6046	2499359-0	KATRINY DA SILVA NOGUEIRA	TSUKASA UYETSUKA
3	10286	1273561-2	GIVANILDO DE SOUZA DOS SANTOS	TSUKASA UYETSUKA
4	2354	1671728-7	TARCISIO DE SOUZA SANTOS	TSUKASA UYETSUKA
5	8319	15329879	EDUARDO PINHEIRO DA CRUZ	TSUKASA UYETSUKA
1	524	698.057	NELSON LUIZ RODRIGUES NUNES	MINERVINA REIS
2	8130	4803829	SUELI DOS SANTOS PEREIRA	MINERVINA REIS
1	6045	2379415-1	ANDRELIANE DE SOUZA PEREIRA	SÃO JOAO BATISTA- JACU
1	9628	1852270-0	ANDREY TEIXEIRA DA SILVA	SÃO JOAO BATISTA- JACU
	5535	1796482-2	ANTONIO ANDRADE DE SOUZA	SANTA TEREZINHA- CABURI
CARGO: LÍNGUA INGLESA 6º AO 9º ANO				
1	5911	1491491-3	MARA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SANTA MARIA- MOCAMBO
2	2026	1765437-8	CELSO DE SOUZA PIEDADE	SANTA MARIA- MOCAMBO
1	11318	1796590-0	PAULA DE SOUZA RAMOS DOS SANTOS	TSUKASA UYETSUKA
2	6990	1755553-1	LEANDRO BENTES DA SILVA	TSUKASA UYETSUKA
3	7357	1536274-4	IZANDRA DA SILVA ARAÚJO	TSUKASA UYETSUKA
CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DOS ESPECTRO AUTISTA				
1	11667	0370535-9	JOSE DO CARMO MAIA DE SOUZA	PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ
1	9093	3.891.766	ROBERT MULLER DOS SANTOS SEIXAS	TSUKASA UYETSUKA
1	2434	2050901-1	JACINEIDE MARTINS DA SILVA	SÃO SEBASTIAO- CABURI
CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SALA DE RECURSO				
1	3032	1190271-0	CHRISTIELI ROCHA DE OLIVEIRA	FERNANDO CARVALHO- LAGUINHO
1	2324	2053804-9	RAFAELA ALMEIDA FERREIRA	SANTA MARIA- MOCAMBO
1	9062	1628691-0	REGINALDO ALVES DA COSTA	LUIZ GONZAGA- TRACAJA
1	5606	2154910-9	LEANE CID DRAY	SÃO JOAO BATISTA- JACU
1	6218	1708124-6	JOSE PAULO SANTAREM SOUZA	TSUKASA UYETSUKA
	7050	2442851-5	ANDRESSA DA SILVA MELO	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
CARGO: PROFESSOR INDIGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1° AO 5° ANO				
1	520	0197892-3	DAVID GOMES DA SILVA	HERALDO DA SILVA MAIA
2	9860	2321172-5	MESSIAS MIQUILES	HERALDO DA SILVA MAIA
2	482	1264398-0	ERILDO BATISTA	LAUDELINO BATISTA
	8268	1510649-7	JAIR FERREIRA DOS SANTOS	LAUDELINO BATISTA
1	1078	1937768-1	GIBEON FERREIRA BATISTA	NUITU NUITU YMYE
CARGO: PROFESSOR - INDIGENA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA				
1	2319	2566930-3	ODAIR PINHEIRO ARAUJO	HERALDO DA SILVA MAIA
2	2383	1811987-5	ZACARIAS DE SOUZA FERREIRA	HERALDO DA SILVA MAIA
1	928	1038582-7	JOSE ANGELO PINHEIRO MIRANDA	LAUDELINO BATISTA
1	4811	1970909-9	TADEU MIQUILES DA PAZ	SATERE DA PAZ
CARGO: MONITOR DE ALUNOS - INDIGENA - PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIENCIA ENSINO FUNDAMENTAL				
1	4431	2551220-0	JORGE TEIXEIRA LOPES	
2	1073	2825639-5	JERINALDO NATO DA SILVA	
3	7636	2423080-4	JONEILSON SANTAREM FARIAS	
CARGO: MONITOR DE ALUNOS PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIENCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
1	10788	1349924-6	RANGEL GARCIA DA SILVA	BRITO NASCIMENTO- PANAUARU
2	3294	2318563-5	DIONARA MELO SILVEIRA	BRITO NASCIMENTO- PANAUARU
3	7475	2750422-0	NADSON GOMES DA SILVA	BRITO NASCIMENTO- PANAUARU
1	2833	7098314	ANA LIDIA RODRIGUES BITENCOURT	C.E.I CLAUDIR CARVALHO
2	10757	1082493-6	ELCINEIA GAMA DE SOUZA	C.E.I CLAUDIR CARVALHO

1	3899	1674070-0	TATIANA ALMEIDA FERREIRA	C.E.I DOM ARCANGELO CERQUA
1	409	2327887-0	GISELLE SANTOS PEREIRA	CRISTO REI- MORIA
1	6794	1907131-0	ROZENE DOS SANTOS BARBOSA	EVANGELICA BETEL
1	6641	2161835-6	RAIMUNDO DA SILVA DE CARVALHO	FERNANDO CARVALHO- LAGUINHO
2	3307	2157432-4	GERLI TAVARES PEREIRA	FERNANDO CARVALHO- LAGUINHO
3	7466	2156184-2	LEIDE NARA CALDEIRA DA COSTA	FERNANDO CARVALHO- LAGUINHO
4	10480	2374711-0	PEDRO AUGUSTO DA SILVA E SILVA	FERNANDO CARVALHO- LAGUINHO
1	6999	2751921-0	FRANCILA MARIA MATOS TAVARES	MINERVINA REIS
2	7301	1771861-9	MARIA ROSINEIDE SOARES PAIVA	MINERVINA REIS
4	6514	2562752-0	LEONORA DEOLIVEIRA SANTOS	MINERVINA REIS
5	2359	2613134-0	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS NUNES	MINERVINA REIS
3	4330	1966914-3	CLARA MARIA MARIALVA E MARIALVES	NOSSA SENHORA APARECIDA- MIRITI
1	3304	2562593-4	ROSANA RAMOS CURSINO	NOSSA SENHORA APARECIDA- MIRITI
2	11206	0726183-7	ROSA RIBEIRO DINIZ	NOSSA SENHORA APARECIDA- MIRITI
1	6831	1084360-4	MARLUCIA OLIVEIRA DAS CHAGAS	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- ADUACA
2	10645	2716286-9	PAULA REGINA DA SILVA CIDADE	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- ADUACA
1	4794	2052451-0	IZENILDA TAVARES NOGUEIRA	SANTA MARIA- MOCAMBO
2	3815	2317853-6	AQUILA DE SOUZA RODRIGUES	SANTA MARIA- MOCAMBO
3	3002	2631326-0	SILVIA DE SOUZA BENTES	SANTA MARIA- MOCAMBO
4	9806	1649408-3	LEIDE MATOS DE SOUZA	SANTA MARIA- MOCAMBO
5	6549	1315226-2	ORINEIA HENRIQUE MACEDO	SANTA MARIA- MOCAMBO
6	2930	2959701-3	BARBARA SIMEIA NUNES ALMEIDA	SANTA MARIA- MOCAMBO
1	7398	1535211-0	KASSIA DO SOCORRO MACHADO MARCHÃO	SANTA TEREZINHA- ANINGA
1	2802	1968479-7	SEBASTIÃO DE SOUZA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA- CABURI
1	6235	1939746-1	VERA LUCIA SOARES NUNES	SANTO EXPEDITO- UAICURAPA
2	5548	2445775-2	LUANA BARBOSA SOUZA	SANTO EXPEDITO- UAICURAPA
1	3742	1972326-1	ROSANA CATIVO BATISTA	SÃO FRANCISCO- MATO GROSSO
2	3603	2631246-8	LUNARA OLIVEIRA MALICIO	SÃO FRANCISCO- MATO GROSSO
3	2824	2893106-8	KARINA SERRÃO LIMA	SÃO FRANCISCO- MATO GROSSO
4	4478	1585025-0	NAILZA DA SILVA BATISTA RIBEIRO	SÃO FRANCISCO- MATO GROSSO
1	7222	2296988-8	CRISTANE DIAS DE CASTRO	SÃO JOAO BATISTA- JACU
2	6689	2318716-6	JOSINEIDE RIBEIRO DE ABREU	SÃO JOAO BATISTA- JACU
3	3662	1940344-5	JOYCE VIANA GOMES PEREIRA	SÃO JOAO BATISTA- JACU
4	7812	2649930-4	JOSELY RIBEIRO ABREU	SÃO JOAO BATISTA- JACU
5	8440	2565724-0	ALDAISES BELEM KATAKI	SÃO JOAO BATISTA- JACU
6	6845	1617043-1	LIDIANE COSTA BATISTA	SÃO JOAO BATISTA- JACU
1	2953	1810961-6	JUCIARA MARIA RAMOS	SÃO JOSE BOA ESPERANCA- ZE AÇU
1	10226	2315461-6	ROGER DOS SANTOS RIBEIRO	SÃO SEBASTIAO- JARA
2	3543	2613284-2	JULIANA GAMA LAVAREDA	SÃO SEBASTIAO- JARA
1	12045	0484183-2	EDILENA DE SOUZA COSTA	SÃO SEBASTIAO- QUEBRA
1	2358	2379158-6	MICHELLE RIBEIRO CABRAL	TSUKASA UYETSUKA
2	3622	2817793-2	NAIARA DE SOUZA FONSECA	TSUKASA UYETSUKA
3	467	1681764-8	LUZENILDA DE SOUZA DABELA	TSUKASA UYETSUKA
4	4631	1877341-9	JOMARA VIEIRA DOS SANTOS	TSUKASA UYETSUKA
5	11196	2330644-0	ELIANE SILVEIRA PANTOJA	TSUKASA UYETSUKA
6	3835	2613134-0	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS NUNES	TSUKASA UYETSUKA
7	4813	1548822-5	MARIA FABIANA DE LIMA COSTA	TSUKASA UYETSUKA
8	6677	1638639-6	SORIANE PANTOJA DE SOUZA	TSUKASA UYETSUKA
9	8911	1730861-5	IVANILSON PIMENTEL DE SOUZA	TSUKASA UYETSUKA
10	2503	2650067-1	JOÃO BATISTA CARVALHO SERRÃO	TSUKASA UYETSUKA
1	2031	2319251-8	ELIANE MENEZES CORREA	WALKIRIA VIANA GONCALVES- CABURI
2	2814	2319235-6	SOLIANA DE SOUZA E SOUZA	WALKIRIA VIANA GONCALVES- CABURI
4	3216	1796349-4	MAELY PEREIRA DE AZEVEDO	WALKIRIA VIANA GONCALVES- CABURI
3	10092	1797004-0	FRANCIELE DOS SANTOS DE SOUZA	WALKIRIA VIANA GONCALVES- CABURI
CARGO: MONITOR DE ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL				
1	7989	2765613-6	ERISON NOGUEIRA DA SILVA	C.E.I CLAUDIR CARVALHO
2	3326	1455859-9	NOEME VIEIRA MIRANDA	C.E.I CLAUDIR CARVALHO
3	7672	1588035-4	CRISTINA MARIA DE AGUIAR	C.E.I CLAUDIR CARVALHO
4	2257	2371129-9	SANDRELE MALICIO MARQUES	C.E.I CLAUDIR CARVALHO
1	3238	1452538-0	EDINEIA REIS DE ALMEIDA	C.E.I DOM ARCANGELO CERQUA
2	6516	2568305-5	GISELE REIS VENANCIO	C.E.I DOM ARCANGELO CERQUA
2	9957	1207544-2	MAELI TAVARES DOS SANTOS	C.E.I TIA DODO
	2403	2319243-7	SUZANA MACHADO DE SOUZA	C.E.I TIA DODO
1	3828	1810929-2	ARNALDO DE OLIVEIRA MICHILES	HERALDO DA SILVA MAIA
1	4466	2566935-4	VANDERLEIA DA SILVA SANTANA	LAUDELINO BATISTA
2	7639	2566938-9	MARIA DO CARMO PANTOJA DA SILVA	LAUDELINO BATISTA

1	3226	2902913-9	JANDER DOS SANTOS DA SILVA	MUSU AGKUKAG
1	4207	1692286-7	PAULO ALVES DE SOUZA	NUITU NUITU YMYE
2	6645	2553097-6	ENESTINO FERREIRA DE SOUZA	NUITU NUITU YMYE
1	3224	2783749-1	ISSAEL SANTANA DE OLIVEIRA	SANTERE DA PAZ
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
1	6947	2567780-2	ANDERSON DE SOUZA E SOUZA	C.E.I TIA DODO
2	9576	2282965-2	MANOEL ARICLENES NERES BARBOSA	FERNANDO CARVALHO
4	9580	2297870-4	ADRIANO OLIVEIRA PIMENTEL	CENTRO DE MAOS DADAS
5	583	2298654-5	DALCIANE SOARES DOS SANTOS	CENTRO DE MAOS DADAS
6	11141	2680672-0	KATHIA DE ALMEIDA SANTAREM	MINERVINA REIS
7	1179	2157518-5	CLAUDIANE GOMES DA SILVA	
8	7977	3091462-0	ELIONARA RODRIGUES DA SILVA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- MARANHAO
9	12585	3072357-4	JOSE IGOR MENEZES FERREIRA	
10	4485	2177207-0	MICHELLE MONTEIRO DA SILVA	C.E.I CLAUDIR CARVALHO
12	2350	2281748-4	ADIEL PIRES OLIVEIRA	MARCELINO HENRIQUE
13	2402	1771786-8	ANDREA DOS SANTOS MARTINS	MINERVINA REIS
	2402	1771786-8	ELAINE TEREZA MELO DE SOUZA	SANTA MARIA MOCAMBO
14	8493	2565796-8	FRANCISCO BRUNO MARIALVA CURSINO	SÃO FRANCISCO- MATO GROSSO
CARGO: INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM DE INFORMATICA				
1	7686	2293029-9	JORGILDO FEIJO MARTINS	MINERVINA REIS
1	4452	2648868-0	CAETANO DE SOUZA MENDONÇA	SANTA MARIA - MOCAMBO
1	5745	2301892-5	REYNOLDES DA SILVA SOARES	WALKIRIA VIANA GONCALVES
1	4116	2853346-1	LEORENALDO MIQUILES DA PAZ	NUITU NUITU YMYE
1	10599	3020277-9	AKELINE SIQUEIRA DE MENEZES	LUIZ GONZAGA- TRACAJA
1	12747	1506616-9	CRISTI PAZ APORCINO	LAUDELINO BATISTA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
1	1124	1335536-8	IRANILDO PANTOJA DOS SANTOS	BRITO NASCIMENTO- PANAUARU
1	7671	1588035-4	CRISTIANA MARIA DE AGUIAR	C.E.I CLAUDIR CARVALHO
1	6539	1472836-2	MARIA DE NAZARÉ SARMENTO PINHEIRO	C.E.I DOM ARCANGELO CERQUA
1	4310	1797074-1	ANTONIA MARTINS DA SILVA	C.E.I TIA DODO- CABURI
1	6743	2801239-9	AMARILZO LIMA DE SOUZA	CENTRO DE MAOS DADAS
1	8865	2311403-7	ALDENIR OLIVEIRA DE SOUZA	CRISTO REI- MORIA
1	6410	2151269-8	JOSUE TAVARES AMAZONAS	DIVINO ESPIRITO SANTO- ADUACA
1	3240	1692673-0	RAIMUNDA MARIA MOTTA SIMAS	DOM PEDRO II- TRACAJA
1	807	2705209-5	MARIA VALDINEIA DOS SANTOS BRASIL	E.SAO JOSE -COLONIA BOA ESPERANCA -ZE ACU
1	8049	1858862-0	EDSON BARBOSA MARINHO	FERNANDO CARVALHO- LAGUINHO
2	443	0757905-5	LECY MARINHO LAGO	FERNANDO CARVALHO- LAGUINHO
1	426	1638398-2	VALDENICE HENRIQUES DOS SANTOS	FREI RICARDO- PARINTINZINHO
1	8466	15583198	ALDENORA MARIA GUIMARAES MOREIRA	LUIZ GONZAGA- TRACAJA
2	11013	2568637-2	ELEXANDRE COELHO GAMA	LUIZ GONZAGA- TRACAJA
1	3859	2747231-0	FABIO PANTOJA FARIAS	MARCELINO HENRIQUE
1	4487	1939503-5	ERCIAS NASCIMENTO E SILVA	MARIA BELEM- SÃO TOME
1	3292	1533584-4	KATIANE PESSOA CARDOSO	SÃO SEBASTIAO- JARA
1	492	2158982-8	RITA DE CASSIA LOPES DOS SANTOS	MINERVINA REIS
2	2650	1414329-1	SIVAN PEREIRA DA COSTA	MINERVINA REIS
1	1044	1797345-7	VILMA SILVEIRA DE SOUZA	MONTE SINAI- EMBAUBAL
1	1054	0775401-9	DOMINGOS DOS SANTOS NASCIMENTO	NOSSA SENHORA APARECIDA-MIRITI
1	1104	2154393-3	GERMANO GERALDO MARINHO	NOSSA SENHORA DAS GRACAS - MARANHAO
1	6288	2267075-0	FRAMBERSON DE ALMEIDA DOS REIS	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- ADUACA
1	2253	1454239-0	ANDREA MOTA DA SILVA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- REMANSO

1	6751	1200543-6	MARIA VALDECI PRATA COLARES	NOSSA SENHORA DAS LAGRIMAS- PONTA ALTA
1	428	1973281-3	ELENILDA MARCIA CORSINO RAMOS	SANTA CLARA -QUEBRINHA
1	7876	2726973-6	CAMILA SILVA DOS SANTOS	SANTA LUZIA- MACURANY
1	6774	1968550-5	FREDSON CARMO SOARES	SANTA MARIA- MOCAMBO
2	6108	1141904-0	LAUDEMIRA PINHEIRO BEZERRA	SANTA MARIA- MOCAMBO
1	1089	1663934-0	MARENILDA PRATA XAVIER	SANTA TEREZINHA- ANINGA
1	2520	1840870-2	ALCIDES GONZAGA JACAUNA	SANTA TEREZINHA -CABURI
1	8271	417109	OSIEL LUIZ DA SILVA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS- PALHAL
1	3881	2051450-6	IVONI DE OLIVEIRA MALICIO	SÃO FRANCISCO- MATO GROSSO
1	3569	2350293-2	JOSIAS DE SOUZA MELO	SÃO JOAO BATISTA- JACU
1	6635	0739084-0	MARIA NELCY MOREIRA SIMAS	SÃO JOSE- BOA ESPERANCA
1	5293	1570549-8	GLEICE JANE TEIXEIRA ROBERTO	SÃO JOSE- TERRA PRETA
1	3753	2297647-7	HEDZEIA PANTOJA RIBEIRO	SÃO PEDRO- MARAJO
1	3878	054338362014-0	MIGUEL FEITOSA DE CARVALHO	SÃO PEDRO- PARANANEMA
1	12273	1730637-0	DOMINGOS OLIVEIRA COSTA FILHO	SÃO RAIMUNDO- QUEBRINHA
1	10395	1796280-3	JULIELZA DA SILVA BENTES	SÃO SEBASTIAO- CABURI
1	886	1538839-5	ROSELINA PEREIRA BATISTA	SÃO SEBASTIAO -MAXIMO
1	1129	0737686-3A	ADEMAR ALMEIDA SILVEIRA	SÃO TOME- MOCAMBO
1	608	0866408-0	MARIA DO CARMO PINHEIRO DE ALMEIDA	TERRA PRETA -MAMURU
1	6805	1249898-0	MARIA DE JESUS NOBRE VIANA	TOLEDO PIZZA
1	10865	2281674-7	MARIO DIEGO MALICIO MARQUES	TSUKASA UYETSUKA
2	499	1490747-0	DOECILA FONSECA PIMENTEL	TSUKASA UYETSUKA
3	2326	0574618-3	MARIA DE LOURDES BRANDAO MIRANDA	TSUKASA UYETSUKA
1	550	2248345-4	MARIA GRACILEUZA DA SILVA	WALKIRIA VIANA GONCALVES
L	2264	1840369-7	OSEAS FONSECA DE SOUZA	WALKIRIA VIANA GONCALVES
CARGO: COZINHEIRA				
1	434	857.323	SANDRA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	BRITO NASCIMENTO- PANAUARU
1	6241	1972645-7	SILVIA LETICIA COLORES ANDRADE	C.E.I. CLAUDIR CARVALHO-
1	491	0903585-0	LUCIELZA DE SOUZA ROCHA	C.E.I. TIA DODO- CABURI
1	6553	1968768-0	LUCUNEIA CAVALCANTE ALMEIDA	CENTRO DE MAOS DADAS- MOCAMBO
1	6360	1280195-0	JEANE TAVARES DE MORAES	CRISTO REI- MORIA
1	10375	2296729-0	MEQUIAS OLIVEIRA AZEVEDO	DIVINO ESP. SANTO- ADUACA CABURI
1	3831	602.980	GILDA GOMES DE SOUZA	C.E.I DOM ARCANGELO CERQUA
1	3239	2923422-0	JURENICE SIQUEIRA DE SOUZA	DOM PEDRO II- SAGR. C.DE JESUS- TRAC.
1	2820	14144258-9	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	FERNANDO CARVALHO- LAGUINHO
1	8439	1797420-8	ALTAMIRA FARIAS DOS SANTOS	FILADELFIA -RIO UAICURAPA
1	2296	1909433-7	MADALENA ALMEIDA DOS SANTOS	FREI RICARDO- PARINTINZINHO
1	2349	0821599-5	CARMEM ORLANDA GIMAQUE PINHEIRO	LUIZ GONZAGA- RIO TRACAJA
2	826	1192560-4	MARIA IZABEL NUNES DOS SANTOS	LUIZ GONZAGA- RIO TRACAJA
1	3897	1192882-4	LUCILENE DA COSTA FRANCA	MARCELINO HENRIQUE- VALERIA
1	1136	0632982-9	SOLENICE ARAUJO COSTA	MARIA BELEM- SAO TOME
1	6604	1939780-1	MARIA DE NAZARE DE SOUZA	MARIA JULIA- RIO UAICURAPA
1	450	0941371-5	MARIA JUDECY LIMA DE SOUZA	MINERVINA REIS FERREIRA- ZE ACU
2	5764	1638320-6	MARINEZ DA SILVA CRUZ	MINERVINA REIS FERREIRA- ZE ACU
1	1105	1681800-8	VALCIDEIA ESTEVES DA SILVA	N. SRA. APARECIDA MIRITI- VILA AM.
1	823	1038376-0	ANA REGINA RODRIGUES LEAL DE OLIVEIRA	N. SRA. DAS GRACAS- MARANHAO
1	806	1907492-1	HELEM SANTOS DOS SANTOS	N. SRA. DAS GRACAS- REMANSO
1	6750	2440286-9	GRACINEI PAIVA PEREIRA	N. SRA. DAS LAGRIMAS- P. ALTA MAMU.

1	6961	2168291-7	CLEIDINEI CIDADE MOREIRA	N. SRA.DAS GRACAS- ADUACA
1	7930	12818760-3	DORCELINA AMAZONAS BATISTA	PROF- MANOEL N. MUNIZ- ZE ACU
1	831	1780619-4	MARIA REGINA ARAUJO PEREIRA CONCEICAO	SAO FRANCISCO- MATO GROSSO-
1	3547	1432631-0	LUZIA PINTO DA SILVA	SANTA LUZIA- MACURANY
1	2325	0968655-0	RAIMUNDA SILVEIRA ALMEIDA	SANTA MARIA -MOCAMBO
2	9711	1083550-4	LETICIA DOS ANJOS SILVEIRA	SANTA MARIA- MOCAMBO
1	8310	1473102-9	NEIVA RILDA LEAL LIMA AZEVEDO	SANTA TEREZINHA - CABURI
1	3034	1472562-2	DINAIR PAES REIS	SANTA TEREZINHA- ANINGA
1	5408	16009080-0	IDAIDES BRASIL DE MATOS	SAO FRANCISCO- MATO GROSSO
1	2415	1895242-9	MARIA IZABEL GOMES PEREIRA	SAO JOAO BATISTA- JACU
1	1024	1638222-6	FRANCIRENE TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA	SAO JOSE BOA ESPERANCA - ZE ACU
1	12790	1570549-8	GLEICE JANE TEIXEIRA ROBERTO	SAO JOSE- TERRA PETRA
1	3473	1649298-6	MARLENILDE FERREIRA PAIXAO	SAO PEDRO- MARAJO
1	2295	2566504-9	NAILZA BATISTA DA SILVA	SAO PEDRO- PARAISO RIO UAICURAPA
1	11030	1536042-3	ELIENE OLIVEIRA DA SILVA	SAO PEDRO- PARANANEMA
2	269	1080111-1	ANGELA BARBOSA DA SILVA	SÃO PEDRO- PARANANEMA
1	586	1730877-1	MARIA CELIA DE OLIVEIRA SALES	SAO RAIMUNDO- QUEBRINHA-ZE ACU
1	2655	1016060-4	LUCIA ROCHA BATALHA	SÃO SEBASTIAO- CABURI
1	10357	2801375-1	JOSELE PRATA FONSECA	SAO SEBASTIAO- JARA RIO UAICURAPA
1	10813	2510680-5	VANDERLEIA DE SOUZA MONTEIRO	SAO SEBASTIAO- JURUA- RIO TRACAJA
1	9170	1943331-0	ROSANGELA NOGUEIRA DE FREITAS	SAO SEBASTIAO- MAXIMO
1	11145	1884927-0	ROSELIA DE SOUZA LEAL	SAO SEBASTIAO- DO MAXIMO
1	433	1045040-8	ALCILENE PEREIRA DE SOUZA	SAO TOME- MOCAMBO ARARI
1	7015	2852040-8	DAYANA MASCARENHAS DE SA	TOLEDO PIZZA- RIO TRACAJA
2	10437	1853371-0	SUANE CLIVIA COSTA BATISTA	TSUKASA UYETUKASA- VILA AMAZONIA
1	2816	1246258-6	DARCY SOARES DOS SANTOS	TSUKASA UYETUKASA- VILA AMAZONIA
1	3955	756.062	LENITA TEIXEIRA BELTRAO	WALKIRIA VIANA GONCALVES- CABURI
2	3947	17334438-1	IDALECY MELO FONSECA	WALKIRIA VIANA GONCALVES- CABURI
CARGO: VIGIA				
1	2320	1246270-5	PAULO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	MINERVINA REIS
2	3529	497.906	MANOEL CASCILITO SILVA DE MATOS	MINERVINA REIS
1	594	0974726-5	CARLOS LIRA DE SOUZA	C.E.I CLAUDIR CARVALHO
2	1014	2371333-0	ADAILSON BARBOSA DE SOUZA	C.E.I. CLAUDIR CARVALHO
1	3323	1570401-7	AGNALDO SOARES DE SOUZA	C.E.I DOM ARCANGELO CERQUA
2	6807	1432484-9	ORANGE HENRIQUE MACEDO	C.E.I DOM ARCANGELO CERQUA
1	6533	0924136-1	FRANCISCO VALDIVINO GOMES MEDIM	C.E.I TIA DODO
2	6655	2534163-4	MANOEL HELENO LIMA DE SOUZA	C.E.I TIA DODO
1	12412	0961211-4	ROBERTO CARVALHO DAMASCENO	CENTRO DE MAOS DADAS- MOCAMBO
2	441	1824985-0	ANSELMO PEREIRA REIS	CENTRO DE MAOS DADAS- MOCAMBO
1	1739	2668337-7	WALLACE CASTRO DA SILVA	CRISTO REI- MORIA
2	2294	1414183-3	EDSON VIEIRA PEREIRA	CRISTO REI- MORIA
1	2064	1397462-9	AFRAIM JOSÉ XAVIER CARVALHO	FERNANDO CARVALHO- LAGUINHO
2	4680	0840852-1	MANOEL OCADIO TEIXEIRA DOS SANTOS	FERNANDO CARVALHO- LAGUINHO
1	10303	2784131-6	RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA	LUIZ GONZAGA- TRACAJA
2	2822	2159095-8	SEBASTIÃO DE SOUZA FERREIRA	LUIZ GONZAGA- TRACAJA
1	2331	1904204-3	ADENILSON PIRES OLIVEIRA	MARCELINO HENRIQUE
2	2364	0650979-7	ANTONIO RODRIGUES PRATA DOS SANTOS	MARCELINO HENRIQUE
1	9809	1956534-8	DEMILSON LIMA TAVARES	MARIA BELEM- SÃO TOME
2	3185	1941479-0	RONALDO ARAUJO NUNES	MARIA BELEM- SÃO TOME
1	2271	1369367-0	JOSE CARMO LIMA BRASIL	MINERVINA REIS
2	4365	2318947-9	ADILIO SOUZA DA SILVA	MINERVINA REIS
1	5662	0938776-5	ANTONIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA- MIRITI
2	3832	0775446-9	FRANCISCO JOSÉ CURSINO MARTINS	NOSSA SENHORA APARECIDA- MIRITI
1	6351	0991946-5	AGENILDO BATISTA DA SILVA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- MARANHAO
2	510	2154946-0	FLAVIO DA SILVA E SILVA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS- MARANHAO

1	8738	2606195-3	ADRIANO JOSE SOUZA E SOUZA	PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ
2	2334	2758646-4	JOBERSON DA SILVA SANTOS	PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ
1	6940	1304126-6	ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA	SANTA LUZIA- MACURANY
2	3324	1006211-4	ELTON CATIVO DA MOTA	SANTA LUZIA- MACURANY
1	534	1882713-6	HELDER REIS ALMEIDA	SANTA MARIA- MOCAMBO
2	10214	1876435-5	FRANKLIM DE SOUZA COSTA	SANTA MARIA- MOCAMBO
1	7973	2158182-7	JOAO ALFAIA DAMASCENO	SANTA TEREZINHA- ANINGA
2	2976	2161227-7	RONALDO PAZ REIS	SANTA TEREZINHA- ANINGA
1	2289	1841026-0	IVAN VIEIRA DE SOUZA	SANTA TEREZINHA- CABURI
2	2812	1796861-5	MARCOS MACHADO TAVARES	SANTA TEREZINHA- CABURI
1	10164	2212890-5	WEVERGHTON WILHIAM BARBOZA FREITAS	SÃO FRANCISCO- MATO GROSSO
2	11406	2281629-1	JOSE ODINEY MELO DA SILVA	SÃO FRANCISCO- MATO GROSSO
1	3669	2478917-8	VANDERLEI CHAVES NOGUEIRA	SÃO JOAO BATISTA- JACU
2	4111	1940393-3	FRANCELIS DIAS DOS SANTOS	SÃO JOAO BATISTA- JACU
1	4519	2298743-6	RODRIGO BENTES LOPES	SÃO JOSE- BOA ESPERANÇA
2	7637	1436114-0	DAINNER LIRA MIRANDA	SÃO JOSE- BOA ESPERANÇA
1	7683	1841726-4	EDIOMAR PRESTE PAIXAO	SÃO JOSE- TERRA PRETA
2	801	2162265-5	EVANILDES PRESTES PAIXÃO	SÃO JOSE- TERRA PRETA
1	4758	1512764-8	AROLDO PEREIRA GOMES	SÃO PEDRO- MARAJO
2	7910	2986343-0	JOSMAR GAMA GONCALVES	SÃO PEDRO- MARAJO
1	7677	1812688-0	ELIONEY PONTES DE SOUZA	SÃO PEDRO- PARANANEMA
2	1122	1811547-0	ARLEY DA SILVA FARIAS	SÃO PEDRO- PARANANEMA
1	7295	1765556-0	AILTON PRATA DA SILVA	SÃO RAIMUNDO- GREGOSTE
1	1034	1730896-8	FRANCISCO XAVIER CURSINO	SÃO RAIMUNDO- QUEBRINHA
2	6656	3276247-0	ITAMAR GOMES DA SILVA	SÃO RAIMUNDO- QUEBRINHA
1	4034	1038370-0	NADILSON GONÇALVES CARDOSO	SÃO SEBASTIAO- CABURI
1	429	1690501-6	IDELSON PEREIRA ROCHA	TSUKASA UYETSUKA
2	9055	1617189-6	DENIS GARCIA DA SILVA	TSUKASA UYETSUKA
3	1113	1532870-8	GEFERSON FARIAS RODRIGUES	TSUKASA UYETSUKA
4	3120	0810348-8	RAIMUNDO D' SORDE DOS SANTOS TAVARES	TSUKASA UYETSUKA
1	1150	2298864-5	SILAS TEIXEIRA SILVA	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
2	531	1663880-8	WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS				
1	11652	1085096-1	CLAUDINEIA MARQUES DOS SANTOS	CENTRO DE MAOS DADAS
2	2348	1038260-7	ROZANI MAIA REIS	CENTRO DE MAOS DADAS
3	6515	2080181-5	GEANE REIS VENANCIO	CENTRO DE MAOS DADAS
4	10153	2298016-4	ANAYARA TEIXEIRA AZEVEDO	CENTRO DE MAOS DADAS
5	6768	2768027-4	JOÃO MILTON TEIXEIRA AZEVEDO	CENTRO DE MAOS DADAS
6	2804	1453764-8	MARIA IZABEL SILVA DE SOUZA	CENTRO DE MAOS DADAS
CARGO: COZINHEIRA INDIGENA				
	484	1638160-2	NADMA FERREIRA BATISTA	LAUDELINO BATISTA
	846	2339201-0	DEOLENY BATISTA DA COSTA	LAUDELINO BATISTA
	8502	2130172-7	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	SATERE DA PAZ

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017-SEMED			
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - ZONA URBANA			
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**
1	8078	1940127-2	MARIA ROSANE ALMEIDA GONÇALVES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
1	7422	0842822-0	PEDRO DA SILVA SIMAS
2	4426	3588382	ONIAS DOS ANJOS VIEIRA
3	6987	0921883-1	ADENILDO RIBEIRO DA SILVA
4	4839	1360958-0	REGINA SOUZA DOS SANTOS
CARGO: VIGIA			
1	4205	2104513-5	JOCIVAN RODRIGUES DE NAZARE
2	11276	1708065-7	NILSON SOUZA DA SILVA
CARGO: MONITORA PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
1	3432	1503277-9	ADELIA FARIAS DA SILVA
CARGO: MONITORA PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1	4783	1533723-5	MARIA GLAUCIA DE SOUZA DOS SANTOS
CARGO: **COZINHEIRA**			
1	4083	1587965-8	RIBAMAR NASCIMENTO DA SILVA

Parintins, 13 de março de 2017.

JOSÉ WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:C43F5341

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMEC Nº 02/2017 - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EDIÇÃO 1813 DE 14 DE MARÇO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, nos art. 126, inciso I; art. 127, inciso II, alínea "b", e, considerando a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital Nº 02/2017, homologado pelo Chefe do Poder Executivo, através do Decreto Nº 029, de 10 Março de 2017, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/03/2017, Edição 1812.
Considerando que esta Administração Pública vem TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, obedecendo a ordem classificatória, os quais deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação -SEMEC, situada na BR 307 KM 0, S/Nº, Bairro Centro, nos dias 14 a 17 de Março de 2017, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de Contratação Temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, munidos dos seguintes documentos, originais e cópia legível:
a. Carteira de Identidade;
b. CPF;
c. Título de Eleitor;
d. Comprovante de Quitação Eleitoral;
e. Certificado Militar (para homens não indígenas);
f. Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 02 (certificado ou declaração);
g. Declaração ou comprovante de experiência na docência **(se possuir);**
h. Declaração de Tempo de Serviço no Ensino Fundamental e/ou ensino médio, nas escolas onde trabalhou expedida pelo gestor da escola **(se possuir);**
i. Documentos para pontuação de títulos **(se houver);**
j. Conta corrente (Brasil ou Bradesco);
k. 02 fotos 3x4;
l. Laudo de aptidão Física e mental.
O provimento do candidato fica condicionado a apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.
Alertamos que a não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.
O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.
O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, de acordo com a conveniência da administração.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de março de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 PMSGC
EDITAL N° 02/2017

ANEXO I

SEDE DO MUNICÍPIO

AUXILIAR DE ENSINO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	ARNALDO VILAS BOAS PENA	627496842-34	15	50	CLASSIFICADO
2º	HELMAR BRAZÃO ALANGO	635881292-00	2033	50	CLASSIFICADO
3º	MARIZE NASCIMENTO DE ARAÚJO ALVES	538712864-00	11	50	CLASSIFICADO
4º	MARILÚCIA RAMOS LIZARDO	464754002-20	32	50	CLASSIFICADO
5º	MARIA TEREZA CORDEIRO AGUIAR	748290752-91	2074	50	CLASSIFICADO
6º	MARLUCIA MELGUEIRO GASPAR	025090852-20	2462	50	CLASSIFICADO
7º	MARIA SUELI DA SILVA LOPES	201853672-91	10	40	CLASSIFICADO
8º	ILDO OLIVEIRA PEREIRA	578628012-00	2161	40	CLASSIFICADO
9º	MARIA DO SOCORRO FONSECA MARQUES	771557852-53	2043	40	CLASSIFICADO
10º	GRACIONEIDE FERREIRA DE OLVEIRA	025457662-91	2503	40	CLASSIFICADO
11º	SÔNIA MARIA DOS SANTOS MESQUITA	527507792-00	2205	40	CLASSIFICADO
12º	ELISANGELA MOREIRA SALDANHA	723211802-34	43	40	CLASSIFICADO
13º	KARLA GISELE OTERO LOPES	960392772-87	2056	40	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	ISAURA ALMEIDA TEIXEIRA	287493752-53	2194	70	CLASSIFICADO
2º	TELMA MENEZES CORDEIRO	920800812-68	2432	60	CLASSIFICADO
3º	SILVINA EVANEIDES CORDEIRO ARAÚJO	633848503-97	2168	50	CLASSIFICADO
4º	JUSCELINO AGUIAR GENTIL	669844752-87	2245	45	CLASSIFICADO
RESULTADO FINAL POR REGIÃO ADMINISTRATIVA/CALHA DE RIOBAIXO RIO NEGRO					

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	EDIMAR DE LIMA FERNANDES	972411722-72	317	25	CLASSIFICADO
2º	OZIMAR MORAES ARAUJO	971223272-72	314	10	CLASSIFICADO
3º	LEANDRO DOS SANTOS FRANÇA	869317172-00	306	5	CLASSIFICADO
4º	BENJAMIM CORNELIO VIEIRA TELES	418485432-04	351	_	CLASSIFICADO

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	BERNADETE DOS SANTOS BRASILINO	8716987972-91	333	35	CLASSIFICADO
2º	MARGARETE DA SILVA HORACIO	830156392-34	302	20	CLASSIFICADO
3º	LUCIMARA DOS SANTOS BRASÃO	920769392-53	326	20	CLASSIFICADO

VIGIA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	GILMAR LUIZ FONTES MOURÃO	524272932-53	303	25	CLASSIFICADO

REGIÃO TAWA

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO-TAWA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	ANGELINA DA SILVA RODRIGUES	928858452-87	344	20	CLASSIFICADO
2º	FLORINDA FIGUEIREDO BRITO	436826502-53	90	15	CLASSIFICADO
3º	TEREZINHA ALEMÃO DAMASIO	97219052-04	366	15	CLASSIFICADO

MATURACÁ/ RIO CAUBURIS

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO-TAWA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	FERNANDA DA SILVA BRAGA	019062522-89	619	5	CLASSIFICADO
2º	CELSO LOPES GOES	013338782-81	678	5	CLASSIFICADO
3º	ARIVALDO DA SILVA BUENO	034972032-03	677	5	CLASSIFICADO
4º	JAILSON GÓES MENEZES	556449372-91	635	5	CLASSIFICADO

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	MARCELA GOES BATISTA	034875652-69	642	20	CLASSIFICADO
2º	JANETE LINS BARBOSA	015930782-18	632	5	CLASSIFICADO
3º	FRANCILENE DOS SANTOS PEREIRA	026538062-66	620	5	CLASSIFICADO
4 º	ADRIANO LOPES MACHADO	055349012-50	615	5	CLASSIFICADO
5º	VALDILIA VILELA FIGUEIREDO	022083632-99	641	5	CLASSIFICADO
6º	ROSINEIDE GUERRA BRASIL	038004392-04	670	5	CLASSIFICADO

MÉDIO RIO NEGRO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	AFONSO ALMEIDA TRINDADE	011248712-25	743	15	CLASSIFICADO

COZINHEIRO/MERENDEIRO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	MARINETE CORDEIRO FIDELIS	622921452-00	730	_	CLASSIFICADO

ALTO RIO NEGRO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	MERALDINA ALEMÃO GONÇALVES	971874102-04	721	5	CLASSIFICADO
2º	PEDRINA GONÇALVES GASPAR	021772132-07	732	5	CLASSIFICADO

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	MAURICIO NARCISO ANTONIO	034670562-29	706	5	CLASSIFICADO
2º	AFONSO OLIMPIO SANTANA	018819842-30	704	_	CLASSIFICADO

RIO XIÉ

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	RUBEM BALTAZAR DE OLIVEIRA	619085502-44	752	_	CLASSIFICADO
2º	RICARDO DOMINGOS CORDEIRO	663910832-15	711	_	CLASSIFICADO

COZINHEIRO /MERENDEIRO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	JOEL ARCANJO MACHADO LEMOS	533307492-53	753	30	CLASSIFICADO
2º	IZANIA CÂNDIDO TORRES	009108442-32	741	-	CLASSIFICADO
3º	MARINALVA FLORENTINO ANDRADE	035880882-02	701	_	CLASSIFICADO

BAIXO RIO ICANA

AUXILIAR DE ENSINO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	ADILSON BRUNO VIDEIRA	530045402-82	1182	20	CLASSIFICADO
2º	ROBERTO SEREFIM	044013202-98	1163	15	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	MARILENE POMPILHO VIDEIRA	651338702-72	1292	15	CLASSIFICADO
2º	JOSIAS BRUNO VIDEIRA	739748382-87	1289	10	CLASSIFICADO
3º	RUBENS VELASQUES ALVES FILHO	684597692-91	1147	5	CLASSIFICADO
4º	SIMIÃO LORENÇO MIGUEL	02824803231	1008	_	CLASSIFICADO

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	DOCILENE FLORENTINO QUINTINO	272193392-91	1233	25	CLASSIFICADO
2º	TEREZINHA EVANGELISTA FLORENTINO	037700342-52	1019	25	CLASSIFICADO

MÉDIO RIO ICANA

AUXILIAR DE ENSINO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	ELIZABETE DA SILVA CAMICO	773123682-04	1129	5	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	LEANDRO GARCIA DA SILVA	037432942-73	1210	10	CLASSIFICADO

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	ADRIANA GOMES MIGUEL	015888202-46	1254	15	CLASSIFICADO
2º	DARCI BENJAMIN DA SILVA	854918372-53	1202	10	CLASSIFICADO
3º	GERMANO DA SILVA ANDRÉ	971869452-87	1299	5	CLASSIFICADO

ALTO RIO ICANA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	FRANCINALDO LOURENÇO MIGUEL	757424112-00	1069	40	CLASSIFICADO
2º	HERMOGENES BRAZÃO FARIAS	825074812-34	1117	30	CLASSIFICADO
3º	ILENE CANDIDO	618711922-34	1287	_	CLASSIFICADO

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	TEREZINHA CUSTÓDIO PAIVA	882650132-72	1010	15	CLASSIFICADO

ALTO AYARI

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	LAURA FEGUEREDO GARCIA	021219982-09	1279	20	CLASSIFICADO

BAIXO RIO WAUPÉS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	MIRIAM GALVES TRINDADE	819533212-91	1443	10	CLASSIFICADO
2º	PAULO DAGOMBERTO FARIAS MIRANDA	725901302-87	1354	_	CLASSIFICADO
3º	ODAIR JOSE AZEVEDO GONÇALVES	503208392-20	1353	_	CLASSIFICADO

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	MARGARIDA LEMOS BOSCO	220515702-72	1394	50	CLASSIFICADO
2º	EMERSON MANOEL DA SILVA VASCONCELOS	866677128-87	1449	25	CLASSIFICADO

MÉDIO RIO WAUPÉS

AUXILIAR DE ENSINO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	ELEONORA OLIVEIRA FERRAZ	436834952-00	1425	30	CLASSIFICADO
2º	MARIA ARACI MELO ALVARES	008343442-97	1445	30	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	NORBERTO CARLOS CRUZ ALMEIDA	345581952-49	1315	50	CLASSIFICADO
2º	LIDIA GONÇALVES PEDROSA	055087342-28	1427	25	CLASSIFICADO
3º	ZENAIDE CHAGAS PRADO REIS	434149912-87	1340	25	CLASSIFICADO
4º	ANSELMO NOGUEIRA GALVÃO	890899282-00	1304	20	CLASSIFICADO
5º	ELADIO CORDEIRO MAIA	971393942-53	1404	20	CLASSIFICADO
6º	JUSTINIANO HERIBERTO SAMONY MELO	528930492-49	1351	15	CLASSIFICADO
7º	JOSUE NORONHA LANA	852141912-00	1307	10	CLASSIFICADO
8º	ANTENOR PINHEIRO VASCONCELOS	413136822-68	1322	10	CLASSIFICADO

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	MARIA ALVARITA NOGUEIRA	310897392-49	1326	50	CLASSIFICADO
2º	NILCE CORDEIRO MOREIRA	005881522-85	1345	15	CLASSIFICADO
3º	BERNADETE FREIRES CAMPOS	346391282-15	1379	_	CLASSIFICADO
4º	FABIOLA ALMEIDA BARRA	962813242-34	1357	_	CLASSIFICADO
5º	LUZIA PEDROSA FERRAZ	778812812-00	1339	_	CLASSIFICADO
6º	EDIMAR ROBERTO DE JESUS LIMA	008942192-27	1352	_	CLASSIFICADO
7º	ROCIVALDA DA COSTA MARCONDES	837388942-68	1395	_	CLASSIFICADO
8º	MONICA HOLGUIM LACERDA	975601112-20	1323	_	CLASSIFICADO
9º	MARIA ADRIANA GENTIL DOS SANTOS	013384422-60	1378	_	CLASSIFICADO

VIGIA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	JOÃO BOSCO ANTUNES LACERDA	907322192-72	1377	40	CLASSIFICADO
2º	VALDOMIRO MIGUEL JOSÉ MATOS	771557262-49	1422	20	CLASSIFICADO
3º	JANIVALDO CHAVES PADILHA	688746002-59	1337	10	CLASSIFICADO

ALTO RIO WAUPÉS

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	WILLI JOSE TRINDADE PINHEIRO	800490952-34	1448	5	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	JOÃO LUIZ MARQUES CAMPOS	628070642-72	1371	_	CLASSIFICADO
2º	MARIA MERCEDES FONTES DUTRA	912705702-00	1385	_	CLASSIFICADO

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	GABRIELA FIGUEREDO PINHEIRO	749452702-87	1307	_	CLASSIFICADO

VIGIA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	ROBERTO MELO FERRAZ	0212590202-40	1450	5	CLASSIFICADO

RIO PAPURI

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	DANIEL SAMPAIO ALVES	982081602-53	1403	5	CLASSIFICADO
2º	MIRIAM ELISETE TELES SOARES	927948902-04	1306	_	CLASSIFICADO

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	JOANE CASTRO DIAS	026191062-06	1303	5	CLASSIFICADO
2º	ISAIAS BARRETO RAMOS	545029342-91	1432	_	CLASSIFICADO
3º	GERSON SAMPAIO NASCIMENTO	004312282-56	1334	_	CLASSIFICADO

BAIXO RIO TIQUIÉ

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	WALTER CARDOSO MARINHO	024425092-88	1624	5	CLASSIFICADO
2º	ROSINETE AZEVEDO LOPES	018439272-17	1654	5	CLASSIFICADO
3º	ROSILENE AGUIAR AZEVEDO	026195022-33	1646	5	CLASSIFICADO
4º	JESUS AMARO GOMES LEMOS	896034512-15	1629	_	CLASSIFICADO
5º	JOÃO PEDRO LIMA AZEVEDO	963182522-15	1618	_	CLASSIFICADO
6º	CLEOSON RODRIGUES SAMPAIO	852839082-91	1628	_	CLASSIFICADO

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO

1º	CLAYTON ALMEIDA MARINHO	041341552-07	1644	10	CLASSIFICADO
2º	EDNO LUIS CAMPOS GENTIL	894456862-68	1602	5	CLASSIFICADO
3º	DAMIÃO DO CARMO FONTOURA	002841132-39	1625	5	CLASSIFICADO
MÉDIO RIO TIQUIÉ					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	GENIVAL MOURA FERNANDES	707448152-15	1649	15	CLASSIFICADO
2º	RONALDO GALVÃO SAMPAIO	881226202-30	1603	15	CLASSIFICADO
COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	ISABEL DE RAMOS DE PADUA	026047432-05	1669	15	CLASSIFICADO
2º	ALDO MARCELO MARQUES SAMAPAIO	013409902-88	1653	15	CLASSIFICADO
VIGIA					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	JUVENAL NAPOLEÃO GAMA	011284162-71	1611	15	CLASSIFICADO
2º	RONALDO MASSA PEDROSA	851412242-87	1641	10	CLASSIFICADO
ALTO RIO TIQUIÉ					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	ADELSON MARQUES MEIRA	15929382-05	1632	10	CLASSIFICADO
2º	ELIAS RAMOS PENA	652273872-49	1671	_	CLASSIFICADO
3º	JONAS PRADO BARBOSA	023697762-85	1658	_	CLASSIFICADO
4º	WALTER MARQUES TENORIO	023333042-94	1659	_	CLASSIFICADO
COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	SOLANGE MARQUES RAMOS	013025452-56	1637	10	CLASSIFICADO
2º	EDILENE DE JESUS MARQUES MEIRA	030057462-24	1665	5	CLASSIFICADO

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de Março de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C89F1302

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da **Comissão Municipal Coordenadora dos Processos Seletivos Simplificados Nº 001/2017 e Nº 002/2017CPL** torna público o **resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017,**

CARGO: PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	NAZARENO FELIPE DOS SANTOS	248
2	LUCIRENE VASCONCELOS ROCHA	240
3	LILYANE MARIA DE ALMEIDA MORAIS	236
4	ETHYENE BASTOS COELHO	233
5	ELIZABETH VALERA TARAMONA	227
6	VERA LÚCIA SANTOS MACIEL	210
7	CLEUDINÉIA GOMES BEZERRA	210
8	EDSON CARLOS DE DEUS CASTILHO	210
9	JANETE MACIEL OCAMPO	200
10	ROBSON MONTALVÃO MARTINS	194
11	WAGNER RODRIGUES FONSECA	189
12	ELIZANGELA TOURINHO	184
13	LEONIDAS FERREIRA BARBOSA JÚNIOR	184
14	LUCIANE DOS NAVEGANTES SOUZA	176
15	NEILA APARICIO CARVALHO	172
16	ROMÁRIO LAURENTE DA ROCHA	170
17	EVAIR DE SOUZA E SOUZA	170
18	ELILDE DE SOUZA E SOUZA	170
19	JESSÉ PEREIRA DOS SANTOS	170
20	DARCILÉIA DE OLIVEIRA ZAGURI	164
21	EDIVALDO CAMPOS DA SILVA	163
22	ELIZANDRA OLIVEIRA VIANA	163
23	WELLINGTON FERNANDO RIBEIRO DE MOURA	155
24	MARIA SUCENA MOURA DIAS	153
25	GILCÉLIA SANTANA RODRIGUES	152
26	HELEN RODRIGUES DA SILVA	146
27	JOSIANE CORDEIRO FREITAS	136
28	GEAN PEREIRA SIMÃO	135
29	ROSIMEIRY CRUZ CARVALHO	130

30	CARLOS AUGUSTO JUNIOR CAETANO NUNES	130
31	NAZANDE FELIPE CACAU DOS SANTOS	130
32	KELLY JAQUELINE DE SOUZA INUMA	130
33	JACKELINE CRISTEL ELIZABETH MERA MERA	130
34	FERNANDA SOARES DA COSTA	130
35	NÚBIA MARIA SOUZA DA SILVA	125
36	ROSANGELA PAIVA PINHEIRO	121
37	DUNIERES PACAIA DE BRITO	120
38	MARCY DE OLIVEIRA PERES	120
39	JEFFERSON FERREIRA MENEZES	120
40	RAYSY RAQUEL CORREA TELLO	120
41	ZILANDA AIMANE LOPES	120
42	THAYSSE RAMOS SANTANA	113
43	ÉRIKA SPNELLE DÁCIO MACIEL	112
44	CAROLA FALCÃO DO NASCIMENTO	112
45	ADEN SOUZA MOREIRA	110
46	ADRIANA SOARES VARGAS	110
47	LILIAN TOVAR SABINO	110
48	WALCILENY JANUÁRIO DOS SANTOS	110
49	TATIANA TARGINO LUCAS	105
50	DEIZIANE DE ARÚJO MESTANCIO	100
51	RICKSON SERGIO MENDES BARBOSA	100
52	FRANCISLÉIA RODRIGUES SABINO	100
53	RAIMUNDO JANUARIO PADILHA	100
54	SILVIA LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA	100
55	ALZILANE DE OLIVEIRA CALDAS	100
56	JENNIFER DIAZ CAMARENA	100
57	RONSAGELA PEREIRA DOS SANTOS	100
58	IVO MARQUES MENDES	100
59	KETTLEN DOS SANTOS AZEVEDO	100
60	MARINELSON AREVALO DOS SANTOS	100
61	GÉSSICA FALCÃO SALVADOR	100
62	ELIZETE DA COSTA ALVES	100
63	PAMELA BRAGA DA SILVA	100
64	HELEN TÁSSIA LIMA NASCIMENTO	100
65	LIDYANA FRANCISCA DA SILVA CARVALHO	0
66	FABISON FERNANDES IPUCHIMA	0
67	VALDENIZE ALMEIDA TANANTA	0
68	TEREZINHA DE HOLANDA SOARES	0
69	JAIRO ALMEIDA CARVALHO	0

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	BEATRIZ DUARTE TAPUDIMA	230
2	JOSÉ CARLOS BATISTA OBANDO	230
3	ALINE PEREIRA DE LIMA	229
4	XAVIER PINTO DE ANDRADE	228
5	VALDENI MESTANCIO SANTANA JUNIOR	210
6	IVAN RAMIRES DA SILVA	202
7	RAYMISSONEI ROCHA DA CRUZ	175
8	RAIRO CARVALHO DA COSTA	157
9	ANDREÁ SILVESTRE DA SILVA	100
10	DILSONEY DA CRUZ LUCAS	0
11	ALDO LIMA DO CARMO FERMIN	0
12	NILSORLEY NASCIMENTO PESO	0
13	JONATA DANIEL GONZALES MONTENEGRO	0
14	FABIA RAQUEL FERREIRA MARINHO	0

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	LEICIR DA COSTA RAMOS	220
2	DAMIANA DOS SANTOS BATALHA	210
3	MARIA ROSICLEIA BATISTA PINTO	207
4	THAMIRES FURTADO DAS CHAGAS	191
5	JOSILANE CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	187
6	RITA KELLEM BARBOS DE MORAES	184
7	NEYDE JOSÉLIA DA SILVA PONTES	183
8	VALDENIZI PEREIRA MARTINS	172
9	ALESSANDRA TANANTA MACEDO	110
10	MARIO LOPES SAQUIRAY	0
11	MARILENE ESTEVÃO IDELFONSO	0
12	TATIANE FEITOSA DE OLIVEIRA	0

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	IVANILDE NOGUEIRA VALENTIN	255
2	ISILENE DÁVILA DO NASCIMENTO	240
3	SEBASTIANA FERREIRA AZEVEDO	240
4	ELIZIA GERVASIO GARCIA DE SOUZA	240
5	ARLINDO AUGUSTO FERNANDES	230
6	HATH DE SOUZA NASCIMENTO	224
7	SANDRINA MONTEIRO FERNANDES	221
8	MARIA APARECIDA TANANTAS CARVALHO	220

9	LUZMARINA DOS SANTOS APARICIO	220
10	MARTHA PATRICIA CATIQUE GOÉS	220
11	WALMA MARINHO DE HOLANDA	212
12	DARCINÉIA MARTINS DE LIMA	210
13	WALKLENE CANUTO ALMEIDA	210
14	FRANCISCA SALDANHA VIEIRA	204
15	MARIA VANDERLANE DA SILVA	202
16	ELENUZE MUCA MATUTE	195
17	ADRIELMA LOFIEGO CACAU	188
18	GIRLANA PINTO DA COSTA	175
19	LUCÉLIA CHAGAS BARROSO	173
20	GRACIENE RIBEIRO XAVIER	168
21	ROSANGELA DA SILVA CARMO	168
22	GISELY PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA	165
23	MARIA LÚCIA PEREIRA CORDEIRO	163
24	JOCIANE CORDEIRO CARDOSO	162
25	LIVIA NILO ZAGURI	162
26	MIRNA CECÍLIA RODRIGUES CASTELO BRANCO	162
27	MARIA MADALENA RAMOS BRASIL	160
28	FRANCY ALVES DE FRANÇA MORAES	158
29	IVALDETE RIBEIRO DOS SANTOS	157
30	DIANA CAROLINA FERREIRA SOUZA	148
31	JOCILÉIA CATIQUE GOÉS	148
32	DAYLA BIANCA SILVA RUBIM	148
33	CLEETE MELO RUBEM	144
34	JOSINA CARNEIRO NUNES	142
35	ELIZABETH DE MELO ALVES DO REI	140
36	ADRIANA PERES CARDOSO	140
37	MARIANA CARVALHO LOPES	132
38	KEILA DE ARAUJO MAFRA	130
39	CIRLENE SANTOS DE SOUZA	130
40	KELCILENE DA SILVA PEIXOTO	124
41	MARIA LENICE GONÇALVES BITENCOURT	123
42	CRISTIANE SÁ DE SOUZA	122
43	JOSÉ LUIZ SILVANO MARINHO	120
44	CLAUDIANA PINTO CHOTA	120
45	JACKELINE RUFINO SANTILLAN	120
46	BETE LIMA PEREIRA	117
47	CHARLANY DA CRUZ LEÃO	110
48	BRUNA DA SILVA PAPANONI DE ARRUDA	110
49	CLAUDIA HELENA DA SILVA LIMA	110
50	FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA	110
51	TATIANA DE SOUZA RIBEIRO	110
52	EMILIA JANUARIO CHOTA	110
53	SEBASTIÃO PERES SOUZA	100
54	VALERIO SANTOS SALVADOR	100
55	JULIANA DE OLIVEIRA NORIEGA	100
56	ANA CRISTIANE GONZALES MACEDO	0
57	GILMARA PORTILHO MACHADO	0
58	AMBERLENE RAMOS DE OLIVEIRA	0
59	INES TEIXEIRA ROCHA	0
60	VANUZA RIBEIRO CUMAPA	0
61	VANDENILZA GOMES DA SILVA	0
62	MARIA DO CARMO FRANCO DOS SANTOS	0
63	ELENAIDE ALEXANDRE MENDES	0
64	ANA CARLA DAVILA TINOCO	0

CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	ANDREIA ROCHA CARDOSO	289
2	CLAUDETE DUARTE ARIAS	270
3	CRISTOVÃO DOS SANTOS RABELO	264
4	JOSÉ DE SOUZA FILHO	260
5	MARCOS MANIAMA JANUARIO	260
6	LEICIR DA COSTA RAMOS	257
7	LUCINÉIA SOUZA	250
8	GRECE KATIA MARIA VIEIRA DA COSTASELIZANDRA	250
9	ELIUVOMAR CRUZ DA SILVA	250
10	GRACIENE MOÇAMBITE RUBEM	250
11	GLADES BARBOSA TORRES	250
12	MARIA DO SOCORRO MIRANDA ROCHA	249
13	JARETE FERREIRA HILÁRIO	245
14	FLORDELIZ DÁCIO MACIEL	241
15	OCIMAR BATISTA DA SILVA	240
16	MARLUCIA NASCIMENTO BRANDÃO	240
17	CRISOVINA MAFRA BARBOSA	240
18	LENITA PAULA DE SOUSA	240
19	IRENE LIMA DOS SANTOS	240
20	RAIMUNDA ELIAS DA SILVA	240
21	FRANCISMAR APARICIO SILVA	240
22	MARCIA NEY SILVA DO NASCIMENTO DOS ANJOS	240
23	SEBASTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	240
24	CLÉIA FERREIRA RODRIGUES	240
25	HUDIMAR RAMIRES PINTO	240
26	ANIRIA ALVES IPUCHIMA	240
27	ELIZABETH VALERA TARAMONA	237
28	LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA	235

29	MARIA APARECIDA ASSIS COELHO	230
30	JONAS BALIEIRO	230
31	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO SANTOS	230
32	RAQUEL GOMES FLORENTINO GALVÃO	230
33	LUCELIA CHAGAS BARBOSA	230
34	DIEGO PINCHE BARBOSA	230
35	EDIBERTO DE SOUZA PEREIRA	230
36	LEILA FRANCISCA DE SOUZA PEREIRA	230
37	VANUSA GOMES DE LIMA	230
38	MARILENE NONATO FREITAS DE CASTRO	230
39	GERLANE OLIMPIO BARBOSA	230
40	LUZIA GOMES RUIZ	230
41	VERA DULCE DA SILVA FALCÃO	230
42	CECÍLIA MARTINS	230
43	ELIANE ALMEIDA TANANTA	230
44	LINDA MARIA AMORIN FABÁ	230
45	CÍCERA HOSANA DA SILVA	230
46	ELISANDRA HILÁRIO CHUNA	230
47	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS	229
48	MARINEVES PEREIRA FLORES	221
49	LEIDA TEIXEIRA SALDANHA	220
50	EDIVANNI MOREIRA GONÇALVES MENDES	220
51	ANTONIO DE ASSIS RODRIGUES	220
52	SHYRLEY MATOS	220
53	ALCILENO OLIVEIRA VARGAS	220
54	LUCILENE DOS SANTOS LOSADA	220
55	GISELE MENDES RODRIGUES	216
56	SUEILANE DA SILVA PAULO	215
57	MARIA EDWIGES ROSA TAVARES	215
58	RAINETE GEAN ORDONES	213
59	MAXLÚCIA DO NASCIMENTO BRANDÃO	211
60	IDALMAR LOPES ARAÚJO	210
61	VALDUNEIA ABENSUR BRITO	210
62	ROSIMEIRY MOREIRA DA CUNHA	210
63	ELVIS GOMES DOS SANTOS	210
64	DARCINÉIA MARTINS DE LIMA	210
65	MARIA JANDICE NASCIMENTO DE ALMEIDA	210
66	ADENIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	210
67	DAMIANA DOS SANTOS BATALHA	210
68	MARIA VANDERLANE DA SILVA	203
69	CLAUDIA SARAIVA ÂNGULO	201
70	CLEUDINEIA GOMES BEZERRA	200
71	SILVIA FERREIRA DE CARVALHO	200
72	ALIDA TORRES MACHADO	200
73	LUCIBELA ARANHA NUNES	200
74	ADERLANIA MATIAS DE ALMEIDA	199
75	VALDIZA PEREIRA MARTINS	199
76	NELINHO TANANTA JANUARIO	198
77	JORCILEI ROCHA DE SOUZA	198
78	ELIZANGELA DE LIMA FERREIRA	196
79	IVONEI PEREIRA DA SILVA	194
80	VALDAY CELESTINO NASCIMENTO	194
81	VANDERLETE DOS SANTOS LUINO	193
82	MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	192
83	MARCIO DA ROCHA LIMA	184
84	FRANCISCA SOARES CASTILHO	181
85	MAURIVAM ROCHA MAGALHÃES	180
86	MARGARETH DE SOUZA LIMA	180
87	MARIA DE NAZARÉ LIBERATO DA SILVA	179
88	JOSÉ ADILSON PEREIRA	179
89	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA FERMIN	178
90	CAMILA MELO CARNEIRO	178
91	ROSIMARA RIBEIRO ALVES	178
92	ELIZANGELA SANTOS MAGALHÃES	175
93	SIMONE OLIMPIO PINTO LIMA	175
94	ERIVAN MOURA GOMES	172
95	MARLEY RIBEIRO DA SILVA E SILVA	172
96	GRAYCIANE VALENTE MARQUES	172
97	VALMICLÉIA DE SOUZA LOPES	163
98	GERCINA MARTINS DE MORAES	163
99	FLORINHA DOS SANTOS MILLER	163
100	ADAIL DA SILVA LUZEIRO	163
101	DAIANE GABRIELA BARBOSA DA SILVA	160
102	IRAILDES RIBEIRO DOS SANTOS	160
103	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	158
104	IVALDETE RIBEIRO DOS SANTOS	157
105	AMARILDA EGAS DE SÁ	155
106	MISSÉLIA GONÇALVES SOARES	153
107	ELCILANE FIRMINO DA SILVA	152
108	LÍGIA DOS SANTOS RODRIGUES	152
109	MARILENE AIMANE LOPES	152
110	GENILDO FIDELIS FERNANDES 2078804-5	151
111	FRANCISCA VALÉRIA ROCHA PEREIRA	150
112	JOCILÉIA CATIQUE GÓES	148
113	JAIRO CARNEIRO FERREIRA	147
114	MARIA JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO	145
115	MARIA AUDEMISIA NOGUEIRA DOS REIS	144
116	NALVA GOMES MARQUES	135
117	GIRLENE SANTOS DE SOUZA	133

118	MARIANA CARVALHO LOPES	132
119	ALDEJANE DIAS LIMA	130
120	FRANCY SHEILA DUARTE GOMES	128
121	TONY CLAUDIO BROTAS SOBRINHO	127
122	ANDREIA DA SILVA EUFRAZIO	124
123	ANA CRISTINA ARAUJO MACEDO	122
124	DIEGO COELHO DE SOUZA	119
125	WANDERCLEY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	117
126	GRACIENE DA SILVA LIMA	113
127	ALINE CHAVES GUILHERME	110
128	MELINA CAROL MORAIS BEZERRA	110
129	MILAS LIARTE MOREIRA	110
130	LEONEY PERES DE ARAUJO	110
131	MARIO JORGE TEIXEIRA ALVES MOTA	110
132	PATRICIA CRUZ VELA	109
133	ELISANA PENEDO DA SILVA	104
134	ELIONE TENAZOR PARENTE	100
135	SEBASTIANA GARCIA DOS SANTOS	100
136	DARCILENE VARGAS MARTINS	100
137	TAYNAN SINETA DE FREITAS PANZA	100
138	CLAUDIA HELENA DA SILVA LIMA	100
139	REGINA DE OLIVEIRA BARBOSA	100
140	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CARVALHO	100
141	ARILSON GONÇALVES MARTINS	100
142	EDNEIA MARQUES RIBEIRO	100
143	JESSICA KELLY DIAS VIEIRA	0
144	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA	0
145	IZAIAS RODRIGUES DIAS	0
146	MARQUIZETE DA SILVA OLIVEIRA	0
147	ESTELITA CARVALHO NEVES	0
148	VALDIZIA ARAUJO RODRIGUES	0
149	OZETE TENAZOR MARTINS	0
150	CLAUDINETE GOMES BEZERRA	0
151	ARTEMISA BASTOS DE OLIVEIRA	0
152	JOISIANE DE SOUZA ARAUJO	0
153	GRACILENE DA SILVA DOS SANTOS	0
154	MARLUCIA BARREIRA CHAVES	0
155	JANDERLANE MUNHOES LOPES	0
156	MISCIETI DA SILVA COSTA	0
157	ELIANE ROCHA DE ASSIS	0
158	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	0
159	ANTONIA OLIMPIO DE SOUZA	0
160	MARIA DA SAÚDE TENAZOR TANANTA	0
161	VALDONEI RODRIGUES CARVALHO	0
162	JOSE LUIS BASAURI ACOSTA	0
163	BRUNA RAFAELLE OLIVEIRA CURICO	0
164	EVELI DA ROCHA RUIZ	0
165	DEZIMARE MOREIRA MORAES	0
166	PATRICIA RAMIRES CAVALCANTE	0
167	EVERALDO GASPAR RAMOS	0

CARGO: PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	DINAMAR SANTOS DO CARMO	250
2	VALDETE GÓES DOS SANTOS	240
3	JOÃO ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS	238
4	ELSIE PINTO PEREIRA	229
5	GERMAN ALBERTO VALENCIA ATAYDE	208
6	MARCIO DA SILVA SALDANHA	207
7	SEBASTIANA MOURA MOTA	200
8	FRANCISCA BARBOSA DE SOUZA	200
9	DANIELA FERREIRA TANANTA	200
10	EDILAMAR OLIVEIRA ALVES	199
11	SANGELA MARIA DA SILVA	194
12	MARCELINO DO CARMO FARIAS	190
13	CLAÚDIA DE SOUZA LIMA	190
14	GRACILENE DA SILVA DOS SANTOS	187
15	LUZINETE RODRIGUES VITOR	185
16	VALDILENE CURICO DA SILVA	180
17	ADILENE NASCIMENTO PEDROSA	176
18	EDWIN RICARDO NASCIMENTO	175
19	IVANEI DE MELO RODRIGUES	175
20	GUSTAVO FERREIRA DUARTE	172
21	GERLANY OLIMPIO BARBOSA	166
22	TEREZNHA MAGALHAÃES	166
23	MARIA DO SOCORRO MARINHO RUIZ	162
24	JAIRO DA SILVA LIMA	161
25	IVON MARA RODRIGUES TEIXEIRA	159
26	JESUS EDUARDO MATOS ZUNIGA	158
27	GRACIELLE TANANTA MACEDO	149
28	SANDRA MILENA RUIZ DE BRITO	143
29	KATIA SIMONE DUARTE DA SILVA	142
30	LUCIANE SOBRINHO LIMA	141
31	MARIA RITA GOMES FORTES	141
32	MARCLEISER OLIVEIRA BENTES	141
33	GRESS SARINA BRITO MORÉ	140
34	MAYARA SOUZA E SILVA	138

35	GILBERTO PINTO VIANA	131
36	NAYANNY NAYRA ÂNGULO PEVAS	130
37	RUTH ARCENTALES DOS SANTOS	130
38	ADRIANA BRITO MOREIRA	130
39	ROSINEY GOMES OLIMPIO	130
40	FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DE MATOS	130
41	JOSÉ APARÍCIO DOS SANTOS	129
42	ANGELA MARTINS DE SOUZA	128
43	NAILDE BATALHA	122
44	EDNEY PINTO ARIRAMA	122
45	ELIBERTO GRANDES OBANDO	120
46	MARIA DO CARMO ANDRADE GASSA	115
47	DELCILENE NASCIMENTO DE BRITO	110
48	DAYSA SOUZA DE ALMEIDA	110
49	JUCICLEI ANDRADE BITTENCOURT	110
50	VANESA ALFRAZI DA SILVA	110
51	GABRIELA RAMOS ROCHA	110
52	IVAN ARAUJO DOS SANTOS	110
53	IDALBERTO ROCHA TELES	103
54	MARIA ELIZANGELA COSTA DE OLIVEIRA	100
55	GLÓRIA RODRIGUES ARBELAEZ	100
56	DIME ALEXANDRE LONDONO GOMES	100
57	GLAUCIANE SANTOS DA SILVA	100
58	REGIANE DA SILVA RODRIGUES	100
59	ANGELA MARIA TAVERA MAFRA	100
60	ERLAINY JOANNA SOUZA DE PAIVA	100
61	JOSIANA CORDEIRO DA SILVA DOS SANTOS	100
62	JUCINEIDE SOUZA GOMES	100
63	IVONETE RIBEIRO DOS SANTOS	100
64	SILAS TENAZOR HILÁRIO	0
65	CRISTIANE LOPES OLIVEIRA	0
66	ROBSON PEREIRA RAMIRES	0
67	RANIELY LOPES ALVES	0
68	ROSANA DO SOCORRO GUIMARÃES AMORIM	0
69	ELIZANGELA DA SILVA DO CARMO	0

CARGO: PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	ROSANGELA AGOSTINHO BASTOS	240
2	SIRLEY CAETANO NUNES	236
3	NELSON NEI DA MATA	233
4	ROSANA DE SOCORRO GUIMARÃES AMORIN	230
5	JOSEFA LEITE PINTO	220
6	DORACY MARIA COSTA DE LIMA	210
7	MARLENE MARINHO MARTINS	200
8	ELANE LOPES ALVES	0
9	RODRIGO CASTILHO GONZALEZ	0

CARGO: PROFESSOR(A) DE LETRAS ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	ADERLANIA MATIAS DE ALMEIDA	250
2	NEY CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	242
3	DENIZE DA SILVA MOREIRA	240
4	DASY DAIANE CAETANO NUNES	234
5	RÓCIA BÁEZ LEÃO RIBEIRO	231
6	RAIMUNDA SEABRA DOS REIS	230
7	CLAUDIA MANGABEIRA DA SILVA PAULA	224
8	AURICÉLIA GOMES AIAMBO	222
9	MARILENE FELIX CORREA	221
10	ADULCIMAR FÉLIX DE SOUZA	218
11	BETARIZ DUARTE TAPUDIMA	216
12	LUANA DA SILVA CORNELIO	215
13	CICLEIDE SANTOS DE SOUZA	212
14	FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	210
15	GEICIANE CAMPOS DA SILVA	205
16	MISSILENE RODRIGUES DE SOUZA	202
17	JOZUNEIDE PLACIDO MALAQUIAS	200
18	LUZIEIMAR DA COSTA SANTOS	192
19	FRANCISCA TORRES IPUCHIMA FILHA	190
20	ROSA MARIA DE LIMA DE SOUZA	182
21	ELENICE DA SILVA COUTINHO	180
22	MAXILAN MOURA DOS SANTOS	174
23	OSIAS AICATE AIAMBO	174
24	ROSELY DÁCIO FALCÃO	174
25	ZELMA DOS SANTOS LIMA	173
26	JANY DO NASCIMENTO HILÁRIO	173
27	CLAUDIA DIANA MOURA DE SOUZA	172
28	ELEANE MOÇAMBITE SEABRA	170
29	INEIDA FERNANDES DE ALMEIDA	168
30	WARLY DOS SANTOS SALVADOR	166
31	ROSANGELA GRANDE CARVALHO	164
32	VILMA DO NASCIMENTO TENAZOR	162
33	LUZILANGELA VIEIRA BARBOSA	160
34	ESTELITA CARVALHO NEVES	160
35	ELIZABETH DA SILVA BEZERRA	160

36	ANA CARLA TAVARES DE OLIVEIRA	154
37	ISABEL ESTEPHANNI SENNA PELAEZ	152
38	LUCIVANIA MARTINS MARINHO	150
39	ELIANA SILVA ARAUJO	150
40	JOSIMAR DA SILVA LOFIEGO	148
41	ANAID SAAVEDRA WANDERLEY	147
42	ROSALENA COELHO GESUINO	145
43	CASSIRLEY BARBOSA DE CASTRO	144
44	ERCICLENE JANUARIO MACEDO	144
45	ELDA GRANJEIRO DE SOUZA	144
46	JOCIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	144
47	FABIANA GUEDES SOARE	143
48	GISELLE TENAZOR JEAN	143
49	MARCELA LOPES DE LIMA	138
50	KAROLINE VIANA MENDES	135
51	ENILY DOS SANTOS RAMOS	133
52	ROBERTA SARAIVA DA SILVA	132
53	FABIANA ROCHA GIGLIO DOS SANTOS	132
54	DELAIAS ARAÚJO MILLER	132
55	LUCIANA MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	131
56	LUCIANA GONÇALVES GUEDES	130
57	DUCILÉIA NASCIMENTO DA SILVA	125
58	MIKAELLY MELO NOGUEIRA	123
59	DIANE OLIVEIRA DA SILVA	123
60	JUNIOR CESAR ARCENTALES DOS SANTOS	122
61	MARIA DE JESUS TANANTA CARVALHO	122
62	TANNMIRES RAMOS GOUVEA	122
63	ANDRÉ SILAS DA SILVA MENDES	121
64	CRISTIAN CAMILO DOS SANTOS DE LIMA	120
65	MIRELLA YONO LOPES HERREIRA	120
66	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	120
67	MIRAM DA SILVA CAÑELLAS	116
68	CLEICY DA SILVA RAMOS LOZANO	116
69	LILIAN CHRYSTIANE CAETANO DOS SANTOS	115
70	CINTIA DE SOUZA BARROSO	113
71	GEOVANE DA SILVA FABA	112
72	GILCIELE MONTALVAO ARAUJO	112
73	WANDERLÉIA DOS SANTOS GRANDES	112
74	EDINILSON OLAVO LIRA COSTA	112
75	JÂNIO TANANTA MACÊDO	112
76	ELIENE MARINHO RIBEIRO	111
77	RAIANE ROBERTO ROCHA	110
78	ADRIANE SALDANHA BARBOSA	110
79	CLARA ELIANA MACEDO NARO	110
80	MARIA SONIA PIRES GARZON	110
81	VIVIANE FERREIRA FEITOSA	110
82	VANESSA CARDOSO TANANTA	110
83	WISLEN DOS SANTOS SOTO	102
84	MIGUEL ANTONIO SOUZA PANAIFO	101
85	DARCINEY NOGUEIRA FARIAS	100
86	RENETE PERES SILVA	100
87	JADSON SOARES CARNEIRO	100
88	TATIANE LOPES PEREIRA	100
89	RAILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	100
90	RAQUELINE CABRERA RODRIGUES	100
91	KÁTHIA REGINA DA SILVA NUNES	100
92	SÂMIA MARA PERES OBANDO	100
93	TOMÁZIA RAMOS DE OLIVEIRA	20
94	PATRICIA CRISTINA LUCIANO PRISCO	10
95	ELIZABETH CANDIDO MARTINS	10
96	NILCE NÉLIO SEBASTIAO PEREIRA	0
97	ANDREY DA SILVA DOS SANTOS	0
98	JOEL DOS SANTOS DE ALMEIDA	0
99	HELDER LIMA BALIEIRO	0
100	CRISTIANE MIRANDA RAMIRES	0

CARGO: PROFESSOR(A) DE LINGUA ESTRANGEIRA ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	VILMA DO NASCIMENTO TENAZOR	212
2	FRANCISCA TORRES IPUCHIMA FILHA	189
3	MIRCILENE MAIA PINTO	160
4	CLAUDIA MARIA MUCA DE ARAÚJO	159
5	LUCILENE CHUNHA DO NASCIMENTO	159
6	NEY CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	150
7	MAXILAM MOURA DOS SANTOS	140
8	FRED HILÁRIO DA SILVA	139
9	TATIANE FEITOSA DE OLIVEIRA	132
10	ROSALENA COELHO GESUINO	131
11	MIRELLA YONO LOPES HERREIRA	130
12	THANNMIRES RAMOS GOVEA	130
13	GILMARA PARENTE SALES	130
14	MISSILENE RODRIGUES DE SOUZA	120
15	LUIS ALBERTO ARANGO ROMERO	120
16	JOANA DA SILVA RIBEIRO	110
17	RAIANE ROBERTO ROCHA	100
18	LENARALYS JEAN DA SILVA DE GOIS	100
19	SOLEDAD MORENO PEIXOTO	0

20	FRANCY SHEILA DUARTE GOMES	0

CARGO: PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	FLORDELIZ DÁCIO MACIEL	240
2	JOÃO TOURINHO DE SOUZA	240
3	IVAN MAURÍCIO VELASQUEZ RUIZ	234
4	ROGERSON DE LIMA GOUVEIA	230
5	MIRCILENE DA SILVA COSTA	220
6	JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SOUSA	220
7	LENIO ALVES DOS SANTOS	220
8	CARLA CASTRO MARQUES	210
9	EMERSON GRANDES CARDOSO	207
10	JOSÉ CARLOS DA SILVA DE AQUINO	200
11	PAULO BRITO MARTINS	190
12	SOLANGELA DA SILVA CARMO	189
13	SIDIMAR DA SILVA E SILVA	177
14	IVANEI DE MELO RODRIGUES	174
15	MICHAEL ANDRES ELIAS DA SILVA	173
16	IDELFINA JOANA RODRIGUES DA SILVA	171
17	HELDER LIMA BALIEIRO	171
18	ALINE PEREIRA DE LIMA	170
19	MARLENE LAURENTE DOS SANTOS	168
20	MARIA DAS DORES CRUZ MATOS	166
21	ZULEIDE PONTES DE SOUZA	165
22	LUCIVALDO RODRIGUES BATALHA	158
23	RANIER RAMOS FARIAS	154
24	JOSÉ CARLOS DE SOUZA BATISTA	153
25	MARKLINGER COSTA DE LIMA	151
26	SIMONE DA CUNHA PEREIRA	150
27	ALESSANDRO SELESTINO APARICIO	147
28	MARCELA SANTOS DE SOUZA	145
29	KELLY RUBEM MARTINS	145
30	EDSON DE HOLANDA SOARES	140
31	MARLON RUIZ DE MEDEIROS	140
32	JACKSNEY ALVES DOS SANTOS	138
33	LUZ MELENA ANCELMO RIBEIRO	130
34	WANDER JÚNIOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA	130
35	CRISTIANO LEONARDO FRANCO SEABRA	130
36	MILENE DE OLIVEIRA VARGAS	129
37	LEYGEL JOSCIMAR PORTOCARRERO TORRES	121
38	FRANCIMARA MAFRA DA CRUZ	121
39	ALDEMIR SANTOS DO CARMO	116
40	JONAS OLIVEIRA GONÇALVES	115
41	MESSIAS RUFINO DE LIMA	110
42	GILMARA DA SILVA JEAN	110
43	MARCELIO LOPES RODRIGUES	110
44	PEDRO GILBERTO SILVEIRA DE QUADROS	110
45	PEDRO BARBOSA MANOARES	110
46	WAYDCLEY CRUZ FERREIRA	110
47	FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA	100
48	ALESSANDRO JUNIOR LUINO MARTINS	100
49	FRANCISCA LIMA DOS SANTOS FILHA	100
50	DANIEL LIMA DE SOUZA	100
51	WELTON CARLOS MORENO DA SILVA	100
52	WARDERLEY RABELO GOMES	100
53	RALISON PAULO FARIAS DOS SANTOS	100
54	ROGÉRIO SOUZA NASCIMENTO	100
55	IVAN CARVALHO MOREIRA	100
56	MONALIZA SAYURI DE QUEIROZ TAKAHASHI	0
57	ROSANGELA DA SILVA CRUZ	0
58	CINTYA DA SILVA PEREIRA	0
59	EDINALDO RIBEIRO DA SILVA	0
60	ALESSANDRA LIMA MACHADO	0
61	JOSÉ HILÁRIO CRUZ FILHO	0
62	IZAIAS UCHOA VARGAS	0
63	JAIRO DOS SANTOS TOURINHO	0
64	ANDRESSA MARIA RODRIGUES TORRES	0
65	ADRIANO DE LIMA DA COSTA	0

CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL ZONA: RURAL INDIGENA

CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: Barro vermelho		
		TOTAL
1	NADIA MANOEL CRUZ	0
2	CONCEIÇÃO GASPAR DOS SANTOS	0
3	DENILSON CURICO ANTONIO	0
4	ERSILIO TAUANA MARCELINO	0
5	BIRACY BONIFACIO ARAPASSO	0
6	JANETE VITORINO GAMBOA	0
7	ALBERTO GASPAR JORGE	0
8	NILDENIR ALBINO PEREIRA	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: Barro vermelho		
1	ELADIO RAMOS MANDUCA	138
2	CILENO JERONIMO JULIO	128

3	CIRLENE ELMO PLÁCIDO	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: BOA VISTA		
1	NILTON VITORINO LOURENÇO	125
2	ROSEMIR ELMO PLÁCIDO	19
3	JOSE DA SILVA JANUARIO	0
4	GERSON DA SILVA MANOEL	0
5	ELIS ESTEVÃO IDELFONSO	0
6	ELSON FRANCELINO MARCELINO	0
7	IVANILDO SALES VITORINO	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: BOA VISTA		
1	MARINALDO FELIX APRIXO	130
2	JOCA FANARIO	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: ESTRELA DA PAZ		
1	ORLANDO LOURENÇO FELIX	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: OURIQUE		
1	ANGELO GUEDES MIGUEL	212
2	JOANA RAMOS GABRIEL	63
3	VIVIANE MENDES NOGUEIRA	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: OURIQUE		
1	ANGELO GUEDES MIGUEL	212
2	BIBIANE PORFIRIO MENDES	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA EXTREMA		
1	ROSARIA DAVILA TORRES	196
2	ALCIMAR BRUNO LUCIANO	90
3	ROSINETE DA SILVA FORTES	76
4	EDMAR ZAGURI BELÉM	20
5	EDMILSON PORFIRIO DIQUE	0
6	SALOMÃO RODRIGUES REIS	0
7	GILSON GASPAR DA SILVA	0
8	ENOQUE GASPAR LAUTÉRIO	0
9	TARCIO GASPAR CAISARA	0
10	SUSANA LUCA MARIANO	0
11	FRANCISCO DA SILVA BENEDITO	0
12	MARLENI GASPAR CAISARA	0
13	GENEROSA PEREIRA DIQUE	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA EXTREMA		
1	GIVALDO DA SILVA RABELO	127
2	ABIDIAS DA SILVA ALEXANDRE	100
3	SAMUEL ARAÚJO JULIÃO	80
4	HORTENCIO RAIMUNDO DIQUE	20
5	JOCIEL PINTO SEVERINO	0
6	OZEIA VENANCIO DICK	0
7	EDMILSON PORFIRIO DIQUE	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: SANTA ROSA		
1	JOEL PEREIRA MEDINA	195
2	FÁBIA LOBATO BERNALDO	20
3	SAMUEL ARAUJO JULIAO	0
4	EVANILDA GERALDO BERNALDO	0
5	ROBSON RAMOS CARTILHO	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: BANANAL		
1	MARTA NOGUEIRA DE SOUZA	130
2	ROSILANE DA SILVA RIVERA	124
3	JOSIMAR DE SOUZA RAMOS	54
4	ELENILDA GUEDES GOMES	41
5	ALDEMIR GOMES HILARIO	0
6	RANIERI LIZARDO DO CARMO	0
7	ELISIOMAR COBOS TAMABIO	0
8	MARIA DEBORA GUEDES SEABRA	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: CAJARI I		
1	CLAUDINEI GUEDES TAVANA	208
2	ALDENOR RIBEIRO ZAGURI	110
3	WALMIR TORRES RIBEIRO	0
4	JOÃO QUIRINO MARIANO	0
5	EDMAR ZAGURI BELÉM	0
6	NACINILDO DE ALMEIDA GABRIEL	0
7	ARCENILDO COSTODIO MARIO	0
8	DAVI AFONSO DO CARMO	0
9	JANIO JUBETINO ZAGURI	0
10	JONE MARTINS PINTO	0
11	MARCELINA ALMEIDA ZAGURI	0
12	NADINEIA MANUEL CRUZ	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: CAJARI I		
1	ZEZENHO CUSTODIO NAZARIO	142
2	DERINHO PINTO GILBERTO	132
3	ALDENOR RIBEIRO ZAGURI	100
4	TRINETH BERNALDINO FIDELIS	34
5	ROSENEI GABRIEL NOGUEIRA	0
6	AGEMILTON NARIANO PIMENTA	0
7	SILDO CUSTODIO LUCIANO	0
8	TRINDETH BERNALDINO FIDELIS	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVO JUTAI		
1	FRANCIMIR MANOEL RAMOS	102
2	FAZIO ALVES NAZARIO	101

3	DEUCIDE FIDELIS TAVANA	0
		0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA JERUSALEM		
1	OSVALDO FERNANDO TOMAZ	146
2	CRISTINA GALDINO FELIX	119
3	JAIRO LOPES DE ALMEIDA	5
4	NILCE PINTO FERREIRA	2
5	MARCOS BETENCOR PEREIRA	0
6	ADRIANO PONCIANO MARIANO	0
7	MARLENI GASPAR CAISARA	0
8	NILDO SANTIAGO RAIMUNDO	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: VILA NOVA ESPERANÇA		
1	TRICINEIA BERNALDINO FIDELIS	220
2	EDILSON MARCOS RODRIGUES	146
3	EVANDERLEY MARCOS SANTIAGO	100
4	NAZARENO BELÉM MARCOS	15
5	NINO MARCOS SANTIAGO	0
6	ELIZEU MARCOS FABÁ	0
7	ADILENE SANTIAGO MARCOS	0
8	DOMINGO MARCOS JOAQUIM	0
9	HADELAIDA RODRIGUES PANDURO	0
10	CILENO JERONIMO JULIO	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: VILA NOVA ESPERANÇA		
1	PAULO GASPAR MARCOS	66
2	NIVALDO GOMES SANTIAGO	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: SAPOTAL		
1	AGLISIANE TENÓRIO MILLER	204
2	IRANLEY RODRIGUES SAMIAS	200
3	ESMERALDA DA SILVA SOUZA	196
4	NILDO PEREIRA FILHO	100
		0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: SAPOTAL		
1	RITA CRISTINA RODRIGUES FELIPE	219
2	DEUZO DE ALMEIDA ANDRÉ	130
3	SEBASTIÃO GARCIA DOS SANTOS	114
4	LEODEGARDO CORDEIRO VELAS	0
5	IVANICEIA GUEDES FABÁ	0
		0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: MONTE SINAI		
1	RIZONETE DA SILVA FORTES	168
2	JOSIMAR DE SOUZA RAMOS	54
3	ALBERTI ALBINO TAUARU	0
		0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: EJA ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: MONTE SINAI		
1	RISONETE DA SILVA FORTES	76
2	ADEMILSON TIAGO VENANCIO	0
3	WELLIGTON ALEXANDRE PONCIANO	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVO CRUZADOR		
1	MARILDA MARTINS PERES	148
2	MANOEL FORTE DA SILVA	0
3	WALTER ELIZARDO TANABIO FILHO	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: PORTO BOM SOCORRO		
1	CLEOTON GOMES PERES	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: TAUARU		
1	ANTONIO CURICO BALIEIRO	188
2	NAZARENO PEREIRA CRUZ	130
3	RUDIMAR CARVALHO DA SILVA	107
4	EVANEITANANTA DE ALMEIDA	4
5	BEATRIZ SALDANHA DA SILVA	0
6	RAIMUNDO DA ROCHA CALDAS	0
7	MELQUIZETE DA SILVA FIDELIS	0
8	LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA RESSUREIÇÃO		
1	FRANCELENI GUILHERME FIDELIS	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA BARRERINHA		
1	DANIEL GUERRA SOTERO	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA JORDANIA		
1	ERMELINDA DIQUE FABÁ	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVO EWARE		
1	ROBERTO MANOEL VITORINO	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: LAGUINHO		
1	CLAUDECY MARQUES ANDRE	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA VILA		
1	FRANCINETE PATRICIO FABÁ	0
2	BEBETO GINATE GUEDES	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: CAJARI II		
1	TIAGO SANTIAGO JONAS	0

CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOSSA S. DA APARECIDA		
1	ROMEU ELIZARDO BERNALDO	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: PIRANHA		
1	MARADONIA IDELFONSO SEVERIANO	126
2	TERCILA IDELFONSO SEVERIANO	0
3	EVANDRO RAMOS GABRIEL	0
4	MACILDO NOGUEIRA PEREIRA	0
5	CLAUDINO NOGUEIRA PEREIRA	0
6	EFICEMNIA PINHEIRO ROBERTO	0
7	CASSIA GUEDES FERNANDES	0
8	NESTOR NOGUEIRA PEREIRA	0
9	JOÃO ANDRES ZAGURI	0
10	LUZIVALDO FRANCISCO SANTANA	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: PALMARES		
1	ADEMAR TENAZOR TAUANA FILHO	110
2	CHARNIXON MARTINS BENTES	0
3	ANDERSON RAMOS GUEDES	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: PALMARES		
1	GINILDO HILARIO TAUANA	0
2	ENILZOMA FABA COELHO	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA ESPERANÇA		
1	ELIZIA GERALDO GOMES	130
2	ARCENIO EURICO JOAQUIM	0
3	DELCI BELIZARIO FELIX	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: CIGANA BRANCA		
1	VARIONES LUCIANO TAUARU	0
2	JAIR PEREIRA	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: EMAÚ		
1	TERTULIANO IRINEU	230
2	HONORIO ARAUJO IRINEU	60
3	BENI TURU LARANJA MORAES	0
		0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: TERRA DA PAZ		
1	ELIZOMAR GUEDES TENAZOR	20
2	DAMARIS MALAFAIA HUANY	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: PENA PRETA		
1	BERNALDO FELIX LOBATO	0
		0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: TERRA PROMETIDA		
1	JAIRO SILVA	0
		0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: SANTA ROSA		
	LINO ARAUJO CHAVE	148
		0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: VISTA ALEGRE		
1	VALÉRIO CORDEIRO DA COSTA	76
2	WALQUER CORDEIRO DA COSTA	0
3	TATIANA COSTA TANANTA	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: SACAMBU I		
1	LUCILENE PANDURO CASTILHO	100
2	NILSON VILCA SOUZA	49
3	FABIO ALMEIDA MACEDO	33
4	VANEILA PEVAS RODRIGUES	9
5	ELZA JUMBATO DA COSTA	1
6	SILVIO HILÁRIO DA S. FILHO	0
7	ISMAEL DE ALMEIDA TANANTA	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: JUTIMÃ		
1	RITTE RODRIGUES NUNES	176
		0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: CAJARI II		
1	SAUL RAMOS DA SILVA	84
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: JOÃO CRUZ		
1	ELIAS GRANDE FERREIRA	17
		0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: LAGUINHO		
1	MARIO ALEXANDRE CONCEIÇÃO	98
		0

CARGO: PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO ZONA: BELEM DO SOLIMOES

CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1ª AO 5º ANO ZONA: COMUNIDADE: BELÉM DO SOLIMÕES		
Nº	**NOME**	**TOTAL**
1	GERSON TENAZOR	260
2	MARCÊNIO ELIZARDO TENAZOR	239
3	ELITON ELIZARDO TENAZOR	232
4	HÉLIO PEREIRA DA SILVA	230
5	JOÃO INACIO IRINEO VITORINO	230

6	ARTEMIO BIBIANO MURATU	220
7	MARIA LUCIA ARAUJO LUCAS FILHA	210
8	CLAUDINEI GUEDES TAUANA	207
9	MESAQUE SIRIACO DA SILVA	192
10	SONIA NOGUEIRA VITORINO	190
11	EDBERTO MANOEL ARAUJO	180
12	NELSON VITORINO LOURENÇO	170
13	FABIANO DA SILVA DE SOUZA-LETRAS	167
14	MARIA ROZINEIDE L. D. SANTOS	159
15	LAUREANO ALBINO MARCELINO	156
16	HENRIQUE MANOEL SANTOS	150
17	JOSÉ DA SILVA	145
18	ISMAEL LUCIANO TOMÁS	145
19	ORLINDO RIBEIRO	132
20	DARCIMAR ALIPIO MURATU	130
21	VIVALDO ELIZARDO FARIAS	130
22	MANOEL TENAZOR	130
23	ASSIS LIZARDO TENAZOR	110
24	JOSE MARTINS TAUARU	105
25	VALDECIR MARINHO PEDROSA	102
26	PEPE FELIX RAMOS	100
27	MARINEIA GASPAR SILVA	93
28	ODACIO MARIANO PEDROSA	90
29	VALDIR PONCIANO GUEDES	80
30	JONLIBARDO GASPAR VITORINO	57
31	CÉLIO NOGUEIRA MENDES	45
32	JULIO BARROS CARLOS	45
33	ALCIONES JANUARIO PEREIRA	45
34	ELIVELTON DANIEL NONATO	15
35	ROSINEIA GASPAR DOS SANTOS	15
36	JEREMIAS GASPAR ANTONIO	0
37	JAIR PEREIRA	0
38	AMAZONINA RAMOS DA SILVA	0
39	ALBERTO BATISTA LOURENÇO	0
40	LACIMAR CORREA CURICO	0
41	MANOEL PEDROSA TAUANA	0
42	MARIVALDA CARVALHO TENAZOR	0
43	CLARAJUNIA ADRIÃO TENAZOR	0
44	INES PAZ CUSTODIO	0
45	LENITA CORREA CHAGAS	0
46	VALDENEIA JANUARIO PEREIRA	0
47	NADIR MANUEL CRUZ	0
48	RONIVAL GUEDES ALBINO	0
49	ESMERALDA PINTO GILBERTO	0
50	JOÃO QUIRINO MARIANO	0
51	LUZIVALDO GASPAR FIDELIS	0
52	FUBENCIO CANDIDO CRUZ	0
53	ALMIR FELIZ ROBERTO	0
54	FRANCISCO CARLOS ALBINO	0
55	EZEQUIEL MANUNGO ALIQUI	0
56	GENESIS GUEDES NOGUEIRA	0
57	ORTENCIO PEDROSA TAUANA	0
58	ESTER LOPES PINHEIRO	0
59	EDMILSON DARGOS PINHEIRO	0
60	DANIELPAZ CUSTODIO	0
61	ELISEU PARENTE PERENTE	0
62	ZENEI ROBERTO GUEDES	0
63	ADELSO ZAGURI LAZARO	0
64	JANETE JULIANO MOÇAMBITE	0
65	JOÃO LEANDRO MANDUCA	0
66	NIZIA DIQUE ELIZARDO	0
67	OLINDO DARGOS PINHEIRO	0
68	FERNANDO GASPAR VITORINO	0
69	AUGUSTO MANRIQUE	0
70	JESUS PARENTE TOMAS	0
71	ALFEU MOTA SANTANA	0
72	TICIANE SOARES BARBOSA	0
73	ALZINDIA SOARES BARBOSA	0
74	CAROLINA VIANA MENDES	0

CARGO: PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO ZONA: BELEM DO SOLIMOES

CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: BÉLEM DO SOLIMÕES		
Nº	**NOME**	**TOTAL**
1	ESAU RAIMUNDO ARAUJO - PEDAGOGIA	242
2	FRANCISCO BELIZARIO - PEDAGOGIA	242
3	JOSÉ MARIA GUERRA - EDUCAÇÃO FÍSICA	240
4	NILTON VITORINO LOURENÇO - MATEMÁTICA	230
5	MARCELO DA SILVA MARCELINO - MATEMÁTICA	226
6	IVAN RAMIRES DA SILVA - ED. FÍSICA E MATEMÁTICA	204
7	DAVI PEREIRA GASPAR - PEDAGOGIA	203
8	ROSEVELT GASPAR ELIZARDO - LETRAS	200
9	FATIMA DA SILVA TOMAZ - MAGISTÉRIO INDÍGENA	190
10	EDMILSON DA SILVA - PEDAGOGIA	170
11	FABIANNO SILVA DE SOUZA - LETRAS	166
12	SEBASTIÃO VALERIO MARÇA - MATEMÁTICA	160
13	ADELSON LOURENÇO FRANCISCO - LETRAS	150
14	TIAGO CRISTINO CHAVES - MAGISTÉRIO INDÍGENA	135

15	RAULE NEY SOUZA RODRIGUES - PEDAGOGIA	133
16	VANESSA JOAQUIM MARCOS - GEOGRAFIA	130
17	ODACIO MARIANO PEDROSA - LETRAS	130
18	NELSON LOURENÇO ALBERTO - MATEMÁTICA	130
19	ZECARLOS COSTODIO FIRMINO - GEOGRAFIA	110
20	ANAKAROLINE MENEZES BARBOSA - LETRAS	100
21	JOY GABRIEL PEREIRA BARBOSA	100
22	JULIO CESAR MOREIRA FERREIRA - LETRAS	100
23	NORA SHIRLEY DE SOUZA COSTA	100
24	RENILDO TOMAZ DO CARMO	100
25	ELIS ESTEVÃO IDELFONSO	65
26	MICHELE CRUZ JOSÉ - MAGISTÉRIO INDÍGENA	15
27	SIMONE DO NASCIMENTO FACUNDES -	0
28	LORENA FELIX RIBEIRO	0

CARGO: PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO ZONA: RURAL NÃO INDIGENA

CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA ZONA: RURAL NÃO- NDÍGENA		
		TOTAL
1	RIVALDO DE SOUZA DOS SANTOS	166
2	NILMA DE SOUZA MUNHOZ	131
3	JOICIRLENE DA CRUZ COSTA	130
4	EDSON SANTANA PINTO	120
5	MARIA BIANCA CATIQUE GUERRA	110
6	CLESINEI DUARTE AIRES	100
7	HÉLIO CASTILHO GAMA	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: EJA ZONA: RURAL NÃO- NDÍGENA		
1	DAVID MARTINEZ PEREIRA	120
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUA PORTUGUESA ZONA: RURAL NÃO- NDÍGENA		
1	LUCIANA MACEDO TANANTA	230
2	ZEZENHO COSTODIO NAZARIO	149
3	LUCÉLIA ALMEIDA RIBEIRO	130
4	IRENE LARANJA PEREZ	130
5	JO SOARES CRUZ	120
6	JONAS XAVIER SERVALHO	110
7	PAULO BARBOSA MANOARES	100
8	JACINEIDE GOMES DOS SANTOS	100
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA: RURAL NÃO- NDÍGENA		
1	ROSSY FORTES MENDES	130
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMATICA ZONA: RURAL NÃO- NDÍGENA		
1	ISAC MOREIRA RODRIGUES	169
2	SEBASTIANA NASCIMENTO DA SILVA	168
3	EDIMAR DE SOUZA PINTO	163
4	HELDER GOMES FERNANDES	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: CIENCIAS ZONA: RURAL NÃO- NDÍGENA		
1	AMÉLIA ROBERTO DE ARAUJO	100
2	CLEUNILDO TORRES FLORENTINO	100
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL NÃO- NDÍGENA		
1	IVONEI PEREIRA DA SILVA	226
2	TAVARES MARTINS GUILHERME	220
3	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	186
4	JESSICA KELLY DIAS VIEIRA	178
5	DEIDRACEIMONIA CHAGAS DA SILVA	174
6	MARILDA MARTINS PERES	168
7	ROSELIA NOGUEIRA RIBEIRO	164
8	ENTERCLEY BARBOSA MOCAMBITE	150
9	ROSEVANIA NOGUEIRA RIBEIRO	142
10	UZUEL SOUZA DA COSTA	140
11	ELIZANGELA RODRIGUES LIMA	140
12	JOSÉ CARLOS SIMÃO DIAS	129
13	ERIK ARAUJO CRUZ	125
14	BEATRIZ DE SOUZA INUMA	120
15	EVELINE CARDOSO PEREZ	110
16	CLAUDINEY TEIXEIRA DACIO	0
17	HEDCARLA DA SILVA VALÉRIO	0
18	CLAUDISON AGOSTINHO DÁCIO	0
19	ORLEILSON SILVA DE LIMA	0
20	FRANCISCO GONÇALVES ATAIDE	0
21	ALDEMIR DA SILVA RODRIGUES	0
22	ROBSON CORDEIRO PEREIRA	0
23	JAIR GUERRA SAMIAS	0

CARGO: PROFESSOR(A) ZONA: RURAL INDIGENA
CANDIDATOS QUE NÃO IDENTIFACARAM A COMUNIDADE NO ATO DA INSCRIÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL
MICIA CEZARIO FELIPE
LURDES RAMOS CASTILHO
KERLY DE SOUZA NASCIMENTO
AMOUR GOMES FERNANDES
BERNADETE GOMES FERNANDES
PAULO MOÇAMBITE CURICO
BELLA DEL PILAR MACEDO GOMES
CLAUVINA SANTANA DA SILVA
MIRLEI ANTONIO BRUNO

TRINDETH BERNALDINO FIDELIS
ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
IZAQUE SAMIAS ACHO
ELIZIO JULIAO CANDIDO
FRANCISCO PEREIRA DO CARMO
RAFAELA DACIO FALCAO
MANUEL PISSANGO TENAZOR
INES MAGALLY NECO ARAUJO
ALZINDIA SOARES BARBOSA
ALBERTINO LUCIANO BRUNO
OSMIR ARAUJO ALBINO
DELAIAS ARAUJO MILLER
FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA
EMERIGILDO CURICO RODRIGUES
MARILENE ESTEVAO IDELFONSO
MARCILENE VARGAS CASTELO BRANCO
SEBASTIAO GARCIA DOS SANTOS
ISAAC LAURENTE TANANTA
FRANCISCO DA SILVA BENEDITO
NALVA GOMES MARQUES
GISELA DOS SANTOS CARVALHO
EDVALDO LUIS CANDIDO
DELCINEY DE OLIVEIRA
ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO
DIALENY RODRIGUES SALVADOR
SANIELY DE SOUZA SANDOVAL
ZEFERINO FORTE RAMOS
CELIO DE SOUZA GARCIA
ROSELY DACIO FALCAO
MAIARA NOGUEIRA FALCAO
ALESSANDRO SELESTINO APARICIO
ISMAEL DE ALMEIDA TANANTA
LINDEMILSON DA COSTA CARVALHO
RICARDO SANGAMA TANANTA
AULECY OBANDO OLIVEIRA
ADEMILSON JORGE ANCELMO
ENILDO PINTO DO CARMO
INESIO FORTES LEOPOLDINO

Tabatinga, em 13 de março de 2017**.**

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:594C03E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017-PMU
O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos com fornecimento de material e reprografia frequentes para atender as necessidades das secretarias municipais de Urucurituba**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **171/2017-PMU**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora abaixo discriminadas para os respectivos itens:

CELIO F DE ASSIS & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 19.354.207/0001-92					
ITEM	UNID	QTDE TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BLC	120	Acompanhamento de Gestante, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 1.572,00
2	BLC	1000	Adesivo leitoso tamanho 10x15 cm de impressão digital 4/0 cor em adesivo vinil.	R$ 4,20	R$ 4.200,00
3	BLC	500	Adesivo leitoso tamanho 21x29,7 cm de impressão digital 4/0 cor em adesivo vinil.	R$ 8,70	R$ 4.350,00
4	BLC	500	Adesivo leitoso tamanho A5 impressão digital 4/0 cor em adesivo vinil.	R$ 4,30	R$ 2.150,00
5	BLC	500	Alvará de Funcionamento, 4/0 cores, formato 9, papel couchê brilho 230 gramas.	R$ 4,30	R$ 2.150,00
6	BLC	60	Assistência de Planejamento Familiar, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 18,50	R$ 1.110,00
7	BLC	60	Assistência fisioterapêutica, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas,	R$ 17,70	R$ 1.062,00

			colado na cabeça 100x1		
8	BLC	240	Assistência médica, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
9	BLC	60	Assistência odontológica, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 17,70	R$ 1.062,00
10	BLC	240	Atendimento básico diário,formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
11	BLC	240	Atendimento dermatológico,formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
12	BLC	360	Atestado Médico,formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 12,00	R$ 4.320,00
13	BLC	300	Banners em lona vinílica, medindo 1,20x1,50mts impressão digital 4/0 cor em acabamento completo.	R$ 197,00	R$ 59.100,00
14	BLC	300	Banners em lona vinílica, medindo 1,20x0,90 cmt impressão digital 4/0 cor em acabamento completo.	R$ 142,00	R$ 42.600,00
15	BLC	240	Boletim de produção ambulatorial-BPA, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
16	BLC	240	Cadastro de hipertenso ou diabético, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
17	BLC	240	Cadastro de pessoa idosa, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
18	BLC	600	Cadastro domiciliar, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 9,80	R$ 5.880,00
19	BLC	720	Cadastro individual, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 9,25	R$ 6.660,00
20	BLC	2000	Capas para processos medindo 33x48 cm em papel offset 250g impressão 4/0 cor, c/furação para arquivamento de documentos.	R$ 4,37	R$ 8.740,00
21	BLC	100	Carimbos automático, número 17	R$ 88,00	R$ 8.800,00
22	BLC	100	Carimbos automático, número 20	R$ 109,50	R$ 10.950,00
23	BLC	100	Carimbos automático, número 23	R$ 131,50	R$ 13.150,00
24	BLC	100	Carimbos automático, número 40	R$ 175,50	R$ 17.550,00
25	BLC	2000	Cartazes tamanho 33x48 cm impressão 4/0 cor em papel couchê 115g	R$ 2,10	R$ 4.200,00
26	BLC	2000	Cartazes tamanho 60x48 cm impressão 4/0 cor em papel couchê 115g	R$ 4,30	R$ 8.600,00
27	BLC	3000	Cartões de visita em couchê 300g medindo 9,5x5cm impressão 4/4 cores.	R$ 0,50	R$ 1.500,00
28	BLC	120	Coleta de material (linfa) para pesquisa de BAAR, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 15,30	R$ 1.836,00
29	BLC	120	Controle de ligações recebidas no SOS 192, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 15,30	R$ 1.836,00
30	BLC	600	Crachá em PVC 8x5cm, impressão 4/1 com furo ovóide e cordão personalizado.	R$ 27,40	R$ 16.440,00
31	BLC	3000	Credencial medindo 10x15cm em papel duples 250g impressão 4/0 cor com dois furos e cordão.	R$ 2,10	R$ 6.300,00
32	BLC	2500	Envelope ofício timbrado 11x22cm impressão 4/0 cor 90g	R$ 1,60	R$ 4.000,00
33	BLC	2500	Envelope ofício timbrado 24x34cm impressão 4/0 cor 90g	R$ 2,37	R$ 5.925,00
34	BLC	2500	Envelope ofício timbrado 26x36cm impressão 4/0 cor 90g	R$ 2,70	R$ 6.750,00
35	BLC	600	Estampa em camisetas de malha PP tamanhos P,M,G logo só frente e verso e mangas	R$ 38,30	R$ 22.980,00
36	BLC	600	Estampa em camisetas de malha PP tamanhos P,M,G logo só frente e verso e policrômia	R$ 38,30	R$ 22.980,00
37	BLC	600	Estampa em camisetas de malha PP tamanhos P,M,G logo só frente policrômia	R$ 32,90	R$ 19.740,00
38	BLC	600	Estampa em camisetas polo tamanhos P,M,G logo só frente e versos e mangas	R$ 60,30	R$ 36.180,00
39	BLC	600	Estampa em camisetas polo tamanhos P,M,G logo só frente e versos policromia	R$ 54,90	R$ 32.940,00
40	BLC	600	Estampa em camisetas polo tamanhos P,M,G logo só frente policromia	R$ 49,40	R$ 29.640,00
41	BLC	3000	Etiquetas de tombo impressão 4/0 cor com numeração sequencial	R$ 4,30	R$ 12.900,00
42	BLC	240	Faixa 3.00mts x0,70cmt impressão digital 4/0 cor em lona vinílica.	R$ 384,50	R$ 92.280,00
43	BLC	240	Faixa 3.00mts x1,00cmt impressão digital 4/0 cor em lona vinílica.	R$ 494,50	R$ 118.680,00
44	BLC	240	Faixa 4.00mts x1,00cmt impressão digital 4/0 cor em lona vinílica.	R$ 549,80	R$ 131.952,00
45	BLC	240	Ficha A, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
46	BLC	240	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diábetico, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
47	BLC	600	Ficha de atendimento individual, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 9,80	R$ 5.880,00
48	BLC	960	Ficha de atendimento médico, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 8,70	R$ 8.352,00
49	BLC	240	Ficha de atendimento odontológico, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
50	BLC	240	Ficha de atividade coletiva, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
51	BLC	240	Ficha de cadastro da pessoa idosa, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
52	BLC	240	Ficha de cadastro de gestante, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
53	BLC	120	Ficha de informação de óbito, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 1.572,00
54	BLC	240	Ficha de invesstigação/atendimento anit-rábico humano, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
55	BLC	240	Ficha de investigação acidentes por animais peçonhentos, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
56	BLC	240	Ficha de investigação hepatite virais, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
57	BLC	240	Ficha de investigação LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
58	BLC	240	Ficha de investigação Sífilis em gestante, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
59	BLC	240	Ficha de notificação, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
60	BLC	240	Ficha de notificação/ investigação/ tuberculose, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
61	BLC	240	Ficha de notificação/ investigação hanseníase, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
62	BLC	240	Ficha de notificação de nascidos vivos, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
63	BLC	120	Ficha de notificação de óbitos de mif e infantil, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 1.572,00
64	BLC	240	Ficha de procedimentos, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
65	BLC	240	Ficha de registro diário dos atend. Das gestantes no sisprenatal, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00

66	BLC	240	Ficha de registro do vacinado , formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
67	BLC	360	Ficha de visita domiciliar, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 12,00	R$ 4.320,00
68	BLC	240	Ficha de visita domiciliar do ACS, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
69	BLC	2000	Flyem papel cochê 135g medindo 10x21cm impressão 4/0 cores	R$ 0,98	R$ 1.960,00
70	BLC	2000	Folders papel cochê 135g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores	R$ 1,40	R$ 2.800,00
71	BLC	2000	Folders papel cochê 135g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores com 2 dobras	R$ 1,52	R$ 3.040,00
72	BLC	2000	Folders papel cochê 135g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores com 3 dobras	R$ 2,07	R$ 4.140,00
73	BLC	2000	Folders papel cochê 135g medindo 33x29,7cm impressão 4/4 cores com 3 dobras	R$ 1,96	R$ 3.920,00
74	BLC	600	Laudo do diagnostico HEPATITE B- reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 10,98	R$ 6.588,00
75	BLC	600	Laudo do diagnostico HEPATITE B- não reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 10,98	R$ 6.588,00
76	BLC	600	Laudo do diagnostico HEPATITE C- reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 10,98	R$ 6.588,00
77	BLC	600	Laudo do diagnostico HEPATITE C- não reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 10,98	R$ 6.588,00
78	BLC	120	Laudo do diagnostico HIV- não reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 16,48	R$ 1.977,60
79	BLC	120	Laudo do diagnostico HIV- reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 16,48	R$ 1.977,60
80	BLC	120	Laudo do resultado, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 16,48	R$ 1.977,60
81	BLC	5000	Leques de divulgação de campanhas da saúde em papel triples 250g impressão 4/4 cor	R$ 1,63	R$ 8.150,00
82	BLC	12	Mapa estatístico mensal de atendimento odontológico	R$ 30,78	R$ 369,36
83	BLC	120	MDA-Vigilância alimentar e nutricional, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 16,47	R$ 1.976,40
84	BLC	12	Mini dor em lona 3m medindo 1,50x2,00mt impressão 4/0 cor com acabamento em ilhóis.	R$ 659,97	R$ 7.919,64
85	BLC	240	Movimento diário imunobiológico, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
86	BLC	240	Movimento mensal de ambriológico, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
87	BLC	5000	Panfletos em papel cochê 135g medindo 15x21cm impressão 4/0 cores.	R$ 1,63	R$ 8.150,00
88	BLC	372	Placa de identificação de salas em PVC 3mm medindo 15x30cm imp. Digital 4/0 cor	R$ 21,98	R$ 8.176,56
89	BLC	60	Placa frontiline em lona 3mm M² imp. Digital 4/0 cor	R$ 219,98	R$ 13.198,80
90	BLC	240	Produção de enfermagem, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
91	BLC	240	Produção fisioterapeuta diária, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
92	BLC	360	Produção médica diária, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 12,00	R$ 4.320,00
93	BLC	240	Produção odontológica diária, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
94	BLC	240	Receituário, formato 18, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 10,98	R$ 2.635,20
95	BLC	240	Receituário controlado PACS/PSPS, formato 18, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 19,78	R$ 4.747,20
96	BLC	240	Relatório de produção de marcadores para avaliação, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
97	BLC	500	Requisição de compra 50x2 medindo 15x21cm impressão 1/0 cor numerado	R$ 17,58	R$ 8.790,00
98	BLC	24	SISVAN- mapa de acompanhamento nutricional, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado 100x1.	R$ 16,48	R$ 395,52
99	BLC	240	SIVEP- notificação de caso de malária, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
100	BLC	600	Solicitação de exames, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado 100x1	R$ 10,98	R$ 6.588,00
101	BLC	240	SSA2, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
102	BLC	240	Termo de notificação,formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado 100x1	R$ 13,10	R$ 3.144,00
103	BLC	8000	Copias A4 P&B	R$ 0,31	R$ 2.480,00
104	BLC	6000	Copias A3 P&B	R$ 0,64	R$ 3.840,00
105	BLC	1200	Copias A4 color	R$ 3,06	R$ 3.672,00
106	BLC	600	Copias A3 color	R$ 6,58	R$ 3.948,00
107	BLC	120	Encadernação em espiral de 1 á 100 fls	R$ 12,00	R$ 1.440,00
108	BLC	120	Encadernação em espiral de 100 á 200 fls	R$ 15,38	R$ 1.845,60
109	BLC	120	Encadernação em espiral de 200 á 300 fls	R$ 17,58	R$ 2.109,60
110	BLC	120	Encadernação em espiral de 300 á 500 fls	R$ 21,98	R$ 2.637,60
111	BLC	120	Plotagem de projetos P&B	R$ 43,98	R$ 5.277,60
112	BLC	120	Plotagem de projetos color	R$ 65,98	R$ 7.917,60
113	BLC	120	Plastificação de documentos A5	R$ 10,98	R$ 1.317,60
114	BLC	120	Plastificação de documentos A4	R$ 16,48	R$ 1.977,60
115	BLC	60	Apostilas em espiral de 1 á 100 fls formato A4	R$ 65,98	R$ 3.958,80
116	BLC	60	Apostilas em espiral de 100 á 200 fls formato A4	R$ 104,50	R$ 6.270,00
117	BLC	60	Apostilas em espiral de 200 á 300 fls formato A4	R$ 153,98	R$ 9.238,80
118	BLC	60	Apostilas em espiral de 300 á 500 fls formato A4	R$ 274,98	R$ 16.498,80
119	BLC	120	Encadernação capa dura formato A4 até 500 folhas	R$ 197,98	R$ 23.757,60
120	BLC	1200	Panfletos em papel cochê 135g medindo 32x44 cmt com impressão 4/0 cores.	R$ 2,18	R$ 2.616,00
121	BLC	12	Faixas impressas, medindo 3,0 mts x 1,0 mts 4/0 cores	R$ 494,98	R$ 5.939,76
122	BLC	100	Camisas em malha fio 30, com impressão frente e costa tamanhos P, M e G.	R$ 38,48	R$ 3.848,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 13 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:9C52A481

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 3 (6º BIMESTRE 2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2016 A DEZ/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.888.425,27	6.081.281,54	6.185.260,85	5.922.869,07	7.641.608,03	6.173.665,54	5.842.542,87	5.482.510,12	5.292.428,90	5.536.982,49	7.135.116,68	10.017.606,20	78.200.297,56	71.289.533,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	99.919,41	144.531,40	188.686,47	114.654,00	116.192,38	139.925,44	103.637,83	124.830,17	145.922,34	144.764,53	96.832,18	197.478,29	1.617.374,44	1.690.000,00
IPTU	2.402,00	126,00	4.586,00	558,00	558,00	186,00	558,00	563,00	282,00	0,00	0,00	0,00	9.819,00	1.000,00
ISS	51.286,17	77.298,65	78.108,30	71.355,99	44.902,14	75.087,54	49.270,18	75.776,50	74.572,49	66.005,08	90.857,26	54.291,42	808.811,72	850.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.762,00	156,00	522,50	0,00	43,50	0,00	456,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00	18.000,00
IRRF	41.531,94	57.294,89	98.007,61	39.164,81	63.254,40	63.651,82	50.387,55	47.165,76	69.461,04	78.395,70	5.814,56	143.186,87	757.316,95	740.000,00
Outras receitas Tributárias	4.699,30	9.811,86	6.222,56	3.419,20	6.955,34	1.000,08	3.378,60	1.324,91	1.150,81	363,75	160,36	0,00	38.486,77	81.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	182.527,90	185.869,40	157.598,22	204.402,19	181.223,06	188.483,93	191.186,79	182.183,72	185.316,47	180.019,59	184.766,50	374.600,84	2.398.178,61	2.267.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	560.376,53	425.038,47	914.012,04	868.405,22	72.022,06	535.348,98	440.271,89	191.951,39	323.427,18	295.036,90	178.487,22	401.885,98	5.206.263,86	1.260.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	950,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	500,00	3.450,00	400,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	12.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.044.141,23	5.325.702,27	4.924.443,92	4.734.841,46	7.271.648,03	5.305.368,41	5.106.264,16	4.979.644,35	4.637.362,91	4.917.161,47	6.675.030,78	9.043.641,09	68.965.250,08	66.049.733,00
Cota Parte do FPM	1.554.226,29	1.942.164,42	1.179.706,81	1.402.418,04	1.864.877,48	1.541.729,79	1.712.286,88	1.388.392,45	1.129.040,44	1.370.536,55	2.500.524,66	3.908.927,13	21.494.830,94	20.864.600,00
Cota Parte do ICMS	790.243,74	623.015,35	858.144,56	765.241,61	793.374,70	721.809,53	764.044,41	775.915,45	820.524,28	799.937,16	850.060,87	817.928,11	9.380.239,77	11.098.285,00
Cota Parte do IPVA	4.387,52	1.718,85	3.465,38	4.614,44	1.093,45	2.943,67	1.385,55	2.906,49	2.107,49	2.062,57	520,23	791,49	27.997,13	28.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,83	0,00	0,00	48,06	38,36	0,00	0,00	109,25	0,00
Transf. da LC 87/1996	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	25.992,00	25.900,00
Transf. da LC 61/1989	3.971,87	3.194,93	3.056,59	2.898,76	3.609,02	2.166,08	2.706,57	2.996,78	3.000,91	3.255,81	3.627,71	3.450,81	37.935,84	52.900,00
Transferencias do FUNDEB	3.042.529,81	1.932.336,16	2.112.452,22	1.746.898,44	3.800.948,11	2.384.770,45	1.896.656,42	2.015.526,94	1.966.736,68	2.035.957,34	2.586.001,49	3.299.567,38	28.820.381,44	25.900.000,00
Outras Transferências Correntes	646.616,00	821.106,56	765.452,36	810.604,17	805.579,27	649.760,06	727.018,33	791.740,24	713.739,05	703.207,68	732.129,82	1.010.810,17	9.177.763,71	8.080.048,00
Outras Receitas Correntes	510,20	140,00	520,20	516,20	522,50	4.538,78	682,20	450,49	0,00	0,00	0,00	0,00	7.880,57	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	609.217,48	655.694,18	528.281,31	598.602,28	672.055,66	594.663,54	514.383,98	570.863,35	528.737,23	574.109,33	809.124,53	1.144.106,93	7.799.839,80	8.257.937,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	138.218,49	141.242,32	118.973,53	163.134,56	139.031,59	140.496,05	136.414,28	136.387,97	137.359,85	138.510,11	137.744,68	374.600,84	1.902.114,27	1.844.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	470.998,99	514.451,86	409.307,78	435.467,72	533.024,07	454.167,49	377.969,70	434.475,38	391.377,38	435.599,22	671.379,85	769.506,09	5.897.725,53	6.413.937,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.279.207,79	5.425.587,36	5.656.979,54	5.324.266,79	6.969.552,37	5.579.002,00	5.328.158,89	4.911.646,77	4.763.691,67	4.962.873,16	6.325.992,15	8.873.499,27	70.400.457,76	63.031.596,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia E Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:84685B60